ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 21/12/2020 ANO XXXI Nº 3492

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ORIENTAÇÕES COVID-19

DECRETO N.º 1985/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADOTADAS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do município de Maringá, que vigorarão de 24 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar de acordo com os seguintes horários e condições:

I – atividades comerciais de rua, galerias e centros comerciais:

a) dia 24/12/2020: das 8h às 18h;

b) dia 26/12/2020: das 9h às 13h;

c) dia 31/12/2020: das 8h às 18h;

d) dia 02/01/2021: das 9h às 13h.

II – shopping centers:

a) dia 24/12/2020: das 10h às 18h;

b) dia 26/12/2020: das 10h às 22h;

c) dia 31/12/2020: das 10h às 18h;

d) dia 02/01/2021: das 10h às 22h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com a evolução da pandemia no município.

Art. 4º. Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto, devendo serem observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.186.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Dispõe sobre a instituição da Força Municipal da Saúde no Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A Força Municipal da Saúde, instrumento de colaboração entre as iniciativas pública e privada, será instituída em situações de emergência e calamidade em saúde pública, epidemias, pandemias, desastres, catástrofes e eventos de massa que afetem o Sistema Único de Saúde no Município de Maringá.

Art. 2.º A Força Municipal da Saúde é de livre adesão e será composta por profissionais, pesquisadores e especialistas da área da saúde que poderão atuar em situações específicas.

Art. 3.º A Força Municipal da Saúde deverá observar as normativas das autoridades de saúde.

Art. 4.º Poderão participar da Força Municipal da Saúde:

I - servidores ou funcionários de hospitais;

II - servidores ou funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

III - voluntários com formação na área da saúde;

IV - voluntários em formação de cursos superiores e técnicos na área da saúde.

Art. 5.º Os órgãos e entidades municipais, os estabelecimentos de saúde privados e os estabelecimentos filantrópicos, desde que observadas as normativas da Secretaria Municipal de Saúde, poderão, a seu critério, oferecer infraestrutura de instalações, transporte, logística e treinamento para contribuir com as atividades da Força Municipal da Saúde, mediante ajuste específico para tal fim.

Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua fiel execução.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.198.

Autor: Vereador Flávio Mantovani.

Dispõe sobre a oficialização do Parque do Ingá Prefeito Adriano José Valente como unidade de conservação na categoria Parque Natural Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Parque do Ingá Prefeito Adriano José Valente, situado entre as Zonas 02 e 03, passa a ser considerado unidade de conservação do grupo de Proteção Integral na categoria Parque Natural Municipal, de acordo com a Lei Federal n. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, a qual tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 2.º Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal a administração da unidade de conservação.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas, visando atingir os objetivos da unidade de conservação.

Art. 3.º O órgão competente da Administração Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei, deverá apresentar o memorial descritivo da área.

Art. 4.º No prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação desta Lei, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal deverá apresentar à sociedade o plano de manejo, elaborado de forma participativa, e em consulta pública, por equipe multidisciplinar integrada por pesquisadores, professores e técnicos das instituições de ensino superior, públicas e privadas, com sede no Município, o qual conterá o zoneamento ambiental e poderá dispor sobre as atividades de liberação planejadas.

Parágrafo único. São proibidas, na unidade de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu plano de manejo e os seus regulamentos.

Art. 5.º O plano de manejo da unidade de conservação será aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, ouvido o Conselho Consultivo da unidade de conservação, após prévia consulta pública, sendo o mesmo atualizado a cada 5 (cinco) anos e publicado no Órgão Oficial do Município, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Fica revogada a Lei n. 10.353, de 12 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.201.

Autor: Vereador William Gentil.

Denomina a Rua 33.158, situada na Zona 33.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Arlindo Germano Mantovan a Rua 33.158, situada na Zona 33, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.203.

Autor: Vereador Luiz Carlos Pereira.

Denomina a Avenida Projetada 1, situada no Parque Industrial Sul, na Zona 47.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Orientações Covid-19 01
Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria Geral 16
Secretaria de Recursos Humanos 19
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística 58
Secretaria de Saúde 135
Secretaria de Mobilidade Urbana 135
Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal 140
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico 141
Secretaria de Obras Públicas 141
Maringá Previdência 144
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A. 144
Isntituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 153
Atos do Poder Legislativo 154

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Maria Loudes Alves Pontes Molenidio a Avenida Projetada 1, situada no Parque Industrial Sul, na Zona 47, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.208.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 8.805/2010, que institui o Programa de Liquidação Antecipada dos Contratos Habitacionais firmados com o Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 1.º, bem como a do art. 9.º, ambos da Lei Municipal n. 8.805/2010, na forma a seguir estabelecida:

"Art. 1.º (…)

Parágrafo único. O programa abrangerá todos os contratos habitacionais financiados diretamente pelo Município, até o exercício de 2015, desde que haja interesse por parte do promissário comprador. (NR)

(...)

Art. 9.º Esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N. 1.259.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 850/2010, que autoriza e regulamenta a realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alteradas as redações dos arts. 5.º e 6.º da Lei Complementar Municipal n. 850/2010, nas formas a seguir estabelecidas:

"Art. 5.º A Taxa de Roçada será cobrada com base no custo do serviço, ao valor de R$ 0,93/m² (noventa e três centavos por metro quadrado), que será informado e atualizado, anualmente, pela secretaria competente para a execução deste serviço, na forma prevista na legislação complementar. (NR)"

"Art. 6.º A Taxa de Limpeza será cobrada com base no custo do serviço, tendo por referência o custo da hora/máquina, no valor de R$ 141,67 (cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), somado ao custo da carga de caminhão, a R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos) por viagem, que será informado e atualizado, anualmente, pela secretaria competente para a execução do mesmo, na forma prevista na legislação complementar. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N. 1.260.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 677/2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A alínea "c" do inciso IV e o § 5.º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 677/2007, de 28 de setembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 (...)

IV - (…)

c) no caso dos serviços do subitem 15.9. (NR)

(…)

§ 5.º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 7.º a 13 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos no inciso IV deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (NR)"

Art. 2.º Ficam inseridos os parágrafos 7.º a 13 ao art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 677/2007, de 28 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 59. (…)

§ 7.º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços prevista nesta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 8.º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins

do disposto no § 7.º deste artigo.

§ 9.º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.1 da lista de serviços prevista nesta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 10. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.1 da lista de serviços prevista nesta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I – bandeiras;

II – credenciadoras;

III – emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 11. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.1 da lista de serviços prevista nesta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 12. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 13. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. (AC)"

Art. 3.º Fica inserido o inciso XII ao art. 84 da Lei Complementar Municipal n. 677/2007, de 28 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 84. (…)

XII – as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 10 do art. 59 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.1 da lista de serviços. (AC)"

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N. 1.261.

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre a suspensão do lançamento do IPTU Progressivo no exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica suspenso, no exercício de 2021, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo de que trata o art. 112 da Lei Complementar Municipal n. 632/2006, para imóveis:

I – qualquer que seja a sua área, que estejam localizados em regiões que não possuam a infraestrutura urbana mínima para parcelamento do solo ou em que a zona urbana ainda não esteja consolidada;

II – com área de até 2 (dois) alqueires-paulistas, que estejam localizados em rodovia ou estrada rural;

III – com área de até 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), localizados nas demais regiões do Município.

Art. 2.º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM deverá, no prazo de 06 (seis) meses, revisar a legislação que trata do PEUC – Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios e do IPTU Progressivo.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 1861/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 608/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora ZAIRA PEREIRA DE MIRANDA, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão Salarial GEF I – II, Nível 31, Matrícula 50229, com proventos mensais de R$ 2.503,82 (dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos) e anual de R$ 30.045,84 (trinta mil, quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 6º, da E.C 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1862/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 465/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 03 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora ROBSMEIRE CALVO MELO ZURITA, lotada no quadro

efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, Padrão Salarial GES VIII - IV, nível 39, matrícula 14601, com proventos mensais de R$ 6.619,13 (seis mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos) e anual de R$ 79.429,56 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1863/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 602/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora LUZIA DE SOUSA REIS, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão Salarial GEF I - II nível 33, matrícula 15564, com proventos mensais de R$ 2.681,70 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos) e anual de R$ 32.180,40 (trinta e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1864/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 641/2020-MGAPREV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DA SILVA, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar de Creche, Padrão Salarial GEM VI - I nível 28, matrícula 11066, com proventos mensais de R$ 2.382,49 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e anual de R$ 28.589,88 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1865/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 568/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora LOIDE DE PAULA SILVA, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão Salarial GEF I – I nível 37, matrícula 11363, com proventos mensais de R$ 2.700,05 (dois mil, setecentos reais e cinco centavos) e anual de R$ 32.400,60 (trinta e dois mil, quatrocentos reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1866/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 638/20-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora LANE CECILIA TRAMONTE PIMENTA DE ANDRADE, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20HS, Padrão Salarial MC, nível 14, Matrícula 19400, com proventos mensais de R$1.718,98 (um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) e anual de R$ 20.627,76 (vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais, e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, III "a", e § 5º da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1867/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 617/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor JOSE MONTES SANCHES, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Motorista II, Padrão Salarial GEF IV – III, nível 32, matrícula 60008, com proventos mensais de R$ 3.503,26 (três mil, quinhentos e três reais e vinte e seis centavos) e anual de R$ 42.039,12 (quarenta e dois mil, trinta e nove reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1868/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 615/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora JANE REGINA MOLINA DE OLIVEIRA, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem estar Animal, no cargo de Técnico de Meio Ambiente, Padrão Salarial GEM V - I nível 28, matrícula 10761, com proventos mensais de R$ 4.954,41 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e um centavos) e anual de R$ 59.454,36 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1869/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 548/20 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a servidora ISABEL DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20HS, Padrão Salarial MC nível 10, Matrícula 32168, com proventos mensais de R$ 677,66 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e anual de R$ 8.131,92 (oito mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a Um Salário Mínimo Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo,

fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1870/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 585/20 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao servidor HIROKI KAETSU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico Pediatra, Padrão Salarial GES VII – I nível 31, Matrícula 16297, com proventos mensais de R$ 4.893,08 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos) e anual de R$ 58.716,96 (cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1871/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 600/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor ARTHUR MAGALHÃES CAMPELO JUNIOR, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Agente Administrativo, Padrão Salarial GEM II – II nível 39, matrícula 13067, com proventos mensais de R$ 4.038,71 (quatro mil, trinta e oito reais e setenta e um centavos) e anual de R$ 48.464,52 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1872/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 558/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora CELIA DO ROCIO DOS SANTOS BELLINCANTA, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20HS, Padrão Salarial MB nível 36, matrícula 1861, com proventos mensais de R$ 4.332,57 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e anual de R$ 51.990,84(cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1873/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido

no Processo nº. 599/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor DJALMA LINO DA CUNHA, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão Salarial GEF I – I nível 37, matrícula 8633, com proventos mensais de R$ 3.002,46 (três mil e dois reais e quarenta e seis centavos) e anual de R$ 36.029,52 (trinta e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1874/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 593/20 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao servidor MANOEL GOMES NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão Salarial GEM II – I nível 21, Matrícula 17317, com proventos mensais de R$ 2.099,65 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e anual de R$ 25.195,80 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1875/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 572/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora MARIA ELOISA FERREIRA PASSERI, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC, no cargo de Psicólogo, Padrão Salarial GES IV – IV nível 42, matrícula 51064, com proventos mensais de R$ 12.086,74 (doze mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e anual de R$ 145.040,88 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1876/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 611/20 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a servidora MARIA LUCIA DA CRUZ COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20HS, Padrão Salarial MC nível 05, Matrícula 35279, com proventos mensais de R$ 669,04 (seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e anual de R$ 8.028,48 (oito mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a Um Salário Mínimo Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1877/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 610/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora MARIA ZADI TURBAY, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no cargo de Agente Administrativo, Padrão Salarial GEM II – II nível 43, matrícula 9583, com proventos mensais de R$ 4.611,25 (quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e anual de R$ 55.335,00 (cinquenta e cinco mil, e trezentos e trinta e cinco reais), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1878/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 579/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora MARLY JUVENCIO DOS SANTOS, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Educador Infantil 30HS, Padrão Salarial A nível 27, matrícula 12359, com proventos mensais de R$ 3.128,08 (três mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos) e anual de R$ 37.536,96 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1879/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 545/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor OSMAR BIONDO, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, no cargo de Agente Fiscal, Padrão Salarial GEM V – IV nível 51, matrícula 5496, com proventos mensais de R$ 9.159,90 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e anual de R$ 109.918,80 (cento e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1880/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 567/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora OZANIRA APARECIDA VICENTE NALON, lotada no

quadro efetivo da Secretaria Municipal da Cultura - SEMUC, no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão Salarial GEF I – I nível 24, matrícula 11176, com proventos mensais de R$ 2.253,61 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) e anual de R$ 27.043,32 (vinte e sete mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 3º, da E.C 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1881/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 592/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora SILVANA APARECIDA PANDOLPHO, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20HS, Padrão Salarial MC, Nível 33, Matrícula 15363, com proventos mensais de R$ 3.885,89 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e anual de R$ 46.630,68 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º, da E.C 41/2003, c/c o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1883/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 580/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de dezembro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora CELIANI APARECIDA BOLZON, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, Padrão Salarial GES IV – III, Nível 29, Matrícula 17367, com proventos mensais de R$ 8.839,22 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) e anual de R$ 106.070,64 (cento e seis mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 6º, da E.C 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º- A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1884/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 786/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 15 de novembro de 2020, pensão a que faz jus ALICE FELIX DA SILVA, pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado JOSE MOREIRA DA SILVA, matrícula 982, falecido em 15/11/2020, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - A Pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário a partir da data do óbito, 15/11/2020, no valor mensal de R$ 3.163,49 (três mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) e anual de R$ 37.961,88 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º- A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1885/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 757/2020-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 03 de novembro de 2020, pensão a que faz jus ELIZETE MARTINELI DA SILVA, pelo direito adquirido como esposa da ex-servidor aposentado JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 2412, falecido em 03/11/2020, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - A Pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário a partir da data do óbito, 03/11/2020, no valor mensal de R$ 1.775,45 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e anual de R$ 21.305,40 (vinte e um mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º- A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1902/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 471/2020 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média salarial a servidora JOSEFA BEZERRA LEITE, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 horas, padrão MC, nível 9, matrícula 30844, com proventos mensais de R$ 1.724,74 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) e anual de R$ 20.696,88 (vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1506/20 de 08/10/2020.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1903/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 452/20 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2020, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais a servidora MARIA ODAIRES MALAQUIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, Matrícula 39798, Padrão Salarial GEF I – I, nível 2, com proventos mensais de R$ 560,19 (quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos) e anual de R$ 6.722,28 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a Um Salário Mínimo Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1505/20 de 08/10/2020.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 1953/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020099320-SAÚDE,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado(a) MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA, matrícula 30558, a partir de 14 de Dezembro de 2020, no cargo de provimento em comissão de DIR DE UNID DE PRONTO ATEN 24H, símbolo DAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1955/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	Cargo
LAIS CRISTINA RIZZATO FRANCA	36075	19/12/2020	ENFERMEIRO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1956/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º – Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1922/2020, dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Subgrupo Ocupacional GEM IV – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá:

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIO MATIOLLI LONGUI	44197
GISELLE CRISTINA RAGUSA	44201
SILVIA PONTES DE AMORIM	44203
JANE DE CASTRO	44205
CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	44211
VALDIRENE SANCHES BASTOS	44223
VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	44224
BEATRIZ FIORENTIM	44232
ELIANE RODRIGUES MOREIRA	44239
WILLIAM FERREIRA ROSA	44243
CAMILA SANTANA DE ANDRADE GIANETTI	44247
JOSIELI TATIANE DE SOUSA	44260

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANÇA
Sec. Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1959/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Tornar sem efeito o nome da servidora JANAINA APARECIDA OLIVEIRA, matrícula 36427, cargo Auxiliar de Creche, no Decreto n° 1918/2020, que concedeu Promoção na Carreira ao(s) servidores(es) público(s) efetivo(s) do Quadro Geral da Administração Direta, a partir de 01/11/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1960/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020096077-SAÚDE,

RESOLVE

Art.1º - Nomear a servidora SUELEN DA CUNHA CARDOSO, matrícula 36012, em substituição ao servidor MARCOS ANTONIO VENTRILHO, matrícula 35179, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Pronto Atendimento 24H, símbolo

DAS2, no período de 01/11/2020 a 22/01/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 1963/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 454/20 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2020, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao servidor JOSÉ INÁCIO CELINSKI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico Clinico Geral, Matrícula 36245, padrão GES VII – I, nível 03, com proventos mensais de R$ 3.325,93 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) e anual de R$ 39.911,16 (trinta e nove mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1509/20 de 08/10/2020.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE
MARINGÁ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº. 1964/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 4.515, de 13 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1.º A Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Maringá será assim composta:

I - PRESIDÊNCIA:
Presidente: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas - Prefeito Municipal

II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretor de Operações: Adilson Costa Machado
Secretário da Diretoria de Operações: Suelen Calegari Pereira

III - Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF):
Secretários Municipais, Presidentes das Autarquias e similares
Representantes dos órgãos federais e estaduais existentes na cidade

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG):
Representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais, clubes de serviços

V - Núcleo de Defesa Civil (NUDEC):
Por todos os cidadãos que se reunam para debater assuntos de Defesa Civil

Art. 2.º As reuniões da COMDEC serão convocadas pelo seu Presidente, Adjunto da Presidência ou Diretor de Operações.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1190, de 20 de agosto de 2020.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1966/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020100137-GAPRE,

DECRETA

Art.1º - Fica Exonerado(a), DIRCEU HERRERO GOMES, matrícula 74282, a partir de 15 de Dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo DAS1, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 632 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 74160/2020-PG,

RESOLVE

PRORROGAR a disposição funcional, da servidora JULIA ELIANE MURTA, Matrícula 15883, ocupante do Cargo efetivo de PSICÓLOGO, cumprindo a carga horária de 20 horas semanais, para a Secretaria de Estado da Saúde, Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº239/98 e Lei Complementar nº1198/2019.

Nome	Matrícula	Período(s)
JULIA ELIANE MURTA	15883	01/01/2021 a 31/12/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 633 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020099320-SAÚDE,

RESOLVE

Exonerar os servidores das funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14 de Dezembro de 2020.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA	30558	COORDENADOR OPERACIONAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	FGC
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	17431	DIRETOR DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H	FGD

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 634 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020093341 - SERH,

RESOLVE

INTERROMPER a disposição para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - JUÍZO DA 137ª ZONA ELEITORAL, da servidora GISELE MAZZETO, matrícula 39712, cargo efetivo Agente
Administrativo, a partir 06/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 635 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020093341 - SERH,

RESOLVE

Colocar a disposição da JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 137ª ZONA ELEITORAL, o servidor MARCOS LAUER AMARAL CAMARGO, matrícula 35443, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, no período de 06/01/2021 à 05/01/2022, com ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 636 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 84877/2019-PG,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria 0618/2020 - GAPRE, que COLOCOU a disposição funcional para o IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, o servidor FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS, matrícula 31993, cargo efetivo Arquiteto, no período de 01/12/2020 à 30/11/2021, onde se lê, “em conformidade com Artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/98 e Lei 4987/1999”, leia-se, em conformidade com Artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/98 e Artigo 21 - A da Lei 1117/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 637 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 84877/2019-PG,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria 0619/2020 - GAPRE, que COLOCOU a disposição funcional para o IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, a servidora ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ, matrícula 41603, cargo efetivo Arquiteto, no período de 01/12/2020 à 30/11/2021, onde se lê, “em conformidade com Artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/98 e Lei 4987/1999”, leia-se, em conformidade com Artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/98 e Artigo 21 - A da Lei 1117/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 639 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020090975-SERH e Processo Geral nº 74279/2020,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 621/2020-GAPRE, que COLOCOU a servidora IONE MARCIA DIAS PARIZZE, matrícula 15802, cargo efetivo de Agente Administrativo, a disposição da JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 137ª ZONA ELEITORAL, onde se lê, “ no período de 06/01/2021 à 02/07/2021”, leia-se, no período de 06/01/2021 à 05/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PROCURADORIA GERAL

ACÓRDÃO 118/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. ISENÇÃO DE ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL E TAXA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS. DECADÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. NULIDADE DA DECISÃO OCORRIDA NO JULGAMENTO PRESENCIAL DE 07/07/2020. 1) O conselho municipal de contribuintes entendeu que restou demonstrado nos documentos acostados aos autos que decaiu o direito de a fazenda pública para exigir o crédito tributário atinente ao issqn e taxa sobre a edificação com área de 99,80m², construída no imóvel com cadastro imobiliário nº 16061900. 2) Mantido o direito para as exigências sobre a edícula com área de 26m², construída sobre o mesmo imóvel, por não haver nos autos comprovação da data em que se consumou a construção. (Processo Nº 24716/2019, Relator: José Luiz Drumond, Recorrente: WILLIAM FRANCISCO DOURADO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 119/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TAXAS. CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO - ITBI. ALEGAÇÃO DE ERRO/EQUÍVOCO. PEDIDO DE CANCELAMENTO FEITO APÓS APÓS OCORRÊNCIA DE FATO GERAL. LANÇAMENTO DE TAXAS E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. DEFERIMENTO PARCIAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COM CANCELAMENTO DOS PEDIDOS FEITOS EM DUPLICIDADE. MANTIDA EXIGÊNCIA DAS DEMAIS TAXAS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Em consulta ao sistema tributário constatou-se a existência dos pedidos números: 3146, 3147, 3164, 3165 e 3166, para os quais teriam sido emitidas a taxas de expediente com fulcro no artigo 18 do Decreto Municipal n. 1655/2018. 2 As avaliações teriam sido realizadas, implicando na ocorrência do fato gerador, concluindo que apenas poderiam ser cancelados os pedidos feitos em duplicidade, quais sejam pedidos números: 3164 e 3166, razão pela qual deferiu parcialmente o pedido. 3. Os lançamentos das taxas de expedientes foram realizados em 26/04/2019 e desde então os laudos já estavam disponíveis para impressão no sistema, sendo que o pedido de cancelamento foi feito somente em 30/04/2019. 4. Decisão de primeira instância de indeferimento parcial mantida. Recurso conhecido e desprovido. (Processo Nº 31715/2019, Relator: Luciana Sgarbi, Recorrente: DENER ROGÉRIO MINIELLO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 120/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TAXAS MOBILIÁRIAS. EXERCÍCIOS DE 2011 A 2017. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. ALEGAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES E BITRIBUTAÇÃO. COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO REALIZADO EM 2017. CONSTATAÇÃO DE DUAS EMPRESAS NO MESMO ENDEREÇO. SUBSUNÇÃO AO ARTIGO 93, INCISO II DA LC 677/2007. MANTIDA EXIGÊNCIA DAS DEMAIS TAXAS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Conforme documentos anexados aos autos pela SEFAZ no endereço Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha n. 459, funcionou a empresa Recorrente GIUNTA & GIUNTA LTDA – ME, CNPJ 79.978.276/0001-07, com data de abertura em 29/01/1991, alteração para este endereço em 2009 e encerramento em 17/11/2017; Cadastro mobiliário 50388, e a empresa EC LEMOS LAVA JATO, inscrita no CNPJ 11.684.535/0001-45, com data de abertura neste endereço em 29/04/2011, e sem informação de encerramento. Cadastro mobiliário 136956. 2. Ausência de provas quanto a encerramento das atividades comerciais da Recorrente anterior a 2017. 3. Ausência de bitributação ou bis in idem. A cobrança das taxas mobiliárias para cada um dos contribuintes/pessoas jurídicas estabelecidas no mesmo endereço tem previsão expressa no artigo 93 do Código Tributário Municipal LC .677/2007. 4. Decisão de primeira instância de indeferimento mantida. Recurso conhecido e desprovido. (Processo Nº 48511/2019, Relator: Luciana Sgarbi, Recorrente: GIUNTA & GIUNTA LTDA ME. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 121/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO MENSAL. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. BASE DE CÁLCULO ESTIMADA NOS TERMOS DO ARTIGO 65 §12º DO CTM SOBRE CADA PROFISSIONAL QUE PRESTA SERVIÇOS EM NOME DA SOCIEDADE. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DE ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E DE CONTRATAÇÃO DE MAIS UM PROFISSIONAL. PRETENSÃO DE DISCUTIR O TERMO INICIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Cabia ao Autuado ter informado ao Fisco acerca da inclusão de sócio/prestador de serviços, com a consequência de ter incluído o profissional no cálculo do imposto, ou então, pedido o desenquadramento da sociedade em razão da configuração do inciso VI, do §12, qual seja, sócio que delas participe tão somente para aportar capital ou administrar. 2. O Autuado somente em 29/03/2017, após três anos, informou a inclusão de sócia e, com relação ao profissional, não chegou sequer a informar, sendo tal constatação sido feita somente em fiscalização. 3. No período de março de 2014 a dezembro de 2017 deveria ter recolhido o ISSQN sobre 04 profissionais e a partir de janeiro de 2018 sobre 05 profissionais. 4. Omissão de informações em infração aos artigos 75 e 76 do CTM. 5. Recolhimento a menor do ISSQN. 6. Decisão de primeira instância de indeferimento mantida. Recurso conhecido e desprovido. (Processo Nº 85408/2018, Relator: Luciana Sgarbi, Recorrente: DERMATOCLIN CLINICA MEDICA S/S. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 122/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE E DE DIREITO A DENÚNCIA ESPONTÂNEA. INOCORRÊNCIA. CONSTATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE OS ANOS DE 2016 A 2018. AUSÊNCIA DE NULIDADES. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1.Infração constatada no momento do empenho de honorários advocatícios pela Fazenda Pública arbitrado em processo judicial, em razão da ausência de inscrição no cadastro imobiliário conforme exigência dos artigos 72 e 74 do CTM. 2.Decisão de primeira instância deferimento parcial para suprimir a cobrança do ISSQN referente aos anos de 2014 e 2015 e manutenção da cobrança da prestação de serviços pelo fisco nos anos de 2016 a 2018 em razão da comprovação documental da prestação de serviços advocatícios no período.3. Ausência de denúncia espontânea. 4. Ausência de nulidades no processo administrativo fiscal. 5. Decisão de primeira instância de indeferimento mantida. Recurso conhecido e desprovido. (Processo Nº 61383/2018, Relator: Luciana Sgarbi, Recorrente: PAMELLA BUSSOLIN SANTOS. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 123/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO MENSAL. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. BASE DE CÁLCULO ESTIMADA NOS TERMOS DO ARTIGO 65 §12º DO CTM SOBRE CADA PROFISSIONAL QUE

PRESTA SERVIÇOS EM NOME DA SOCIEDADE. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES. DESENQUADRAMENTO. ALEGADA LOCAÇÃO DE ESPAÇO A PROFISSIONAIS E NÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. 1. Cabia ao Autuado ter informado ao Fisco acerca da inclusão de prestador de serviços, com a consequência de ter incluído os profissionais no cálculo do imposto, ou então, pedido o desenquadramento da sociedade. 2. Considerou-se para o cálculo apenas 03 profissionais, quando no período de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018 deveria ter sido recolhido sobre 05 profissionais. 3. Omissão de informações em infração aos artigos 75 e 76 do CTM. 5. Recolhimento a menor do ISSQN. 4. Desenquadramento a partir de 01/01/2019 passando o imposto a ser recolhido mensalmente sobre a receita bruta total, em razão da constatação da ocorrência da exceção prevista no artigo 68 §12 VII do código tributário municipal, qual seja: exploração de mais de uma atividade de prestação de serviços; (Redação dada pela Lei Complementar nº 977/2013). 5. Tese de alteração de critério jurídico, com fulcro no artigo 146 do CTN, não aplicável, pois de fato, o que houve somente foi a alteração de base de cálculo, de ofício pelo Fisco em razão da constatação pela Fiscalização, da existência de mais profissionais do que o informado, o que caracteriza omissão de informações pelo Recorrente. 6. Decisão de primeira instância de indeferimento mantida. Recurso conhecido e desprovido. (Processo Nº 37/2019, Relator: Luciana Sgarbi, Recorrente: CLIPEM CLINICA E PESQUISA EM ENDOCRINOLOGIA DE MARINGA S/S. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 124/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. IPTU EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016, 2017 E 2018. PEDIDO DE REMISSÃO. ARTIGO 24 DA LC 1092/2017. ÚNICO IMÓVEL. DESEMPREGO E DOENÇAS. INCAPACIDADE CONTRIBUTIVA NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE PROVAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017. DEMONSTRAÇÃO DE SALDO POSITIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018 EM RAZÃO DE RECEBIMENTO DE AUXILIO-DOENÇA. AUSENCIA DE SUBSUNÇÃO AOS REQUISITOS DA LC 1092/2017. 1. Comprovação de graves problemas de saúde, conforme exames médicos datados de 2018 por si só não comprova situação de incapacidade contributiva para fins de remissão dos tributos anteriores a 2018 – IPTUs 2014, 2015, 2016, 2017. 2. Recebimento de auxílio doença no ano de 2018, e de auxílios federais e municipais, gerando receitas suficientes para o pagamento das despesas mensais e pagamento do IPTU de 2018 ainda que de forma parcelada. 2. Não comprovação de incapacidade contributiva 4. Ausência de subsunção aos requisitos da LC 1092/2017. 3. Mesmo com a aplicação da SUMULA 03 do Conselho de Contribuintes, que considera exemplificativo o rol do artigo 24-A, para inclusão de todas as despesas alegadas pelo Autor, inclusive empréstimos pessoais, não se verifica situação de saldo negativo.5 Recurso conhecido e desprovido. Decisão de indeferimento da primeira instância mantida. (Processo Nº 57400/2018, Relator: Luciana Sgarbi, Recorrente: FERNANDO PEREIRA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 125/2020 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEFESA GENÉRICA SOBRE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. Independência entre a obrigação principal e acessória. Recorrente não impugnou de modo específico a obrigação acessória, limitando sua argumentação sobre matéria de mérito da obrigação principal. Entidade tributante que apresentou documentação hábil a provar oportunidades concedidas ao Recorrente para apresentar esclarecimentos e documentações faltantes (fls. 02, 03 e 46). Configurado inadimplemento da obrigação acessória. Desprovimento do recurso por unanimidade. (Processo Nº 89547/2018, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: AGÊNCIA EVENTOS LTDA ME. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 126/2020 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS DE IPTU E TAXAS. AUSÊNCIA DA ALEGADA INCAPACIDADE CONTRIBUTIVA. DOCUMENTOS INSUFICIENTES. Cabia à Recorrente buscar comprovar o seu direito a partir de juntada de conteúdo probatório robusto, como laudo médico que comprovasse o alegado câncer, as receitas médicas que atestariam estar sob tratamento, bem como as despesas com medicamentos e mencionada alimentação especial, tudo a fim de silenciar a questão de forma clara e definitiva, sem deixar vestígios de dúvidas, o que não aconteceu. Recurso improvido com unanimidade dos votos. (Processo Nº 25056/2019, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: LEONICE HERNANDES DA SILVA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 127/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ITBI. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO ART. 150, INCISO VI, ALÍNEA “b” e § 4º DA CF. RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO. ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.123/2018. SUBSUNÇÃO À SÚMULA Nº 2 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. NÃO CONSTATADO VÍCIO DE LEGALIDADE NO ATO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. APLICAÇÃO DO ART. 20, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.123/2018. DECISÃO MONOCRÁTICA. 1 - A recorrente insurgiu contra decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de reconhecimento de imunidade do ITBI, referente à aquisição do imóvel de Cadastro Imobiliário nº 24036400, localizado na data de terras nº 02, quadra N I-10, Jardim Alvorada, com área total de 930,00m², nesta cidade. 2 – O indeferimento teve como fundamento o fato de ter sido constatado em diligência no endereço do imóvel que trata-se de terreno vazio sem nenhuma prática de atividade essencial ao objeto das finalidades religiosas da Requerente, consoante o que impõe o § 4º, art. 150 da CF. 3 – Por sua vez, transcorrido 06 anos e 07 meses do momento da ocorrência do fato gerador do ITBI, que se deu na aquisição do imóvel em dezembro de 2012, até o pedido protocolado em julho de 2019, a Recorrente, em todo esse período, não empreendeu qualquer construção destinada aos fins de suas finalidades essenciais, conforme demonstram as informações e documentos carreados aos autos pelo Fisco, nem sequer um projeto arquitetônico. 4 – De acordo com art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 1.123/2018 “o recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da decisão de primeira instância”. 5 - Observando este dispositivo, o recurso protocolado pela Recorrente em 11/10/2019 (fls. 44) encontra-se INTEMPESTIVO, na medida em que foi intimada da decisão de primeira instância na data de 07/05/2019 (fls. 65) e tinha até o dia 28/05/2019 para interpor o recurso. 6 - Por sua vez, a SÚMULA nº 2 do Conselho Municipal de Contribuintes, publicada no Órgão Oficial do Município em 29/03/2019, estabelece que “Não será conhecido o recurso administrativo quando for ele intempestivo ou interposto por parte ilegítima, salvo quando comprovada a manifesta ilegalidade na exigência dos tributos”. 7 – Nesse contexto, em respeito à parte final da Súmula nº 2 do CMC, inexiste vício de legalidade ou erro na conduta administrativa do ato de indeferimento do pedido da Recorrente, o

que legitimaria o acolhimento do recurso, mesmo intempestivo. 8 - Isto porque não há nos autos qualquer prova que demonstre estar o imóvel destinado às finalidades essenciais da recorrente, como exige o dispositivo constitucional para o reconhecimento da imunidade tributária (§ 4º, art. 150); bem como a recorrente, após intimada das razões que motivaram o indeferimento, não trouxe na peça recursal nenhum documento ou contestação no sentido de rechaçar a decisão de primeira instância. 9 - Isto posto, em DECISÃO MONOCRÁTICA, nos termos do que dispõe o art. 20, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.123/2018, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DEVIDO A SUA INTEMPESTIVIDADE, devendo ser mantida a decisão em primeira instância. (Processo Nº 49160/2019, Relator: José Luiz Drumond, Recorrente: UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 128/2020 – CMC

DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE REMISSÃO DE IPTU E TAXAS. INCAPACIDADE CONTRIBUTIVA CONFIURADA. RECURSO PROVIDO. conteúdo probatório robusto e suficiente para confirmar a hipossuficiência econômica do Recorrente. Incapacidade contributiva configurada. Considerando a súmula 03 deste Conselho, através da qual dispõe que aquele rol de necessidades básicas contido no art. 24-A da Lei 1092/2017 é exemplificativo, bem como em análise dos direitos sociais contidos no art. 6º da vigente Constituição Federal, o Recorrente faz jus à remissão por incapacidade contributiva, nos termos do art. 172, inciso I do Código Tributário Nacional cumulado com o art. 24 e 24-B da Lei Complementar nº 1092/2017. Recurso provido. Decisão monocrática. (Processo Nº 30520/2019, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/11/2020)

ACÓRDÃO 129/2020 – CMC

REEXAME NECESSÁRIO. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU 2018. EXPLORAÇÃO RURAL EM IMÓVEL SITUADO EM ÁREA URBANA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº4 DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1.A Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) realizou vistoria no local e constatou que no imóvel sob cadastro nº 42215000 havia 6.750m2 de área de preservação permanente (APP) remanescendo 16.750 m2, e no lote cadastro nº 42216000, 1.950 m2 e 14,900m. Concluiu que em ambos os lotes o raio de preservação estava dentro dos parâmetros legais (fls. 44-46). 2.A Secretaria de Agricultura (SEIDE) apresentou laudo técnico (fls. 48-49) e constatou que cada lote utilizava 40% do imóvel com plantação de trigo. 3.Aplicação da Súmula nº 4 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município "Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que, comprovadamente, utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do DL 57/1996)." 4.Acordaram os Conselheiros da Primeira Turma Recursal do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, em negar provimento ao reexame necessário e confirmar a decisão de primeira instância pelo cancelamento do lançamento do IPTU – Exercício de 2018, sem prejuízo da fiscalização do imóvel a fim de verificar eventual alteração da destinação econômica para imóvel urbano ou urbanizável. (Processo Nº 5239/2018, Relator: Renata Lupion Gondo, Recorrente: FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 18/03/2020)

ACÓRDÃO 130/2020 – CMC

ISSQN SOBRE OS SUBITENS 17.06 E 17.25 DA LISTA DE SERVIÇOS. LANÇAMENTO SIMPLES NACIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 01 DO CMC. VOTO MONOCRÁTICO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1.O ilustre Defensor da Fazenda solicitou o julgamento monocrático para aplicação da Súmula nº 01 do Conselho Municipal de Contribuintes com base no artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 1.123/2018: Art. 20 Recebido o recurso no Conselho de Contribuintes e distribuído imediatamente, poderá o relator, a pedido do defensor da Fazenda Pública, decidi-lo monocraticamente nas hipóteses de existência de: I - súmula do Conselho sobre a matéria; 2.A referida súmula prevê o seguinte: SÚMULA Nº 1 – CMC: Importa renúncia às instâncias administrativas a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial por qualquer modalidade processual, antes ou depois do lançamento de ofício, com o mesmo objeto do processo administrativo, sendo cabível apenas a apreciação, pelo órgão de julgamento administrativo, de matéria distinta da constante do processo judicial. Por unanimidade, os conselheiros, em sessão ordinária do dia 21 de fevereiro de 2019, aprovaram a referida súmula. (Publicado no OOM de 01/03/2019, pág. 16) 3.Segundo consta no processo, nas páginas 500 a 519, com destaque da informação no verso da página 519, o contribuinte ajuizou uma ação judicial em face do município de Maringá, discutindo a matéria em questão (Autos nº 9605-34.2018). Assim, com razão o Defensor em solicitar o julgamento monocrático e pedir a aplicação da súmula nº 01 do CMC. Desta forma, devido à ação judicial, decido monocraticamente que houve renúncia às instâncias administrativas, não conhecendo do recurso interposto pelo contribuinte. (Processo Nº 73765/2018, Relator: Gustavo Martins Monteleoni, Recorrente: VISOLUX PAINÉIS LTDA EPP. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/11/2020)

ACÓRDÃO 131/2020 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VBOLUNTÁRIO. IMUNIDADE DE ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL ATRAVÉS DE IMÓVEIS. ATIVIDADE PREPONDERANTE VENDA DE PRODUTOS E NÃO RECEBIMENTOS DE ALUGUÉIS. 1. Tem-se que o recorrente voluntariamente recorre ao Conselho de Contribuintes para requerer a declaração de não incidência de ITBI na incorporação de 04 (quatro) imóveis em seu capital social; 2. Considerando o cálculo em relação aos Exercícios entre 2014 a 2016, mês a mês a partir da integralização do bem ao capital social verifica-se que as receitas de produtos é de 59,44% e a receita de aluguéis é de 49,95% em relação ao total das receitas auferidas pela recorrente. Recurso provido (Processo Nº 43132/2018, Relator: Marcelo Scomparin, Recorrente: GONÇALVES & CORTEZ AGROPECUÁRIA LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 31/07/2020)

ACÓRDÃO 132/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. ISSQN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO COM FULCRO NO ARTIGO 69 IX §3º C.C. ART. 70 §§ 1º, ITENS 1, 2, §§2º E 6º DA LC 677/2007. ALEGADA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO. NOTA FISCAL APRESENTADA PELA EMPRESA AUTUADA. DOCUMENTOS NÃO DECLARADOS INIDÔNEOS NA AUTUAÇÃO. AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO AO INCISO IX DO ARTIGO 69. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO POR MAIORIA.1. Arbitramento realizado nos termos do artigo 69, inciso IX da LC 677/2007, pela falta da documentação fiscal hábil devidamente escriturada e formalizada, quando da homologação do ISS correspondente a obras de construção civil, sob responsabilidade de pessoa jurídica ou física. 2. Alegada falta de subsunção entre o fato e a norma, visto que, houve a apresentação de nota fiscal pelo autuado. 3. Ausência de declaração de que a documentação entregue não merecia fé, fosse imprestável, que

tivesse havido dolo, fraude ou simulação, fossem falsos, ou que os esclarecimentos não teriam sido dados ou fossem inverossímeis. 4. Interpretação restritiva do artigo 69 que não abrange apresentação de documentação parcial ou discrepância entre valores. 5. Observância do princípio da legalidade tributária. 6. Decisão de primeira instância de indeferimento reformada. 7. Recurso conhecido e provido. (Processo Nº 44335/2018, Relator: Luciana Sgarbi, Recorrente: INGÁ VEÍCULOS LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 10/07/2020)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6769 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Recesso Escolar, de conformidade com o art. 86, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ABIGAIL DA SILVA PRADO BARBOSA	41096	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ABIGAIL JUDIT MENDES COLARES	33123	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ABINAIR TRINDADE MIRANDA VALERIO	30555	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADALGISA DA SILVA PACHECO	43448	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADEL FERNANDA LOURENZI F. ROSA AMBROSIO	20551	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADELAIDE MAFRA DE AMORIM	40830	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADELIA CRISTINA TORTORELI	37687	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADELITA NUNES DE FARIAS	30663	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADELVANIA ALBUQUERQUE GONCALVES OLIVEIRA	39036	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADEMILDE APARECIDA SECORUN	40995	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	43327	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADENIRA ANTONIA MALACHIAS MOREIRA	50321	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADENIZE GASPARINE	33411	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADIONE ALEXANDRE DA COSTA CESTARO	37319	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO GARCIA	35506	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA APARECIDA POSSANI TALISIN	19992	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA APARECIDA RUFATO THEODORO	31165	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA APARECIDA VAZ DA COSTA	43665	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA BOER ALENCAR	43856	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA BONILHA BRAVO GABRIEL	31058	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA CALDEIRA DOS SANTOS GUALBERTO	16945	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA CALDEIRA DOS SANTOS GUALBERTO	32991	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA CANDIDO	39873	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	18633	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	31412	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA CORREIA DA SILVA BOSSO	41098	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA CORREIA DE NOVAIS	31548	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA CRISTINA PEREIRA CALLEFI	19541	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA DA SILVA EUFLAUSINO MORAIS	34401	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA DA SILVA MORENO	37233	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA DA SILVA SOUZA	35599	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA DA SILVA SOUZA	31511	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA DE LEMOS RODRIGUES	35430	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA DE LEMOS RODRIGUES	19604	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA DE OLIVEIRA PELISSON	40096	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA DOMENES DE LIMA	32616	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA ELIZABETH PERINA CELESTINO	17768	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA FAUSTINO PROVIDELO	37632	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA FERRATO TRABUCO SEQUEIRA	31454	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA FERREIRA DE LIMA	42329	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA FERREIRA DE MELLO	18274	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA HONORIO DE SOUZA BARBOSA	19582	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA LOPES DE ARAUJO	41229	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA LOPES DE ARAUJO	36836	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA LOPES FAVARON ANIZ	33864	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA LUKASIEVCZ EVANGELISTA	41046	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA MARCHIORI RODRIGUES MARQUES	35391	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA MARIA CORREA	30143	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA MARTINES GARCIA	41683	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA PASTORI PINTO NONIS	13145	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA PASTORI PINTO NONIS	37557	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA PAULINA SILVA GOMES	37224	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA REGINA CARLI CARVALHO	39456	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	32757	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	41532	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA ROSA DA SILVA CAVALCANTE	32894	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA ROSA SILVA EGBUE	43312	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA ROTTA	43568	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA SANCHES SELAN CAMARGO	20801	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA SARRAO	36260	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA SEGOVIA	43967	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA SICATI DE SOUZA MACIEL	20451	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA VALENTIN CAVALHEIRO DA SILVA	37598	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANA VALENTIN CAVALHEIRO DA SILVA	31140	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANE DE OLIVEIRA SILVA	20769	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	37750	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANE SANAE MATUO TACAHASHI	43464	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANE TREVISAN DA SILVA	37405	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIANI DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO	37301	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ADRYA CAROLINE ZANDONADI	40097	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AGDA MARIA DA SILVA	37205	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AIDE MARQUES GODINHO HENRIQUES	43888	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AIDE MARQUES GODINHO HENRIQUES	33940	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AIR PEREIRA	31190	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALAIN DA SILVA SOUZA	43959	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALBA CRISTINA OLIMPIO DA ROCHA	37175	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALCIDINEA MARIA VANETTE TREVIZOLI	34065	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALCIMIRA FATIMA DE OLIVEIRA BUSSOLIN	35764	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALCIMIRA FATIMA DE OLIVEIRA BUSSOLIN	19619	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALCINA GUIDO MONTEIRO DA SILVA	31405	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALDA VIEIRA DE OLIVEIRA	37729	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALDELICE DA GLORIA BRUNO DOETZBACHER	18124	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALDELICE DA GLORIA BRUNO DOETZBACHER	17047	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALDINEIA SOARES VIEIRA COSTA	41509	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALDYNEIA TAIT DAVINA	19105	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALEIDE GUSMAO RUBIM LAVER	20145	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALEIDE GUSMAO RUBIM LAVER	35912	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESANDRA HITOMI ISOBE GALLIAZZI	42503	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	37652	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	42528	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA BARBOSA BEGO	34060	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA BARBOSA BEGO	31658	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	30514	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA COSTA REDER	34292	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA DA SILVA BINDER	36457	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA DE SOUZA FAGUNDES	44059	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA DIAS VIANA ANTUNES	31198	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	43504	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA FELIX DE SOUZA MARTINS	40395	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA LIZALDO	32725	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA LUZIA DOS SANTOS MACEDO	16546	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA LUZIA DOS SANTOS MACEDO	10586	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE O SILVA	37877	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA MARIA ROSSI VENTURA	37372	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA NEVES MORENO	43833	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA NEVES MORENO	37675	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA PIZZO	20258	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA PRECINDA KAUFFMAN	41587	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA	37884	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA REGINA CARNELOZZI PRATI	43469	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS M CARVALHO	33858	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA REGINA GOMES	36601	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA RIBEIRO CARRARA	33850	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA GUIMARAES	37859	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA TROMBELLI DE ASSIS	39589	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA TROMBELLI DE ASSIS	32646	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALESSANDRA ZANOTI XAVIER	20185	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALEX DE OLIVEIRA VIANA	40060	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALEXANDRA SILVESTRINI	38923	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS DE ALMEIDA	43315	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	20460	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALEXANDRE NETO DE ANDRADE	32196	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALEXSANDRA ZAP	43870	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALICE GIMENES SANTOS DE PAULA	33156	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALICE GIMENES SANTOS DE PAULA	20945	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALICE MEDEIRO MUNIZ DE BRITO	33978	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALIENE CAROLINE PEREIRA CORTEZ	43202	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE APARECIDA BUZATO BULCAO	33392	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE APARECIDA DA SILVA	40020	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE APARECIDA GONCALVES DA ROCHA	41503	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE APARECIDA SANTIN RUBINI	40045	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE APARECIDA VIANA	37519	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE CAMARA DIAS	43507	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE CAROLINA BELINCANTA LAMIM	34634	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE CAROLINA BELINCANTA LAMIM	31292	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE CRISTINA SARAN CAVALCANTE	37149	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE CUENCA MOYA	35797	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE DAIANY CALVI	41395	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE DE KASSIA NUNES	33999	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE DE OLIVEIRA KAMODA	40553	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE DE PEDER BENTO VIANA	32342	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE DE PEDER BENTO VIANA	19600	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE FERNANDA DOS SANTOS	30710	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE FIGUEIREDO DOS SANTOS SOARES	34289	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE FILUS LADEIRA	35607	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE FRANCIELLY DA SILVA CORDEIRO	41231	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE GOMES DA SILVA	41921	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE GONCALVES DE CASTRO ZANIN	43693	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE HARUMI SASAKI	43878	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE JORDAM DIAS	41087	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE KEIKO YAMADA CARDOSO	37583	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE KEIKO YAMADA CARDOSO	35758	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE MEIRE MORICONI GOMES	43863	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE MITSUE SHIINA	32681	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE PEDRO FEZA	35700	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE PEREIRA CARDOSO	40992	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE PEREIRA VELASCO SILVA	39925	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE RODRIGUES ALVES ROCHA	43820	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE RODRIGUES DA SILVA GALDINI	43759	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALINE TUROLLA FRANCATTO SANTIAGO	30860	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALISSON HENRIQUE SOUZA SANTOS	43741	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALTAIR APARECIDO DE AZEVEDO	39104	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALYSON CARLOS DOS SANTOS	37091	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALZENI MARQUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	34393	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALZENI SALES PONTES GANDOLFO	18849	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ALZIRA PIMENTA LOPES	43742	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA ARRIGO SCIENA	39091	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA CAROLINE DE SOUZA LEITE	43180	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	43307	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA CHRISTINA LEITE S. DE OLIVEIRA	37678	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA CRISTINA MANETTA XAVIER	42285	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA CRISTINA MORTARI LOPES	37694	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA CRISTINA NOGUEIRA	43851	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA DA SILVA ANDRE	36640	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA FRANCIELLE BIASOLI	34295	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA IZABELA FERRANTI	42403	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA MELISSA BARIANO	32299	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA NAYARA CUSTODIO DE SOUZA	43206	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA NUNES BENTO	37633	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA PAMELA DA SILVA	43971	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA SILVA RODRIGUES	37463	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA VITOR DOURADO	41527	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMANDA VITOR DOURADO	44034	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMELIA MIRANDA DE CARVALHO	35366	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMILTON COSTA	15546	10 22/12/2020	a 31/12/2020
AMÉLIA CRISTINA DE SOUZA	35892	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ANA ANGELICA DE JESUS	33623	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ANA ANTONIETA BRITO TOSCANO	10562	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ANA BARBOSA SHIINA	19844	10 22/12/2020	a 31/12/2020

ANA CARLA BARBOSA FERNANDES	40726	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CAROLINA CONSTANTINO DE JESUS	42360	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CAROLINA DOS SANTOS	40652	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CAROLINA EUGENIO	42463	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CAROLINA SEVERINO RIBEIRO	42472	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CAROLINE DA ROCHA	40723	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CAROLINE DE SOUSA	41943	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CASSIA SIMOES DA SILVA	41102	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CLAUDIA BERLANDI CLIMAS	43991	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CLAUDIA DE LIMA RODRIGUES SPOSITO	43670	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CLAUDIA DE SOUZA FRANCA	32605	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CLAUDIA FERRARI PEREIRA	33255	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CLAUDIA GARCIA CANJERANA LEME	34650	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CLAUDIA GOMES CUSTODIO	34400	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CLAUDIA GRILO RODRIGUES	42352	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CLAUDIA LIMA FREITAS	33934	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CLAUDIA TIUJO DA SILVA	31423	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	43889	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	37366	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	30963	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA DE FARIAS PINTO	35130	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA DE FARIAS PINTO	32428	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA ELISA RUCKSTADTER	32508	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA FATIMA VERNASQUI	18644	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA FLAVIA SILVEIRA	40459	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA GLAYSE GUSMAO	30533	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA GLORIA DA CRUZ	12371	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA GLORIA DA CRUZ	20165	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA GOMES FERREIRA CADAMURO	34643	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA JOZELE FRANZIN	15772	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA JOZELE FRANZIN	19895	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA JULIA DE AZEVEDO GOMES	20050	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA JULIA DE AZEVEDO GOMES	35888	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LENA OLIVEIRA DANIEL	35277	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LENA OLIVEIRA DANIEL	31307	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LOROSA MACEDO	50048	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LUCIA BUSSOLA DA SILVA	40702	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LUCIA DA SILVA LEMES	42498	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LUCIA DA SILVA LEMES	31387	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LUCIA DE ARAUJO	33863	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	37367	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LUCIA DE SANTANA	35590	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA LUCIA NEVES	43859	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARCIA DE CARVALHO COUTINHO	42417	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA BRAULINO DA FONSECA DE LIMA	43158	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA CAETANO	43371	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA CAETANO	36832	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA CEOLIM DOS SANTOS MELO	34602	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA DA SILVA TOYSHIMA	39750	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA DA SILVA TOYSHIMA	41124	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA DE BRITO ARRIBARDI	39457	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA DE OLIVEIRA	31085	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA DENARDES DO AMARAL GONCALVES	37298	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA FRAMARTINO	40425	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	50276	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA SAURA BETTONI	33975	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	43608	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA OLIVEIRA DE JESUS	31241	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA AIRES RODRIGUES	43875	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA AUGUSTO ALVES ALMENARA	18109	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA AUGUSTO ALVES ALMENARA	13139	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	16619	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	18160	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA BRITO DA SILVA	42464	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA BRITO DA SILVA	43704	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA CARDOSO VIANA	43883	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA CAZATTI	37818	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA CORREIA DE O PINEZE MARTINS	19601	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DA CUNHA ROFINO CLEMENTE	32345	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DA PAZ TAVARES	35471	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DA SILVA	43562	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DE BARROS ALVES CUNHA	40656	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DE CARVALHO AZEVEDO	43509	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DE FARIA FAGUNDES	38802	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DE OLIVEIRA	31245	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DE OLIVEIRA SEMENSATI	40941	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DE PONTE GONZALEZ	35453	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DIAS	43876	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DO CARMO DONATO	50019	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA DOS SANTOS BONO	33140	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA FARIAS DE LIMA	35794	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA GARCIA DUARTE	43196	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA GASPARELLO	20661	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA GUIMARAES BARBOSA	39450	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA MAIOQUE JORGE	13263	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA MARTINS KIKUTA	40080	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA MARTINS LOPES	32814	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA MELLER VICTER FERREIRA	34614	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA MICARELLI MENOCCI	42288	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	37722	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	32927	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	42468	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA PERES DE OLIVEIRA	35761	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA PIRES	18445	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA POLSAQUE DE ARAUJO	20237	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA RODRIGUEZ	41484	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA RODRIGUEZ	32153	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA PAULA ROSA DA SILVA VIANA	41915	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA ROSA BIONDI GONCALVES	32935	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA RUTE AMADEU SANTANA	43666	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA TEREZA PEREIRA FABRI	31390	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA TEREZA PEREIRA FABRI	34910	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	20953	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANA VALERIA ROCHA PALIARI	43606	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANAISI RODRIGUES DA SILVA	32855	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANALIA DA SILVA FREITAS	36870	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANANDA LOURENCO SANTANA	43309	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	41073	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDERSON CRISTIAN BARRETO	37272	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDERSON GUILHERME	43143	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRE BASTOS LIMA	41695	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRE BASTOS LIMA	20002	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA BOER VIEIRA	30525	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA CRISTINA NOVAIS BENTO	13155	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA CRISTINA NOVAIS BENTO	31642	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA CRISTINA VASCONCELO FANTE	40822	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA CRISTINA VASCONCELO FANTE	31623	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA DARUIZ FERNANDES ROCHA	37241	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA GOMES CIRINO	19531	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA GOMES CIRINO	16982	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA KARLA MARIOTTO	36378	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA MALACRIDA ZOLLI	40211	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA MERCADO RODRIGUES MARQUES	9416	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA MOCHIUTTI GIRARDI	39583	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA MONTEIRO DA SILVA FLOES	41679	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA NARCIZO RODRIGUES TRINDADE	20212	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA NICOLAU ALLEN	40411	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREA RUBIA FERREIRA	13183	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA ALEXANDRINA RIGOLDI FALAVINHA	43958	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA APARECIDA AMERICO	12764	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA APARECIDA CAITANO DA C. DE LAI	37825	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	19552	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	20811	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA BARROS MOURA NODA	37847	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA CORREA DE OLIVEIRA PEREIRA	37515	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA CRISTINA ERNEGA BOCALETTI	40839	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA CRISTINA GOMES JERONIMO DA SILVA	40507	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA DE ALENCAR CARDOSO BIANCHI	42385	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA DE CAMARGO ANTONIOLI	34279	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA FATIMA BIANCHESSI GONELLA	37690	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA FERREIRA DE ABREU	40466	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA FERREIRA DE PEDRI	35692	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA FERREIRA DE PEDRI	39115	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA FONSECA RAMOS	37446	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA GERONDI DA SILVA	42326	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA LUCIANA DE ASSUNCAO SILVA	37306	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA MADALENA MOREIRA QUIRINO	20546	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	43862	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDREIA SANTOS DA SILVA	40543	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESA BUTTENMULLER CRUZ	31294	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA CARLA SANTANA	32727	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA GARCIA DE MACEDO	41541	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA JULIENE MARCONDES	40057	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA KAREN PINHEIRO DA SILVA	44029	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA KARINE DOS SANTOS GINO	38797	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA MARIANO DE SOUZA	42466	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA MESSIAS PARRILHA	42496	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	43159	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA PALOMA CORREIA	42321	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA RABELO SANCHES	31205	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRESSA RABELO SANCHES	43465	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	39057	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRIELLY HARUMI SHIMADA BIN	43249	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANDRIELY SAMANDA DE PAULA	32656	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA ALVES DA ROCHA DE ANDRADE	39732	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA AMORIM BEZERRA DE PAULA	32766	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA AMORIM BEZERRA DE PAULA	31450	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA APARECIDA ANDRE	33053	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA BARRACHI DOS SANTOS RODRIGUES	20795	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA BARRACHI DOS SANTOS RODRIGUES	20028	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA CLEMENTINA ZOLATTO	31641	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA CLEMENTINA ZOLATTO	39318	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA FRANCILAINI DE MORAES BAESSA	33657	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA FRANCILAINI DE MORAES BAESSA	18717	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA CARREIRA DE OLIVEIRA	31421	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA DA SILVA	37674	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA F. BORTOLATTO DE ALMEIDA	17873	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA F. BORTOLATTO DE ALMEIDA	35411	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA GREGORIO INHESTA	37715	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA KRACHESKI	30642	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA LIGEIRO TESCARO	20786	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA LIGEIRO TESCARO	32170	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA MARTINS PONCETI	19859	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA SUENAGA	37255	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MARIA SUENAGA	41222	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA MOTA SAMPAIO	41953	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA REGINA PRADELLA	41417	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELA SAMPAIO DE DEUS LIMA	43607	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELICA APARECIDA DA SILVA	18133	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELICA BRATIFICHE	30516	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELICA CREMONEZ SISTE	37554	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELICA CRISTINA DE MORAIS	37358	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELICA HESPANHOL DE ARAUJO	37710	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELICA VOLPATO BONILHA BORSATO	40547	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELINA COL DEBELLA SILVEIRA	19761	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELITA DE OLIVEIRA ANTONIO	43736	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELITA PERES VIANA	32635	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELITA TEIXEIRA PALHARI	50034	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANGELITA TEIXEIRA PALHARI	40021	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANIE RIBEIRO CASIMIRO	32901	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANISABETE RUIZ CASTANHEIRA	18257	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANISABETE RUIZ CASTANHEIRA	31429	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANNA KARLA PELICON	43737	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA	43306	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANNA PAULA FRANCO FRAGOSO	36874	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANNA PAULA KRASNHAK MARINO	43370	10	22/12/2020	a 31/12/2020

ANNY CAROLINE LEAL LEITE	33931	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANTONIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	35337	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANTONIA CARMEN CURIA POSSIDONIO	33144	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANTONIA ISEPATO DOS SANTOS	34686	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANTONIA SOLANGE DE NOVAIS DA SILVA	18930	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANTONIA VITURINA DA SILVA	31718	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANTONIO AUGUSTO AIRES	32963	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANTONIO AUGUSTO DUMINELLI	42300	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANTONIO CESAR MAGALHAES MORALES	44049	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	15492	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA BERTAPELI NEGRI	31141	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA CHICARELLE	16545	9	22/12/2020	a 30/12/2020
APARECIDA DA SILVA BATAGLIN	32172	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA DAS GRACAS NABA DOS SANTOS	40210	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA DE FATIMA ANTONIO	9708	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS	19627	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	32920	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA FIALHO DO NASCIMENTO	50252	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA FRANCISCA DE FREITAS QUADROS	40508	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	30664	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA RODRIGUES	31452	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA VALENTINA ROSSI DOS SANTOS	37669	10	22/12/2020	a 31/12/2020
APARECIDA VALERIO DA CRUZ CAMARGO	50262	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARETUSA SANDRA TOLEDO CONEJO	20826	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARIADNE SUELLEN GALANI	37184	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARIANE APARECIDA CAETANO DE S ANDRIGO	42331	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARIANE CAMILA TAGLIACOLO MIRANDA CORRÊA	37377	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARIANE CRISTINA AFONSO MONTORO	31022	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARIANE TORTORELLI MOUREIRA SCHIAVO	35582	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	39111	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARIELLA LUCIA SACHERTT SEKI	31441	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARIELLA LUCIA SACHERTT SEKI	33669	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARLETE DE FATIMA PEREIRA DA COSTA	34608	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARNALDO CARREIRA	20956	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ARYANE DE OLIVEIRA	43247	10	22/12/2020	a 31/12/2020
AUDREA ALICE DA COSTA	16193	10	22/12/2020	a 31/12/2020
AUERICA SOARES GOMES	41711	10	22/12/2020	a 31/12/2020
AURORA NOVATO CORREIA	41928	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BARBARA CRISTINA VAJANO SANTANA	37181	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BARBARA MARIA GARCIA FARIA	43176	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BARBARA MARIM PRADO CANDIDO	42462	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BARBARA REBECCA SOBRAL GABRIEL	34300	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ ANDREAZZI REGINA	43887	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	41659	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES	42508	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ BAZOTTE CROCE	43576	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ BELIT SHIMIZU	37121	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ CORDEIRO ROSA	37934	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ GUEDES DE SOUZA	20188	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ IUNG	43567	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ PICHITELI RIBEIRO	33097	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	43824	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BERNADETE DA SILVA DE AZEVEDO	12523	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BIA CAMILOTTI FERREIRA	37709	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BIANCA ANTUNES DE CASTRO	44045	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BIANCA ANTUNES DE CASTRO	33048	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BIANCA DA SILVA LOPES	42488	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BIANCA DA SILVA LOPES	43827	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BIANCA GARCIA SEGATI	41043	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BIANCA GRELA	43347	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BIANCA VERONICA DOS SANTOS BAREZ	43965	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BILZA MIRANDA DE FARIA	40078	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BILZA MIRANDA DE FARIA	37544	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRENDA DOS ANJOS DUARTE ESTEVAO	35939	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRIANA FERNANDES SALGUEIRO ZUSSA	37681	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRIGIDA APARECIDA DE CAMPOS VIATEK	18137	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRIGIDA APARECIDA DE CAMPOS VIATEK	31313	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA ANDRESSA AMARAL	40678	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA AVELINO FERREIRA DE VASCONCELOS	40463	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA BIENE MARTINS	43836	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI	43230	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA DE SOUZA SANTOS	37213	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA DE SOUZA SANTOS	40358	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA FERRARI DE SOUZA	41042	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA GONCALVES DE SOUZA AFONSO	43776	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA JAQUELINE BARBOSA	35308	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA KARINY DA SILVA	43311	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA LUIZA APOLINARIO DE OLIVEIRA ROSA	38235	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA MARIA DAMASCENO LEITE BENETTI	31211	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA MARIANA MANZOTTI	37816	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA PERES DOS SANTOS	39393	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA PERES DOS SANTOS	43359	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNA VIANA LAZZARETTI ALVIANO	38021	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNIELLI MARIA DA SILVA DE MORAIS	38961	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNO ALARCON RIBEIRO	37459	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNO FERRAZ VIANA	39411	10	22/12/2020	a 31/12/2020
BRUNO MARQUES DAINEZ	35375	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CACILDA SIBERINO DE MOURA ZEMUNER	37228	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CACIO RICARDO MARTINS	32201	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA ANDRESSA ROMANO CONTECOTTO	40422	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA APARECIDA DE JESUS	39738	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA CORDEIRO	41516	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA CREPALDI BORSATTO	43256	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEME	37941	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA CRISTINA MIGNOLI	41593	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA DE LIMA SANTOS	37291	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA DO NASCIMENTO DOS SANTOS DARLIN	37540	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA REGINA CORREIA TEIXEIRA	20217	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA RIBEIRO BOZA DA SILVA	36143	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA RODRIGUES ASSUNCAO	43357	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA	33387	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAMILA VIEIRA CONGESKI	37555	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARILA BRESSAN KLUCK	34597	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARINA CARVALHO DE OLIVEIRA MOREIRA	40698	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	34181	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARINA CAVENAGHE FONTINHAS	44052	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARINA CRISTIANE TEODORO PIERINI	33985	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARINA MAIARA TORRES MARI	35368	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	35282	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	39084	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA CRISTINA DE SOUZA	37533	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA DARLANE SOUZA DE JESUS	34631	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA FERNANDA BARRIS BERTOLLO	37535	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA PATRICIA LUCIO	37826	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	37390	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	42747	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA RENATA WILHANS BARBOSA	34285	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA ROBERTA SANTOS GUILIOTI	37456	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA VIRGINIA CRUZ TOLENTINO OLIVEIRA	37425	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLA WALERIA A GONCALVES ZERBINATTI	50047	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARMELITA FERREIRA CHAROTTO	32631	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARMEM ELIZA DE SOUSA DIAS	37717	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARMEN CARO MARRONI	20069	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CARMEN CRISTINA ALBRECHT	16494	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINA DE MOURA DE VASCONCELOS	43260	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA AMBIEL	31175	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINA FORTES DE SOUZA	37828	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINA HONORATO DE ALMEIDA SANTOS	13326	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINA RUAN	43619	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINA VENDRAME DA SILVA	43569	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINE BIANCHI	42511	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINE BIANCHI	37646	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINE CAMPANA	42532	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	41913	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINE DOS SANTOS TAVARES	43994	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CAROLINE MAGALHAES FERREIRA	39740	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CASSANDRA CRISTINA COELHO RICCI RUIZ	32302	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CASSIA FERNANDA DE SOUZA BEZERRA	40735	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CASSIA FERRAZ PALMA	33670	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CASSIA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	35172	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CASSIA REGINA ROMAO LUQUES SILVA	18551	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CASSIA SATOMI FUJINAGA TOLENTINO	40655	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CASSIA SIMONE DA SILVA RIBEIRO	42424	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	30443	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CATIA LOPES BECKER	32921	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CECILIA PEREIRA BRITO	16637	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CECILIA TEREZA ALVES BATISTA	20251	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELI BARBOSA DOS SANTOS	30846	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELI BARBOSA DOS SANTOS	32904	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELI MONTEIRO	38962	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	37116	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA APARECIDA TAKAHASHI	37953	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA CRISTIANE D ANTONIO	17156	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA CRISTIANE D ANTONIO	20717	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA CRISTINA DE SOUZA	40254	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA CRISTINA DE SOUZA	20134	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA FATIMA DA SILVA	37209	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA GABRIEL	37672	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA MARIA DA SILVA	31690	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA MARIA DA SILVA	17880	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA MARIA REIS LIMONTA	20716	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA MARIA SILVERIO	50104	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA MENEGUIM	34378	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA REGINA CABRAL	34422	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA REGINA DE OLIVEIRA	37597	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIA ROMAGNOLI ROZARIO	50327	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELIMAR FAGAN PAVIANI	40845	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELINA COUTINHO DA SILVA SANTOS	38009	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELINA GORETE DA SILVA	39475	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELINA HALCHUK DOS SANTOS DEI TOS	36868	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELSO APARECIDO DA SILVA	32754	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CELSO JUNIOR OLIVEIRA DA ROCHA	40099	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CERLY APARECIDA CORDEIRO	19654	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHARLES STEIN	35377	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHEILA LUCIANO SCHMOELLER	41112	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHEILA LUCIANO SCHMOELLER	39096	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHIARA GUIMARAES DE QUADROS	18781	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHIRLEI APARECIDA SPOSITO DE ALENCAR	19694	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHIRLEY ROSANGELA MALIUK FUNGAES	37998	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHRISLAINE DA SILVA PINTO	43872	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHRISLAINE DA SILVA PINTO	37020	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHRISTIANE DE SOUZA DE O FERNANDES	35762	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CHRISTIANE RITA NOVAES	18227	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	12787	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	16513	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CIBELE DE PAULA ALVES PALMA	33994	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CIBELE MEIRELES NEVES NAVARRO	37688	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CIBELE SANTOS DE AMBROZIO MULLER	20891	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CICERA APARECIDA DE BRITO SOUZA	20321	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CILENE PEDRO DE AQUINO FORNAZA	30835	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	38803	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CINTHIA DE MELO LIMA DE SOUZA	33950	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CINTHIA SAYURI GOTO	37094	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CINTIA ADRIANA SIKORA	42315	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CINTIA MARA BOGO BORTOLOSSI CRISTOVAO	43554	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CINTIA VALERIO ROMANINI	20006	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CINTYA CORREA DORNE DE CARVALHO	17065	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA CORCOVIA	50203	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	40221	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CIRLEI MANTOVANI DOS SANTOS	41525	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLARA HANKE ERCOLES	37090	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLARA SOARES DE OLIVEIRA	10893	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLARICE ALVES MARINHO	34626	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLARICE CLARA FRANCISCO DA COSTA	20120	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLARICE DE MORAES DAMASCENO LORENCETI	43444	10	22/12/2020	a 31/12/2020

CLARISSA USSUELI	43849	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDECI FERREIRA DE CARVALHO BRESSAN	38800	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDENIRA ALVES PINTO	18249	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDENIRA ALVES PINTO	43703	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE AFONSO MOREIRA BARBOSA	37217	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE APARECIDA PALOZI DE OLIVEIRA	37303	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE DA SILVA	31478	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE DE ALMEIDA REZENDE	30135	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE DE OLIVEIRA	18794	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	17163	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	40044	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE GUSMAO DE AGUIAR LOPES	20814	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE PACHECO CORREA	42535	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDETE SARRAO	17150	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA ALONSO DIAS	41703	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA APARECIDA CALIL	31195	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA APARECIDA CALIL	39072	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA	16590	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	41550	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA APARECIDA REZENDE XIMENEZ	20044	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA CRISTINA BATISTELA FRANCISCO	43843	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA DA COSTA GUIMARAES	36922	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA DA SILVA ROCHA	30953	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA DALILA TREVIZOLI DO NASCIMENTO	34069	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA DALILA TREVIZOLI DO NASCIMENTO	17055	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA FACCIN	30718	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA KELLY CORREA DA SILVA	32733	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA LORENZAO LIBERATO	43882	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA MARIA PACHECO GONCALVES PEDROSO	37796	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA OLIVEIRA ALVES RAMALHO COSTA	20482	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA PIRES MARTINS	43456	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA REGINA BOZA DIAS	35773	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA REGINA DE JESUS SIQUEIRA	19665	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA SANTANA CERQUEIRA	30951	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA SOLANGE PANATTO DA ROSA	32852	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA SUELEN LOPES RICIO	41917	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA VALERIA DE MELO FREITAS ALVES	35287	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIA VALERIA QUAGLIO DA SILVA	40997	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUZA	37948	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDICE APARECIDA GASPARETTI BERTUCCINI	39026	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDICEIA LINHARES DE ALMEIDA BEZERRA	32790	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDICEIA LINHARES DE ALMEIDA BEZERRA	38023	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDINEA SILVA ROCHA PEREIRA	41063	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	36252	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDINEIA GURRAO MIQUELINO	32622	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDINEIA GURRAO MIQUELINO	12814	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLAUDINEIA MARTIN PUERTAS	35397	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL	41209	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEICI TEREZINHA JUBIN DA SILVA	31483	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE ALVES DE MOURA	40506	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE APARECIDA DA SILVA DE PAULO	40840	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE APARECIDA DA SILVA MACHADO	39588	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE APARECIDA DA SILVA MACHADO	20870	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE APARECIDA DE LIMA	17874	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE CARDOSO DOS SANTOS	31243	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE DA SILVA PATRONE	13249	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE FATIMA SOARES AMARAL	31473	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE MARIA PIRES CARDOSO TONA	34906	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE MARIA PIRES CARDOSO TONA	20686	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE MARIA SALAMAO CIRICO	19795	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE NEVES ABDALLA	17842	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE OLIVEIRA FESTA	10573	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	40683	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE VICENTIN PUTON	18433	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEIDE XISTO ORTIZ ROBERTO	35159	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEMENTINA XAVIER PONTES DOS SANTOS	40555	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEMILDA APARECIDA DE MATOS	30480	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI	38920	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	41009	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CORREA	17228	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE APARECIDA RAPHAEL DA SILVA	19106	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE BATISTA BRASIL	19116	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE BENAN PEREIRA	35911	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	31296	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	37387	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE DE SOUZA TEODORO	19847	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	31436	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	20121	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEOTILDE DA FONSECA	20161	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLESSIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	32270	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUSA APARECIDA SIMOES CARDOSO	34018	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUSA DA SILVA CARVALHO	39021	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUSA GABRIEL LUIZ DA SILVA	20767	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUSA GOMES DA SILVA	37398	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUSA PAULA PEREIRA VERONEZ	19143	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUSA STEMPNIAK DOS SANTOS	50052	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUZA APARECIDA DA SILVA MENDES	16491	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUZA APARECIDA PEREIRA	38819	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUZA FERNANDES DA SILVA	19562	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUZA LONI FERREIRA	34446	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEUZA LONI FERREIRA	40849	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CLOTHILDE THOMAZ	41075	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CORNELIA MARIA DOS SANTOS TORTORA	37901	10	22/12/2020	a 31/12/2020
COSMA NUNES DE MOURA SILVA	50215	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CREUSA GONCALVES CASSIANO	39742	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISLAINE BARBOSA CHAM	34427	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTHIANE MORTEAN SILVESTRIM	35900	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	34638	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	18504	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE ALVES PEREIRA MARTINS	34287	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE APARECIDA GIACOMETTI	41709	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE ARRAIS DA SILVA	50040	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA	18646	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE CAIRES NEVES AZEVEDO	34497	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE CAMPOS FARIA	39464	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	43960	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE DA SILVA BATISTA DE BRITO	40814	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE DE CAMARGO BENEDITO FAGION	20789	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	43822	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE DO CARMO COSTA FERNANDES	41689	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE DO CARMO VIEIRA NEVES	41523	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE DO CARMO VIEIRA NEVES	40835	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	18149	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA	37905	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE FRANCA	40751	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE HOFFMANN FERNANDES DE SOUZA	37783	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES	42454	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE LUCIA RIOS PARIZOTO	13010	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE MARCIA RAMIRES CASTRO	32437	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE MARIA DA SILVA ROSARIO	33616	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE MARTINS BETIATI	18156	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	41486	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	40072	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE MONTAVANELLI TAVARES BONFIM	20262	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	37514	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE REGINA POLSAQUE TERAMON	13093	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE REGINA SERRA SEULE	37117	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANE STOCCO ORMUNDO	43969	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANI PERUZZI DE SOUZA	20051	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANO DE LIMA BARBOSA	33447	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTIANO DE LIMA BARBOSA	42452	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA APARECIDA MARTINATO	35464	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA APARECIDA OZILIERI BELOCUROV	16936	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA APARECIDA PERINA	37606	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA BEIDAKI PERES	16746	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA BEZERRA DA COSTA	19376	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA DE FREITAS FERREIRA	31647	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA DONIZETE DA SILVA	35781	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA FERREIRA ACENCIO	19096	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA R LINARES	19099	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA R LINARES	31196	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA VIEIRA NARDELLI	37781	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRISTINA ZANDONADI	18286	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CRYSTINA ALVES TAIT CALEFFE	19631	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CUSTODIO RIBEIRO VIEIRA	16996	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CYNDIA RIZOTO	20931	10	22/12/2020	a 31/12/2020
CYNTHIA MAYARA RAIMUNDO	43729	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANA DA CONCEICAO PEREIRA CHAVES	32584	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANA DAL COL DIAS BARBOZA	32620	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANE ALEXANDRE DA SILVA	42396	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANE CHARLENE BENEDICTO	19414	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANE CRISTINA ALVES DOS SANTOS FARIA	20889	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANE CRISTINA POLI LOPES	43563	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANE DE CARVALHO ROCHA	40738	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	41716	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANE GONGORA DE SOUSA	39231	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANE PINHA	39760	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANE RENATA NUNES CANEZIN PEREIRA	43331	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	35788	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIELE FLORES RIBEIRO	40779	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAIENE RODRIGUES BATISTA PEREIRA	18104	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAISY DE OLIVEIRA PRANDINI	31225	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAISY DE OLIVEIRA PRANDINI	41675	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI	42493	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DALCIAINE LORENZAO DE PIERI POI	40677	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DALLY PUGIOLI CORSI	40491	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DALVA BATISTA DA SILVA DE SOUZA	17938	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DALVA BATISTA DA SILVA DE SOUZA	35908	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DALVA MARIA DA SILVA POVOA	18822	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DALVA MARIA DA SILVA POVOA	35763	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DALVANA SILVA MAIA CAMPOS	42398	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAMARES RAMOS FLORENTINO	16953	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	42467	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAMARIS PERUCK MANTOVANI	36136	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAMARIS ROCHA FRANCA YAMAMOTO	40361	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIANE ARAUJO GOMES	36255	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	37315	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIEL ANTONIO RODRIGUES	32964	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIEL ANTONIO RODRIGUES	20542	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA APARECIDA DA SILVA	40026	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA APARECIDA DA SILVA	35594	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA	37260	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA APARECIDA DE JESUS	19891	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA APARECIDA DO CARMO NOGUEIRA	32753	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA APARECIDA ESTEVES	37949	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA AZARIAS FERREIRA	43773	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA BASTOS LIMA	32308	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA BRUNO QUINTANILHA	43227	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA CUSTÓDIO	37183	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA DOSSO ZELLERHOFF	37665	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA FABIANA GOMES	19561	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA FERNANDA MENDES	37147	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA FERNANDA NAIVERTH	31550	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA LAUDICEIA DE AMORIM C. COSTA	39736	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES LOPES	37176	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA PEDRO	34603	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA PEREIRA BONILHA	32705	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELA ZARA MORAIS	40752	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE ALVES DO NASCIMENTO	36436	10	22/12/2020	a 31/12/2020

DANIELE APARECIDA DOS SANTOS PASTORINO	40404	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE COSTA SILVERIO	37833	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE DA REISSURREICAO OLIVEIRA	37829	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	44022	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	50261	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	43745	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE DE SOUZA	37662	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE DREHER	39581	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE DREHER	43225	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE FREIRE DE ALMEIDA	39398	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE MAYUMI SASAKI NAKAMURA	41507	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE RENATA PEREIRA	43564	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE ROBERTA VOLPATO BORSATO	32427	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELE VELOSO KATSUMATA	40725	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELI BARBOSA DA SILVA	33249	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLE APARECIDA NUNES S DA SILVA	43816	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLE BORGES	37245	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLE CRISTINA BARBOSA	41020	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	38806	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLE HIRATA CERVILHERI	42470	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLE LOPES GARCIA AMADEU	37307	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLE SAYURI SAITO	35661	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	37193	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLI COSTA SILVA	37924	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLY DE PAULA VIANA MALDONADO	41717	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELLY RONCADA PUPULIM DE SOUZA	41536	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANIELY FREITAS SILVA	38001	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANUBIA PAULA ORTIZ	43557	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANUZA MICHELE SCRAMIN	20453	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANUZA MICHELE SCRAMIN	32347	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DANYELE JESSIKA OJEIKA MARTINS DE SOUZA	42319	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DARCY APARECIDA FLAUSINO DOS SANTOS	34625	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DARIANI CRISTINE AFONSO	41584	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DARLENE ERICA LEONARDO	41663	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	41034	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DARSONE DA CRUZ VIEIRA	39033	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAVILA THAIS MARANA DE PAULA	43188	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANA LOPES RAMALHO	39034	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	31553	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANE BOEIRA	30067	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANE CRISTINA DA SILVA INACIO	40503	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	43998	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANE ELISA ALEXANDRE FERREIRA	37962	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANE KELLY OJEIKA MARTINS DE SOUZA	40662	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANE PATRICIA FIALHO DA SILVA	19443	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANE PEREIRA DA SILVA	40098	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANE VALIM SANTORO	42497	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DAYANI AGENTINA ROMANHA	42479	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA ALVES DA COSTA	40661	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA CAROLINE DA SILVA ANSELMO	37613	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA CRISTINA APARECIDA R.VIANA	37950	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA CRISTINA NASCIMENTO	37661	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	39726	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	35926	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA DA SILVA SOUZA	41863	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA DO NASCIMENTO PAULA	42486	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA GUANDALINO	37898	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA KRUSE	43770	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA REGINA ARAUJO DE SOUZA	38903	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA REGINA ARAUJO DE SOUZA	35393	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA RODRIGUES BRAVO KAVAGUTI	39431	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORA STEFANE	43695	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORAH LUIZA PANHOZI	18237	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORAH LUIZA PANHOZI	20577	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORAH PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS	20766	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEBORAH REGINA CABRIOTTI LEHN	37852	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEISE MARA MORENO FULGENCIO	10234	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEISE VICENTE DA SILVA POLO	33043	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEISIANE GRACIELI DA SILVA	43144	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEISY CRISTINA ALVES CORCOVIA	42539	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEJANIRA ASSIS DE SOUZA FIGUEIREDO	40545	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DELACIR MARQUES DE FARIAS	10961	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DELIA BALIEIRO	43169	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DELIANE MARA ROMEIRO DOS SANTOS	19874	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DELMA MENDES ALVES PRESTES	36126	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DELMA MENDES ALVES PRESTES	20234	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DELMA SOCORRO ARIZA	38827	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE APOLINARIO RIBEIRO	40363	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE CIPRIANO BANDEIRA	43954	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE CRISTINA MACON SASSI	40699	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE DO PRADO FANTINATI SPIGULOTTI	34186	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE DO PRADO FANTINATI SPIGULOTTI	43837	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE GARCIA JORDAO	35128	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE GARLA	20136	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE GOMES FERRARI	30542	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE MIRANDA	30952	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE SUZAINE TONELI FARIA	42457	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENISE SUZAINE TONELI FARIA	40050	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENIZE APARECIDA DE AVILA	37933	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENIZE APARECIDA MAZZINI	12654	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENIZE APARECIDA MAZZINI	16443	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DENIZE FERNANDA SCACCO LISBOA	30262	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DESIREE DIAS VOLPI ROCHA	42474	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEVANIR HENRIQUE DE OLIVEIRA	30833	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DEYSE FERNANDES DA SILVA	37887	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIANE CAVALINI DA SILVA ALMEIDA	42387	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	43961	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIEGO DA SILVA AZEVEDO	43132	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIEINY JOSIANE DE BEM DOS SANTOS	42298	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIELI APARECIDA BUENO	43252	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA GUIDOTH	33122	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	44001	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	20863	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DILMA DE OLIVEIRA MANTUANI	35690	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DILMA DE OLIVEIRA MANTUANI	39919	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DILMA DE OLIVEIRA MELO	40483	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DILVA MARIA CILIATO	31308	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIOMAR MARIANO DE SOUZA	17186	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIONE APARECIDA BORGES MAGANHA	37127	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	20805	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIRCE NABARRETE VENERIO	39744	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DISLEI APARECIDA JORGE BENTO	13279	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIUCIMARA DEGANELLO AFONSO	34629	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIVA GOLIN NOGAROLLI	30591	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DIVA MARIA MARANGONI	19925	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DJAINE DA CUNHA	43229	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DJAINE DA CUNHA	43373	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DJANE DE MIRANDA SANTANA	37440	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DORACI LOPES DA SILVA	19483	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DORCAS DRUSILA LUZIA DA SILVA FRANCA	41418	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DORCILENE DOURADO PONCETTI	19843	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DOROTEIA ULBINSKI	42317	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DRIELE PEREIRA PEDRANGELO	38808	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DULCE MERI MAIA DE MORAIS	36892	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DULCINEIA APARECIDA SOARES PERES	33136	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DULCINEIA MORESQUI CAETANO	42406	10	22/12/2020	a 31/12/2020
DURCI SIMONI SATIM AMADOR	36393	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EBIA OLIMPIA DE SOUZA	30921	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDDA UCELI OTA DE OLIVEIRA	32578	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDENI DE OLIVEIRA	37762	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDENILZA DA SILVA IZAIAS	43857	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDER RODOLFO FELTRIN	43361	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDIANA DA SILVA FRAZAO	43730	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDICEIA DE PAULA ANTUNES PITON	42356	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDICLEI LEONCIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	35883	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDIJOICE MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA	31212	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILA CAMILA DE OLIVEIRA	43997	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	36262	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	50121	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILAINE DE FATIMA MERCADO TROVO	12508	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILAINE MEN	35605	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILAINE PEREIRA CARDOSO	37882	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILAINE ZAMBIANCHI DE OLIVEIRA MATHEUS	43740	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILAYNE BATISTA RUBIO VELOSA	31091	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILEIA STEVANELLI PESSOA PARISI	32180	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILENE CUNHA	19581	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILENE PEREIRA PESSOA	33203	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILSON DE ARAUJO DOS SANTOS	44036	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDILSON DE ARAUJO DOS SANTOS	43968	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDIMA VIANA DA SILVA	42299	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDIMARA DE FATIMA SANTOS	40943	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDIMARA GONZAGA JOHN	41594	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINA ELVIRA PALOMBO DOS SANTOS	37158	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINA GOMES EVANGELISTA	19755	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINALVA GARCIA SEVERINO	37704	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	17944	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUSA	41526	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	42461	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	36597	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEIA DA SILVA BRITO RODRIGUES	39430	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEIA DE FREITAS BRAZ	18786	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEIA DE JESUS LOURENCO LUCIANO	37111	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEIA LAVANDOSKI BUENO	41141	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINES ALVES DA CRUZ DE SOUZA	17123	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEUZA PAZIAN FRANCA DA SILVA	18929	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDINEUZA PAZIAN FRANCA DA SILVA	41673	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA	42336	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR	41852	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	42420	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA APARECIDA PITELLI SABATINE	37521	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA BEZERRA CANIATO	37671	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA BOLOTTI MOLINA	31157	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA CHAVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	32608	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA CRISTINA PACHECO DA SILVA BARBEIRO	33024	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA DA SILVA GUEDES	19345	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA DE ANDRADE SILVA	39420	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA DE FATIMA RUSSO SOUZA	39053	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA FIGUEIREDO GAI	19796	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA HERMINIA GONCALVES BETINARDI PEDRO	39032	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA MARA SANTANA RAMOS	20202	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA MARCIA BERGAMASCHI DA SILVA	35406	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA MARIA BATISTA	12061	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNA VIRIATO MENDES CAMARGO	19664	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNALVA NEGRETE GARCIA	37286	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	31616	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIA DA FONSECA LOPES	37875	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIA DE FATIMA DOS SANTOS BUZATTO	37439	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIA MASSAKO HIROTA NISHIDA	40944	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	37691	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIA REGIANE DE GODOY MORAES	31611	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIA SENA DOS SANTOS	13300	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIA SENA DOS SANTOS	20219	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIVA BARBOZA ALVARES SANTOS	41481	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNEIVA BARBOZA ALVARES SANTOS	36138	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNELIA FRANCISCO DOS SANTOS	38787	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDNELIA FRANCISCO DOS SANTOS	32441	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDVANIA APARECIDA NETTO	20132	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDVANIA MARIA BERNARDINELI ALEIXO	43372	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EDVANIA MARIA DA SILVA SOUZA	39004	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EILANNE CRISTINA CONTENTE LOPES	44039	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EILANNE CRISTINA CONTENTE LOPES	43700	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE APARECIDA DOS ANJOS LIMA	31698	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE APARECIDA PAULINO OLER	20781	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE BOZELLI BIANCHINI TORRES	43181	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE CASTILHO GUERRA DE PAULA	36388	10	22/12/2020	a 31/12/2020

ELAINE COLACO LEITE DA SILVA	37916	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	37896	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE CRISTINA PIVETA	40249	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE CRISTINA PIVETA	37680	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA	36264	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE DE CASSIA LOPES	13242	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE DE ROSSI	32910	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE DIAS GARCIA	18935	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	13268	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	35921	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE FERREIRA DA SILVA	39421	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE GENTIL SIATTI DOS SANTOS	31247	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE GESIBEL TEIXEIRA GOES	37102	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE GONCALVES LIMA	34636	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE MARIA NEGRAO BONASSOLI	33146	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE MARQUES LAGOA	50006	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE REGINA KRUGER DEPOLI	37180	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE REGINA MACHADO	18744	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE RICARTI DOS SANTOS	40691	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE SOUZA LEITE MATHIAS	37915	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAINE VENTURA DA SILVA	42542	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELAYNE APARECIDA BATISTA RUBIO GARCIA	19470	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELCI BENTO RIBEIRO	33660	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELCI BENTO RIBEIRO	12502	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELEN CARLA DA COSTA BARALDI	39131	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELEN JUSTINO DE SOUZA	20248	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELEN JUSTINO DE SOUZA	17059	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELENA PIOLA DA SILVA	18878	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELENICE GONCALVES SIMONI	20765	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELENICE MILEIPE DA COSTA CARDOSO	20007	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELENICE SOUZA DE ALMEIDA HINZ	35791	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELENIR FERREIRA DA SILVA	32125	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELENITA APARECIDA AMANCIO DE MELO	31635	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELEODORA LOPES DE ALCANTARA C DA SILVA	35770	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELEONORA GABIATO CATHARIN	41007	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELEONORA GABIATO CATHARIN	30644	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELI ANA RODRIGUES TAKAHASHI	19756	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA CARINA PEREIRA	38904	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA DA SILVA LISANDRO OLIVEIRA	18813	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA DE FRANCA GEGENSCHATZ	42309	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA DE MACEDO HOSHINO	37843	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA FRANCA DECILIO	36633	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA FRANCISCA COSTA	19484	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA IRENE ROGGE TAVEIRA	36131	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA LAUDA GUSMAO ADAO	20067	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA LUCIA FERRARIN BILHA	19905	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA LUCIA FERRARIN BILHA	43253	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	43602	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA MARIA DA SILVA SOUZA	17107	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	19533	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA MOREIRA AMARAL DE SOUZA	19475	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA PENIDO	40843	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA PENIDO	37541	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA PEREIRA SILVA	35840	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA RODRIGUES	35902	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANA VERGINIA PEREIRA FRANCA	20143	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANARA VILLA NOVA MACEDO	11538	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANARA VILLA NOVA MACEDO	18232	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO	37388	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANDRA CAVALARI PINHEIRO	37795	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANDRO FERNANDES VEGA	18484	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE ALEXANDRE	39113	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE APARECIDA DA SILVA PERUZZI	41545	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE APARECIDA FARIA	16063	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE APARECIDA SILVA SCHWINGEL	31015	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE APARECIDA VASCONCELOS	35933	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE BUENO BARUCHO	39428	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	43511	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	40068	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE DA CRUZ NASCIMENTO DOS SANTOS	42414	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA E OLIVEIRA	20196	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE DOS SANTOS	38916	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	37360	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES BORBOREMA	34644	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE FOGACA DE LIMA MACHADO	35446	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE FOGAÇA DE LIMA MACHADO	39749	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE GABIATTI FRANQUINI	38908	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE GABRIEL CORREA	36927	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE GOMES CAMARGO	39241	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE GONCALVES SBAIS	30657	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE LOURDES MATTARA DA SILVA	37879	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE PINHEIRO LIMA DOS SANTOS	43455	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	39137	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE SARABIA BREDA BARBOSA	32841	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE SCHRODER BOROWSKI	37530	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE SIMEONI	41929	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE SOUZA DE ALMEIDA RIBEIRO	39039	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANE TORRES DE SOUSA	39418	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANI APARECIDA ZACARIN	37835	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANI DOS SANTOS FARIAS DE CASTRO	39333	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANICE APARECIDA FERRASSA PEREIRA	20771	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIANICE APARECIDA FERRASSA PEREIRA	33653	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIARA FRANCISCHINI MACELLA	42275	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIDE SUEL MANCCINI	30639	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIETE DE OLIVEIRA	37686	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIETE GIROTO MOREIRA PECIN	37851	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELINETE GOMES CAMPOS	35384	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIS CRISTINA MARIANO	42324	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIS PAULA LAPA DE ANDRADE PEREIRA	39001	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISA CORDEIRO BARBOSA	19669	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISA MITIKO SUGAWARA	30840	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISABETE BEDETI DE CARVALHO	37659	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISABETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	37599	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISABETE LEME DA SILVA RIGON	37906	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISABETE MARTINS	37289	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	40746	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA APARECIDA DE ABREU SALVATERRA	40530	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA APARECIDA DE LIMA	32185	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA APARECIDA MACHADO GUERRA	32747	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA BARBOSA GUEDES	40681	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA BATISTA DIAS	20667	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA CAPORICE	37179	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA CASSIA DA SILVA LOPES	30629	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA CORREIA DA SILVA MARQUES	36421	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA DE CARVALHO ITO MARTINS	20349	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA FATIMA ISIDORO DE OLIVEIRA	44057	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA GEA	43195	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA PEREIRA BRITO ALVES	40658	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA PRUDENCIO F. DE OLIVEIRA	41712	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA TRENTO ALMEIDA BARBAROTO	32655	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISANGELA TREVIZAN DE CASTRO	38811	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISETE CRISTINA DOS SANTOS FAVARO	35938	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISETE CRISTINA DOS SANTOS FAVARO	42563	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISETE DIAS DE SOUZA	37763	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISIA REGINA GASPAR BARBOSA	36129	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISIA REGINA GASPAR BARBOSA	31023	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISIANI CIARINI DORNE	39125	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELISSEIA DOS SANTOS MENDES	33857	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZA CATTANEO	50294	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	39582	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	31306	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE APARECIDA LEITE SOBRAL	39332	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE BRITO DE FARIAS LABATE	33853	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE CATABRIGA BEVILAQUA	31671	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	35417	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	43839	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS LONGO	50325	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE MENOTTI SOARES	31598	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE MIRIAM STRICTAR PEREIRA	35932	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	17571	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETH DE ASSIS LOPES	40938	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETH LANDIM	37203	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETH LOURENCO BRAMBILLA	42394	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	20834	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	34447	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZANA MALANOTTE DA SILVA GAMA	39076	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	20879	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZANDRO RICARDO CASSARO	20439	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZANGELA CALIXTO	34283	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZANGELA GONCALVES INACIO	37119	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZANGELA NAUCK	20825	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZANGELA NAUCK	20328	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZANGELA PECANHA DOS SANTOS HOERNING	39734	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA	30364	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZETE MARIA GOMES	37612	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZETE MARIA MAZZINI	19100	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZETE MARIA MAZZINI	13007	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELLEN LISBOA DE BRITO LOPES DOS SANTOS	20492	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELTA UCELI OTA DE FREITAS	37854	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELZA APARECIDA DE SOUZA	50307	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELZA DE SOUZA MOTA MARQUES	18213	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELZA PAULINA DE OLIVEIRA	42305	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	36639	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ELZA PROCIDONIO	36379	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EMANUELLA REGINA SEVERINO DE ASSIS	41556	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EMILIA FELIPE GONCALVES	50122	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EMILIA REGINA LIMONTA MAIA	37232	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EMILIA REGINA LIMONTA MAIA	40824	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EMILYN LEMES PEREIRA SILVESTRE	40668	10	22/12/2020	a 31/12/2020
EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	44030	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ENGUE MARIA BERNARDO SANTOS	50158	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ENI GAVIOLI	37204	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ENILZA DE ARRUDA MARCOLINO	30592	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ENISLEY JULIANA NEGRI XAVIER	18650	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA ANTONIA CAETANO	36889	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA ANTONIA CAETANO	43514	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA APARECIDA RIBEIRO	50285	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA CRISTINA FIGUEIREDO	39391	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA DA SILVA GABRIEL SGOBERO	42487	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	39579	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	50132	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA FABIANA DA SILVA FREGADOLLI	19572	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA FERNANDA DA SILVA CARDOSO	42328	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA FERNANDA DE SOUZA	40424	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	41478	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA MARIA EGEA GONDOLFO	41729	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICA SATSIE NANIWA	35891	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERICK RODRIGO BUCIOLI	18209	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERIKA CAMILA GOMES DE SALES DOS SANTOS	41132	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERIKA FUKUZAKI DOS SANTOS	40825	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERIKA GEGENSCHATZ	32945	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERMELINDA ARANTES QUIRINO	32641	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERNESTINA COLANGELO REAL	20486	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ERNESTINA SANTANA FERREIRA AZEVEDO	35688	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ESMERINA DE PAULA TEIXEIRA	16385	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ESTEFFANY HELENA OBADOWSKI L. MATTOS	43466	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ESTELA MOREIRA DE SOUZA	41563	10	22/12/2020	a 31/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 6770 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Recesso Escolar, de conformidade com o art. 86, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ESTER BETANIA DE OLIVEIRA GOLIN	34618	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ESTER FREIRE DE ALMEIDA	43605	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ESTER LEMES DOS SANTOS	19476	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ESTER LEMES DOS SANTOS	50015	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ESTER MARIA DOS SANTOS BARBOSA MENA	36123	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ESTER MENDES DE SOUZA	37513	10 22/12/2020	a 31/12/2020
ESTER TEIXEIRA PACO	31388	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EULALIA ROSA DE FARIAS GALLO	30893	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EUNICE DA SILVA ARRAIS	34637	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EUNICE MONTALVAO MARREGA	43868	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EUNICE MONTALVAO MARREGA	36148	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EUNICE OLIVEIRA MARTINELLI	40416	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EUNICE VOLPATO	37799	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVA ANTONIA STEMPNIAK ACCETTI	33668	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVA BEGO	40490	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	18141	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	17045	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVA DE FATIMA DE JESUS SANTOS	37151	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVANDRA BARROS TAIT	19469	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVANI MARTINS DE SOUZA ZANG	35852	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVELI ARNAS	34610	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVELINE MARTA LAZARIN TORRES	38912	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVELINE RAMIRES MORAES	35689	10 22/12/2020	a 31/12/2020
EVERTON RIBEIRO DA SILVA	35376	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA ANGELICA DA COSTA FILATEL	18632	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA ARRAES ROCHA	43977	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA BENIS PALMA	34929	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA CRISTINA DE AZEVEDO	37371	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA CRISTINA FACCIN	38782	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA CRISTINA HERRERA DOS REIS	42333	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA DA SILVA MORAIS	34366	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA DE MIRANDA BATISTA	17908	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA DE MIRANDA BATISTA	43748	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA DE OLIVEIRA NEVES DALE LUQUE	40756	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA DE SOUSA LINARES	36853	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA FARIA	32426	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA FARIA DA SILVA PELEGRINELLO	31649	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	34657	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA MARQUES LUIZ	36843	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA MISLENE CANDIDO GIROTTO	37314	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA MISLENE CANDIDO GIROTTO	43869	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA PAULISTA IRINEU	18583	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	43506	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA RODRIGUES QUEIROZ	43173	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA THAISE SCHMITT ACENCIO	30129	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	39095	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA	41681	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANA VERONESI DOS SANTOS	37706	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIANI FERRARI	20079	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIO GOMES DE LIMA	42359	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIOLA APARECIDA MENDES RENNER	41692	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIOLA AUGUSTA COLEONI	30541	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIOLA CLARO DA SILVA	34298	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIOLA DE FREITAS LELLI CLUCK	38792	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABIOLA SOUZA CORREA	30746	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABRICIA MORAES MARCOLINO VENANCIO	30717	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABRICIA PEREIRA DIAS DO CARMO	32740	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABRICIA PEREIRA DIAS DO CARMO	35419	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABRISSIA KARYNA DIAS PERUZZI	37552	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FABYANE REGINA DE MELO CORDEIRO	31665	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FANIA MARISMEIRE MARCELINO UTIDA	37928	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	32781	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	30937	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA AYAKO TAKATA	37277	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA AYAKO TAKATA	39327	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA BARBOSA GUITTI	30589	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	35658	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	19929	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA DOS ANJOS FERREIRA	33772	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA MOTA DOS SANTOS SCHIAVO	18913	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA REGINA FERREIRA	36122	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA RIBEIRO ROCHA	18191	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	31479	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FATIMA TEIXEIRA RAMOS	17004	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FAVIANE GABRIEL CRUZ	42320	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA AGE MACEDO	37683	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	37236	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	43197	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA APARECIDA SERCUNDES DERNER	37242	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA BAVARO PEREIRA	41543	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA BEVILACQUA RIBEIRO	40070	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA BIAZI DE FREITAS	37085	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA BIAZI DE FREITAS	43561	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA BITTENCOURT DE SOUZA	41511	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA CEZAR DE ASSIS	43222	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA CEZAR DE ASSIS	41479	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA COLIS GUARNIERE	43463	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA CORDEIRO DOBICZ DE ARAUJO	34896	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA CORREIA SPIGOLOTTI	40394	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA CRUZ E SILVA	37278	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA CRUZ E SILVA	41585	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA DA SILVA CANDIDO	34895	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA DE ARAUJO QUEVEDO LAGES	20463	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	31086	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	41082	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA DUTRA MARTINS	43190	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA EMANUELLE MIRA DE C. MOREIRA	34889	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA FALCAO SILVESTRIN DA COSTA	37708	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA FERREIRA DE CAMPOS CANOVA	43547	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	43185	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA GOZZI	43566	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA HELOISE DE SANTANA DOS SANTOS	43764	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA LEMES RODRIGUES	43669	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA MARQUES DE ALMEIDA	43614	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA MARSON SANTA TERRA	42494	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA MORAES DE SOUSA	40665	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA PANZERI	32624	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA PANZERI	35455	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	37086	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA SIQUEIRA GOMES FACCI	43154	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDA VIVIANE SILVA BOTTA DE SOUZA	34616	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	39101	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FERNANDO JOSE CASATI DOS SANTOS	37404	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FILIPE GALVAO PORTILHO	41573	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FILOMENA BANKI MACAO KOGA	41706	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA BRAZ JORGE	32744	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA CRISTIANE DE JESUS	30726	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA DANIELLE GONCALVES BRITO	35126	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA DE SOUZA VIEIRA	18281	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA FERNANDA PEREIRA	41537	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA KELMER DE ASSIS	41538	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA LOUISE ARIAS DE ASSIS	31273	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA MARIA DA SILVA BERTONI	39426	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA RAMOS FERNANDES	35914	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA REGINA VIEIRA DO N. MORAIS	39737	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	34438	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	44042	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIA SAMARA ZUCA	41048	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIANE MENDES QUEIROZ	41032	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	35383	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLORA MIKA OHARA UGUMA ISHIKAWA	41662	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FLORA MIKA OHARA UGUMA ISHIKAWA	43555	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCELI ALVES CABRAL	41575	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIANE BIANCHI PAGGI	20902	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIANE PRATES REGINA DOS SANTOS	37921	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIANI RODRIGUES SILVESTRE MONTANHER	40354	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIANY REGINA COMACHIO BEZERRA	37728	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCICLE GONCALVES DO BOMFIM	19501	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELE CRISTINE DOS SANTOS RABELO	32983	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA	41103	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELE GRAMINHA DE ALBUQUERQUE	37618	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELE MARIA PEREIRA MANETA	40929	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELE SANCHES REINO TEZOLIN	32163	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELE SANCHES REINO TEZOLIN	20723	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	43732	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	43597	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELLE ALVES CASTOLDI	32699	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELLE MIRTO CORSINE DOS SANTOS	40401	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELLE RIBEIRO DE SOUSA	41519	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELLE RIBEIRO DE SOUSA	40071	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELLE SOBCZAK SEVILHERI	43728	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELLE TURCI	35663	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELLE TURCI	42475	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELLE VIEGA BIANCHO	37244	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELLI FERREIRA DA ROCHA ROMERO	41591	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIELY JOICE MEDEIROS	30530	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCILENE MICHELLE A. DOS S. DE MORAES	37991	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCIMARA FINFA DA SILVA RUIZ	31194	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	43500	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCISCA ARAUJO BARBOSA	30399	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCISCA MARIA DE LIMA CUNHA	30626	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCISCA MARIA LOPES	34063	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCISCA MARIA LOPES	31679	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16656	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCISCO JAVIER SOLANICH ROLDAN	20333	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCISLAINDE CASSIANO DE SOUZA	37624	10 22/12/2020	a 31/12/2020
FRANCISLAYNE RUIZ	41916	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIEL FRANCA	11377	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIELA BERGAMASCO BIM	39232	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIELA COSTA AMARAL RIBEIRO	37423	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIELA DA ROCHA SANTOS	41018	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIELA DE OLIVEIRA ALEIXO MIRANDA	40405	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIELA MIRANDA MAGNUSSEN	40991	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIELA SANTOS GABRIEL BELTRAMI	40558	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIELLA POSSANI DA SILVA	40653	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIELLA VICENTE	40680	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	43157	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	40834	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	32765	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GEISA MARI GASPAROTTO	34286	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GEISI MAIELY STANOGA ROSA DOS SANTOS	43966	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GELIA GERMANO DOS SANTOS	39331	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GELSON MARTINS DE SOUZA	44028	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GENELICE ROMÃO	36598	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GENI ROSA BATISTA MOURA	33256	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GENILCE DE SOUZA	42287	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GENILZA SILVA DE LIMA	35778	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GENIVALDA APARECIDA CARNEIRO CASTELLANI	16655	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GENY ALVES BARBOSA GRAVENA	18285	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GENY ROSA DE SOUZA MARTINS	32918	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GEOVANA BILIERI DA SILVA	40750	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GERALDO AFONSO DE ANDRADE	43975	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GERTRUDES TOLFO	41674	10 22/12/2020	a 31/12/2020
GESIELLY FIGUEIREDO GAI	37520	10 22/12/2020	a 31/12/2020

GESLAINE CRISTINA PIOLA ALMEIDA	31638	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GESSICA CAETANO LEITE SILVA	37144	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GESSICA DA SILVA	41085	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GESSICA MAYARA DA SILVA	33852	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GESSICA PERES DE MELO	41090	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	35476	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GEYSELLA PAULA DE SOUZA	43442	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GHEISA MARTINEZ DA SILVA	35486	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GIANE ABREU DE FRANCA RUHE	39397	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GIANE ABREU DE FRANÇA RUHE	50027	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILBERTO DADA	16802	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILCELIA CRISTINA MENDES DE MORAES	16651	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILCELIA CRISTINA MENDES DE MORAES	19011	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILCIENE APARECIDA BERNARDO REZENDE	42343	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILDA MARCULINA DO PRADO	35424	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILDA MARCULINA DO PRADO	32339	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILDETE MACHADO AMBROSIO	8081	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILIANE RECH GOBBI	41021	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILMARA FRAUSTO PASSOS AVELAR	40705	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILMARA MAIA DA SILVA	34888	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILSON CORREA	19539	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILSON FIRMINO DE GOES	41590	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILVANA DE OLIVEIRA SOUZA FERRAZ	36141	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GILVIANE FERNANDA MORETTO DA ROCHA	30315	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GINIANI REGINA ZIRONDI ROLOFF	43687	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GIRLAINE GERONIMO DA SILVA	20802	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GIRLANE DOS REIS COSTA	39055	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELDA TANIA DO NASCIMENTO ITO	31172	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELDA TANIA DO NASCIMENTO ITO	18208	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE ALESSANDRA RUBIO MOTTA	33655	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE ALESSANDRA RUBIO MOTTA	20331	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE APARECIDA DO CARMO DE SOUZA	50145	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE AURORA DE ASSUMPCAO	12778	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE CONTESSOTO PIZZO MARQUES	32952	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE GONCALVES COSTA	41056	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE MANUELA ANDRETO	51409	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE MANUELA GIAROLA QUERO	31230	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE MORETTO ALEXANDRE PEREIRA	19391	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE ROSA MATIAS DE GOES	32998	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE SONCINI RODRIGUES	41120	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELE VANALLI FUZER DE OLIVEIRA	35699	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELI DOS SANTOS HOMEM DE ARAUJO	42350	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELLE AFONSO DOS REIS	20323	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELLE APARECIDA PULZATO	41690	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELLE APARECIDA PULZATO	32636	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELLE APARECIDA SOARES DE SOUZA	30160	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELLE CALAZANS PLAZZA	42565	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELLE CALAZANS PLAZZA	33651	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISELLE CRISTINA TAMIAO PIOLA	42345	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE APARECIDA SANTANA DA ROSA	32567	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE CRISTINA DA SILVA MANSANO	50291	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	32442	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE DALOSSE DA SILVA	18787	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE DE ALMEIDA CAVASSANI	39870	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE DE ALMEIDA SANTANA RODRIGUES	37133	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE DE LIMA	42480	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE DE OLIVEIRA	35793	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE DE OLIVEIRA	41579	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA	37536	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS LADISLAU	32854	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE MARIA DE MACEDO BERNARDINO	34277	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE MONARO	35396	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLAINE RODRIGUES SOARES	38919	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLEINE CRISTINA DA SILVA MASSON	37259	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLEINE LOURENCO CHAGAS DO NASCIMENTO	20901	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLENE FRUTUOZO	41732	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLENE FRUTUOZO	36879	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLENE REGINA DO CARMO DA SILVA	37849	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISLENE TORINO POLLS	40660	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GISSELMA DA ROCHA MOREIRA	39230	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GIZELY CRISTINA TOFALINI	13298	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLACIANY SALES GARCIA OCCHI	36878	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLAUCIA BOTAN RUFATO	19758	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLAUCIA DA SILVA GUEDES	40672	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLAUCIA RENATA DE MELO FREITAS	41696	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	43191	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLAUCIARA OLIVEIRA DA SILVA	42536	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLAZIELLE DE ALMEIDA HINZ DE SOUZA	37447	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	19418	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	39881	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLEICYMEIRE FRANCIELA DA COSTA	33247	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLEISSY KELLY ORDONHES	43228	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLEYCE GRACIELE DA SILVA FATORETO PEREZ	31643	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLORIA LEANDRO FRANCISCO LEITE	41707	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLORIA REGINA BRUMATT	31221	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GLORIA SILVANA CONSTANTINO	32734	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRACIELA MOIA DA SILVA	34630	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRACIELLI CARO MARRONI GANDOLFO	34445	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRASIELI DA SILVA OLIVEIRA	40775	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRASIELLE FABRICIA BIAZIBETTI S.PANINI	36620	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	43671	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	41498	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRAZIELA MAZOCOLI SIQUEIRA	42337	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRAZIELA PERFEITO GOMES	39883	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRAZIELE ANARILIO DE CARVALHO WEGNER	40465	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRAZIELLA CORREIA DA SILVA FERREIRA	41912	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GREGORIO RODRIGUES BALIELO	43779	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GREICIELE SILVA DE ANDRADE	37182	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GREZIELA FREDIANI SCHUEROFF AMORIM	43734	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GUSTAVO VINICIUS THEODORO DE AQUINO	34187	10	22/12/2020	a 31/12/2020
GYSELE CARPANESE DE SOUSA	38014	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	40220	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HANNA KARLA DE OLIVEIRA NUNES	38006	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HARIM ELIEZER TORAL	42311	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HAYSSA SINARA DA COSTA GERIM	40670	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELEN CRISTINA FAGAN	35429	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELEN CRISTINA FAGAN	32175	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELEN CRISTINE PEREIRA PALMA	42348	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELEN JAQUELINE ISBRESCHT PRATTI	43874	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELEN PATRICIA ROSSI RODRIGUES	40075	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELEN PATRICIA ROSSI RODRIGUES	36116	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELENA AUGUSTA DA SILVA PIZZI	35588	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELENA CRISTINA ASSUMCAO GUELPA	8936	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELENA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	40936	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELENA MARIA FERREIRA DIAS TSUJIOKA	36589	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELENA TEIXEIRA BRAGA	17039	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELENICE ARAUJO BONI	35922	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELIDELMA PRADO	36150	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELLEN AKEMI YOTANI	43356	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELLEN FRANCIS FERNANDES MACHADO	20712	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELOISE MARTINS MACHADO	43223	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HELOIZA DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	41001	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HENDRYE CAROLINNI DA SILVA RIVELINI	41051	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HEVELIN CARLA RIBEIRO BOSCHINI	37925	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HIANDRA BOSCHINI MACEDO	16827	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HIANDRA BOSCHINI MACEDO	19980	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	37567	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HIDOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VELASCO	18361	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HILDA MASSAKO TAURA	31650	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HINAYARA ALESSANDRA BERALDO DE FRANCA	20235	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HONORIA RIGOLIN	20775	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HONORIA RIGOLIN	37399	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HOSANA CRISTINA PIRES NOGUEIRA DE LARA	18326	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	36322	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HULDA DE SOUZA FERREIRA	50198	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HUXLEIA CORTEZ VIEIRA	17071	10	22/12/2020	a 31/12/2020
HUXLEIA CORTEZ VIEIRA	16452	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IANISSE CARDOSO DA SILVA	35250	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IARA BOTO NAGASHIMA	19882	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN	42399	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IARA XAVIER DA SILVA	33124	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IASMIN SILVA SANTOS	43193	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IBIRATI MARIA POLIDORO TUROLA	50303	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IDINEIA BONO	40380	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IEDA MARIA DOS SANTOS	16171	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ILCA CHAGAS MACHADO	32181	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ILCA CHAGAS MACHADO	35799	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ILDELITA DOS SANTOS SOARES	15689	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	31087	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	19580	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ILMA RIBEIRO DOS SANTOS	17104	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ILZA CAMARGO DOS SANTOS	38000	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IMACULADA CONCEICAO RIBEIRO DE SOUZA	35785	10	22/12/2020	a 31/12/2020
INES ARENDT GUEDES	35896	10	22/12/2020	a 31/12/2020
INES AVILA DOS SANTOS	16465	10	22/12/2020	a 31/12/2020
INES BERNARDINO DE LEMOS MARCON	37510	10	22/12/2020	a 31/12/2020
INES CRISTINA INAZAVA ISHIDA	37996	10	22/12/2020	a 31/12/2020
INES GERALDO DE SOUZA	41926	10	22/12/2020	a 31/12/2020
INES GERALDO DE SOUZA	12553	10	22/12/2020	a 31/12/2020
INGRID NATALIA REIF DOS SANTOS	41069	10	22/12/2020	a 31/12/2020
INGRIDE APARECIDA DA SILVA DIAS	37136	10	22/12/2020	a 31/12/2020
INGRIDI MURIELI DA SILVA	41026	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IOLANDA DE SOUZA CARDOSO	30474	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IOLANDA MARIA ROSSATO	17063	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IONE SAEZ MODOS	20733	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IONICE APARECIDA DE FARIA BOTURA	35290	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRACI MARIA MARTINS GUERRA	32736	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRACI RODRIGUES	50193	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRACI TEREZINHA DA COSTA PRETO	37872	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRACINEIDE PEREIRA FEITOZA	39003	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRACY POLSAQUE CAVALCANTI	15447	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRAIDES FERNANDES BAPTISTONI	16065	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRAIDES GUIMARAES FONTANA	35165	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRAIDES SANTOS DE OLIVEIRA	30838	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRANI MARIA DE SOUZA	37844	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRENE APARECIDA DA ROSA	35870	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRENE APARECIDA DA ROSA	35426	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRENE DIAS DE SOUZA ARAUJO	42286	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRENE NEVES RAMALHO	39746	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRENE SANTANA	16785	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRENE VITORIA DOS SANTOS DIAS	32431	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRENE YOKO HASHIMOTO	33990	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRIS CARLA MACEDO FERREIRA	41067	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRMA MARIA MATEUS DE LIMA	37157	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRMA NUNES FERNANDES	18184	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IRONI DE JESUS BRANCO	50180	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABEL APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	31422	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABEL CRISTINA CUBA TOSI SANTOS	39395	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	34903	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABEL CRISTINA GUILHERME MARTINS	35169	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABEL CRISTINA GUILHERME MARTINS	35463	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABEL DA SILVA DANTAS BONACIN	44046	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABEL MARIA DA SILVA MACHADO	31600	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABEL PRISCILA SILVA ARAUJO	32415	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABELA PACANHELA RAMOS	43640	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABELA SILVA CORSO	43780	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISABELLE CRISTINE GUTIERREZ CHAVES	42354	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISALENE CRISTINA MAZZER	15226	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISALETE VALLIM GAIOTTO	20058	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ISLAINE APARECIDA ALONSO LUPION	18096	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVANA MARA THIAGO PALMIERI	37363	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVANETE BASSO MODESTO	35750	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVANETE DE VARGAS	39020	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVANILDA LIMA VIANA	43880	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVANILDE BATISTA MORAES SILVA	17074	10	22/12/2020	a 31/12/2020

IVANILDE BATISTA MORAES SILVA	16473	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVANIRA DE PAULA SILVA	30588	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVETE DE LOURDES MIAO	37498	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVETE FERRARI DE ALBUQUERQUE	37943	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVETE MARIA FRIEDRICH DOS SANTOS	12952	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVETE MARIA FRIEDRICH DOS SANTOS	16407	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVETE MARQUES RIBEIRO ARCARI	35774	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVETE MOREIRA MUNIZ	31470	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVETE PICKLER	43873	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVETE TEIXEIRA DA SILVA	42459	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE CARUSO FERNANDES TAKANO	37122	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE GARCIA BASSO	17056	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE HOFFMANN GOMES GUERRA	32440	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE REGINA SCHIBLER	32590	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE RIBEIRO DA SILVA	36383	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE ROCHA DA SILVA	31291	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE ROCHA DA SILVA	20187	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE SERVANTE CARRILHO ANANIAS	31312	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE SERVANTE CARRILHO ANANIAS	16965	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE TEREZA CHIMIRRI DOS SANTOS	17198	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONE TOYOSHIMA VANTUIL	37802	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONETE APARECIDA DIAS	18510	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONETE CRESTANI DE SOUZA	13115	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONETE IZABEL DA SILVA RIBEIRO	33647	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONETE PEREIRA CARVALHO	43825	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONETE RATZ RUDNICK	19412	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IVONI APARECIDA CASAROTO GONCALVES	35760	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL APARECIDA FAUSTINO	19559	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL APARECIDA MARTINS BRAZ	19435	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL CRISTINA APARECIDA D G KAJIHARA	30540	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL CRISTINA APARECIDA D G KAJIHARA	41216	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL CRISTINA FERREIRA ESTEVES FURLAN	32159	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL CRISTINA RIGONI FIALHO	37648	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL DE LOURDES SANTOS FAVERO	41089	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	43855	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	34915	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABEL NEVES DA SILVA	19634	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	43964	10	22/12/2020	a 31/12/2020
IZAURA CASCIANE DE SOUZA	38242	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JACIRA BEZERRA DA SILVA LOPES	15741	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JACIRA DE ARAUJO GLIOTI	15771	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JACKELINE CRISTINA TODAO DE ARAUJO	43884	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JACQUELINE OLIVEIRA DE ANDRADE	32853	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JACQUELINE PATRICIA AMARAL KANDA	37560	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JACQUELINE THAIS DE OLIVEIRA	31430	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JACQUELINE WAUTERS DE OLIVEIRA	19432	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JACQUELINE WAUTERS DE OLIVEIRA	35611	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JADD SANTANA LIMA	41954	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAINE VIOLIN DA SILVA	50128	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAIR JOSE GRIGORIO JUNIOR	20303	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAMES NARVAIS MARTINS	43735	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAMILA DE SOUZA ROSENDO	40419	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAMILE CRISTINA LEAL	43453	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAINA APARECIDA DA SILVA	42395	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	39088	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	32271	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAINA CORDEIRO	33948	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAINA CRISTIANE DA COSTA	43217	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAINA CRISTIANE DA COSTA	41688	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAINA DE FATIMA AGOSTINIS SOUZA	35697	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAINA DE OLIVEIRA	36631	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAINA ELAINE ROSA	35579	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANAYNE APARECIDA CARDOSO NASCIMENTO	43707	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANE BUETTNER	43864	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANE CARLA GOMES CORREA DA SILVA	39747	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANE CRISTINA LIMEIRA DA SILVA	35899	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANE CRISTINE OLIVEIRA DA COSTA	36263	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANE GEZUALDO	44033	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANE MELLO DE OLIVEIRA	41038	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANETE AGUEDA DE SOUZA PORTELA GARCIA	39237	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANETE DE GOIS	34613	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANETE OLIVEIRA LOUREIRO	34607	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANETE SANTOS DA S MONTEIRO DE CAMARGO	20239	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANETE TAVARES BELLATO	18819	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANEVALDA DE OLIVEIRA PEREIRA	12755	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANEVALDA DE OLIVEIRA PEREIRA	16620	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JANICE ELIZABETH DA SILVA S. PEREIRA	40536	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE ANTIGO ESPERANCA	43151	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS GUARDA	39238	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	35924	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	18622	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE DAYLIELE MOREIRA DE BARROS	40054	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE DE CARVALHO ALEXANDRE	32444	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	19593	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE DE FREITAS JORRA	35592	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	32907	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	31677	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE SIQUEIRA LOPES	42453	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE SIQUEIRA LOPES	40357	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JAQUELINE SOARES DE CASTILHO	41030	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JEAN JOSE TRINDADE	34183	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JEAN MIRANDA EUFLAUSINO	43258	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JEFERSON DIOGO DE ANDRADE GARCIA	39758	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JELCIRA AVELINO NOGUEIRA ZORZAN	20960	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA APARECIDA DANTAS DA SILVA	40667	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA APARECIDA FERNANDES TIBURCIO	44037	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA BARROS TAIT BATILONI	34927	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA DE SOUZA SILVA	43976	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA LOPES ARAUJO	43261	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA MARTINS MARQUES LUIZ DE MOURA	41574	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA MARTINS MORAES	42295	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	38793	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA OSHIRO	37084	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA PAULINE ROCHA FLORIANO DA CUNHA	37871	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA SENA DE MORAES	41138	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA TACIANO GIL DA SILVA	32971	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JESSICA TOSO MENDES	42491	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JHONATAN WILLY SILVA DE AQUINO	37421	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOANA ESTEVAM FLAUSINO	32934	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOANA KAREN FERREIRA DOS SANTOS	41910	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOANITA DE MELLO NAVAS	41203	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOANITA DE MELLO NAVAS	19560	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOANNE JUCILIENE MARTINS	37375	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOAO JORGE SILVA NETO	39759	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOAQUIM FILIPE MACHADO PERIOTO	37238	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOAQUINA TERESA MAICHAK	37630	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOCELENE DE FATIMA ESPOSITO	31568	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOCIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	42303	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOCINEIA SILVANA TORMEM	37270	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOEL PAIVA LOPES JUNIOR	37280	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOELMA APARECIDA PEREIRA	16653	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOELMA FERREIRA RICAS DUARTE	37568	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOELMA MARIA BERNARDES BONILHA BRAVO	43771	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOIANE MARIA DE OLIVEIRA	43996	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOICE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	39102	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOICE EVELLYN TASCA LUIZ	39409	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	41070	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSE BEZERRA FILHO	41131	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSE BEZERRA FILHO	18574	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSE EDUARDO MINEIRO PEREIRA	43471	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA	44041	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSEANI DIAS PAIVA DILLMANN	37902	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSEFA BEZERRA LEITE	35698	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	12413	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSEFINA APARECIDA DE ANDRADE	12998	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSETE TENORIO TEIXEIRA DOS REIS	37821	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE ANDREIA DE MELO UEHARA	32786	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE ANDREIA DE MELO UEHARA	17078	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE APARECIDA ALVES CORREIA SILVA	38791	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	43819	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	20857	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE FLAUZINO DIAS OLIVEIRA	39234	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE SCHINAIDER COSTA	35872	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE SCHINAIDER COSTA	40214	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE SILVA DOS SANTOS	41122	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE SILVA SANTOS VENANCIO	43182	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE TORNEIRO DA SILVA	38250	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANE VALERIA CORREA DE SOUZA	35917	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIANI HELENA DA SILVA ARANTES	43688	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIETE CALIM DE PIERRI	37968	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIETE CALIM DE PIERRI	37547	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSILAINE ALVES DE SOUZA	43556	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSILENE ALVES RIBEIRO	37814	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSILENE DO ESPIRITO SANTO CARLOS	37864	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	37798	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	32615	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIMEIRE APARECIDA MOCCI JUSTINO	31694	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIMEIRI MINERVINA DA SILVA JORDELINO	33038	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSINEIDE CORDEIRO BAHIA GONCALVES	37378	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	30532	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOVANA RAVAGNANI ZAMPARO	37271	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOYCE CARDOSO DE SOUZA E SOUZA	30534	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOYCE CATIUCE BARBOSA	43696	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER	35415	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER	35121	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOYCE UEMOTO HALLER	37269	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOZEFINA QUIRINO VENTURA DA SILVA	19616	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOZIANE ALVES DOS SANTOS BONCOSKI	37804	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JOZIANE MARIA USELOTO	50005	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JUCELI GOMES GONCALVES DA SILVA	40049	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JUCELIA APARECIDA KRUGER DEPOLI	18662	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JUCELIA APARECIDA KRUGER DEPOLI	16944	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JUCIELI VARGAS DO NASCIMENTO	41130	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JUCILEIDE LISBOA DA SILVA PIMENTEL	37100	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JUCIMARA MARQUES DA SILVA	40378	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIA FERREIRA FIGUEIREDO	37874	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIA GRACIELA RUCKS DA SILVA	41204	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIA GRACIELA RUCKS DA SILVA	31620	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIA MAZER DONA DE SOUZA	20812	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIA MAZER DONA DE SOUZA	32171	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA AGUILAR CORREA MUNHOS	20029	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA AGUILAR CORRÊA MUNHOS	37218	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA ALINE DOS SANTOS	43744	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA AMAZILIA NEVES DA CUNHA	39754	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	43447	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA ARMELIN	43172	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA BARRACHI ROCHA	41920	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA BIZERRA SIQUEIRA	37499	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA BOCALON	41520	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA BOCALON	39124	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA BOTTOS	33054	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA CARMONA DE FARIA LIMA	43374	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA CELESTE SILVA PEREIRA	34600	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA COBUCCI	37192	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA CORREA DE LIMA GALLINA	41128	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA CORREA DE LIMA GALLINA	33874	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA CRISTINA ALVES GOETZINGER	34924	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA CRISTINA LEITE DA C. DA SILVA	37288	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA DE CAMARGO BENEDITO VENTRAMELIS	20100	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA DE PAULA MONTI	20440	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA DOS SANTOS	30161	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA DOS SANTOS SANDOLI	37165	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA EGG MARTINS PRADO	32632	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA EGG MARTINS PRADO	41684	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA FERRAREZE JORRA	39974	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA FERREIRA DA SILVA	41083	10	22/12/2020	a 31/12/2020

JULIANA GOMES NEGRI HENRIQUE	39733	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA KELLER NOGUEIRA DOS SANTOS	31418	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA LEITE BONFIM DE SOUZA	33141	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA LOPES DE ALBUQUERQUE DOUTO	19733	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA MACEDO BALTHAZAR JORGE	39970	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA MORAES TASIM FUKAMI	33152	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA PATRICIA SILVA BRITO	31270	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA PATRONO DE OLIVEIRA	43699	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA PAULA NASCIMENTO BARBOZA	36611	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA PIAI SILVA	37409	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA REGINA DOS SANTOS	37707	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA RODRIGUES ALVES	34611	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA ROSA BOGO	17151	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA SIMIAO CARDOSO PEREIRA	20583	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS DE MELO	36885	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANA VIEIRA MARQUES	37410	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANE DAIANE DA SILVA MONTANHER	40216	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANE GONCALVES	31407	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANE PINHO DE SOUZA MORAES	32568	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANI DE LIMA TIUBA	40076	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANO CORREIA DE CAMARGO	19525	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANO CORREIA DE CAMARGO	32280	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIANO FREIRES DE ARAUJO	41224	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIETI SANTOS DOS REIS SOUZA	35249	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JULIETTE VAILANT DA SILVA	33929	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JURACI TAIRA	32950	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JUSCILEIA MARIA DOS SANTOS	20281	10	22/12/2020	a 31/12/2020
JUVENTINA DE ALMEIDA DO AMARAL	43137	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KACIEGERY TEODORO FERREIRA	39019	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KAIRA IZABELA DE OLIVEIRA SANTOS	37444	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KALINE OLIVEIRA DE SOUZA	41721	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KALYANDRA KHADYNE IMAI GONCALVES	41140	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KAMYLLA CRISTINA RODRIGUES GUARALDO	39453	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KAREN CRISTINA CHICATI	18328	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KAREN CRISTINA CHICATI	19524	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KAREN MARIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA	37853	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KARINA ANTUNES	41685	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KARINA ANTUNES	37400	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KARINA DE NAZARE DA COSTA MARTINS	44056	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KARINA RAFAELA RIBEIRO CRUZ	41099	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	43183	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KARLA MARIA PRESTE	43493	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KARLA RENATA PRADO BARANDAS	37856	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KAROLINE DE PAULA SILVA BARBIERI	43766	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA APARECIDA BELAO NUNHES	50025	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA APARECIDA DA SILVA	41022	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA APARECIDA ZACANINI CASAROTO	36118	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA FERREIRA SILVA MAGALHÃES	37225	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA GOYA DA SILVEIRA	44005	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA GOYA DA SILVEIRA	42492	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	36630	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA MICHELI ARANTES	34922	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA NATALHA GIL DA SILVA	40528	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIA SANTOS BERION	33039	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATIANA PAULA BATISTA DE SOUZA	35070	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KATRINE JORGETO SAVIAN	36828	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KEILA ALVES DE ALMEIDA FANTI	36376	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KEILA CRISTINA THOMAZELLI MOTA	34006	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KEILLA CRISTINA RIGOTTO CORREIA	40703	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KEITTY DAIANY BARBOSA DOS SANTOS	36603	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELEN CRISTINA MANSANO FRIEDRICH	20063	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELEN CRISTINA MANSANO FRIEDRICH	18142	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELEN MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	37942	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELEN RODRIGUES DA FONSECA AMARAL	43641	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELI DE SOUZA SANTOS DAUDT	43694	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELIA REGINA ECHEVERRIA DA SILVA	31409	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLEN SERVILHERI CREFALDI	39468	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLEN TOMAZ DE ARRUDA	43963	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLI CRISTIANE THOMAZELLI	35881	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLI DANILA SANTIN MAGRI AMORIM	37947	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY BEATRIZ CORDEIRO	32581	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY CRISTINA ABDO PADILHA DA SILVA	43153	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY CRISTINA ANTUNES RIBEIRO MARENGONI	20443	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS	32596	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS	35586	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY CRISTINA F DA SILVA GUMIERO	31079	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY CRISTINA ROCHA GOES	38822	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY DOS REIS SUAREZ	41911	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY GOBI DOS SANTOS	35923	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY MIRANDA DA SILVA	37368	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KELLY SILVA DE PEDER	37553	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KENEY ALVES	39585	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO	39056	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	34443	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KESIA NASCIMENTO DA CRUZ RODOLFO	40359	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KESIA RENATA DOS SANTOS	38784	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KEYLA CRISTINA PEREIRA PUERTAS	36862	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KEYLA VIEIRA DA COSTA	20930	10	22/12/2020	a 31/12/2020
KEYLA VIEIRA DA COSTA	44053	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAIANA MORAES DE AZEVEDO	40642	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAIDE DE JESUS DOMINGUES MARINHO	19408	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAIDE FERREIRA DA SILVA CONDE	37506	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAIS ANGELICA DE OLIVEIRA LIMA	43817	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAIS RODRIGUES	40774	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAIS SOARES SECO	41485	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAIZA CELESTE ITO PAIVA	32936	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAIZA MARTINS ZANONI	41393	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LANEITE BERALDO DE ALMEIDA	20272	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARICE DA SILVA OLIVEIRA	42756	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARISSA ELISABETH DE OLIVEIRA	30511	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARISSA GABRIELA LEITE	41722	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARISSA MOREIRA DA COSTA	39952	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARISSA MORETTI	40067	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARISSA OLIVEIRA AMARAL	41480	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARISSA PARREIRA PEDROZA	35385	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARISSA SANTANA LOPES	36838	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARISSA STEFANE POLETO	37831	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LARISSA THEODORO DE AQUINO	34623	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAUDENIR OLENKA DE AZEVEDO	39755	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAUDINEIA DOS SANTOS	30970	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAURA BATISTA BRAVIN	17870	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAURA CARDOSO STRAFORINI JARENCO	30510	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAURA DOMINGUES DE CASTRO FERNANDES	38914	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAURA GARCIA DA SILVA	37793	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAURA MOTA DA SILVA MARIANO	42484	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAURENTINA DE AZEVEDO KRIIGER	30521	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAYLA GABRIELA TONA RIBEIRO	37619	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAYLA JAMILY ZANATA DA SILVA RUSSO	32929	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAYS LIDIANE MOREIRA COSTA DA ROSA	43575	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAYS LIDIANE MOREIRA COSTA DA ROSA	42564	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEANDRA CRISTINA SODRE DE SOUZA	43813	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEANDRA DE FATIMA MACIEL	37594	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEANDRA DE FATIMA MACIEL	20787	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEANDRA MARIA DOS SANTOS FELIX	35389	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEANDRA PORCEL SANCHES DE ALMEIDA	40741	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEANDRO HENRIQUE ROMAO	41565	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEDA MARIA FRELO	16603	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	43686	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEIA SIMONE ALVES RIBEIRO PINTO	32748	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEIDE DAIANE RODRIGUES	34621	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	43616	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	41416	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	32895	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEIDY POLHIANA SASTRE	41558	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA ANTONIA FASSINA FONTINHAS	44002	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA ANTONIASSI SASSINE	43358	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA APARECIDA SIGNORINI KAMINSKI	31161	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA CRISTINA AVELINO STEVANATO	31300	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA CRISTINA ELVIRA	37939	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA MARA DA SILVA	20352	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA MARIA ARANDA FRANZIN	30070	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA MILTES DE GOUVEIA	36253	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA MILTES DE GOUVEIA	40831	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA PATRICIA DA SILVA	30713	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILA SANTANA DOS SANTOS	41024	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	39103	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	41422	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LELIANE FOSSALUZA BASSIGA JACINTHO	20329	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LENI REGINA PALMIERI CASAROTO	19499	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEODETE MORAIS CALABRESI	30469	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONICE APARECIDA CARMONA PATTARO	37497	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	16686	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONICE DIAS DOS SANTOS PASQUINI	42322	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONICE DIAS FERREIRA VOLPI	35877	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONICE DIAS FERREIRA VOLPI	40048	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONICE PEREIRA BAVATO	32585	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONICE SILVA MACHADO	32202	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONILDA DE OLIVEIRA	41213	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONILDA NOTARIO BORGES	20822	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONILDA OJEIKA	40813	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONILDE DA SILVA ALVES MOREIRA	33383	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONILDO DOMINGOS JOAQUIM DE SOUZA	15207	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEONIRDES CAETANO CASAROTTO	20797	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LERYANE BULLA GONCALVES IANONE	42509	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA ANDREIA ALMENARA FERREIRA	20939	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA CARVALHO ALVES DE REZENDE	40069	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA CRISTINA GARCIA FELIX DE CASTRO	36605	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA CRISTINA GARCIA FELIX DE CASTRO	41006	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA CRISTINA SOUZA ANGELO MORAIS	41517	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA DA PAZ SPIAZZI	41410	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA DA SILVA ALMEIDA SANTOS	34297	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA FAGUNDES TRIGUERO	43452	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA FERNANDA SATIM	43134	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA LEIKO YOKOO DE ALMEIDA	12792	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA LEIKO YOKOO DE ALMEIDA	16967	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	40745	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA NISHIYAMA	35484	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA PEREIRA DIAS	13334	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA PEREIRA DIAS	18658	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA RAFAELA GIOLO	33658	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA REIS LIMONTA PINHEIRO	37226	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA SILVEIRA MENDONCA	44020	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA SIMOES SILVA	40366	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LETICIA VOLPATO LEITE	37302	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LEYNE APARECIDA BRITES	39322	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIA MARLI ADAMS	15267	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIA MARLI ADAMS	8956	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIANA MARIA DE LIMA RAFAEL	32222	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LICIANE VANESSA DE OLIVEIRA MELLO CORREA	43470	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIDIA MARQUES MORAES	33036	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIDIA MARQUES MORAES	37800	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIDIANE FERNANDES PALANDRANI	40647	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIDIANE VERAS DOS SANTOS TRAVASSOS	43756	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIDINAUVA BUSCARIOLLI DE SOUZA	13153	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIE MAEDA	40942	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIELZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	33778	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIGIA FERNANDA BILIATO	20108	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIGIA KENYA SCHOFFEN BAULI	43150	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIGIA MARIA FABRETTI	36852	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIGIANE GISELLI SIMOES FRAMESQUE	40207	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIGIANE GISELLI SIMOES FRAMESQUE	32341	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAM CLARA BISSOLI SILVA	19961	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAM CLARA BISSOLI SILVA	50123	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN CIBELE CARDOSO	31152	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN CRISTINA CANTARELLI MATAROLI	18224	10	22/12/2020	a 31/12/2020

LILIAN CRISTINA CONTI LIMA	31304	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN CRISTINA DA SILVA	20184	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN MARIA DA SILVA NOGAROLLI	37705	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN MARINHO RABELO	42455	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN MOREIRA PAES DUMINELLI	37865	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN NAVARRO MONTEIRO DE PAULA BITTAR	37145	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN PATRICIA GOLFETO	37883	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	19730	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	34444	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA	37786	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIAN RIBEIRO	38823	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIANA MEN	32611	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIANA PANHOZI DE PONTES	33148	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIANA TROLEIS	32697	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIANE ALVES DA SILVA NATAL	32592	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIANE APARECIDA DE SOUZA	41700	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LILIANE APARECIDA DE SOUZA	39916	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LINDALVA RIBEIRO DOS SANTOS	20864	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LINDAURA APARECIDA CERQUEIRA	50046	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LINEIA YUMIE ISHIDA MACHADO	37930	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIVIA FERNANDES CHAGAS	39944	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIWIN MEY LABATUT MENOSSI ZANGARI	35432	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIWIN MEY LABATUT MENOSSI ZANGARI	32661	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LIZIANE DA SILVA DE FREITAS	37861	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LOIANA MASSARUTE LEAL	40708	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LOIDE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	31547	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LORAINE APARECIDA BARBERO VECHIATTO	41084	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LORENA BRANDAO PALMA	38805	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LORENA FACCIN ROSA	43747	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LORENA MAIKUT HURAN FERNANDES	36880	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LOURDES DA CRUZ BELLINI	32751	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LOURDEVINA GOMES DE ALMEIDA	12427	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LOURETE REGINA ZANCAN DOS SANTOS	20310	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUANA DE SOUZA CARVALHO FORTUNATO	37357	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUANA MOSCATTO ORSINI	39965	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUANA PAULA PEREIRA DA SILVA CUNHA	39405	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUANA RITA DOS SANTOS PAULA	41508	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCELENA HILDEBRAND PAIVA	44060	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCELENA HILDEBRAND PAIVA	31162	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCELIA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA	42510	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCELIA FAGIAO CORREA	41064	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCENI NOGUEIRA DUTRA DA SILVA	37178	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCENI PEREIRA DA SILVA	37955	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCI BASSO GARCIA MARINHO	20046	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCI BASSO GARCIA MARINHO	39320	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCI PEREIRA	13234	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCI ROCHA SOARES	43175	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCI TIEMI IDE	33137	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA AKAISHI YAGURA	37579	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	37960	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA APARECIDA CEOLIM	31627	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA APARECIDA MINOTTI	16646	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA APARECIDA NUNES	50028	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA APARECIDA TOBIAS DA SILVA	12829	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA BATISTA DA SILVA	19434	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA DE FATIMA BERGAMASCO	18665	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA ELENA PIETRANGELO MERLINO	41682	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA HELENA LODI GUANDELINI	19951	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIA OKONSKI	41512	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA APARECIDA FAVARIN RODRIGUES	37559	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA APARECIDA PERES	17026	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA BELLESI ROBLEDO	35131	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	43559	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA BORGES RIBEIRO	39945	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA CALDEIRA GUASTALA ENGLERTH	37696	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA CHAVES SERIGIOLI	32593	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	12512	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	31609	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA CRISTINA PEREIRA	32667	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA CRISTINA PEREIRA	39117	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA DA SILVA	37549	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA DA SILVA	19935	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA DA SILVA FAUSTINO	41661	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA DA SILVA FAUSTINO	40055	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA DE ALMEIDA ANDUJAS	37385	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA DE ARAUJO SANCHES	40390	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	41004	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA DO CARMO FRANCA BARBOSA	37254	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA DO CARMO FRANCA BARBOSA	20705	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA EUSTACHIO PEREIRA	33386	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA FAGIAO CORREA	43727	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER	41726	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA FLAVIA MODUS	20215	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA GARCIA COSTA	41494	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA GIMENES DOS SANTOS	33037	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA GIMENES DOS SANTOS	19589	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS	20008	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS	50178	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA MARIA BORSALLI	31631	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA NOVAIS RIBEIRO RODRIGUES	43330	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA ORTIZ DO AMARAL	18443	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA PACHECO RIGOLETO ZAMBONI	31303	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA PAULA DE VILHENA COELHO LAGO	13086	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA PEREIRA GALVAO DA SILVA	43246	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA QUIRINO DE OLIVEIRA S AMORIM	19118	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	39067	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	43510	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA REGINA ROCHA	30918	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA	43167	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA VELOSO DOS SANTOS	18179	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA VERSUTI SANTOS	31612	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA VERSUTI SANTOS	18175	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE APARECIDA BOTACIO	33245	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE DA SILVA DE SAO JOSE	43731	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE DA SILVA DE SAO JOSE	19477	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE DE OLIVEIRA	44038	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE LUSTRE	17846	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE MARIA VIEIRA MATOS	33035	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE MARIA VIEIRA MATOS	42506	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE PAIA DE SOUZA	38020	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA GONCALVES	30523	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIENE ALINE DE ANGELI	36869	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIENE HIROMI KASSUYA	19487	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIENE MENDES DA SILVA	37528	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIENE SANTANA	40815	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIENE STABILE SILVERIO	40846	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILAINE ANTONIA SOARES	37823	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	35884	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	40219	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE CALHAU RIBEIRO ROSA	39730	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE FERNANDES GOMES	41095	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE JAQUIS	37442	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	44006	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	40674	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE MERLOS FINIZOLA	9928	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE NUNES	20445	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE SIMONE SCHELLER	40851	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE TARDIM	32969	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILENE VALERIO DA CRUZ	32135	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCILIA TOMAZINI HOFFMEISTER	39918	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMAR APARECIDA ROBLES	20081	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMAR DO ESPIRITO SANTO	40053	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMAR DO ESPIRITO SANTO	43611	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMAR DOS SANTOS PUIATTI	43691	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	39882	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	42515	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMAR PEREIRA	18275	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMAR RUFINO DA SILVA SILVEIRA	50159	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA CABRAL	20470	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA CABRAL	18339	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA CAETANO DA SILVA	30059	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	19526	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	20450	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA DE ALMEIDA GOUVEIA GRANDE	36250	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA DE OLIVEIRA GONCALVES	39972	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA DE PASCOLI RIEDO	36155	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA MATOZO FERNANDES	37920	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA RODRIGUES	33384	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIMARA SOARES CHAM	30950	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIA ALVES DA ROCHA SILVA	32588	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	38809	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIA DE FATIMA DESSIO	34627	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIA DE GODOY LEITE	31619	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA	42416	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIA PEREIRA DUDA	37765	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIDE DA SILVA AMARAL	30517	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIDE DA SILVA AMARAL	39071	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	19437	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	41655	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA	20475	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCINÉIA DE FATIMA MUNHOZ	38968	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIRENE DOS SANTOS	34615	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUCIRLEI SIQUEIRA LOPES DE ASSIS	33998	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUDMILA PINTO COELHO	41396	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA ALTOE DOS SANTOS	18736	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA BUZUTI	20841	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA CEZAR	31293	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA CEZAR	37370	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA DA SILVA	16828	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA DE ARAUJO MELLO	39756	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	41592	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA ELVIRA CANO	36608	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA FERMINO DOS SANTOS	50176	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA MOSSINI	37927	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA SALUSTIANO	34019	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	40250	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	35756	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA ROMAO DA SILVA	32613	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA ROSILENE LIEBEL	19621	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA SOARES BATISTA LUPP	38915	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANTA MORTEAN	20070	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANTA PEREIRA DA SILVA SARAIVA	17872	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANTINA SALVIANO SILVA	43149	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SARA CAROLINA TRENTIN PICIANI	41909	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SARA DOS REIS DA SILVA	32858	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SARA ESTER MENEGHETTI ZETOLES	19010	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SARA PEREIRA PEDROSO LUIZ	30526	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAUL RICARDO SASSON MERINO	36846	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAULO FERNANDES FERRARI	43255	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SCHEILA ALEXANDRIA ABUDI	37284	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SCHEILA DUMON GONCALVES DA LUZ GARCIA	37909	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SEBASTIANA AP MARTINS BRAZ VOLPATO	18198	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA BARBOSA SILVEIRA	19773	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA CASTRO RODRIGUES	32298	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA CASTRO RODRIGUES	31626	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA CRISTINA ENCARNACAO LEANDRO	32906	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA CRISTINA ENCARNACAO LEANDRO	18356	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA DARLENE GONCALVES	39590	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA DARLENE GONCALVES	20271	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA DE JESUS DOS SANTOS	35433	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA DE JESUS DOS SANTOS	36115	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA DOS ANJOS SOARES LOUZADA	19954	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA ELIZETE FARENCENA SOARES DA SILVA	19610	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA NARUMI ETO MARUYAMA	36147	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA NARUMI ETO MARUYAMA	40847	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SELMA PATRICIA MAGALHAES	31244	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	33149	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	39969	10	22/12/2020	a 31/12/2020

SHEILA CARDOSO DE ALMEIDA	39461	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHEILA CRISTINA ANTRIUCCI DA SILVA	20537	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHEINAH ELEINE WISCHRAL SIMIONATO	35768	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHIRLEY APARECIDA DE JESUS	43549	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHIRLEY MARQUES RIBEIRO	34604	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	42456	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	30058	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHITOMI MATSUZAKI	31147	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHITOMI MATSUZAKI	35796	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIDINEIA EMERICH	31019	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	37689	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIGRID MARCELY SCHMITZ SILVA ALVES	40213	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIGRID MARCELY SCHMITZ SILVA ALVES	33161	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILANE VILELA ZAPONI	38825	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILMARA APARECIDA MARCHI DE SOUZA	19938	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	35409	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	41922	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILMARA MACHADO CRUZ	39010	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA APARECIDA ALMAS DA SILVA	19510	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA APARECIDA COLLI DIAS	37125	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA APARECIDA COSTA DA CUNHA	19148	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA APARECIDA DA SILVA	40412	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16921	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA APARECIDA MAZUREK SANDOLI	18477	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA APARECIDA PANDOLPHO	16587	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA CABRAL DIAS DE FREITAS	37721	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA COBBO	37890	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA DA SILVA RIBEIRO	36867	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA DE ANDRADE PETRICO	42418	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA DIVANEIDE PAZ DOS S DE FREITAS	41531	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA DOS REIS COSTA	32573	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA DOS SANTOS	36808	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA GOMES DE ANDRADE TAVARES	40472	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA JUSTINO DOS REIS DE MELO	38010	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA MADALENA DA SILVA LIMA	39729	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA MARIA ESTEVES BARROS	16625	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA NOGUEIRA BARBOSA	42310	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA PATRICIO DA SILVA	32811	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	31437	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA REGINA GOULARTE DE OLIVEIRA	33781	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA RIBEIRO DA SILVA TORMEM	32155	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA SOARES FERREIRA	32730	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA SOARES FERREIRA	42502	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA VALIN DE OLIVEIRA	18187	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA VALIN DE OLIVEIRA	13325	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANA ZUBIOLI BASSO	37454	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANIA APARECIDA MANCANO BORGES	41081	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	34071	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANIA TIZOLIN DE OLIVEIRA VOLPATO	35600	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVANIRA DE OLIVEIRA PORTO REZENDE	37297	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVELAINE APARECIDA DA SILVA PRATES	12543	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVELAINE APARECIDA DA SILVA PRATES	34059	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA ANGELICA ALVES DA SILVA	37206	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA CARLA FERREIRA GOMES ARAGAO	32200	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA COGORNI DA SILVA	34884	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA CRISTINA ARCASA PRADO CARNEIRO	40218	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA CROTTI GUILHERME	13048	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA DE JESUS SANTANA	17918	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA FERREIRA DE CARVALHO	34054	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA FERREIRA DE CARVALHO	20259	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA GATTI DE AGUIAR	37601	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA MARIA DE AZEVEDO DOMINGOS	37946	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA MARIA LOPES ANSELMO	37628	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA REGINA MOURA	42458	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA REGINA MOURA	33044	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA REGINA PEREIRA	37631	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA REGINA SILVA NASCIMENTO	18290	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA ROZA DE CAMARGO DIAS	19887	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA SUZI GONCALVES	31248	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIANE VALENTE PUSCH	42409	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIO CEZAR GONCALVES	33986	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	37550	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	20211	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE APARECIDA DE MELO	36456	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	37663	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE APARECIDA STECCA DOS REIS	32217	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE CRISTINA CUSTODIO	42411	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE CRISTINA DA CRUZ MORENO	30784	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE CRISTINA FERRACIN CAMERA	30919	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE DA CUNHA YAMADA MATSUMURA	37279	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE DA SILVA NEGRI	19110	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE DA SILVA PATRIARCA	30512	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE DA SILVA RAMOS	30845	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE DA SILVA RAMOS	43505	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA	34605	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE DE PIERRE SATIN SANTANA LOPES	15393	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	35410	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	36600	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE GONZALES DA SILVA VERRENGIA	31687	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE ISABEL DE SOUZA	19955	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE ISABEL DE SOUZA	37558	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE MASSITELLI REDONDARO CELESTRINO	43706	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE MASSITELLI REDONDARO CELESTRINO	35940	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE MOREIRA DE MELO	35749	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE PACANHELA BARBOSA	32897	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS NEVES	43692	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE RENATA GUERREIRO TIAGO FERREIRA	42413	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE SOARES DE OLIVEIRA	50174	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE STEMPNIAK DOS SANTOS VALIN	35934	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE STEMPNIAK DOS SANTOS VALIN	40364	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONE ZARANTONELLI SOARES	32955	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIMONI CRISTINA AISSA	35420	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SINTIA THALITA DOS SANTOS	43451	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SINTYA LOPES DA SILVA	37850	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIONEIA VICENTE EMIDIO RAMPAZZO	20684	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIONEIA VICENTE EMIDIO RAMPAZZO	34437	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIONI APARECIDA DA CRUZ	40384	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLEI ALVES	41419	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	43313	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	40224	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS	41142	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLEI GARALUZ	37267	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLEI SOUZA FREITAS SIMOES	20761	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLEI SOUZA FREITAS SIMOES	34633	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLENE APARECIDA DE AQUINO	40731	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLENE DE CARVALHO	36117	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLENE FERNANDES	41551	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLENE SERAIN BATISTA	42426	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLEY CORDEIRO DE QUEIROZ	17001	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLEY DIAS	39314	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SISLENE FELISBINO DE MORAES	33005	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIUNEIVA EUZI CAETANO CASADO	18700	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOELLYN DA SILVA SOUZA	43458	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOFIA CARLOS GOMES BELLES S R SANTOS	42485	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOFIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO	20454	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLAIR APARECIDA LONGO DA SILVA	37239	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	20617	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	39313	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE APARECIDA MARIANO LUCAS	39118	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE APARECIDA MARIANO LUCAS	31613	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE APARECIDA VIEIRA MARTINS	38917	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE CRISTINA D ANTONIO	17146	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE DE FATIMA VIOTTO DO REGO	37724	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE ELIZA MONTAGNINI DE SOUSA	31632	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE MARIA CAMURCI BEVILAQUA	7649	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE MENDONCA DA SILVA	37356	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE NORBERTO DA SILVA OLIVEIRA	31044	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SOLANGE TRENTO ALMEIDA	41201	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA APARECIDA BERGAMASCO BIM	13140	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	39946	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA APARECIDA FERMINO DE SOUZA	15250	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA APARECIDA PARENTE PIROLA	31301	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA APARECIDA SOARES	31472	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA CAMAROTTO RODRIGUES	40821	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20904	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA FIORI GOMES	38248	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA MARIA ANDRETO FUGIMOTO	32789	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA MARIA DA COSTA	41708	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA MARIA DE MORAIS PEDROZO	9139	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA MARIA DE MORAIS PEDROZO	50289	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA MARIA DOS SANTOS LEAL	16133	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA MARIA GEAROLA	42752	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA MARIA GERALDI BAYLAO	20135	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA MARIA PEDROSO	19397	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA REGINA SOLA MATIAS	19818	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SONIA SANTANA CONTI	50168	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SORAIA CRISTINA CAMPOS FINCO	39029	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SORAIA NUNES MARQUES	20829	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SORAIA NUNES MARQUES	32158	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	40842	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SORAIA PINHEIRO IDALGO CAMPOS	31443	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	10	22/12/2020	a 31/12/2020
STEFANNY DE SOUZA MARQUES MORAES	43689	10	22/12/2020	a 31/12/2020
STEPHANY DA ROSA DOS SANTOS	32953	10	22/12/2020	a 31/12/2020
STHER MARIA DA SILVA VALERA	41000	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELEN PEREIRA ALVIM DA SILVA	37293	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELEN VICENTE VIEIRA	41589	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELENA RODRIGUES VIEIRA DA COSTA	18186	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI APARECIDA KAULE CASTRO SCARIOT	30157	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI APARECIDA RODRIGUES SPANHOL	19969	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI APARECIDA RODRIGUES SPANHOL	41490	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI BARBOSA DE CARVALHO	33147	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI BARBOSA DE CARVALHO	31220	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI CLEMENTE	19595	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI CORDEIRO DOS SANTOS	37355	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI CORDEIRO DOS SANTOS	31610	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI CRISTINA LOCATELLI	18110	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI CRISTINA LOCATELLI	16495	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI DASSI VIANNA GUILHERME	37819	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	39971	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36149	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI MARCELINO RIBEIRO	13299	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI MARIA BOFETE ANDRIAN	20344	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI MARIA GONCALVES PIMENTA	17907	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI MARIA GONÇALVES PIMENTA	39401	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI MARIA MANTOVANI	37391	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI MARIA MANTOVANI	31298	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI RODRIGUES GOMES	19609	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELI TERESINHA DA ROCHA TAVARES	16482	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELLEN CRISTINA VALERIO	35790	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELLEN DE PAULA STECCA	37211	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELY DA SILVA ROSA	37966	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELY DE FATIMA SOARES OLIVEIRA CRUZ	12362	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELY MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	16622	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELY MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	31633	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELY NASCIMENTO FERREIRA	31442	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUELY NASCIMENTO FERREIRA	35887	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SULA ANDRESSA ENGELMANN	43551	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUSANA CORREA BARBOZA	35388	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUSANA MARIA DOS REIS VEIGA	20203	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUSELAINE DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	33783	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZANA ALMEIDA DA CRUZ CAOVILLA	33117	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI	36588	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI	41482	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZANA ROSKOSZ MORAN	16933	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZANA SANTOS SANDOLI	34426	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZANE BARRETTO DIAS PETRUCCI	37511	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZELY APARECIDA STANKE	20964	10	22/12/2020	a 31/12/2020

SUZI CRISTINA CABRAL	39120	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZI CRISTINA CABRAL	20785	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	31603	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	34055	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SUZILAINE DE OLIVEIRA SILVA	34000	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TACIANA ANTONIA CAETANO DE SOUZA	16615	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TACIANE MANTOVANI DIAS DE SOUZA	32184	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAIS PATRICIA DE LIMA PEDRONE	41671	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAIS REGINA TEIXEIRA	37886	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAIS REIS LEAL MURTA	43513	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAISI FERNANDES DA SILVA	37138	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TALIANE MARA KOSIOL	40399	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TALITA APARECIDA STECEI DUENHA PELOSATO	37951	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TALITA KELLY LUZ ROCHA DE ASSIZ	37309	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TALITA MOREIRA DA COSTA	32276	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TALITA MORENO DE MELO	34293	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAMARA APARECIDA N DOS SANTOS	40737	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAMIRES LAYLA CABRERA	41514	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAMIRES LEAL CORDEIRO DOS SANTOS	39326	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TANIA APARECIDA DE MOURA	35286	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TANIA BALADELI BORGES DA SILVA	17784	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE	9588	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TANIA CRISTINA ZARA DE MORAIS	35306	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TANIA DELPHINO VITORINO	31605	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TANIA MARIA LUCIO	41672	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TANIA MARIA MESCHIARI CORIMBAVA	35487	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TANIA REGINA GABRIEL PEDRONI	30545	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TASSIANA BARBARA MUNHOS MANTOVAN	31606	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATHIANA YEDA LOPES PINELLI CANTAGALLI	36864	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANA BARGAS RESQUETI	37562	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	37965	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANA DE CAMARGO BENEDITO GABRIEL	20696	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANA DE NOVAES BRESSAM TORRES	40355	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANA MERCADO ESPOSTI LOUREIRO	30535	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ	41405	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CREMONEIS	32704	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE ALVES MARTIM DOS SANTOS	19463	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE DA CUNHA ZOBOLI OLIVEIRA	37676	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE DA SILVA FUNARI	41925	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE DUARTE PERNA	38007	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE GILIO TORRES MORALES	43165	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE LUPION RAMOS	43142	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE MICHELE SIMIONATTO	43328	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE RODRIGUES DE LARA ALARCON	37308	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE VANESSA CERESSO	37840	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANE VAZ PEREIRA	30486	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANI PUBLIO PEREIRA LOPES	19119	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANI PUBLIO PEREIRA LOPES	17036	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANY STRAVATI FONTINHAS	34923	10	22/12/2020	a 31/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 6771 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Recesso Escolar, de conformidade com o art. 86, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Dia(s)		Período(s)
ELENICE GONÇALVES SIMONI	32628	9	23/12/2020	a 31/12/2020
JEANNE LOPES PACHECO	16453	8	24/12/2020	a 31/12/2020
LUCIANA PACHECO RIGOLETO ZAMBONI	18167	9	23/12/2020	a 31/12/2020
LUDMILA PINTO COELHO	37258	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUIS CARLOS CZEZANOSKI	36609	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUIZ FERNANDES DA SILVA	43708	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUIZ HUMBERTO GOMES DEL VECCHIO	12672	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUIZA BUGES LANZA	50237	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUSEMI OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	19246	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUSIA PEREIRA CIRQUEIRA	32664	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZA MARA DOS SANTOS BRITO	36442	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	19932	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA APARECIDA VITOR MENEZES	20302	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA DA SILVA CORREA	37641	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA DA SILVA VILELA	31566	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA DARCI LEMES NAGATA	37110	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA FERREIRA RAMOS ALVES	31567	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA GAIA NERI BARBOSA	42334	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA MANSEGOZA FAUSTINO	41049	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA MARISTELA SANTOS MESSIAS	19441	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA SERAFIM DA SILVA LIMA	40697	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIA VITA TEOFILO DE ARAUJO	37219	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZIANE DOS SANTOS DA SILVA	39396	10	22/12/2020	a 31/12/2020
LUZILEIDE RAMOS	37878	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MABILLA HELEN BARBOSA TURATTI	37114	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MADALENA BATISTA SILVA CASTELANI DE SA	50022	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MADALENA HIPOLITO GUIMARAES BORSATO	16451	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MADALENA MARIA DA COSTA BUENO	36154	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MADALENA RODRIGUES DE S CASTRO DA SILVA	16649	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAGALI DIAS SALOMAO	33480	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAGALI MARIA DE LIMA	20059	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAGALY APARECIDA VERCESI C MAREGA	12780	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAGDA MARIA DE MARCHI FERREIRA	35449	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAGDA MARIA DE MARCHI FERREIRA	32957	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAGDA MARIA NUNES CIRQUEIRA	37832	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAGNO ORLANDO PIOVESAN	41497	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAIARA PEREIRA ASSUMPCAO	43221	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAIRA MACHADO DOS SANTOS	37538	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAISA CRISTINA DA SILVA	43332	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAIZA CRISTINA DE OLIVEIRA MITISTAINER	19659	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAIZA PETITA BARBOSA	41540	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAKEILA MARIA PIAI DOS SANTOS	37561	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MALDE CONTI PICOLO	19405	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MALRICEIA CORREA CAMARGO DOS SANTOS	43308	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MANOELA MARINI ORNELAS COLOMBO	39469	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MANUELA DOS SANTOS	42425	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARA CRISTINA COUTINHO RAMALHO	41657	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARA KAUANE DE OLIVEIRA CANTUARIA	40928	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARA LUCIA AGOSTINI PASTORELLI	19592	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARA LUCIA DE SOUZA	37961	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARA LUCIA MARTINS DE MELLO	20614	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARA LUCIA SVERSUT GIBIN	34275	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARA REGINA GOMES	43777	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARA REGINA RESPLANDES SOUZA	39455	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARA RUBIA BRAGA DA SILVA	40409	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELA DE MELO CANGUSSU	40693	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELA DE SOUZA MIGUEL	19460	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELA LEONCO CIRQUEIRA	16070	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELA LEONCO CIRQUEIRA	16696	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELA PIRES RAMALHO	43499	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELA ZAQUEO PONTES PIMENTEL	50147	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELLA HAUANNA CASSULA	41918	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELLA PIRES CHINAGLIA SANTOS	34190	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELO AUGUSTO SANTINI	41588	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELO AUGUSTO SANTINI	32962	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELO INACIO DA SILVA	35309	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELO INACIO DA SILVA	41492	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCELO MORAIS	34191	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA ADRIANA BIM CECHELLA	16548	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA ADRIANA DE SOUZA TONELI	32690	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA ADRIANA RAPOSO DE SOUZA	15789	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA ADRIANA RAPOSO DE SOUZA	50030	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA ANTONIA BAZO FRANCISCO	34058	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA ANTONIA BAZO FRANCISCO	31192	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA APARECIDA AVELINO B DE HOLANDA	16949	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA APARECIDA LOPES	31688	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA APARECIDA MARTINS G GUTIERRES	50139	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA APARECIDA SILVA	50051	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA BOER MATIAS	44031	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA CASEMIRO	39106	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA CRISTINA AGOSTINI TONELLI	12522	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA CRISTINA BONFOGO ANDRADE	40531	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA CRISTINA BUSINARO RIBEIRO	17883	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MALLER	32723	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA CRISTINA FERREIRA PRADO	32411	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA CRISTINA SILVESTRE DE MELO MENDES	32785	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA DALLASSENTA	18505	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA DE LEMOS RODRIGUES	20062	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	31639	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA FALENSKI	40502	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI	16630	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA FERREIRA	40043	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA GALBERO	16929	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA GERALDINO VARGAS	17040	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA GERALDINO VARGAS	37604	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA GISELI MENDONCA	37753	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA HELENA BUENO	42405	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA JUSTINA DE SOUZA	37522	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA MITIKO NACAGAVA	20400	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA NARITA DANTAS	16948	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA PIMENTEL	41533	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA PIMENTEL	31410	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA BALINI XAVIER	20011	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA CALEFI	19633	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA CANASSA VOLPATO	31137	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA CHIODEROLLI FOLGOSI	31216	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA CHIODEROLLI FOLGOSI	13090	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	20474	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ALMEIDA	18352	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA FERNANDES KOGA	18148	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA REGINA LOPES NEVES PADOVAN	10593	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA RODRIGUES GOMES CABRAL	31601	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIA VILAS BOAS CABRAL	37507	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIELI ALVES PEREIRA TARGA	35789	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCILENE ANTONELLI ALONSO	34278	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCILENE APARECIDA DA SILVA CRUZ	39727	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCILENE CANDIDO CASADO	12500	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCILENE GRAVA MIRANDA	40685	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIO MAZER BORSOLAN	32354	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIO MAZER BORSOLAN	39902	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCIONIRA LUNA DA SILVA	37766	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARCOS ROBERTO CALVI	37580	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARFIZA ROSA CAETANO LISBOA	31043	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARETE BONFIM DOS SANTOS	19778	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARETE DE SOUZA PRADO	35380	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARETE OLIVEIRA FONTES DIAS	16624	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARETE OLIVEIRA FONTES DIAS	40024	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARETE PINHATE	19547	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARETE PINHATE	32760	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARETE SANDRA MARTINELLI DE LIVIO	19996	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARETH SCHOFFEN DA SILVA	32614	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARETH SCHOFFEN DA SILVA	31404	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGARIDA DE FATIMA BELINATO	38017	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARGO CARLA ZILIOTTO KVIECINSKI	35784	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARI ALESSANDRA PEDRO DE OLIVEIRA	41097	10	22/12/2020	a 31/12/2020

MARI ANGELA BACCIN	38011	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA FERREIRA DE LIMA BILMAIA	19097	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ADELIA DE SOUZA OLIVEIRA	39233	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA FREITAS DA SILVA DAS CANDEIAS	18288	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ADRIANA DE SOUZA	33938	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA GERENCSER CARDOSO	39000	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ALICE BONADIO GOMES	35280	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA GIUSEPPINA FRASCATI	50273	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ALICE DANTAS FARINHA BOVETO	35659	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA GONCALVES	37749	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ALICE JORGE DE OLIVEIRA	12443	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	12410	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ALVES DA SILVA	16694	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA GORETE RAMIRES DOS SANTOS	20750	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ALVES DA SILVA	18102	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA GORETE RAMIRES DOS SANTOS	19433	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ANGELICA BARBOSA ORNELAS	40722	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA HELENA FELIX DA SILVA	36384	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ANGELICA DE SOUZA	41058	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA INES FRANCA	16309	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	32130	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA INES NUNHES DE ALMEIDA	31139	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ANTONIA FARINHAS FREITAG	32340	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA INES SILVA SIQUEIRA DIAS	41094	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ANTONIA FARINHAS FREITAG	39920	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA INES VICENTINI	16991	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ANTONIETA GRANZOTTO	31007	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA INEZ DE ALMEIDA LOPES	31310	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA	50190	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA ISABEL DA SILVA	42357	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA COSTA PRADO	34919	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA ISABEL LEMES DA COSTA LOURENCO	40850	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA DA SILVA	15680	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA IVONE BELLO CARATAPATTI	37801	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA DA SILVA CINQUE	38995	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA IVONETE DOS ANJOS	30350	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	37595	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA IZABEL DE SOUZA XAVIER	35123	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA DA SILVA SATIN	35897	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA IZABEL DE SOUZA XAVIER	18365	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA DE JESUS	20269	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA IZABEL LEITE FARIA	18231	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA DE MENEZES	37904	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA IZABEL MATEUS	31309	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	37903	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE ALEIXO TERCI	35452	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	36386	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE AMBIEL DOS SANTOS	42410	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA ERRERO PORTO	19729	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	37657	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	50187	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA DE PINHO	42276	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	37999	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE LEITE BOTEGA	50148	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA IZABELA AUGUSTA DE SOUZA	42469	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE MANTOVANI	30466	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA IZABELA AUGUSTA DE SOUZA	43973	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE MENDONCA	36139	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	20741	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE MENDONÇA	40058	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA LOPES REIS	50111	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE RODRIGUES	31672	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	31564	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA JOSE WAUTERS	36426	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA MISSAO	41033	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LEILA PALOSCHI GABRIEL	37637	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA NOVAES BATALHA	18147	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIA BASSOUTO DA SILVA	37846	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA CERON	12497	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIA BAY	20888	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA CERON	15872	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIA BAY	32909	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30981	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIA DA CRUZ COSTA	40838	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA RIZZO ESTERCIO	43846	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIA DA PAZ	39081	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA RIZZO ESTERCIO	10630	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIA DE SOUZA	50137	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA RUFFO MENEGHETTI	32666	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIA DE SOUZA BATISTA	50035	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA APARECIDA VITORIANO	17122	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIA GRANDE TAVARES	39586	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIA OSSAK PINHEIRO	41080	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA AUXILIADORA ALVES PINTO	30807	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIMAR BOTINI CAMPOS	39108	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA BENEDITA DE PAULA	31416	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUCIVANIA MACIEL VIEIRA	30972	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA BENEDITA DE PAULA	32191	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUISA MORENO ZANATA	50271	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA BERNADA DA SILVA MACIEL	17860	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUIZA MACIEL JUSTINO	42341	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CARMEM APARECIDA LOZANO	16626	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA LUIZA SCHIAVAO	37150	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CECILIA BILHA MARCONI	40754	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MACARIO VIAL	31439	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CELIA MONTEIRO PALMA	18709	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MACARIO VIAL	36119	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CELIA MONTEIRO PALMA	40829	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MADALENA DE SOUZA SILVA	20735	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CELIA RIBEIRO	32662	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	41670	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CELIA RIBEIRO	35407	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	17091	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CLARA ANDRADE	43498	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MADALENA KAMPA PELINSKI	38952	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CLAUDENICE FERREIRA	50069	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MADALENA VALIM DOS SANTOS	34599	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA	33009	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MARGARIDA CAVALLI	32169	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CLEONICE BENAN GRAVENA	16488	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MEIRE PISSINATI MARTINS	32839	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CLEUSA GOMES	31469	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA MILDES VIEIRA BORTOLO	39097	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA OLIVEIRA DE JESUS	36592	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	39110	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA ORNELIA VALEZE TROVO	36259	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CREONISA ESTANISLAU DE CARVALHO	33482	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA PEDRINA LOPES BATISTA	17129	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CRISTINA AGUIAR RIBEIRO	19738	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA PIEDADE FELIX APOLONI	32216	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CRISTINA RIBEIRO	16313	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA REGIANE FERREIRA BONFIM LIMA	39324	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CRISTINA RIBEIRO BAPTISTA MARQUES	16928	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA REGINA ALMEIDA SANTOS	37216	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CRISTINA SILVA BELLINI	18318	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA REGINA BRAGUIM CALDEIRA	15761	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA CRISTINA VELOSO	39678	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA REGINA CAETANO	18770	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DA CONCEICAO PEGO DOS SANTOS	50316	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA REGINA CRUZ DA SILVA	37959	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DA GRACA MANTOVANINI GAIOTI	20307	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA RITA DE MOURA MORALES	31480	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA ROSA FERNANDES INACIO	16650	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DAS GRAÇAS SOARES BENITEZ	35771	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE FATIMA BARBOSA TAKAIAMA	31389	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA ROSELI GOMES DA SILVA	37109	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO	19680	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SABINO DA CRUZ	31656	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE FATIMA DA CRUZ	19892	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SANTA DE BRITO	31242	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE FATIMA DA SILVA	18811	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	18294	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	38913	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SIRLETE NOGUEIRA COSTA	43610	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	36387	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SONIA DOS SANTOS PAVIN	40780	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE FATIMA SOUZA RIBEIRO	19624	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SONIA REZENDE DE ALMEIDA	16576	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE JESUS DA ROCHA	12538	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SONIA REZENDE DE ALMEIDA	19698	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE JESUS SOUTO FACTORI	19786	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SUELI DA SILVA AFONSO	35783	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE LOURDES CALLEGARI GUERRA	31163	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SUELI GUARIDO	34653	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE LOURDES CALLEGARI GUERRA	35901	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SUELY BENTEO DIAS CAMPOS	31204	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE LOURDES DA CRUZ GONCALVES	33028	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA SUELY BENTEO DIAS CAMPOS	33026	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE LOURDES DA SILVA BERGANTINI	31678	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA TANIA TORRENTES DOS SANTOS	40657	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE LOURDES DELMONICO PARENTE	12423	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	35876	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	30627	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA TEREZA DE SOUZA SANTOS	36434	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	18818	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIA ZILDA DA COSTA DA SILVA	19671	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE LOURDES SILVA DE AZEVEDO	10670	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANA CAMAROTTO RODRIGUES	36618	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE LURDES DOS SANTOS MANZOTTI	38972	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO	43148	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE OLIVEIRA WILHANS ZAVATINI	16744	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANA FELIX DA SILVA	39467	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE OLIVEIRA WILHANS ZAVATINI	19009	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANA LETICIA HARA MARTINS DE BRITO	39044	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE SANTANA FERRARI	40649	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANA PAULA DE SOUZA MACHADO	37653	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DE SOUZA SIRINO	36316	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANA ROSSETTO DE SOUZA	33154	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DELMA PEREIRA DOS SANTOS	37467	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANA YURIKO OTANI	43220	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DO CARMO CARVALHO FARIA	43495	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANE ELIZABETH DA SILVA	34011	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DO CARMO DE SOUZA	34415	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANE FERNANDES	39739	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DO CARMO GONCALVES DA SILVA LIMA	37608	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANE MODESTO DE CARVALHO DOS SANTOS	41719	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DO CARMO MOURA TIRONI	40650	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIANE ZANETTI LUCIANO	43815	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DO CARMO SILVA	33935	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIELI CABERLIN PALHARES	32973	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	19912	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARIELY ROCHA RIBEIRO DA SILVA	39921	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ELAINE RODRIGUES ROCHA	41693	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARILANA NARADIA GUERRA MOREIRA	30537	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA CAVALI	40827	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARILDA ALEXANDRE MARTINS	39474	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA CAVALI	41923	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARILDA DE CARVALHO REIF	17132	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ELENICE DOS SANTOS	36248	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARILDA DENARDES DO AMARAL	32583	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ESTEL COUTINHO	43999	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARILDA MATEUS LUCAS	32157	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA ESTELA COSTA DIAS	33753	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARILEIDE MENDONCAS XAVIER SANTOS	43814	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA EUNICE CARMONA DAINEZ	13304	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARILENE APARECIDA MARTOS	50274	10 22/12/2020	a 31/12/2020
MARIA EUNICE GELLI RAYMUNDO	20847	10 22/12/2020	a 31/12/2020	MARILENE APARECIDA MARTOS	10940	10 22/12/2020	a 31/12/2020

MARILENE FERREIRA DA SILVA	19583	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARILENE GIMENES COLARES	31462	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARILENE RIBEIRO DA SILVA STABILE	18316	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARILENE TAVARES DE SOUZA	32278	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARILENE VIEIRA CARDOSO	37220	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARILI DE OLIVEIRA ROSA	12919	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARILIA FAGAN PAVIANI	40019	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARILUCIA VASCONCELOS FARIAS	32645	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARILZA DE SOUZA OLIVEIRA	18692	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARILZA MARTINELLI	19846	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	41384	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINA MITSUE TAMURA	30895	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINA NUNES DA CRUZ COLLI	30263	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINALVA HENRIQUES LIMA	37713	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	19637	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINEIDE BELO DA SILVA	50318	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINES ALVES DOS SANTOS	33382	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINES APARECIDA PEDERSOLI LOPES	33984	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINES DE OLIVEIRA DANTAS	43618	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINES MOLINARI DE FREITAS	30836	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINES PAGLIOTTO DOS SANTOS	32954	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINETE DA SILVA	20808	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARINETE DA SILVA	32759	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARIO BUENO RIBEIRO	43215	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARION ROSSI MATTERA	40025	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	41108	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISA APARECIDA TRABUCO FRANCO	43715	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISA AUGUSTA SILVA	18831	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISA COELHO DE OLIVEIRA BALBINO	40828	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISA DA SILVA SOUZA	30842	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND	35458	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND	20792	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISA SABATINO ROCHA FERRACIN	18503	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISA SARGI DOS SANTOS	30643	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISE WATANABE DE GODOI	39133	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISELMA PERIN DE BERSO	31634	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISELMA SANTANA DA SILVA	19836	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISELMA SANTANA DA SILVA	33665	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISTELA CRISTINA ANDRE LOPES	40367	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARISTELA CRISTINA ANDRE LOPES	32783	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARITZZA CHRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	20738	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARIZA CLARO PERROT	31166	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARIZA DA SILVA FERRO VIEIRA	30625	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARIZA DE SOUZA MATOS	37322	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARIZA DOMINGOS DA COSTA	32164	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARIZA MESQUITA DA SILVA	34612	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARIZA TIEKO AKIMOTO	39094	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE APARECIDA BODNARIUC	33979	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE APARECIDA BOSSI SILVEIRA	50269	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE ASSIS CRISPIM	35878	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE ATAIDE EUGENIO	50208	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE ATAIDE EUGENIO	39400	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE CONEJO COSTA	19625	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE DA SILVA	41572	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE DA SILVA	39083	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE DA SILVA COSTA	39119	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE DE JESUS DINIZ DIAS	41930	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	39235	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE GARCIA BASSO	38989	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE GONCALVES	19411	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE MANGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	50213	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE PICCIOLY BERGAMASCO	20839	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE RIBEIRO	18490	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLENE SOPCZACK MARTINS	41062	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLETE ROMPATO VIEIRA	18681	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLETE ROSA MICENE	37588	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLEY BRASILIANO	32923	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI ALVES PEREIRA CLARO	33483	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI AZINARI DE SOUZA	43200	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI CRISTINA PAVAN	16820	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI CRUZ DOS SANTOS	39587	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI DE FATIMA MANETA	20754	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI DE OLIVEIRA LOPES	20616	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI DO CARMO DE OLIVEIRA	18190	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI DO ROSARIO MIELLI SILVERIO	19395	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI GARCIA ROSSINI	35127	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI GIRARDI DE LIMA GOMES.	37565	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI MARIN	31164	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI MARIN	32621	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI RODRIGUES DE CAMPOS	16698	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI RODRIGUES DE CAMPOS	18138	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI ROSA DE MENDONÇA	33150	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI ROSA DE MENDONÇA	18103	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLI SILVA SOARES	18121	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLY CAVALCANTE DE ALMEIDA HUNGARO	40837	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLY ELIANE REIS	37505	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLY RIBEIRO	17889	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARLY SATIN VIOLIN	32729	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARTA ANTUNES MORAES NOGUEIRA	31018	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARTA CRISTINA CARDOZO DE SOUZA	37202	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARTA DE AMORIM PRIMO	19702	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	12416	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARTA GORETI LOPES RODRIGUES	31403	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARTA MALAQUIAS DA COSTA	18492	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARTA MARIA MARTINS	20743	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARTA MARIA MASSA	39023	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARTA SILVIA GOMES DE ARAUJO PELLEGRINI	40742	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARUZA OLIVEIRA FONTES	18793	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARUZA OLIVEIRA FONTES	16252	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	18299	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MARY ELLEN VIEIRA DOS SANTOS	18769	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MATHEUS SERGIO DE BARROS DA SILVA	43974	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAURA ALVES DOS SANTOS SANCHES	37869	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAURA DE FATIMA RAMOS PEREIRA	16633	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAURINA JOSE DOS REIS SOARES	33129	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAURINA MACEDO DOS SANTOS	39114	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	43812	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYARA DA SILVA	42330	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYARA FAXINA DAMINELLI RODRIGUES	40079	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYARA FERNANDA PEPI DELIVIO	39753	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYARA MARJORIE MARQUES SERAFIM	32735	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYARA PEREIRA DA SILVA	40748	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYARA VIVIANE DE LIMA BARROS PEDROSA	30476	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	43767	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYSA DA SILVA PEDERSOLI	43199	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MAYSE OTOFUJI	43501	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MEIRE BONO	18643	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MEIRE BONO	31391	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MEIRE KELLY DE LIMA RONQUI	35303	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MEIRE KELLY DE LIMA RONQUI	44051	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MEIRE VARGAS FERNANDES	32665	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MEIRIANE FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	43238	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MELINA TIFANI RIBEIRO MARQUES RAMOS	37106	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MELISSA DE ARAUJO FACCIN CUBA	20216	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MELISSA FERREIRA DE CAMPOS	18678	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MELISSA FERREIRA DE CAMPOS	20800	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MERIELE DA SILVA MANTENA	33982	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MERILUCY APARECIDA NUNES DA S. BARBÃO	36619	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MERYSSA QUADROS DE MELLO	43858	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICAEL ALVES KRUG	42408	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELA MARIANE COELHO RAULINO	16998	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELA MARIANE COELHO RAULINO	20457	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE BORGES DA COSTA CARRARA	32899	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE CRISTIANE MARCON	41524	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO	35927	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE ELIAS SYDULOVIEZ	43768	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE JULIANA DE CARLI CANDIDO	40047	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE LEAL DE SOUZA	18701	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE LETICIA ALVES DE SA SANTOS	37667	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE MARQUES DA SILVA	37373	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE MARQUES DA SILVA	18823	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE MENDES DA SILVA LUZ	31624	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE SANTA ROSA DE ARAUJO	43454	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELE SANTOS AGUIAR DE SOUZA	43601	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELI ALCARRIA RE BRUNERI	20384	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELLE DE CARVALHO	41117	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELLE DE CARVALHO	36152	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELLE DE SOUZA SILVA	32183	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELLE DE SOUZA SILVA	44025	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELLE DEMITTI SANTANA MARTINHO	32947	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO	32626	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELLE MACARINI DA SILVA	34909	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MICHELLE RENATA REGIS	20247	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MILDEVANIA ROGEL PAGGI MARTINS	43668	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIQUELINE BORBA COLNAGO CARDOSO	37860	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIA ALVES COELHO PONTALTI	43615	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIA ATANASIO DA SILVA	41561	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIA CRISTINA DE LIRA ROSA CAVALHEIRO	40720	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIA MERCADO GIOVANINI	11580	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAM CAMILO MOSNA	16516	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAM DOS REIS DE SOUZA	37089	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAM FROEMING CORSI	40833	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAM FROEMING CORSI	37353	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAM MANDARINO FARIAS	31668	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAM MARCIA ALVES DE LIMA	20969	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAM MARCIA ALVES DE LIMA	50175	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAM MIRTES BORTOLOSSI YONAMINI	35122	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAM RODRIGUES DA SILVA PRADO	39875	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN APARECIDA OTOBONE DA SILVA	41653	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN BAMBINE SOUZA ABBAS	40832	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN CLAUDIA MAROTTI SICILIANO	37379	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN DE ARAUJO	20425	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN DE SOUZA ZARDETTO	39429	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN FABIANO ALVES	18317	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN MANO NASCIMENTO GOBA	43894	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN MENDES SCULTORI	43701	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	17051	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIAN VIEIRA DA SILVA MARQUES	37888	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRIANE BENEVIDES DA SILVA	32996	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRTYS SIMEI VIDAL DE MORAES	33151	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MIRTYS SIMEI VIDAL DE MORAES	41530	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MISLEY ANGELICA DOS SANTOS OLIVEIRA	33662	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA ADRIANA FRATTA MEDEIROS	34284	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA CARVALHO DA ROCHA R MARTINS	43333	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA CRISTINA PELLOSO MELO	32187	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA CRISTINA TEIXEIRA	34273	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA DE AMO SATORIVA DOS SANTOS	35072	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA ELISA DE LABIO	37445	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA SANTOS	39584	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA SOUSA SILVA	42533	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43603	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43826	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	41697	10	22/12/2020	a 31/12/2020
MYLENE CAVALLINI TREICHEL ERNESTO	39884	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIA DANIELLA DOMINGUES	43613	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIA ELAINE TEIXEIRA DE MORAES	33992	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIA MARA CAETANO	31299	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIA MARA CAETANO	42566	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIA MARIA QUALIO BRAZ	43891	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIR ANTONINHA ZANATA	31474	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIR ANTONINHA ZANATA	40817	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIR DE CASTRO E SOUSA	50244	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIR DE CASTRO E SOUSA	40041	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIR DE OLIVEIRA GRACILIANO	34056	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIR DE OLIVEIRA GRACILIANO	11993	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIR GUERRA ALVES BOAVENTURA	19827	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADIR OLIVEIRA RUIZ	32975	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NADYA MARIA FRASSI	39040	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAILDE DE CARVALHO SOARES ARAUJO	17808	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAIM MACHADO DE AGUIAR	33663	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAIR APARECIDA GESUALDO RUIZ	32174	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAIR APARECIDA GESUALDO RUIZ	31660	10	22/12/2020	a 31/12/2020

NAIR NOTARIO MARTINS	43893	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAJLA CRISTINA DA SILVA	40475	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NALVA APARECIDA GOBBO SILVA	31170	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NARA CRISTIANE DA SILVA STRAMARO	31618	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NARA CRISTINA MIRANDA	41487	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NARA CRISTINA MIRANDA	44032	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALIA BURGARDT MAURINO	35294	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALIA BUTINHONI FERREIRA HATAKEYAMA	35373	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALIA DAIANE CASSIANO	43852	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALIA GABRIEL MELON	36856	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALIA JULIANA ALVES DE LIMA	41654	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALIA JULIANA ALVES DE LIMA	32594	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	43672	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALIA PEREIRA LEME	42278	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALIA RIBEIRO VIEIRA	43877	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALINA DE OLIVEIRA CORREIA	35757	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALINA GARCIA VIEIRA	32638	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALINA GARCIA VIEIRA	17162	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATALY DE CARVALHO FUGI	32698	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATASHA RUSSO RODRIGUES	39452	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATHALIA LORENA MOLOGNI	43879	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATHALLYA GONCALVES LOPES	42344	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NATHANNA NARDIN PEREIRA	36604	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAYANA DE ALMEIDA TOLEDO	36133	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAYARA CRISTINE SALDAN	43314	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAYARA MOROTTI	39390	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAYARA ROSSI MARTINS	42501	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAYRA CAROLINA BUENO DE MORAIS ASSUNCAO	32338	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NAYZA LILIAN DE BRITO NOGUEIRA	33415	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	43684	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIA REGINA CARNIETTO	41036	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE APARECIDA KLIP DEGLISPOSTI	34376	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE ETELVINA BENICIO AMORIN	13033	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE FERRAZ SIMOES	43548	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE FERRAZ SIMOES	41664	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE JOSE DE MORAES WATANABE	31302	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE MARIA FURLAN MARTINS	19705	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	30660	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	38022	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE MORENO MUNHOZ	37466	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIDE RAFAEL CUSTODIO	30120	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEIVA ALVES	39402	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NELCI SCHMIDT	31661	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NELCI SCHMIDT	32644	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NELDES SILVA DE OLIVEIRA	18821	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NELI CATARINA DUTRA POLIDORO	33872	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NELI KAVATA FERNANDES	37845	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NELIA BARBOSA ROSA TEIXEIRA	41691	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NELIANE DE JESUS PORTELA	19662	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NELY APARECIDA DA ROCHA	16629	1	31/12/2020	a 31/12/2020
NERA LUCIA LOPES DE PAIVA	32977	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NERIAS MARTINS SANTANA DE SOUZA	36637	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NERLI TANAMATI SAGAE	32179	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NERLI TANAMATI SAGAE	17943	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEURACI APARECIDA SILVA	37993	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUSA CRISTALDO MACIEL RAMIRES	50292	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUSA DEMARCHI	18165	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUSA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	42312	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUSA HARUMI SUZUKI RAMOS	37435	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUSA LOPES DOS SANTOS REZENDE	18815	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUSA LUZIA CUBA DOTO	18918	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUSA PIOLA DA SILVA VICENTE	19629	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUSA TAVEIRA DA SILVA CAMARGO	35124	4	28/12/2020	a 31/12/2020
NEUZA APARECIDA GOMES CAZETA	4694	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUZA MICHELETTI BIASI	20117	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUZA PARPINELLI SENHORINI	10970	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	30536	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NEUZANGELA FERREIRA FONSECA	37592	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NHADIA CINTY SCARPARO PILOTO	37964	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NICIELMA APARECIDA FERNANDES FERRARI	31599	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILCEIA CONCEICAO TAMIOZZO	16743	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILCEIA CONCEICAO TAMIOZZO	18245	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILCEIA ROTA VIDOTI	20833	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILDA DA SILVA MARTINS	19590	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILDA DA SILVA MARTINS	31615	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILDA GOULARTE DE ALENCAR	41669	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILSE ANTONIA CORTE BICUDO	19407	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILSE ANTONIA CORTE BICUDO	41199	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILVA DOS SANTOS COSTA	20163	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILVA DOS SANTOS COSTA	35421	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILVA MARIA DOS REIS CALIGARI	40996	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILZA LUZIA DE CARVALHO HAUSER	40819	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILZA LUZIA DE CARVALHO HAUSER	34084	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	20944	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	17245	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NOELHIA NORMANDA GUIMARAES DA SILVA	37929	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NOEMI REGINA REGENI DE SOUZA	37542	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NOEMIA SACRAMENTO	19784	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NORMA SORAIA CAMARGO BAPTISTONI	30213	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NUBIA CRISTIAN DEL'SENT	20316	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NUBIA MARA MILANI	32859	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NUBIA SAVANA DE ANDRADE	35381	10	22/12/2020	a 31/12/2020
Neuseli Percio de Araujo	31449	10	22/12/2020	a 31/12/2020
NÍVEA CRISTINA CAMILO MAIA MARTINS	35284	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OCILANIA CARDEAL MAGALHÃES VICENTE	34624	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ODENICE MARIA DA SILVA MULLER	38983	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ODETE APARECIDA DA SILVA	36593	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ODETE CACHONE DOS SANTOS FERNANDES	31481	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ODETE CHIROLI MARONEZE	4221	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ODETE DA SILVA PAULINO	15795	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OLGA DIAS GOMES	40360	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OLGA PALMA TASCA	16563	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OLINDA DOS SANTOS	12378	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ONDINA TEREZA MENDES NUNES	32856	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OSANA PAULA SIRINO RODRIGUES	20815	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OSANA PAULA SIRINO RODRIGUES	40212	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OSANA REGINA GUIDO MARCONDES	33947	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OSANIA MARIA DE PAULA	42541	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OSMAR BORGES DA LUZ	36127	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OSMAR DIAS DE GODOY	20605	10	22/12/2020	a 31/12/2020
OZELIA ANTUNES DA SILVA BRITO	41088	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAMELA CRISTINA MAROSTICA RAMOS	40706	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAMELA GALDINO	41955	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAMELLA ONDINA DE MORAES CAVALCANTI	41597	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PASCOALINA MARIA DE JESUS LIMA	31445	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA ALVES DE AMORIM	34928	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA RIBAS	36858	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA APARECIDA FENILLI BOMBARDA	32739	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA APARECIDA LEONEL SOUZA RAMOS	37609	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA APARECIDA LEONEL SOUZA RAMOS	50257	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA APARECIDA MARTINS	18656	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA APARECIDA MARTINS	20828	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA APARECIDA SILVA	19607	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA APARECIDA SOARES DA COSTA	43161	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA BEATRIZ FEITOSA SANTOS	37591	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA BORGES LEITE	39323	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA CAMILA PAULUS VALEZI	37214	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA CAPINAN CALIARI	41023	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA CARLA DA SILVA POLETTO	39319	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA CRISTINA CAMPANHA	33057	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA DA SILVA BUENO	40643	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA DA SILVA ROSA PISTORI	30482	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA DA SILVA TALDIVO	40716	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA DE CARVALHO BATALHA	37885	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA DOS SANTOS SILVA FURTADO	41003	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA DUTRA DE LIMA	41735	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA ETHELVINA ESTEVES R DOS SANTOS	31415	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA FABIANE DE OLIVEIRA	41677	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA FERNANDES LIMA	13292	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA FURTUOSO	41107	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA GICELY MIRANDA DOS SANTOS	35755	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA GICELY MIRANDA DOS SANTOS	18578	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA GOMES DE ANDRADE	34383	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA GONGORA ROSA	18333	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA GONGORA ROSA	33155	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA HASEGAWA FUJITA	39079	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA KEIKO SHIGUEMATSU	37318	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA KELLEN COOPE DOS SANTOS	40550	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA LOFRANO	16596	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA NEVES SHIMAUTI	37563	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA PACHEGA DA SILVA	41079	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA PAVINATI ZANOLLO	43170	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA RACKEL BARUFFI	32688	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA RIBEIRO CARABELLI	34296	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA SAMBINELLI YANAKA	18151	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA SCHWERTNER CINTI	31681	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA SOSSAI MENDES PEREIRA	32292	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA TEIXEIRA MAFRA MORAES	30619	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA THEODORO SCOLA	38990	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA VITORINO EVARISTO H GAVA	40063	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PATROCINIA ALVES SAMPAIO	18234	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA APARECIDA MUNIZ NETTO	39054	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA APARECIDA THOMAZOTTI BALBO	40721	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA CAROLINA MILANI EGEA	36258	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA CAROLINA MILANI EGEA	41126	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA CRISTIANA GALETTI MARTINS	36845	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA CRISTINA LUZ BEGNOSSI	34005	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA EDICLEIA FRANCA BACARO	31426	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA EDILENA DE SOUZA FRANKE	40848	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA	43560	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA FERNANDA DOS SANTOS	43838	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA FERNANDA PEREIRA	42534	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBIM	35304	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA GEOVANNA DE CAMPOS BETIATI	38957	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA GERMANO PEREIRA TAKANO	39098	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA GIOVANNA PERES PERES	41228	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA GIOVANNA PERES PERES	36873	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA REGINA DA SILVA MIGUEL	36391	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA RENATA MACHADO DO NASCIMENTO	43834	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA RIBEIRO	38824	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULA VITORIA DE LIMA LEMES	39423	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULO CEZAR FLORINDO	32634	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULO EDUARDO DE SOUZA BRITO	37247	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	12618	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULO PEDRO DA CUNHA	38785	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PAULO VICTOR DE PAIVA DOS SANTOS	30796	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PEDRO GILBERTO BARION JUNIOR	33988	10	22/12/2020	a 31/12/2020
POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	41577	10	22/12/2020	a 31/12/2020
POLIANA FORESTIERO NASCIMENTO	37581	10	22/12/2020	a 31/12/2020
POLIANA PAMELA JUDITE BENEDICTO	35608	10	22/12/2020	a 31/12/2020
POLYANA LOURENCO CHAGAS DE SOUZA	41412	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRICILA SANTANA HIRAI	39413	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA ANTONIASSI CARDIM E DECOL	34007	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA BARBOSA VALEZI FINCO	34905	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA CAROLINA MANTOVANI ANGELI	20336	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA CAROLINE MUZOLON	31213	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA CRISTIANE SEISCENTOS GALY	37537	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA CRISTINA CHAMI	34299	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA CRISTINA DE SOUZA	42481	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	41392	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA DA ROCHA LUIZ BUENO	32639	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA DAHMER	41047	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA DAYANE DE ALMEIDA MELLO	41212	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA DOS SANTOS	19542	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA DOS SANTOS	20780	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA FRANCA	44026	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA FREIRE BONDARENCO NEIA	41680	10	22/12/2020	a 31/12/2020

PRISCILA GRANDIZOLI VICTOR ZANON	43690	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA KELLY DOS SANTOS MENDES	33126	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA MALDONADO FERREIRA MATOS FERRAR	37644	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA ODENIQUE DA SILVA DE SOUZA	32815	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA VIVIANE DE SOUZA FILIPIM	36257	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILA VIVIANE DE SOUZA FILIPIM	20598	10	22/12/2020	a 31/12/2020
PRISCILLA MAGDA BIANCA AVANCINI	43758	10	22/12/2020	a 31/12/2020
QUEREN CHILIGA DE CARVALHO	43995	10	22/12/2020	a 31/12/2020
QUEZIA GUERREIRO MARTINS	32488	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAEL ANTÔNIO BERNABÉ ZENGO	36839	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAEL AYRES BAENA	40225	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAEL AYRES BAENA	32279	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAEL BEKER DE SOUZA	41576	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAEL BEKER DE SOUZA	39757	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	20447	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAEL FERREIRA LEONEL	43468	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAEL PICCIANI DE FIGUEIREDO	37246	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAELA ALICE SORRECHIO STABELINI	43772	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES	41569	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAELLA CAMILO GOMES	43205	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAFAELLY THAIS MENON	43503	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAMI DOS SANTOS CARTAXO	40749	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL ALESSANDRA DE DEUS SILVA	43746	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGORIO	33937	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL FERNANDES MARTINS	40061	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL FERNANDES MARTINS	42483	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL FERREIRA LOPES KRUGER	37780	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL FRACON DE AZEVEDO	33873	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL GOMES FARIA TRASSI	39924	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL LIPE DE OLIVEIRA MARCHIOLI	15785	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL LIPE DE OLIVEIRA MARCHIOLI	16537	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL MARIANO PEREIRA DIAS	43871	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL QUERUBIM FERRAZ FERNANDES	37806	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL SANDOLI VANSO REAMI	39872	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAQUEL SILVA MANETA	12763	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RAYARA CAROLINE CRAVEIRO	41066	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANE CAZONI DOS SANTOS	43598	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANE CRISTINA DA SILVA ROCHA SOUZA	37532	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANE DA SILVA SANTOS	43861	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	41529	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	39109	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANE PAULA DA SILVA DIAS	32893	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANE REDONDO DE AVILA	35882	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANE SIMAO DIAS PINZAN	37112	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANY DE CASSIA VIEIRA DA SILVA	20943	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANY DE CASSIA VIEIRA DA SILVA	33656	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	37257	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	41406	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA APARECIDA VIDOTTI VILELA	39315	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA CELI MACHADO PERIOTO	18680	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA CELIA ALVES BLASQUES DIAS	20807	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA CELIA BERNARDES ZANIN	19903	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA CELIA FERRAZ PEREIRA	33397	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA CELIA NICACIO DOS SANTOS	41704	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA DE ARAUJO JULIO	18101	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA DE LOURDES BONASSOLI DA SILVA	50167	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA DE LOURDES GAVIOLI LELE	33051	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA DIAS CORREA SABO	19993	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA DIAS DE SOUZA	31710	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA LOPES DE SOUZA	34914	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	40051	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	31438	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA MARIA DA SILVA HOFFMEISTER	39086	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA MARIA DA SILVA HOFFMEISTER	32762	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA OLIMPIA DIAS FIRMINO	20779	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA SUELI RIBEIRO GIL DE OLIVEIRA	16230	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINA TOSHIKO AKIMOTO	40205	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINALVA JUSCELINA DA LUZ CORREA	39922	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REGINALVA JUSCELINA DA LUZ CORREA	35403	10	22/12/2020	a 31/12/2020
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENAN FREIRE LANDIM	40100	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MORAES	16617	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MORAES	50041	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA ANDREA MORESCHI KUBALAKI	34061	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA CALDEIRA DE MELO	42289	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA CARMELITA OLIVEIRA DOS SANTOS BAS	30920	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA CRISTINA DE CARVALHO SANSIM	37857	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA DA SILVA GUIMARÃES	20627	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA DE CAMPOS DIAS	34654	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA DE CARVALHO ALVES BOMBA	20514	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA ELVIRA CANEDO	43160	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA FERNANDES TAVARES LEITE	33252	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA MARIA CAZATTI BARBOSA	32994	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA MARIA CAZATTI BARBOSA	20088	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA MARTINS FONTINHAS SANTOS	40781	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA MATEUS SILVESTRIN KREUTZ	39329	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA MENDONCA WENCESLAU TIBURCIO	36120	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA MENDONCA WENCESLAU TIBURCIO	31652	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA MORAES DA SILVA	37891	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA RHARIADINYS ROCHA DE O FERREIRA	40776	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RENATA SIMOES DE BRITO CARDOSO	31224	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA ALVES	43667	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA DA CRUZ	9701	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA DA CRUZ	19907	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA DA SILVA	50114	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA E SILVA LIMA	37450	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA FIORIM MOLINARI	15459	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA MORAES DE AZEVEDO	42313	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	19614	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	37685	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA	31202	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA PENTO	37629	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA RODRIGUES	31664	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA RODRIGUES	41504	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RITA DE CASSIA SAVIO PAIVA	15769	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROBERTA ANDRESSA MONDADORI	44058	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROBERTA CAROLINE VALERIO DE SOUZA	31229	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROBERTA CRISTIANE BRAGA DA SILVA	15402	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROBERTA TAMOS	39731	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROBERTA TAVARES TAKAMOLE DE ALMEIDA	43558	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROBERTH MARCEL FABRIS	20382	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROBSON DE LARA CUNHA	41580	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RODRIGO BAVARO CASANOVA	42753	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RODRIGO CAVALCANTI SA	36926	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RODRIGO EDUARDO DOS SANTOS	41583	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RODRIGO EDUARDO DOS SANTOS	37403	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROGELIA DE MELLO CRUZ COUTINHO	37173	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROGERIA GRACIANA DEVECHI	18228	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROGERIO SANTOS GRISANTE	41564	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROGERIO VAZ DA SILVA	41495	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROMANA NEVES FAGUNDES	41123	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROMILDA FURLAN CELLA	41225	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROMILDA NESTOR DA SILVA	20810	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROMILDA NESTOR DA SILVA	19691	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RONALDI SERGIO CHAVES	41733	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RONALDI SERGIO CHAVES	36840	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	38571	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RONNY ANTONIO FREGADOLLI	39410	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RONNY ANTONIO FREGADOLLI	41578	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSA DA SILVEIRA SILVA	18775	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSA DOROTEIA TRINDADE TIAGO	37523	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSA ELICE DE BRITO DA SILVA	18348	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSA GARCIA BASSO FARIA	19737	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSA GARCIA BASSO FARIA	40841	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSA MARIA GOMES	41135	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSA TERUMI NISHIMURA	37321	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSALIA CRISTINA SENHORINI MEDEIROS	18761	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSALINA APARECIDA FULGENCIO VILLA NOVA	18180	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	41699	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSALINA PARRO SADDI	36616	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA P CAZATTI	37160	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES	43774	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA APARECIDA WAGNER VIEIRA	37714	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA CALDEIRA ALVES	37152	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA CRISTINA CECILIO	19043	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA	40498	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA GIMENES DE CARVALHO ARAUJO	13250	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA GIMENES DE CARVALHO ARAUJO	16492	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA MARTINS	13302	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA MARTINS	16531	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANA TRONCOSO PEREIRA	43449	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANE PATRICIA DA FONSECA	35871	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANE PATRICIA DA FONSECA	41522	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANEA KONHEVALIKE	20151	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA APARECIDA DA ROCHA CONTI	42323	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	30916	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA APARECIDA TAIT VARESCHINI	16454	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA APARECIDA TAIT VARESCHINI	30152	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA APARECIDA ZANIBONI BELMONTE	39966	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA BEATRIZ CASTELHADO R HERNANDES	41559	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA BISPO DE OLIVEIRA	35913	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA BISPO DE OLIVEIRA	50036	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA BORGES DA SILVA PERIN	37502	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA CARNEIRO DOS SANTOS	40816	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA CONCEICAO DE LIMA	35931	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA DA SILVA	37593	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA LOURENCO	37190	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA DA SILVA LISANDRO TOPPA	13129	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA DA SILVA MAGALHAES	41050	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA DE AGUIAR PEREIRA	37945	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA DE JESUS SILVA	35595	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA DOS ANGELOS DE JESUS	18314	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	40073	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA LOPES DE SANTANA	18331	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA MARIA DA SILVA REINAS	41665	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA MARIA DE SOUZA BASTOS	35875	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA MARIA LIMONGI DOS SANTOS	39741	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	40684	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA MAXIMIANO RODRIGUES	19646	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA PERIM CAZAROTO	20653	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA PODESTA FIORIN	37607	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA RAMOS OLIVEIRA DA CRUZ	50007	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA SALETE BERTELI DELAPEDRA	31246	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA SALETE BERTELI DELAPEDRA	40940	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA SAMBATTI	30640	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA SAMBATTI	34822	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA SEVERINA DE ARRUDA	32647	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA URSULINO	20692	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA URSULINO	32791	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA VALENTINA ALVES DOS SANTOS	36423	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANGELA VIEIRA	43698	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSANI PEITER RIBEIRO	19707	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSARIA DE BRITO ALBINO	31686	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSARIA DE BRITO ALBINO	39973	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSE MARA BARBOSA LOPES	32926	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSE MEIRE FURLAN ROVERI	37107	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI APARECIDA DA SILVA	40753	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI APARECIDA DA SILVA ABREU	50031	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI APARECIDA DALLAGO	41698	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI APARECIDA DALLAGO	34057	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI APARECIDA PINHA MONTANARI	40252	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI CATARINA THOMAS	42307	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI COSTA DE SOUZA	30471	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI DIGIORGIO DE SOUZA	43198	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI FERNANDES BATISTA	19030	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI FERREIRA DE LIMA DA SILVA	41521	10	22/12/2020	a 31/12/2020

ROSELI FERREIRA DE LIMA DA SILVA	39406	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI LIMA DE MOURA ROCHA	39407	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI LIMA DE MOURA ROCHA	39415	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI LOPES GOMES SOARES	41008	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI MARIA PERES AVILA	31622	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI PRADO DA SILVA SCHIAVO	30116	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELI RUZYCKI DA SILVA	34442	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELY APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	19480	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELY APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	41423	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELY BAGINI GUARIDO	13305	9	22/12/2020	a 30/12/2020
ROSELY FERREGATO DA SILVA	35591	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSELY FERREGATO DA SILVA	43840	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMAR ANDREAZZI REGINA	33666	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMARY PETRONILO MIRANDA	17806	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	12879	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMEIRE DOS SANTOS	37087	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMEIRE DOS SANTOS	42568	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMEIRE GONCALVES DE ARAUJO SILVA	41553	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE MELO FAGUNDES	32682	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMEIRE OLIVEIRA DE MACEDO	38801	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMEIRE PESSOA RODRIGUES DO NASCIMENTO	37726	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSEMEIRE TEREZINHA LEITE BATILONI	41705	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSENI APARECIDA CALIXTO BONFIM	33008	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSENI POLO	18760	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSENI SILVÉRIO LOPES	19063	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSENI SILVÉRIO LOPES	31676	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSENILDA APARECIDA CANDIL DE SOUZA	20480	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSENILDA APARECIDA CANDIL DE SOUZA	19578	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	40074	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	37222	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSICLER DOS SANTOS MACHADO	17969	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSICLER DOS SANTOS MACHADO	20476	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILAINE MARTOS CORONA	30630	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILEI GONCALVES RIBEIRO	18273	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILEIA APARECIDA QUEZINI	40930	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILEIDE DO CARMO PAIXAO FRANZINI	30786	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE APARECIDA ALVES DANTAS	39017	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE DA SILVA	34384	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE DE ALENCAR PEDRO	43186	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE DE LIMA BAVARO SILVEIRA	35386	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE FERNANDES BELLOTO	33987	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE FERNANDES BELLOTO	43860	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE LEITE MACHADO	43972	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE MIDORI SAKAMOTO OKOSHI	37453	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE NASCIMENTO POLIZELI	15765	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE PEREIRA DE MELO CHICARELLI	43494	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE RODRIGUES	36441	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSILENE TARDIN	37143	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMAR APARECIDA DE JESUS FERREIRA	19496	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMARA BANHO RODRIGUES	37296	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMARY ROSANGELA AMORIM MENDONCA	16445	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	38013	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMEIRE BRAMBILA ESTEVO	39112	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMEIRE BRAMBILA ESTEVO	43850	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMEIRE CRISTINA FREITAS CAPELLI	9799	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMEIRE ELIANE SARAIVA	43760	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMEIRE MOCHI CROZARIOLLI	18222	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	42757	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMERE DA CRUZ ALMEIDA	39427	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSIMERY SAKAGUTI KOYAMA	30948	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSINEA LOPES LIMA	32261	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSINEI APARECIDA G DOS S DA SILVEIRA	42477	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSINEI LOPES GOMES	30584	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA BARCELOS	40732	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSINEIA ROSA SOARES	43609	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSINEIDE CANCELIER CARDOSO	20172	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSINEIDE FERREIRA	40489	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSINEIDE TEIXEIRA BUENO DOS SANTOS	40495	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROSSIO CARLA GUILHERME DO CARMO ANTONIO	37596	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROZANE ZUFA CHAHIN	39127	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROZANGELA ZAVAN	37622	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROZELI APARECIDA CORREIA CANHAVATTI	50171	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROZELI ROMERO FARIA DOS SANTOS	39188	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROZEMERI ALVES MACHADO	37635	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROZINEDE DA CONCEICAO TOLEDO	19439	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ROZINEDE DA CONCEIÇAO TOLEDO	35460	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUANA APARECIDA BOGGO LIMA	41483	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUBIA TATIANE DOS SANTOS	20837	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUBIA TATIANE DOS SANTOS	41114	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUTE COSTA DE SOUZA	20192	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUTE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20925	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUTE DE SALLES	43810	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUTE MARIA DA SILVA MARTINS	16534	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUTE MARIA VIEIRA	17811	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUTE SILVA DE LIMA	39316	10	22/12/2020	a 31/12/2020
RUTH RODRIGUES INCERILLO	31468	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SABRINA DA SILVA RODRIGUES	35585	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SABRINA DA SILVA RODRIGUES	31414	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SABRINA GONCALVES DE OLIVEIRA	42393	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SABRINA POLLIANNI LOPES PEREIRA	31551	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SABRINA TRIZOTTI NUNES	43765	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SALETE APARECIDA CAPARROZ LOZANO LIMA	18153	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	37673	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	39099	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAMANTHA TOZIM DEMITI	36871	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAMARA MARTINS DA SILVA	41493	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAMARA MARTINS DA SILVA	35288	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	41116	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAMIRA ABDEL AZIZ ISA	36882	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAMIRA VIEIRA BARBOSA	40654	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SAMUEL EDUARDO POLIQUEZI	37282	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA APARECIDA BELLUCO	43992	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA APARECIDA CAUBIANCO DA COSTA	38958	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	37500	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA APARECIDA MACHADO SESCO DE BRITO	43512	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	43552	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	35475	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA BENTO NOBREGA GARCIAS	17183	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA CANALI	19971	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	19576	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	17041	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	30843	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA CRISTINA FORTE STAGLIANON	19566	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA CRISTINA FORTE STAGLIANON	20748	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA ELISIARIO DOS SANTOS	32659	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA ERNESTA LIMONTA	30785	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA EROTIDES VIEIRA DE JESUS	20958	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA FATIMA BARBOSA DE CAMARGO	43348	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA FATIMA LOPES DE SOUZA	33211	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA FAXINA IZEPE	31645	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA FERREIRA SERGIO SANTANA	37660	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA GOMES RODRIGUES MACIEL	20110	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA LIBERATTI	37602	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA LUCIA MARTINS MANSO	39090	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA LUCIA MARTINS MANSO	43970	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARA COLHADO CAZELATO	37131	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARA DA SILVA	35401	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	13068	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARA DE MELLO CARNEIRO	12669	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	30518	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARA MARTINS	35775	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARA MILAK	12762	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARA SANTOS MORALES	34913	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARGARIDA KOLICHESKI PIZANI	9023	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARIA BRENDOLAN	18571	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARIA DE MORAES MAIA	13119	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARIA DOS SANTOS	33014	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARIA MONTANUCI JAHA	41656	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MARIA VASCONCELO	17087	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MOIA BRAGUINI CHICARELLE	39412	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MOIA BRAGUINI CHICARELLE	18597	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	43459	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA MOREIRA BISPO FILOGENIO	32173	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SANDRA PRIMAVERA	32566	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SCHEILA ALEXANDRIA ABUDI	44055	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SHEILA CHRISTIANE DE SOUZA FRANCA	44024	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SILVIA DE MELO FONSECA	44027	10	22/12/2020	a 31/12/2020
SIRLENE ZANCANELA DA SILVA	43885	10	22/12/2020	a 31/12/2020
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	10	22/12/2020	a 31/12/2020
STELLA MARIA COLAUTO DOS SANTOS	43809	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAMAE GONCALVES DE OLIVEIRA GREGORIO	44050	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TANIA PATRICIA CARDOSO BERBET	43845	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ	43841	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TATIELLEN ROBERTA ROGONI	41562	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAVANIA MARA DOS SANTOS	37414	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TAYNARA SANTANA FACINA	41127	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TELMA APARECIDA DE SOUZA LIMA	43738	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TELMA LUCIMARA ALVES MANOCCHI	37402	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TELMA LUCIMARA ALVES MANOCCHI	12520	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TELMA MATTIOLI	40696	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TELMA VICENTE	19902	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TELMA XAVIER DO NASCIMENTO	32623	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TELMA XAVIER DO NASCIMENTO	19234	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEOFILA YARA ASZALOS DOS SANTOS	41207	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEOFILA YARA ASZALOS DOS SANTOS	43743	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TERESA BATTISTA	37215	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TERESA DE FATIMA KONHEVALIKE MOURA	30117	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZA CRISTINA MARTINS	32970	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZA CUSTODIO DE CARVALHO NASCIMENTO	19546	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZA VALERIO	32190	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZA VALERIO	19696	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA ALVES SAMPAIO	19963	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA ALVES SAMPAIO	40023	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA ANDRIAN DA CRUZ	31016	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	50272	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA BORGES DE GODOI	18673	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA DE FATIMA DA CUNHA RAMALHO	34001	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	38981	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA DE LOURDES SIQUEIRA	34917	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA LOPES DA SILVA	41028	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TEREZINHA MARQUETTI PEREIRA	31428	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAINA DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	40664	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS BIM GENERALE	33050	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS BISCHOFF DA SILVA	37834	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA	42349	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS CALVI TAIT SENHORINI	43775	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS DA SILVA DOS SANTOS	41068	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS GUIRADO DE FARIA	41539	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS HALINE SIMONI	41566	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS HIDALGO DE SOUZA	44047	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS JORGE BOTELHO OTERO	35450	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS MARREGA WUNDERLICH GONZALES	36928	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS REGINA FERNANDES DA SILVA ESTEVO	38907	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAIS VIEIRA DA SILVA	42388	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THALITA BEATRIZ LEVORATO TAMURA	41660	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THALITA MARCHI PEREIRA	40551	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAMIRES PEREIRA DE SANTANNA	36390	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THAMIRIS DE OLIVEIRA SOUZA	43450	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THELMA STRESSER SCHMITT	13182	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THEREZA SEDAHIR LEITE AGUITONI	18194	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THIAGO MARQUES LEAL	41219	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	10	22/12/2020	a 31/12/2020
THYESKA FRANCYNNIE DE LIMA	43892	10	22/12/2020	a 31/12/2020
TUANE CARLA BUENO	42512	10	22/12/2020	a 31/12/2020

UBIRANY FEYH MARTINS	32430	10	22/12/2020	a 31/12/2020
UIARA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO TOMITA	41548	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VAGNER ANDRADE DO NASCIMENTO	43234	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDENICE MUCIO PAVAO DOS ANJOS	36590	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDETE SEBASTIANA DURANTE	37543	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDICE PARREIRA MARQUES	18332	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDINEA APARECIDA GARCIA SANTINI	16927	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDINEA APARECIDA GARCIA SANTINI	32908	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDINEIA BRAGA DOS SANTOS	37677	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDINEIA CARVALHO DE LIMA	35841	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	19776	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	35664	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDIR ANTONIO GONCALVES	34193	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDIRENE CRISTINA GOMES DOS REIS	50275	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDIRENE DE ARAUJO PERACCINI	19599	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDIRENE FERREIRA DE SOUZA	37234	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA BATISTA BARBOZA	20955	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA CARBONERA MOURA	16688	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	43890	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA CORREIA DOS SANTOS	20520	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA CORREIA DOS SANTOS	19098	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAVIN	12003	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA CRISTINA DE SOUZA VALERIO	37162	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA LANGER ALVES	32176	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA LANGER ALVES	35413	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA LINO DA SILVA GENERALI	37468	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA MACHADO GOES	37782	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA ROSA FURLAN TREVIZAN	19389	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALERIA ROSA FURLAN TREVIZAN	32992	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALMIRA DE FATIMA DIAS PAVANELLI	31041	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALQUIRIA DA SILVA MELO FERREIRA	35906	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALQUIRIA DOS SANTOS FERNANDES	17106	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALQUIRIA LOPES CANO	36599	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VALQUIRIA LOPES DE OLIVEIRA	32995	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANAINA ALVES DE OLIVEIRA	42389	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDA AMORIM DOS SANTOS DIAS	32193	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDA AMORIM DOS SANTOS DIAS	31419	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDA APARECIDA CELESTINO	35369	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDA MARIA MENDES PINTO ARROIO	20499	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDA MARIANO	30014	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDA MOURA SANTOS	19556	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDA REGINA MILOCH FERREIRA	43187	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDELICE ALVES SOBRAL	37139	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDERLEIA COIMBRA DE OLIVEIRA	19678	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANDERLI APARECIDA ENRIQUE	43762	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANELI CRISTIANE DA COSTA	40379	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA ALESSANDRA DA SILVA LINJARDI	19416	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	41005	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA APARECIDA BISSOLI LUCAS	35147	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA APARECIDA DA SILVA	41071	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA APARECIDA HENRIQUE BALAN	43642	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA CARLA EGEA DE PAULA	43595	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	34552	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA CRISTINA PORPETA G. MENDES	38951	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA CRIVELARO ROTA PEREIRA	39403	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA DE OLIVEIRA GOMES KUTSCHENKO	35278	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA DE SOUZA LUBKE	43709	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA FERREIRA BUENO	41060	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA FREITAG DE ARAUJO	32301	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA FREITAG DE ARAUJO	39068	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA GENERALE MORENO	43612	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA LUCIANA PELAGIO PIRES DE SOUZA	20803	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA MENEZES MACIAS	41129	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA MONQUERO	37863	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA MOROSTEGAO	44000	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA PATRICIA COVRE DA SILVA SANTOS	38910	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA PEREIRA DA SILVA	37276	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA REGINA ROCHA	34596	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA SANTOS DA CRUZ BISPO	43739	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA STOCO	41143	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA SUZUKI LAMAS FELIX	37518	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANESSA VALIM DE SOUZA	33130	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA ANDREA DA SILVA LOPES	20009	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA APARECIDA ALVES MIANTE	43761	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA BORTOLUZZI DE NOVAES	43600	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA CAROLINA MAIA	43702	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA CAROLINA MAIA	36886	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA CRISTINA FELIX VIUDES	37229	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA DE MORAIS LIMA CORTEZ	42514	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA DUARTE CAMBAUVA	17894	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA JANETE DE SAO JOSE SANDOVAL	20941	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA MARIA GUELLES	11052	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	37376	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	41652	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANIA TRAJANO DA SILVA	38263	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANILCE ANGELOSSI FUGITA	30662	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANILCE ANGELOSSI FUGITA	16805	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANISSE JULIA ARRUDA DOS SANTOS	37443	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANUSA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12438	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	37908	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VANUZA MONFERRER LOPES	43164	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA BEATRIZ MEDEIROS BERTOL DE OLIVEIRA	32625	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA APARECIDA DE FREITAS	16958	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA BARBOSA ALVES	50153	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA BERBEL HERNANDES	19734	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA CAVALARO DA SILVA	19842	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA DA SILVA GOBBATO	20019	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	35412	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	18572	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA DIAS	13134	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA EMERICH VIANA	17912	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA FARIA	40646	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA FERNANDES ALVES	35483	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA GODOY RODRIGUES	41214	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA LOPES	30124	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA MAIA RAMOS	50214	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA PARMA	19444	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA REZENDE RIBEIRO	31455	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA LUCIA SIMOES	12566	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA REGINA GALVAO FARIA LIMA	31088	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERA REGINA GALVAO FARIA LIMA	32619	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERIDIANA DO NASCIMENTO AMARAL	18216	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERIDIANA MOURA SANTOS	35604	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERIDIANA MOURA SANTOS	41927	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERIDIANA PEREIRA FRANCISCO DA SILVA	43445	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERINE CHRISTINA ANGELIO DA SILVA GARCIA	33981	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERONICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	43219	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERONICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	44044	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERONICA ANDRIUCI CAMBAROTTO	50247	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	41676	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERONICA IRENE DE JESUS COSTA	43251	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERONICA SAMANTHA FERREIRA ZOCCANTE	37422	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VERONICE ALVES DE SOUZA COMACHIO	19489	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VICTOR HUGO JORDAO CORREA DA SILVA	41570	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILANI LIMA DE SOUZA	40993	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA CAMARGO DE ARAUJO	18764	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA DA CRUZ BROIETTI	50049	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA DA SILVA MOREIRA	18660	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA DO CARMO DA SILVA NUNES	37670	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	37655	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA GOMES DA SILVA FURIOSO	39752	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA LISBOA GOUVEIA	19972	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA LISBOA GOUVEIA	30879	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA MARIA DO NASCIMENTO	36595	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA MONTESCHIO	31226	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA PEREIRA BERNARDO	30991	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMA RAMARI DE SALLES	16631	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VILMARA ARNEIRO PASSARELLO	19509	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VINICIO NODA	43811	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIRGIANE APARECIDA BERNARDO CALEGARI	41044	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIRGINIA ALVES DA SILVA ARIYOSHI	35437	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIRGINIA MARIA BOSSO LUCA	38799	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	31434	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIAN APARECIDA MASTELINI RISSO	19591	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIAN LORENA XAVIER	43189	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIAN LUCIA DE CARVALHO FORATO	37664	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIAN PAIOLA MACEDO MIGLIORINI	37880	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANA SAMARITANO DOS SANTOS	37457	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	43259	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE ARAUJO MELLO	42386	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE BATISTA LIMA TEIXEIRA	33941	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA	42755	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE DE FATIMA COSTA	40391	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE DE FATIMA GOTARDO FRATONI	43867	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA BASTOS SILVA	34414	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE FERREIRA DO PRADO MONTRONI	32589	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE LOPES DE SOUZA	30915	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE MASSON FRANCISCO	18221	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	18661	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE SANTOS REIS	60273	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE SEMENSATE SANTOS	37625	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE VIEIRA DE PAULO DORNELAS	38810	10	22/12/2020	a 31/12/2020
VIVIANE XAVIER DA SILVA	37433	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WALDIRENE DE ALMEIDA DA SILVA	37957	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WALQUIRIA DA SILVA GOMES LOPES	43130	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WANDERLEA FABRICIA DOS SANTOS	37656	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WANDERLEIA MALAQUIAS DOS REIS	50204	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WANDLEIA MOREIRA CAMPOS DE BORBA	38798	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WELIDA PRISCILA DA SILVA GONCALVES	34290	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WELLINGTON BRAZ DE LIMA	36920	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WELLINGTON LUIZ SANTOS GOUVEA	41217	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WESLEY TOMAZ DE SOUZA	37312	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WIDMARK DE OLIVEIRA ENAMI	15548	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WILMARA ROCHA ELEOTERIO LIMA	20806	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WINNIE YUKIE VILAS BOAS ABUCARMA	34908	10	22/12/2020	a 31/12/2020
WIRLEY MANHOLER FIGUEIREDO	42476	10	22/12/2020	a 31/12/2020
YARA DAMASCENO	43955	10	22/12/2020	a 31/12/2020
YONE LINO DE FARIA	40836	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZELIA LINO DE MORAES	39121	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZELIA LINO DE MORAES	42513	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZENAIDE ALMEIDA DE ALCANTARA	20615	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZENAIDE DE SOUZA PIRES	37938	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA	41477	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZENEIDE CAETANO TEIXEIRA	32186	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZENEIDE CALDAS BOTAN	37684	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZENI BOMBONATO DA ROSA	33209	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZILDA ANDREA TOZO DELMONICO	39876	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZILDA APARECIDA TAVARES SALTON	40844	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZILDA APARECIDA TAVARES SALTON	30720	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZILDA DE PAULA ALENCAR	44021	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZILDA FILOMENA TIBURCIO RAMOS	41728	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZILDA GABRIEL	32694	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZILDA MAGALI SAMPAIO SANTOS PINTO	19615	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZILDA MAGALI SAMPAIO SANTOS PINTO	37797	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZORAIDE VERZA DE CARVALHO FRANCA	36433	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZULEIDE DA SILVA RIBEIRO COLI	43848	10	22/12/2020	a 31/12/2020
ZULEIDE LISBOA DA SILVA DE LIMA	37824	10	22/12/2020	a 31/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7094 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas CI´s 2020097809-SERH e 2020100039-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor, a Portaria nº 7002/2020-DP/SERH, que concedeu ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 16.11.2020, à Servidora LILIAN APARECIDA COSTA FERREIRA, TEC DE SEG DO TRABALHO, Matrícula 30030, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7095 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas CI´s 2020097809-SERH e 2020100039-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor, a Portaria nº 7003/2020-DP/SERH, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, a partir de 16.11.2020, à Servidora LILIAN APARECIDA COSTA FERREIRA, TEC DE SEG DO TRABALHO, Matrícula 30030, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7096 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 72965/2020-PG,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
DAYANE BATISTA DE LIMA CUSTODIO	39165	04/01/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7097 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 72965/2020-PG,

R E S O L V E

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
DAYANE BATISTA DE LIMA CUSTODIO	39165	730	04/01/2021 a 03/01/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7098 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
CLAUDIANE FERNANDES ROSA		16357	6418/2020 - DP/SERH	24/06/2019 a 23/06/2020
	De:	15/12/2020 a 13/01/2021		
	Para:	11/01/2021 a 09/02/2021		
GLEYSON CARLOS EIDAM		15318	6890/2020 - DP/SERH	03/04/2019 a 02/04/2020
	De:	18/01/2021 a 16/02/2021		
	Para:	14/01/2021 a 12/02/2021		
MARLICE VARALLO ROSSI		11219	6890/2020 - DP/SERH	09/11/2019 a 08/11/2020
	De:	04/01/2021 a 02/02/2021		
	Para:	14/01/2021 a 12/02/2021		
THAYSA MARIANE SILVESTRINI		33750	6421/2020 - DP/SERH	02/03/2019 a 01/03/2020
	De:	14/12/2020 a 23/12/2020	01/07/2021 20/07/2021	
	Para:	18/01/2021 a 27/01/2021	01/07/2021 20/07/2021	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7099 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020097254-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
TIAGO FERNANDES BATISTA	32987	08.08.0020	08.03.0052	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM QUEBEC		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7100 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
DELACIR MARQUES DE FARIAS	10961	7	13/12/2020 a 19/12/2020
VILMA PIRES DA SILVA RIBEIRO	18609	7	13/12/2020 a 19/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7101 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020098871-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o nome da servidora KEILA VILHENA DE PAIVAS, matrícula 42786, na Portaria nº 6375/2020-DP/SERH, que concedeu o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "18/12/2020 à 18/12/2020", leia-se Período da Dispensa 30/12/2020 à 30/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7102 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ANA PAULA DA SILVA		30507	6816/2020 - DP/SERH	26/05/2019 a 25/05/2020
	De:	03/11/2020 a 20/11/2020	01/03/2021 a 12/03/2021	
	Para:	03/11/2020 a 20/11/2020	01/02/2021 a 12/02/2021	
DEOLINDO DE BRITO BARBOZA		5558	6893/2020 - DP/SERH	05/07/2019 a 04/07/2020
	De:	16/11/2020 a 25/11/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	
	Para:	16/11/2020 a 25/11/2020	17/02/2021 a 08/03/2021	
EDMILSON AUGUSTO BARBOSA		42382	0131/2020 - DP/SERH	11/09/2018 a 10/09/2019
	De:	20/02/2020 a 29/02/2020	26/12/2020 a 14/01/2021	
	Para:	20/02/2020 a 29/02/2020	31/01/2021 a 19/02/2021	
EDSON BATISTA DA SILVA		40925	4635/2020 - DP/SERH	29/03/2019 a 28/03/2020
	De:	04/08/2020 a 23/08/2020	01/02/2021 a 10/02/2021	
	Para:	04/08/2020 a 23/08/2020	04/01/2021 a 13/01/2021	
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO		38628	3987/2020 - DP/SERH	28/10/2018 a 27/10/2019
	De:	20/01/2020 a 31/01/2020	14/12/2020 a 31/12/2020	
	Para:	20/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2021 a 19/01/2021	
GISLAINE POVOROSNEK INACIO ALVES		39283	3851/2020 - DP/SERH	18/03/2019 a 17/03/2020
	De:	16/07/2020 a 30/07/2020	01/02/2021 a 15/02/2021	
	Para:	16/07/2020 a 30/07/2020	17/02/2021 a 03/03/2021	
HELLEN MARINA MORAES SANTOS		74113	3841/2020 - DP/SERH	01/03/2019 a 29/02/2020
	De:	09/03/2020 a 26/03/2020	21/12/2020 a 01/01/2021	
	Para:	09/03/2020 a 26/03/2020	17/02/2021 a 28/02/2021	
IANA PRISCILA SOARES FRANCO		33098	0816/2020 - DP/SERH	01/08/2018 a 31/07/2019
	De:	09/03/2020 a 27/03/2020	22/02/2021 a 04/03/2021	
	Para:	09/03/2020 a 27/03/2020	04/01/2021 a 14/01/2021	
IONE SILVANA ZAVADZKI		33546	5325/2020 - DP/SERH	05/01/2019 a 04/01/2020
	De:	26/08/2020 a 04/09/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	
	Para:	26/08/2020 a 04/09/2020	04/03/2021 a 23/03/2021	
JAQUELINE DOS REIS COSTA SILVA		36938	5947/2020 - DP/SERH	10/02/2019 a 09/02/2020
	De:	28/09/2020 a 09/10/2020	04/01/2021 a 21/01/2021	
	Para:	28/09/2020 a 09/10/2020	26/01/2021 a 12/02/2021	
JHON LENO CRUZ TEIXEIRA		42084	3851/2020 - DP/SERH	10/07/2019 a 09/07/2020
	De:	13/07/2020 a 31/07/2020	05/01/2021 a 15/01/2021	
	Para:	13/07/2020 a 31/07/2020	04/01/2021 a 14/01/2021	
JORNEI DE OLIVEIRA		51461	6421/2020 - DP/SERH	11/03/2019 a 10/03/2020
	De:	01/12/2020 a 10/12/2020	10/01/2021 a 29/01/2021	
	Para:	01/12/2020 a 10/12/2020	06/09/2021 a 25/09/2021	
JOSE CARLOS SPECIAN		19088	5947/2020 - DP/SERH	03/02/2019 a 02/02/2020
	De:	22/09/2020 a 01/10/2020	22/02/2021 a 13/03/2021	
	Para:	22/09/2020 a 01/10/2020	22/04/2021 a 11/05/2021	
JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA		34157	6007/2020 - DP/SERH	16/04/2018 a 15/04/2019
	De:	13/10/2020 a 23/10/2020	17/02/2021 a 07/03/2021	
	Para:	13/10/2020 a 23/10/2020	04/01/2021 a 22/01/2021	
MARCELO ADRIANO MAIOLI		31252	5947/2020 - DP/SERH	06/07/2017 a 05/07/2018
	De:	01/10/2020 a 10/10/2020	12/01/2021 a 31/01/2021	
	Para:	01/10/2020 a 10/10/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	
MARIA MADALENA MILARE		15414	5325/2020 - DP/SERH	11/05/2019 a 10/05/2020
	De:	17/08/2020 a 28/08/2020	05/01/2021 a 22/01/2021	
	Para:	17/08/2020 a 28/08/2020	04/01/2021 a 21/01/2021	
ODAIR JOSE DE LIMA		39155	4251/2020 - DP/SERH	10/02/2019 a 09/02/2020
	De:	26/02/2020 a 06/03/2020	28/12/2020 a 16/01/2021	
	Para:	26/02/2020 a 06/03/2020	24/12/2020 a 12/01/2021	
PAULO PEREIRA CARVALHO		34858	6487/2020 - DP/SERH	13/08/2019 a 12/08/2020
	De:	06/12/2020 a 25/12/2020	01/01/2021 a 10/01/2021	
	Para:	06/12/2020 a 25/12/2020	26/12/2020 a 04/01/2021	
RICARDO DE FARIAS PINTO		31843	5947/2020 - DP/SERH	11/05/2019 a 10/05/2020
	De:	14/10/2020 a 23/10/2020	01/02/2021 a 20/02/2021	
	Para:	14/10/2020 a 23/10/2020	17/02/2021 a 08/03/2021	
RICARDO ROMANO GONCALVES MOREIRA		32012	6421/2020 - DP/SERH	09/08/2019 a 08/08/2020
	De:	01/12/2020 a 16/12/2020	02/03/2021 a 15/03/2021	
	Para:	01/12/2020 a 16/12/2020	17/12/2020 a 30/12/2020	
ROSEMARY MARQUES MICARELLI		30134	5325/2020 - DP/SERH	01/11/2018 a 31/10/2019
	De:	08/09/2020 a 20/09/2020	22/03/2021 a 07/04/2021	
	Para:	08/09/2020 a 20/09/2020	04/01/2021 a 20/01/2021	
SANDRA REGINA JERONIMO		17330	4635/2020 - DP/SERH	25/04/2019 a 24/04/2020
	De:	17/08/2020 a 30/08/2020	14/12/2020 a 29/12/2020	
	Para:	17/08/2020 a 30/08/2020	11/02/2021 a 26/02/2021	
VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI		38566	1512/2020 - DP/SERH	10/11/2018 a 09/11/2019
	De:	16/03/2020 a 27/03/2020	23/02/2021 a 12/03/2021	
	Para:	16/03/2020 a 27/03/2020	16/02/2021 a 05/03/2021	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7103 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ANA MARIA FELTRIN	16544	30	21/12/2020 a 19/01/2021	17/03/2007 a 16/03/2012
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
ANNE GRACE GOMES	36654	30	04/01/2021 a 02/02/2021	31/12/2013 a 30/12/2018
Secretaria: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
ANTONIO LEONALDO PIVETA	14825	30	14/12/2020 a 12/01/2021	18/10/2013 a 17/10/2018
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
DAVI APARECIDO PICAO	15445	30	28/12/2020 a 26/01/2021	01/06/2014 a 31/05/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
DENISE FERREIRA HERCULANO TORMENA	12943	90	04/01/2021 a 03/04/2021	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 02 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE				
DIRLENE CRISTINA PENIANI	16557	30	04/01/2021 a 02/02/2021	21/03/2012 a 20/03/2017
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
EDSON ROSA NOGUEIRA	30344	30	11/01/2021 a 09/02/2021	28/03/2013 a 27/03/2018
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	38628	30	20/01/2021 a 18/02/2021	28/10/2014 a 27/10/2019
Secretaria: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAN				
GUIOMAR GAVIOLI	17759	90	01/01/2021 a 31/03/2021	01/06/2006 a 31/05/2011
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
IRENE MARIA DE ALMEIDA LIMA	36097	30	20/01/2021 a 18/02/2021	09/09/2013 a 08/09/2018
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
IVONE DE LUCCA PERUCHI	19253	30	01/01/2021 a 30/01/2021	17/09/2008 a 16/09/2013
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JEFFERSON APARECIDO PINTO	30306	30	22/12/2020 a 20/01/2021	15/04/2008 a 14/04/2013
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
JOAO ARAUJO	10435	30	14/12/2020 a 12/01/2021	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	30	14/01/2021 a 12/02/2021	06/05/2002 a 05/05/2007
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
LUCIANA AFONSO BASTOS PEREIRA	31758	30	07/12/2020 a 05/01/2021	12/04/2015 a 11/04/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUIS CARLOS CANTAGALLI	38203	90	10/12/2020 a 09/03/2021	14/10/2014 a 13/10/2019
Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGE				
MARCELO FERNANDO RAULINO	31116	30	01/01/2021 a 30/01/2021	03/03/2014 a 02/03/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
MAURO ANGELO PEDROSO	15571	30	04/01/2021 a 02/02/2021	08/08/2004 a 07/08/2009
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDES	36093	30	01/03/2021 a 30/03/2021	14/08/2013 a 13/08/2018
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA				
ROGERIO MACHADO SILVA	30252	30	11/01/2021 a 09/02/2021	03/03/2013 a 02/03/2018
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ROSECLEIDE CRISTINA MEN	39179	30	04/01/2021 a 02/02/2021	04/03/2015 a 03/03/2020
Secretaria: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
ROSIMAR SANCHES	9637	30	29/12/2020 a 27/01/2021	19/07/2013 a 18/07/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TANIA REGINA CAMPANA BETTONI	16405	30	04/01/2021 a 02/02/2021	23/07/1996 a 22/07/2001
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
VICTOR FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	34504	90	15/12/2020 a 14/03/2021	04/06/2012 a 03/06/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7104 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020077584-SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROSEMEIRE GARCIA	30453	08.03.0049	08.03.0052	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM QUEBEC		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7105 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020096133-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FERNANDA NEVES DA SILVA, matrícula 37479, na Portaria nº 6188 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/10/2020 à 03/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7106 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020096485-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARCIA AKEMI YAMADA, matrícula 42253, na Portaria nº 6930 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/11/2020 à 22/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7107 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ANTONIO CELIO DOS SANTOS FILHO	7528	6890/2020 - DP/SERH	06/05/2019 a 05/05/2020
De: 16/11/2020 a 15/12/2020			
Para: 16/12/2020 a 14/01/2021			
CARMEN LUCHTENBERG DO NASCIMENTO	33340	6890/2020 - DP/SERH	21/10/2019 a 20/10/2020
De: 04/01/2021 a 02/02/2021			
Para: 04/01/2021 a 15/01/2021		01/07/2021 18/07/2021	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7108 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020096544-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO, matrícula 22132, na Portaria nº 6629 / 2020 - DP / SERH, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/11/2020 à 11/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7109 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CREUZA FAUSTINO DE LIMA BRASILIANO	31370	14	08/12/2020 a 21/12/2020
LUISA TELMA DE SOUZA ELEODORO	15059	3	07/12/2020 a 09/12/2020
MARIA APARECIDA GONCALVES	19266	5	08/12/2020 a 12/12/2020
MOZARIO ALVES DE OLIVEIRA	16110	3	10/12/2020 a 12/12/2020
ROSANA ALVES DOS SANTOS	39371	60	19/11/2020 a 17/01/2021
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	39	28/11/2020 a 05/01/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7110 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ADEMIR APARECIDO HONORIO	17786	3 14/12/2020	a 16/12/2020
ADRIANA FREIBERG	39140	10 04/12/2020	a 13/12/2020
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA	31332	6 02/12/2020	a 07/12/2020
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	3 23/10/2020	a 25/10/2020
ADRIELLY CAMILE CARVALHO	38711	3 09/12/2020	a 11/12/2020
ALCINDO ALVES	16016	1 07/12/2020	a 07/12/2020
ALESSANDRA ODORIZZI GIORFI	43398	1 14/12/2020	a 14/12/2020
ALESSANDRA VEIGA RODRIGUES PULGA	32045	5 07/12/2020	a 11/12/2020
ALEXANDRA ANDREA DE JESUS	17093	1 04/12/2020	a 04/12/2020
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1 07/12/2020	a 07/12/2020
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	4 07/12/2020	a 10/12/2020
AMARILDO SILVEIRA AVANZO	40588	1 08/12/2020	a 08/12/2020
AMILKAR SOUZA PEDROZA	16714	7 07/12/2020	a 13/12/2020
AMILTON ROBERTO DA COSTA	31261	4 13/12/2020	a 16/12/2020
AMILTON ROBERTO DA COSTA	31261	8 05/12/2020	a 12/12/2020
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DA COSTA	19205	1 02/12/2020	a 02/12/2020
ANA PAULA CAMPANHA	19023	2 10/12/2020	a 11/12/2020
ANA PAULA GANEM RILLO	17919	10 02/12/2020	a 11/12/2020
ANA PAULA LOPES	42548	10 30/11/2020	a 09/12/2020
ANA PAULA TREPACK DA SILVA	37971	8 03/12/2020	a 10/12/2020
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	1 09/12/2020	a 09/12/2020
ANDERSON BERALDO	30889	10 14/12/2020	a 23/12/2020
ANDREIA APARECIDA BISSOLI VICENTINI	38362	11 07/12/2020	a 17/12/2020
ANDREIA DA COSTA FERNANDES	36910	7 14/12/2020	a 20/12/2020
ANDREIA MARIA GREGORINI	30550	63 30/11/2020	a 31/01/2021
ANDRELINA DE SOUZA ANDRADE AMID	35155	1 13/11/2020	a 13/11/2020
ANDRESSA FRANZOI MACHADO	41476	13 09/12/2020	a 21/12/2020
ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI	42769	6 05/12/2020	a 10/12/2020
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	1 11/12/2020	a 11/12/2020
APARECIDA DONIZETE DA SILVA ALMENARA	17656	1 09/12/2020	a 09/12/2020
APARECIDO ALEX OLIVEIRA	31588	3 08/12/2020	a 10/12/2020
APARECIDO ALEX OLIVEIRA	31588	3 04/12/2020	a 06/12/2020
APARECIDO ALEX OLIVEIRA	31588	1 12/12/2020	a 12/12/2020
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44094	10 03/12/2020	a 12/12/2020
AUREA MARIA ZAGO DE SOUZA	39690	1 08/12/2020	a 08/12/2020
AUREA SAYURI YOKOYAMA	43476	2 07/12/2020	a 08/12/2020
AYLA BARTMANN EIDAM POPPI	42071	1 11/12/2020	a 11/12/2020
BARBARA GIMENEZ DE SOUZA	41602	4 01/12/2020	a 04/12/2020
BRUNA CAROLINA AMARAL	39665	1 07/12/2020	a 07/12/2020
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	1 07/12/2020	a 07/12/2020
BRUNA FERNANDA BATISTA F VIEIRA	40127	11 30/11/2020	a 10/12/2020
BRUNO CESAR SANTOS CAPARRON	36796	1 14/12/2020	a 14/12/2020
BRUNO RAFAEL MENON	40450	1 10/12/2020	a 10/12/2020
CAMILA BARBOSA CARVALHO	41979	10 09/12/2020	a 18/12/2020
CARLA CARINA PIPINO PASSARELLA	17721	7 08/12/2020	a 14/12/2020
CARMEM SILVIA GONCALVES PEREIRA	16245	5 06/12/2020	a 10/12/2020
CASSIA DE ALMEIDA	30228	1 02/12/2020	a 02/12/2020
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	10 28/11/2020	a 07/12/2020
CELSO SATURNINO	15181	1 03/12/2020	a 03/12/2020
CHRISTIAN MACHADO	35030	1 11/12/2020	a 11/12/2020
CICERA DO CARMO DE ARAUJO	37055	1 11/12/2020	a 11/12/2020
CICERA DO CARMO DE ARAUJO	37055	3 13/12/2020	a 15/12/2020
CIRLEI RINCAO PORTEL	39617	2 07/12/2020	a 08/12/2020
CIRLEI RINCAO PORTEL	39617	2 10/12/2020	a 11/12/2020
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	1 09/12/2020	a 09/12/2020
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	5 14/12/2020	a 18/12/2020
CLAUDINEI ANDRIANI PIRES	42227	6 19/10/2020	a 24/10/2020
CLEONICE BATISTA SOARES	42140	10 10/12/2020	a 19/12/2020
CRISTIANE REGINA GOLINELLI	35645	3 09/12/2020	a 11/12/2020
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	32988	10 08/12/2020	a 17/12/2020
DALVA SEBASTIANA FERREIRA	36014	10 23/11/2020	a 02/12/2020
DALVA SEBASTIANA FERREIRA	36014	7 09/12/2020	a 15/12/2020
DANIELE ANGELICA ALVES FERREIRA	38680	1 09/12/2020	a 09/12/2020
DAVID LEOPOLDINO ROCHA	32931	10 25/11/2020	a 04/12/2020
DENIR GARCIA JERONIMO	36531	10 01/12/2020	a 10/12/2020
DEOLINDO DE BRITO BARBOZA	5558	3 10/12/2020	a 12/12/2020
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	10 03/12/2020	a 12/12/2020
DIEGO ANTONIO SIVILA RODRIGUES	40900	15 01/11/2020	a 15/11/2020
DIEGO ANTONIO SIVILA RODRIGUES	40900	46 17/12/2020	a 31/01/2021
DINEIA DOS SANTOS ALVES	18530	10 30/11/2020	a 09/12/2020
DIRCE TEODORO DE SIQUEIRA PIERINI	16238	1 11/12/2020	a 11/12/2020
DOUGLAS CORREA BRASIL	36513	12 07/12/2020	a 18/12/2020
DRYELLI CAZELA RE	37487	15 09/12/2020	a 23/12/2020
DULCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA	9938	7 03/12/2020	a 09/12/2020
EDGAR SANDOLI VANSO	33222	10 26/11/2020	a 05/12/2020
EDGAR TIBURCIO JUNIOR	40877	8 30/11/2020	a 07/12/2020
EDNEIA ZACHEO BRUNHOLI MARTINS	20631	3 07/12/2020	a 09/12/2020
EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	38937	7 09/12/2020	a 15/12/2020
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	3 11/12/2020	a 13/12/2020
EDWILSON COLOMBO	40451	1 03/12/2020	a 03/12/2020
EDWILSON COLOMBO	40451	1 01/12/2020	a 01/12/2020
ELAINE LEIKO KOHATSU YANASE	15875	1 10/12/2020	a 10/12/2020
ELIANE KAMIMURA	32142	10 27/11/2020	a 06/12/2020
ELIAS ALBUQUERQUE FERNANDES	36715	7 10/12/2020	a 16/12/2020
ELIAS SILVA PEREIRA	36269	1 07/12/2020	a 07/12/2020
ELIAS SILVA PEREIRA	36269	1 08/12/2020	a 08/12/2020
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	45 03/12/2020	a 16/01/2021
ELIETI MARIA DIAS	40121	5 03/12/2020	a 07/12/2020
ELIZABETH MARIANO	18533	9 09/12/2020	a 17/12/2020
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	10 04/12/2020	a 13/12/2020
ELLINDA MAYUMI ITO RUZZARIN	17380	1 08/12/2020	a 08/12/2020
EMERSON EDUARDO DE LIMA	33017	8 02/12/2020	a 09/12/2020
EMERSON FERRO GARCIA	32932	4 04/12/2020	a 07/12/2020
EMERSON FERRO GARCIA	32932	2 02/12/2020	a 03/12/2020
ENIO TEIXEIRA MOLINA FILHO	17003	14 30/11/2020	a 13/12/2020
ERICA LETICIA GUSMAO ANTONIO	33163	4 07/12/2020	a 10/12/2020
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	10 04/12/2020	a 13/12/2020
EUSEBIO MILOCA	30496	1 09/12/2020	a 09/12/2020
EUVANIA FERRO	17305	4 04/12/2020	a 07/12/2020
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	1 10/12/2020	a 10/12/2020
FABIO APARECIDO TOMES	40859	9 29/11/2020	a 07/12/2020
FELIPE DIAS SILVA	33458	8 03/12/2020	a 10/12/2020
FERNANDA APARECIDA DE LIMA	35612	3 08/12/2020	a 10/12/2020
FERNANDA GRAZIELLA BORGES DA SILVA	39275	1 14/12/2020	a 14/12/2020
FERNANDA NEVES DA SILVA	37479	3 13/12/2020	a 15/12/2020
FERNANDO HENRIQUE DERNER	43488	3 01/12/2020	a 03/12/2020
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	4 10/12/2020	a 13/12/2020
FIDELCINO PEREIRA DOS SANTOS	60049	1 11/12/2020	a 11/12/2020
FLAVIA GILMARA BREPOHL	38595	9 05/12/2020	a 13/12/2020
FLAVIO DOS SANTOS DE SOUZA	16129	3 15/12/2020	a 17/12/2020
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	1 03/12/2020	a 03/12/2020
GABRIEL THYARAJU DE MORAES	42808	10 29/11/2020	a 08/12/2020
GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS	20989	2 10/12/2020	a 11/12/2020
GENARTE LUCENA ARAUJO	16035	1 10/12/2020	a 10/12/2020
GILBERTO PERNIA ULIER	36693	1 14/12/2020	a 14/12/2020
GILDA PEREIRA DALL'AGNOL	31071	2 18/11/2020	a 19/11/2020
GIOVANNA ALINE GARCIA REFUNDINI	44169	1 11/12/2020	a 11/12/2020
GISELE LUCENA ARAUJO	36104	1 09/12/2020	a 09/12/2020
GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	36066	4 06/12/2020	a 09/12/2020
GISLAINE MARIA BERGAMASCO MORAIS	35089	7 03/12/2020	a 09/12/2020
GLECIA PINTO DOS SANTOS GARCIA	40090	1 14/12/2020	a 14/12/2020
GLEIBE LIMAO	42520	1 07/12/2020	a 07/12/2020
GUILHERME HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA	42091	92 01/11/2020	a 31/01/2021
HEDER BUENO CASTELAR	34571	1 14/12/2020	a 14/12/2020
HELENA MARIA CARDOSO COSTA	31398	8 10/12/2020	a 17/12/2020
IEDA APARECIDA ROSA FERREIRA	32556	9 07/12/2020	a 15/12/2020
ILSON FERREIRA DOS SANTOS	14567	1 11/12/2020	a 11/12/2020
ILSON FERREIRA DOS SANTOS	14567	2 07/12/2020	a 08/12/2020
IRENE APARECIDA RAMOS	32710	6 03/12/2020	a 08/12/2020
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	36991	30 09/12/2020	a 07/01/2021
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1 11/12/2020	a 11/12/2020
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1 06/12/2020	a 06/12/2020
JAILSON XAVIER	60060	7 05/12/2020	a 11/12/2020
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	7 07/12/2020	a 13/12/2020
JANET ACCIARI VICENTE	43077	14 28/11/2020	a 11/12/2020
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	10 08/12/2020	a 17/12/2020
JANETI VOLPATO	36738	5 14/12/2020	a 18/12/2020
JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	30871	6 26/11/2020	a 01/12/2020
JEAN FRANCISCO FERREIRA	33598	6 14/12/2020	a 19/12/2020
JEAN FRANCISCO FERREIRA	33598	6 07/12/2020	a 12/12/2020
JEREMIAS DA SILVA BENEGA	39770	1 11/12/2020	a 11/12/2020
JICELMA PEREIRA SILVA	38504	1 01/12/2020	a 01/12/2020
JOAO LUIZ ZUNINO ALMEIDA	38614	2 09/12/2020	a 10/12/2020
JOAQUIM ANDRE	14628	1 07/12/2020	a 07/12/2020
JOB JOSE PEREIRA FILHO	11248	5 01/12/2020	a 05/12/2020
JOCILENE APARECIDA MORAIS	34819	8 30/11/2020	a 07/12/2020
JOEL MOREIRA	36518	2 14/12/2020	a 15/12/2020
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	2 07/12/2020	a 08/12/2020
JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	43056	10 03/12/2020	a 12/12/2020
JOICE MUNIZ	40111	10 30/11/2020	a 09/12/2020
JOSE APARECIDO ANTONIO	40431	2 09/12/2020	a 10/12/2020
JOSE JORGE DE PAULA	40632	3 08/12/2020	a 10/12/2020
JOSE PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	31331	1 03/12/2020	a 03/12/2020
JOSE PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	31331	10 04/12/2020	a 13/12/2020
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	10 01/12/2020	a 10/12/2020
JOSIAS PIRES BIBIANO	14529	10 24/11/2020	a 03/12/2020
JOSIAS PIRES BIBIANO	14529	6 04/12/2020	a 09/12/2020
JULIA BRASIL DA SILVA	17424	2 10/12/2020	a 11/12/2020
JULIANA SANCHES CIPOLLA	35082	9 30/11/2020	a 08/12/2020
JULIO CESAR CABRERA	38661	1 09/12/2020	a 09/12/2020
JULIO CESAR CABRERA	38661	1 08/12/2020	a 08/12/2020
JULLYANE STEPHANIE FAUSTINO	36057	9 04/11/2020	a 12/11/2020
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1 10/12/2020	a 10/12/2020
KAREN MILENE FITZ DA CRUZ	34175	14 26/11/2020	a 09/12/2020
KARINA CARVALHO SIQUEIRA FIESS	40924	6 13/12/2020	a 18/12/2020
KEILA VILHENA DE PAIVA	42786	1 09/12/2020	a 09/12/2020
KEILA VILHENA DE PAIVA	42786	3 06/12/2020	a 08/12/2020
KELLEN TONIN TEIXEIRA	32365	10 04/12/2020	a 13/12/2020
LAURIDES FERREIRA DE OLIVEIRA	34676	3 05/12/2020	a 07/12/2020
LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	35519	4 04/12/2020	a 07/12/2020
LEVI FRANCO	35718	2 10/12/2020	a 11/12/2020
LILIAN GATTO	30198	1 11/12/2020	a 11/12/2020
LILIAN VERRI BORTOLO	36547	5 09/12/2020	a 13/12/2020
LUCAS CESAR BEMVIDES ZACARIA	43726	3 07/12/2020	a 09/12/2020
LUCAS RAGGIOTTO	31330	1 07/12/2020	a 07/12/2020
LUCAS VINICIUS SILVA LOPES	33177	5 03/12/2020	a 07/12/2020
LUCAS VINICIUS SILVA LOPES	33177	9 08/12/2020	a 16/12/2020
LUCIA DE SOUZA SACRAMENTO	15339	1 07/12/2020	a 07/12/2020
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	6 08/12/2020	a 13/12/2020
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	1 26/11/2020	a 26/11/2020
LUCIANA SALLES VIEIRA GONCALVES	30638	2 12/12/2020	a 13/12/2020
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	1 08/12/2020	a 08/12/2020
LUCIANE PARZEWSKI BARRETO	35513	6 13/11/2020	a 18/11/2020
LUCIANE URIAS MAIA	32151	3 02/12/2020	a 04/12/2020
LUCIANO BILIERI	31895	3 10/12/2020	a 12/12/2020
LUCIANO DE SOUZA GERALDO	37325	2 10/12/2020	a 11/12/2020
LUCIMAR VIEIRA FRANCISCO DE CARVALHO	30042	6 04/12/2020	a 09/12/2020
LUCIMARA LANGUER	30611	14 27/11/2020	a 10/12/2020
LUCINEIA DERIO	38843	6 06/12/2020	a 11/12/2020
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	1 08/12/2020	a 08/12/2020
LUIS STEINLE DE ARAUJO	18426	2 09/12/2020	a 10/12/2020
LUIZ ELIAS DA SILVA	16609	32 09/11/2020	a 10/12/2020
LUZIA APARECIDA DO AMARAL	40176	10 17/11/2020	a 26/11/2020
MAIARA FERNANDA LEAO	41995	14 04/12/2020	a 17/12/2020
MARCA DA SILVA	19703	1 05/12/2020	a 05/12/2020
MARCA DA SILVA	19703	6 06/12/2020	a 11/12/2020

MARCELO DA SILVA	32305	13	30/11/2020	a 12/12/2020
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	12/12/2020	a 12/12/2020
MARCIANO FABI	34457	4	03/12/2020	a 06/12/2020
MARCIEL GOMES DAMACENO	35039	10	01/12/2020	a 10/12/2020
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	1	07/12/2020	a 07/12/2020
MARCOS AURELIO CAROLINO	40770	2	11/12/2020	a 12/12/2020
MARGARETE LOURENCO CALDEIRA	33526	1	11/11/2020	a 11/11/2020
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	35079	9	09/12/2020	a 17/12/2020
MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS	50915	3	09/12/2020	a 11/12/2020
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	2	10/12/2020	a 11/12/2020
MARIA CLARICE SOUZA	33520	4	08/12/2020	a 11/12/2020
MARIA DA PENHA COSTA DA SILVA	33898	15	14/12/2020	a 28/12/2020
MARIA HELOISA CELLA CONTER	35217	14	08/12/2020	a 21/12/2020
MARIA JOSÉ LIMA REIS	32527	4	10/12/2020	a 13/12/2020
MARIA LUCIA DE ASSIS LORENCETI VIEIRA	34730	5	30/11/2020	a 04/12/2020
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	40788	4	09/12/2020	a 12/12/2020
MARIA MARISA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	15749	3	09/12/2020	a 11/12/2020
MARIA REGINA CASTALDELLI	33514	1	11/12/2020	a 11/12/2020
MARINA DE LOURDES PEREIRA RIBEIRO	15111	2	10/12/2020	a 11/12/2020
MARIZETHE DE FATIMA GALACINI MENDES	8849	10	07/12/2020	a 16/12/2020
MARLENE MARTINS DOS SANTOS	42004	6	06/12/2020	a 11/12/2020
MARLENE SQUINCALHA ROSA	37491	1	10/12/2020	a 10/12/2020
MATHEUS VINCE ESGALHA PEREIRA	43628	1	11/12/2020	a 11/12/2020
MEIRE TEREZINHA GUILHERMETI PEQUENO	32967	10	07/12/2020	a 16/12/2020
MIRIAN MARTINS PRADO	35565	1	11/12/2020	a 11/12/2020
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	12	27/11/2020	a 08/12/2020
NAIARA CAROLINO DA SILVA	38441	2	10/12/2020	a 11/12/2020
NAYLOR MOREIRA BATISTA	39888	10	04/12/2020	a 13/12/2020
NEUSA RECCANELLO	20685	7	06/12/2020	a 12/12/2020
NEUSA RECCANELLO	20685	3	03/12/2020	a 05/12/2020
NEUSA SUELI TRINDADE MENDONCA	36018	1	04/12/2020	a 04/12/2020
NEUZA CONCEICAO MORETTO GARCIA	34750	1	11/12/2020	a 11/12/2020
ODACIR MONTEIRO	30221	2	09/12/2020	a 10/12/2020
OSVALDECIR RIBEIRO GUIMARAES	30974	10	06/12/2020	a 15/12/2020
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	7	23/11/2020	a 29/11/2020
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	4	11/12/2020	a 14/12/2020
PATRICIA MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA	40109	8	25/11/2020	a 02/12/2020
PATRICIA RODRIGUES CANELOSSI	34787	1	04/12/2020	a 04/12/2020
PAULO CEZAR PEREIRA LEITE	36564	7	11/12/2020	a 17/12/2020
PAULO JOSE DE BARROS	40872	2	30/11/2020	a 01/12/2020
PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	38897	15	04/12/2020	a 18/12/2020
PRISCILA RIBEIRO	30172	5	04/12/2020	a 08/12/2020
PRISCILA RIBEIRO	30172	1	03/12/2020	a 03/12/2020
RAFAEL DE MATTOS FUMERO	16797	8	08/12/2020	a 15/12/2020
RAFAEL VICTOR DE BARROS	35944	14	29/09/2020	a 12/10/2020
RAINEE CECERE	42196	10	24/11/2020	a 03/12/2020
RANGEL DE PAULA NUNES	39280	1	07/12/2020	a 07/12/2020
REGINALDO FAUSTINO DE ANDRADE	31258	9	02/12/2020	a 10/12/2020
REJANE MARIA BORTOLOZZO DA SILVA	13374	8	04/12/2020	a 11/12/2020
RENATA EMI MITSUI ANDO	18287	6	11/12/2020	a 16/12/2020
RENATO DE LUCENA	31329	1	10/12/2020	a 10/12/2020
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	10	03/12/2020	a 12/12/2020
RICARDO LOURENCO BORGES	36495	1	14/12/2020	a 14/12/2020
ROBERTO GARBELINI	60100	7	04/12/2020	a 10/12/2020
RODRIGO FERNANDO MANCINI	37407	10	01/12/2020	a 10/12/2020
RONALDO SOARES VIEIRA	36217	1	07/12/2020	a 07/12/2020
ROSANA ANDRESSA MINGARELLI DOS SANTOS	44118	1	11/12/2020	a 11/12/2020
ROSANA SIMAO DOS SANTOS CALDERARO	34855	4	08/12/2020	a 11/12/2020
ROSANGELA DELFINO DA SILVA	35964	5	07/12/2020	a 11/12/2020
ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA BRAZ	35810	1	05/12/2020	a 05/12/2020
ROSEMARY DO AMARAL PIRES	17989	15	23/11/2020	a 07/12/2020
ROSEMARY DO AMARAL PIRES	17989	2	09/12/2020	a 10/12/2020
ROSI DE LOURDES SANTOS MELO	20698	6	06/12/2020	a 11/12/2020
ROSIANE GONCALVES DE L LOFRANIO FERREIRA	31834	10	07/12/2020	a 16/12/2020
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	2	07/12/2020	a 08/12/2020
ROSINALDO APARECIDO DE PAULA	44148	4	06/12/2020	a 09/12/2020
ROSINEIDE CRISTINA FAGUNDES	33769	10	02/12/2020	a 11/12/2020
RUTH PRISCO DA CUNHA	35151	6	04/12/2020	a 09/12/2020
SANDRA APARECIDA BENTO DE ARAUJO SILVA	41883	10	24/11/2020	a 03/12/2020
SANDRA MARIA GOBO SOARES	33797	30	03/12/2020	a 01/01/2021
SANDRA PIRES VIEIRA	30223	3	09/12/2020	a 11/12/2020
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	2	10/12/2020	a 11/12/2020
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	4	15/12/2020	a 18/12/2020
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	3	12/12/2020	a 14/12/2020
SARA BARBOSA DE OLIVEIRA	33479	10	07/12/2020	a 16/12/2020
SIGMAR OTAVIANO NAVACHI	18956	14	03/12/2020	a 16/12/2020
SILVANA AFONSO ANACLETO DA SILVA	35655	10	04/12/2020	a 13/12/2020
SILVANA MOLINA	39526	1	09/12/2020	a 09/12/2020
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	1	14/12/2020	a 14/12/2020
SIMONE DE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	35983	3	07/12/2020	a 09/12/2020
SINARA DELONG	34249	1	11/12/2020	a 11/12/2020
SIRLEI APARECIDA MAIOLI	39780	3	09/12/2020	a 11/12/2020
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	1	09/12/2020	a 09/12/2020
SUELY SUNIGA DE PAULA	32026	10	01/12/2020	a 10/12/2020
SUSANA SILVANO ALMEIDA	17402	5	07/12/2020	a 11/12/2020
SUZANA GOYA	15362	2	03/12/2020	a 04/12/2020
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	9	01/12/2020	a 09/12/2020
TARCIANA MARIA BORDIGNON	43581	3	05/12/2020	a 07/12/2020
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	9	03/12/2020	a 11/12/2020
TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	35676	1	08/12/2020	a 08/12/2020
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	5	30/11/2020	a 04/12/2020
TUPIARA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	12825	1	10/12/2020	a 10/12/2020
VAGNER AUGUSTO CANTAGALI	34324	9	09/12/2020	a 17/12/2020
VAGNER CESAR BETIN	34859	3	13/12/2020	a 15/12/2020
VAGNER CESAR BETIN	34859	6	07/12/2020	a 12/12/2020
VALDEIR GOMES DE SOUSA	19188	10	01/12/2020	a 10/12/2020
VALDEMAR AMANCIO DE MELO	6070	8	01/12/2020	a 08/12/2020
VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	39160	7	09/12/2020	a 15/12/2020
VALDIR BEDIN	14698	14	06/12/2020	a 19/12/2020
VALDIR JOSE BOA SORTE	8507	7	04/12/2020	a 10/12/2020
VALDIR SATINO MARTINS	36464	1	14/12/2020	a 14/12/2020
VALERIA VARELLA DA SILVA LEAL	33469	7	02/12/2020	a 08/12/2020
VANESSA CORREA LEITE	34804	1	10/12/2020	a 10/12/2020
VANESSA FABIANA DOS SANTOS E SILVA	19242	10	08/12/2020	a 17/12/2020
VANESSA RODRIGUES	39206	18	27/10/2020	a 13/11/2020
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	1	10/12/2020	a 10/12/2020
VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	12186	1	04/12/2020	a 04/12/2020
VERA LUCIA REZENDE CRUZ	18402	2	10/12/2020	a 11/12/2020
VIVIANE MANOEL CECILIO HONORATO	43981	1	04/12/2020	a 04/12/2020
WALDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	43070	10	20/11/2020	a 29/11/2020
WANDERSON ALVES DA SILVA	30685	1	14/12/2020	a 14/12/2020
WILLIAM BONINI DA SILVA	42240	13	04/12/2020	a 16/12/2020
WILLIAN FELIPE GONCALVES BIATTO	40327	1	28/11/2020	a 28/11/2020
YASSUHIRO MURASSAKI	16902	2	10/12/2020	a 11/12/2020
ZIONEY NASCIMENTO DE CARVALHO	17782	15	02/12/2020	a 16/12/2020
ZULEIDE ZOBULI ARENAS DIAS	36554	1	05/12/2020	a 05/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7111 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AMOS RODRIGUES MEDINA GOLIN	36285	1	11/12/2020	a 11/12/2020
CAROLINE CAMPANA	42532	1	08/12/2020	a 08/12/2020
CYNTIA TAVARES DOS SANTOS	34229	5	30/11/2020	a 04/12/2020
ELIANE FERNANDES STROPPA	50333	3	01/12/2020	a 03/12/2020
ELIO APARECIDO PRUDENCIO	16101	1	10/12/2020	a 10/12/2020
ELISANGELA DAS GRACAS MEN	30556	1	17/11/2020	a 17/11/2020
FABIANA APARECIDA DE GOES DONATO	34540	1	11/12/2020	a 11/12/2020
FERNANDO HENRIQUE PETRICO TEIXEIRA	39982	2	09/12/2020	a 10/12/2020
FRANCIELE PEREIRA GOMES	43353	1	14/12/2020	a 14/12/2020
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	09/12/2020	a 09/12/2020
IRINEU DE SOUZA	8685	3	10/12/2020	a 12/12/2020
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	1	08/12/2020	a 08/12/2020
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	1	11/12/2020	a 11/12/2020
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS GOMES	36661	5	07/12/2020	a 11/12/2020
KELIA APARECIDA VALENCA COUTINHO	35544	1	03/12/2020	a 03/12/2020
LEDA CRISTINA BARUCHO RIBEIRO	17957	1	08/12/2020	a 08/12/2020
LETICIA LEONI ZAGUINE	34092	1	09/12/2020	a 09/12/2020
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	1	01/12/2020	a 01/12/2020
MARIA BENEDITA FONTOURA CREVELIM	30679	1	04/11/2020	a 04/11/2020
MARIA DOS SANTOS MENON	33840	1	10/12/2020	a 10/12/2020
MARIA HELENA MACEDO LESSA	43720	1	09/12/2020	a 09/12/2020
MARIA MADALENA MILARE	15414	1	11/12/2020	a 11/12/2020
MARINA KINUE KATAYAMA FENILI	38974	1	04/12/2020	a 04/12/2020
MARINA KINUE KATAYAMA FENILI	38974	3	30/11/2020	a 02/12/2020
MARINA SCHADT	9946	1	09/12/2020	a 09/12/2020
MAURO ANGELO PEDROSO	15571	10	14/12/2020	a 23/12/2020
NEIDE SEBASTIANA VASSOURA HONORIO	43717	1	14/12/2020	a 14/12/2020
PAULO ROBERTO MORELLI	44018	1	10/12/2020	a 10/12/2020
RAFAEL PICCIANI DE FIGUEIREDO	37246	1	07/12/2020	a 07/12/2020
TATIENE DE SOUZA BEIRAO	40106	1	08/12/2020	a 08/12/2020
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	17431	1	11/12/2020	a 11/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7112 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020090975-SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
IONE MARCIA DIAS PARIZZE	15802	09.05.0064	22.01.0050	06/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA			Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	
MELONI TEIXEIRA DE FARIA	30964	22.01.0050	14.03.0070	06/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ			Para: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC DIRETORIA DE ESPAÇOS CULTURAIS - SEMUC CENTRO DE AÇÃO CULTURAL - CAC	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7113 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020097817-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSE JORGE DA FONSECA, matrícula 16018, na Portaria nº 6450 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/10/2020 à 05/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7114 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CAROLINE APARECIDA MENDES DOS SANTOS	39687	180 07/12/2020	a 04/06/2021
NORIAN ARAUJO DA SILVA	34519	180 24/10/2020	a 21/04/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7115 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
IVONE FERREIRA VIEIRA	22352	59 11/12/2020	a 07/02/2021
NATANAEL SINORIM VILELA	22062	14 10/12/2020	a 23/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7116 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
AILTON BASILIO MENESES DE OLIVEIRA	40871	1 11/12/2020	a 11/12/2020
ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI	43516	1 15/12/2020	a 15/12/2020
CAMILA DE CARVALHO	35708	1 07/12/2020	a 07/12/2020
DEISE DAYANE DA SILVA	35952	1 12/12/2020	a 12/12/2020
JONAS NERES DE SOUZA	42235	1 10/12/2020	a 10/12/2020
MAYCON SERGINO PEREIRA	43423	1 11/12/2020	a 11/12/2020
RODOLFO DE OLIVEIRA	44153	1 04/12/2020	a 04/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7117 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
GERSON ROMAO JUNIOR	15112	30/10/2016	28/12/2020 à 28/12/2020
NILCEIA ALONSO	35211	30/10/2016	29/12/2020 à 29/12/2020
NILCEIA ALONSO	35211	30/10/2016	28/12/2020 à 28/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7118 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
DANIELI BARBOSA DA SILVA	33249	1 04/12/2020	a 04/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7119 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020097856-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOEL GONCALVES DA ROCHA, matrícula 60050, na Portaria nº 6930 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/11/2020 à 07/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7120 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
AMANDA SILVA RODRIGUES	37463	10 04/12/2020	a 13/12/2020
ARETUSA SANDRA TOLEDO CONEJO	20826	1 08/12/2020	a 08/12/2020
CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA	33387	5 09/12/2020	a 13/12/2020
CLAUDINEIA GURRAO MIQUELINO	12814	5 24/11/2020	a 28/11/2020
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	20121	9 06/12/2020	a 14/12/2020
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	4 08/12/2020	a 11/12/2020
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	4 08/12/2020	a 11/12/2020
DENIZE APARECIDA MAZZINI	12654	1 08/12/2020	a 08/12/2020
ELAINE REGINA MACHADO	18744	1 07/12/2020	a 07/12/2020
ELENICE GONÇALVES SIMONI	32628	1 25/11/2020	a 25/11/2020
ELENICE GONÇALVES SIMONI	32628	6 18/11/2020	a 23/11/2020
ELIANE DA SILVA LIMEIRA	37876	40 25/11/2020	a 03/01/2021
GLEICYMEIRE FRANCIELA DA COSTA	33247	3 10/12/2020	a 12/12/2020
IRENE SANTANA	16785	4 10/12/2020	a 13/12/2020
LIGIA ALTAUS DO NASCIMENTO GABRIEL	39874	82 11/11/2020	a 31/01/2021
LUCENI NOGUEIRA DUTRA DA SILVA	37178	8 07/12/2020	a 14/12/2020
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	3 14/12/2020	a 16/12/2020
LUCINEIA DE GODOY LEITE	31619	9 08/12/2020	a 16/12/2020
MARCELA ROSSINI	41547	3 09/12/2020	a 11/12/2020
MARIA IZABEL LEITE FARIA	18231	1 08/12/2020	a 08/12/2020
MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	19637	2 24/11/2020	a 25/11/2020
PATRICIA LOFRANO	16596	1 09/12/2020	a 09/12/2020
PAULA FERNANDA DOS SANTOS	43838	3 03/12/2020	a 05/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7121 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANA PAULA MORESCHI	21974	1 11/12/2020	a 11/12/2020
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	1 08/12/2020	a 08/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7122 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADILSON APARECIDO GONÇALVES JUNIOR	38269	21/10/2018	11/12/2020 à 11/12/2020
ADRIANGELA ANDRADE FERNANDES CASTILHO	34660	28/10/2018	23/12/2020 à 23/12/2020
ADRIANGELA ANDRADE FERNANDES CASTILHO	34660	28/10/2018	22/12/2020 à 22/12/2020
ALINE BARROS VIEIRA MODENES	37431	14/11/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	15/11/2020	02/12/2020 à 02/12/2020
AMALIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA	41012	15/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
ANA MICHELLY RODRIGUES DE SOUZA	39253	15/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
ANA PAULA DE BARROS ALVES CUNHA	40656	19/10/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
ANDREA CRISTIANE PAGGI RODRIGUES	51441	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO	34826	07/10/2018	15/12/2020 à 15/12/2020
ANTONIO BATAIER SOBRINHO	35328	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ANTONIO BATAIER SOBRINHO	35328	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ANTONIO BATAIER SOBRINHO	35328	14/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
ARIANA CRISTINA CASTRO	21108	31/10/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
AUDREY CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	74173	11/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
AUDREY CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	74173	11/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
AUDREY CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	74173	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
AUDREY CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	74173	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
BARBARA LEITE CANTERO	40589	28/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
BARBARA LEITE CANTERO	40589	02/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
BARBARA LEITE CANTERO	40589	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
BRANDALI DE FATIMA SPAKI	51484	31/10/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	22/10/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	25/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	22/10/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
CLARICE CRISTINA DOS SANTOS	36475	15/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
CLAUDEMIR ANTONIO MASSETI	36735	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
CLAUDEMIR ANTONIO MASSETI	36735	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
CLAUDEMIR ANTONIO MASSETI	36735	30/10/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
CLAUDEMIR ANTONIO MASSETI	36735	30/10/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL	41606	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL	41606	21/09/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL	41606	21/09/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	27/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	27/10/2018	23/12/2020 à 23/12/2020
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	07/10/2018	22/12/2020 à 22/12/2020
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	07/10/2018	21/12/2020 à 21/12/2020
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
CLAUDIO APARECIDO ANTRIUCCI	20584	16/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
CLAUDIO APARECIDO ANTRIUCCI	20584	16/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
CLAUDIO APARECIDO ANTRIUCCI	20584	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
CLEUZA MARIA DE ANDRADE GONCALVES	13188	31/10/2020	15/12/2020 à 15/12/2020
CLEUZA MARIA DE ANDRADE GONCALVES	13188	31/10/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	31/10/2020	10/12/2020 à 10/12/2020
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	31/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
CRISTIANA SOARES	32476	07/10/2018	18/12/2020 à 18/12/2020
CRISTIANE PEDROSO DE ALMEIDA NASATO	21212	13/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	39153	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	39153	31/10/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	39153	31/10/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	31/10/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	31/10/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	28/10/2018	21/12/2020 à 21/12/2020
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	15/11/2020	17/12/2020 à 17/12/2020
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	15/11/2020	14/12/2020 à 14/12/2020
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	40208	15/11/2020	15/12/2020 à 15/12/2020
DANIELA CARDOSO TARIFA VIDO	32792	15/11/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA SANTOS	30778	31/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA SANTOS	30778	31/10/2020	26/12/2020 à 26/12/2020
DARLEY DE OLIVEIRA MACHADO	15517	02/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
DAVID LEOPOLDINO ROCHA	32931	15/11/2020	20/12/2020 à 20/12/2020
DAVID LEOPOLDINO ROCHA	32931	09/11/2020	01/01/2021 à 01/01/2021
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	26/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	26/10/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	06/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	06/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
EDNA DE SANTANA DA SILVA	31280	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
EDNA DE SANTANA DA SILVA	31280	23/09/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
EDNA DE SANTANA DA SILVA	31280	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020

EDNA DE SANTANA DA SILVA	31280	23/09/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
EDNA MARA SANTANA RAMOS	20202	28/10/2018	16/12/2020 à 16/12/2020
EDSON BATISTA DA SILVA	40925	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
EDSON BATISTA DA SILVA	40925	28/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
EDSON BATISTA DA SILVA	40925	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ELAINE APARECIDA MENDES CAETANO	37059	15/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	01/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	01/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ELEN MILAGRES RIBEIRO	22584	27/09/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ELEN MILAGRES RIBEIRO	22584	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ELEN MILAGRES RIBEIRO	22584	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	28/10/2018	21/12/2020 à 21/12/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	27/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	27/10/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	28/10/2018	11/12/2020 à 11/12/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	07/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	07/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ELEN REGIANE FAVA	19323	08/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	11506	31/10/2020	03/12/2020 à 03/12/2020
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ELIANA MUZOLON MARQUES	39570	15/10/2020	17/12/2020 à 17/12/2020
ELIANA MUZOLON MARQUES	39570	15/11/2020	15/12/2020 à 15/12/2020
ELIANA MUZOLON MARQUES	39570	15/10/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
ELIANA MUZOLON MARQUES	39570	15/11/2020	14/12/2020 à 14/12/2020
ELIANE NUNES GARCIA	34089	14/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
ELIANE NUNES GARCIA	34089	15/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
ELIANE NUNES GARCIA	34089	15/11/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
EMILIA BANDEIRA PERISSATTO	33961	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
EMILIA BANDEIRA PERISSATTO	33961	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ERIKA APARECIDA MARTINS	31839	21/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ERIKA APARECIDA MARTINS	31839	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ERIKA APARECIDA MARTINS	31839	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
ERMELINDA MATSUURA	15952	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
ERMELINDA MATSUURA	15952	31/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ERMELINDA MATSUURA	39943	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
ERMELINDA MATSUURA	39943	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ERMELINDA MATSUURA	39943	31/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ERMELINDA MATSUURA	15952	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	33380	27/10/2018	10/12/2020 à 10/12/2020
FABIANA DA SILVA ESTEVAO DE ALMEIDA	33003	31/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	31193	20/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	31193	27/10/2018	30/12/2020 à 30/12/2020
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	31193	20/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
FABIO APARECIDO TOMES	40859	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
FABIO APARECIDO TOMES	40859	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
FABIO APARECIDO TOMES	40859	21/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
FABIO APARECIDO TOMES	40859	21/10/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
FABIO LEANDRO JUSTUS	21918	24/10/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	24/10/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	24/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
FERNANDA ORNELLAS	34031	28/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
FERNANDA ORNELLAS	34031	04/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
FERNANDA ORNELLAS	34031	04/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	14/11/2020	04/12/2020 à 04/12/2020
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	07/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	07/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	06/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	13/11/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	13/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
FLAVIO RODRIGUES NASATO	33611	06/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
GABRIEL THYARAJU DE MORAES	42808	15/11/2020	20/12/2020 à 20/12/2020
GABRIEL THYARAJU DE MORAES	42808	15/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
GEISON SCHMIDT SOARES	74125	31/10/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
GEISON SCHMIDT SOARES	74125	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
GEISON SCHMIDT SOARES	74125	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
GEISON SCHMIDT SOARES	74125	31/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
GENIVALDO SCATOLON LOPES	37984	14/11/2020	15/12/2020 à 15/12/2020
GENTIL MORETTI NETO	60122	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
GENTIL MORETTI NETO	60122	14/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
GENTIL MORETTI NETO	60122	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
GERSON ROMAO JUNIOR	15112	21/08/2018	30/12/2020 à 30/12/2020
GERSON ROMAO JUNIOR	15112	21/08/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
GERTRUDES TOLFO	41674	15/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
GISLEINE CARVALHO	21919	31/10/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
GLECIA PINTO DOS SANTOS GARCIA	40090	29/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
GLEISSY KELLY ORDONHES	43228	15/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
GUILHERME FERNANDES FONTEQUE	22755	15/11/2020	19/12/2020 à 19/12/2020
GUSTAVO HENRIQUE ANTONELLI LINS	44017	31/10/2020	07/12/2020 à 07/12/2020
GUSTAVO HENRIQUE ANTONELLI LINS	44017	31/10/2020	04/12/2020 à 04/12/2020
GUSTAVO HENRIQUE ANTONELLI LINS	44017	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
GUSTAVO HENRIQUE ANTONELLI LINS	44017	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
GUSTAVO HENRIQUE ANTONELLI LINS	44017	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
HAROLDO CAMARGO BARBOSA	32709	15/09/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
HAROLDO CAMARGO BARBOSA	32709	07/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	33335	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
IEDA MARIA ASSIS SANTOS	41822	28/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
IEDA MARIA ASSIS SANTOS	41822	26/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
IEDA MARIA ASSIS SANTOS	41822	26/10/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	43484	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	43484	14/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	43484	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	10/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	10/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	27/10/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	27/10/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
IZADORA PEREIRA DA SILVA DE LIMA	34141	13/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
IZAIAS VALENTIN AVILA JUNIOR	43649	15/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
JAIR FERREIRA DE SOUZA	19746	31/10/2020	10/12/2020 à 10/12/2020
JANAINA FATIMA THOM DA ROCHA	21677	28/10/2018	21/12/2020 à 21/12/2020
JANAINA FATIMA THOM DA ROCHA	21677	26/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
JANAINA FATIMA THOM DA ROCHA	21677	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
JANAINA FATIMA THOM DA ROCHA	21677	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
JANAINA FATIMA THOM DA ROCHA	21677	18/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
JANAINA FATIMA THOM DA ROCHA	21677	26/10/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
JANAINA FERREIRA	35560	31/10/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
JENILSON MAURICIO AGOSTINHO	42763	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
JENILSON MAURICIO AGOSTINHO	42763	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
JENILSON MAURICIO AGOSTINHO	42763	14/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
JEREMIAS DA SILVA BENEGA	39770	08/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
JEREMIAS DA SILVA BENEGA	39770	08/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
JEREMIAS DA SILVA BENEGA	39770	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERRE	22392	15/11/2020	14/12/2020 à 14/12/2020
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	15/11/2020	15/12/2020 à 15/12/2020
JOAO ALONSO	14886	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
JOAO ALONSO	14886	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
JOAO ALONSO	14886	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
JOICE EMI NONAKA	22071	03/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A.NET	40988	15/11/2020	23/11/2020 à 23/11/2020
JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A.NET	40988	15/11/2020	24/11/2020 à 24/11/2020
JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A.NET	40988	14/11/2020	25/11/2020 à 25/11/2020
JOSE CARLOS FRAIMAN	40581	15/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
JOSE CARLOS FRAIMAN	40581	15/11/2020	17/12/2020 à 17/12/2020
JOSE EULALIO PINHEIRO	60146	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
JOSE EULALIO PINHEIRO	60146	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
JOSE EULALIO PINHEIRO	60146	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
JOSE EULALIO PINHEIRO	60146	15/11/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	60223	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
JUAREZ FRANCISCO DE CARVALHO	31774	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
JUAREZ FRANCISCO DE CARVALHO	31774	13/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
JUAREZ FRANCISCO DE CARVALHO	31774	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
JUAREZ FRANCISCO DE CARVALHO	31774	13/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS DE MELO	36885	15/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
JUSILEIA TEREZA GONCALVES	22672	25/09/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
KATIA SIMOHIRO	18259	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
KATIA SIMOHIRO	18259	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
KATIA SIMOHIRO	18259	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
KATIA VIALE BARBOSA	36913	20/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
KATIA VIALE BARBOSA	36913	06/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
KATIA VIALE BARBOSA	36913	27/10/2018	30/12/2020 à 30/12/2020
KELIA APARECIDA VALENCA COUTINHO	35544	15/11/2020	25/12/2020 à 25/12/2020
KELIA APARECIDA VALENCA COUTINHO	35544	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
KELIA APARECIDA VALENCA COUTINHO	35544	02/11/2020	19/12/2020 à 19/12/2020
KELIA APARECIDA VALENCA COUTINHO	35544	02/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
KELLY PATRICIA CARDOSO CHAGAS	22314	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
KELLY PATRICIA CARDOSO CHAGAS	22314	15/11/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
LAIZA GREGORIO MIRANDA ALONSO	36933	07/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
LAIZA GREGORIO MIRANDA ALONSO	36933	07/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
LEILA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	32557	15/11/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
LETICIA ANDREIA LIRA	30369	07/10/2018	11/12/2020 à 11/12/2020
LETICIA LEONI ZAGUINE	34092	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
LIVIA MARIKO IRIKUCHI	38627	28/10/2018	22/12/2020 à 22/12/2020
LUANA ROSANGELA BARBOSA SEIBER	41939	16/10/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
LUCELENE APARECIDA FRANZAO DOS SANTOS	38548	15/11/2020	15/12/2020 à 15/12/2020
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	15/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	31/10/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	31/10/2020	17/12/2020 à 17/12/2020
LUCIANA DA SILVA SANTOS	38265	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
LUCIANA DA SILVA SANTOS	38265	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
LUCIANA DA SILVA SANTOS	38265	09/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
LUCIMARI DEL MOURA FRANCISCO HAYAKAWA	18321	15/11/2020	14/12/2020 à 14/12/2020

LUCINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20991	01/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	40986	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	40986	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	40986	18/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	40986	18/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
MARCELO BARBOSA	34836	15/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
MARCIA CRISTINA RODRIGUES PINTO	19522	10/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
MARCIA CRISTINA VIDOTTO DE SOUZA	22510	31/10/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
MARCIA CRISTINA VIDOTTO DE SOUZA	22510	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
MARCIA CRISTINA VIDOTTO DE SOUZA	22510	31/10/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
MARCIANO FABI	34457	15/11/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	41818	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	41818	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	41818	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
MARIA ANGELINA DOS SANTOS INAMORATO	21617	21/09/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
MARIA ANGELINA DOS SANTOS INAMORATO	21617	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
MARIA ANGELINA DOS SANTOS INAMORATO	21617	21/09/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
MARIA SOLANGE DANTAS FERREIRA	36189	07/10/2018	18/12/2020 à 18/12/2020
MARILSA MACARIS ZORZAN	51279	03/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
MARILZA SILVERIO DA SILVA	9236	07/10/2018	30/12/2020 à 30/12/2020
MEIRE REGINA BRIS	22740	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
MEIRE REGINA BRIS	22740	01/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
MEIRE REGINA BRIS	22740	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
MICHELLE ROSA DE MELO	22042	24/09/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
MICHELLE ROSA DE MELO	22042	24/09/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
MICHELLE ROSA DE MELO	22042	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
MIRIAN MARTINS PRADO	35565	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
MIRIAN MARTINS PRADO	35565	20/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
MIRIAN MARTINS PRADO	35565	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	30/10/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	30/10/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
MONIQUE MACEDO TAVARES BARBOSA	43656	13/09/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
NATALIA CARNIATTO	43574	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
NATALIA CARNIATTO	43574	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
NILCEIA ALONSO	35211	29/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ODILEIA DA COSTA PEREIRA	36803	15/11/2020	10/12/2020 à 10/12/2020
PAULA CHRISTINA DIAS LARANJEIRO	31741	27/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
PAULA CHRISTINA DIAS LARANJEIRO	31741	27/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
PAULA CHRISTINA DIAS LARANJEIRO	31741	28/10/2018	30/12/2020 à 30/12/2020
PAULO SERGIO DOS SANTOS	33464	17/11/2020	10/12/2020 à 10/12/2020
RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	22802	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	32861	29/10/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	32861	10/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	32861	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	06/11/2020	07/12/2020 à 07/12/2020
RODRIGO LEONARDO MACHADO	35942	28/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
RODRIGO LEONARDO MACHADO	35942	28/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
RODRIGO PUPIN	32423	14/10/2018	21/12/2020 à 21/12/2020
RODRIGO PUPIN	32423	06/10/2018	17/12/2020 à 17/12/2020
RODRIGO PUPIN	32423	07/10/2018	18/12/2020 à 18/12/2020
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS	39256	13/09/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS	39256	13/09/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS	39256	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	28/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	31/10/2020	09/12/2020 à 09/12/2020
ROSELI PEREIRA DA SILVA	33722	22/09/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA	22799	15/11/2020	17/12/2020 à 17/12/2020
ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA	22799	15/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	15/11/2020	11/12/2020 à 11/12/2020
RUBENS JOAO MIRANDA DE SOUZA MATTOS	42189	31/10/2020	10/12/2020 à 10/12/2020
SAMARA FERREIRA VIEIRA CEZAR	41901	24/10/2018	18/12/2020 à 18/12/2020
SANDRA REGINA ROSA DE SOUZA	17470	10/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
SANDRA REGINA ROSA DE SOUZA	17470	27/10/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
SANDRA REGINA ROSA DE SOUZA	17470	27/10/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
SANDRA YASSUKO IDA KAMIKAWA	16724	07/10/2018	14/12/2020 à 14/12/2020
SANDRO ROBERTO MIO	30187	15/11/2020	17/12/2020 à 17/12/2020
SANDRO ROBERTO MIO	30187	15/11/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
SERGIO ISSAO UTIDA	17666	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
SERGIO ISSAO UTIDA	17666	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
SERGIO ISSAO UTIDA	17666	28/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
SHEILA SOARES DA SILVA	22233	15/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
SHEILA SOARES DA SILVA	22233	15/11/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	28/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
SILVANA HOFFMANN	31926	27/10/2018	30/12/2020 à 30/12/2020
SILVANA HOFFMANN	31926	25/10/2018	28/12/2020 à 28/12/2020
SILVANA HOFFMANN	31926	27/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	03/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	03/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
SINARA DELONG	34249	14/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
SONIA APARECIDA BAPTISTAO	15434	22/10/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
SORAIA REGINA DA SILVA DOS ANJOS	21923	28/10/2018	15/12/2020 à 15/12/2020
STEFANIA DUARTE BATISTA	38765	15/11/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
STEFANIA DUARTE BATISTA	38765	31/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
STEFANIA DUARTE BATISTA	38765	15/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
TANIA MARA PANAINO	39345	15/11/2020	16/12/2020 à 16/12/2020
TANIA MARA PANAINO	39345	15/11/2020	15/12/2020 à 15/12/2020
TATIANE DE MACEDO	22331	15/11/2020	17/12/2020 à 17/12/2020
TAYS REGINA ZARANTONELO	41755	07/10/2018	18/12/2020 à 18/12/2020
TAYS REGINA ZARANTONELO	41755	07/10/2018	17/12/2020 à 17/12/2020
THAIS FERRARI REUS	40345	28/10/2018	21/12/2020 à 21/12/2020
VALERIA CRISTINA DA COSTA	44113	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
VALERIA CRISTINA DA COSTA	44113	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
VALQUIRIA LAZARIN	22480	15/11/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
VALQUIRIA LAZARIN	22480	15/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
VALQUIRIA LAZARIN	22480	07/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
VINICIO NODA	43811	31/10/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
VINICIUS DA SILVA FARIA	40436	14/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
VINICIUS DA SILVA FARIA	40436	14/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	18/09/2020	22/12/2020 à 22/12/2020
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	15/11/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
VITORINA GONCALVES DE OLIVEIRA MONTERO	14123	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
VIVIANE JUSTINO DA SILVA	30023	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
VIVIANE JUSTINO DA SILVA	30023	27/09/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
VIVIANE JUSTINO DA SILVA	30023	27/09/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
VIVIANE JUSTINO DA SILVA	30023	15/11/2020	23/12/2020 à 23/12/2020
VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	42726	07/10/2018	25/12/2020 à 25/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7123 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020098552-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ELIZANGELA APARECIDA PAIOLA, matrícula 37474, da Portaria 5839/20-DP/SERH, que concedeu licença-prêmio no período de 21/12/2020 a 19/01/2021, referente ao período aquisitivo de 19/05/2014 a 18/05/2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7124 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)		
ANA LUCIA DA ROCHA PEREIRA	21595	1	09/12/2020	a 09/12/2020	
ANA NERRY MIOTTO CECILIO	74151	1	10/12/2020	a 10/12/2020	
ANDERSON DONATO	22809	3	10/12/2020	a 12/12/2020	
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	7	04/12/2020	a 10/12/2020	
BERENICE SIPIAO DA COSTA	21999	10	04/12/2020	a 13/12/2020	
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	1	10/12/2020	a 10/12/2020	
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	1	07/12/2020	a 07/12/2020	
CARIZA SIQUEROLO	22746	1	10/12/2020	a 10/12/2020	
CASSIA PEREIRA DA ROCHA	22472	7	08/12/2020	a 14/12/2020	
CONCEICAO APARECIDA MARCELINO DA SILVA	21370	1	08/12/2020	08:00 a 08/12/2020	14:00
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	5	11/12/2020	a 15/12/2020	
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	1	10/12/2020	a 10/12/2020	
DANIELLE RICIOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	10	26/11/2020	a 05/12/2020	
DENIZE SUTIL GABRIEL BATILANE	21529	10	03/12/2020	a 12/12/2020	
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	3	14/12/2020	a 16/12/2020	
FERNANDO JOSE DE FREITAS	22597	2	03/12/2020	a 04/12/2020	
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	04/12/2020	a 04/12/2020	
HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	22718	10	09/12/2020	a 18/12/2020	
ILSON BAPTISTA ORIOLI	14275	1	07/12/2020	a 07/12/2020	
IVONE FERREIRA VIEIRA	22352	1	10/12/2020	a 10/12/2020	
IVONE PEREIRA DA CUNHA CARDOSO	22838	3	18/11/2020	a 20/11/2020	
IVONETE DOS SANTOS MARGUTTI	22393	1	07/12/2020	a 07/12/2020	
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	3	07/12/2020	a 09/12/2020	
JOICE PECANHA SOLER	21513	1	14/12/2020	a 14/12/2020	
KEILA VILHENA DE PAIVA	21780	1	09/12/2020	a 09/12/2020	
KETELIN CRISTINE RIPKE RODRIGUES	22791	7	09/12/2020	a 15/12/2020	
LILIAM CRISTINA SIMPRICIO VIEIRA DE CAM	22065	1	08/12/2020	a 08/12/2020	
LUCIA DA FONSECA MELLER	21825	7	08/12/2020	a 14/12/2020	
LUCINEIA OLIVEIRA DOS REIS COSTA	22230	1	10/12/2020	a 10/12/2020	
MARIA BENEDITA DUARTE	22027	1	11/12/2020	a 11/12/2020	
MARIA NEVES DA SILVA	21098	1	07/12/2020	a 07/12/2020	
MARLICE AZOIA LUKIANTCHUKI BARBOSA	22112	1	04/12/2020	a 04/12/2020	
MATHEUS FELIPE SILVEIRA DE SOUZA	22771	1	04/12/2020	a 04/12/2020	
MAURA MARGONARI DE MATTOS	21332	1	14/12/2020	a 14/12/2020	
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	11/12/2020	a 11/12/2020	
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	1	09/12/2020	a 09/12/2020	
NAIR DE OLIVEIRA SANTOS	22475	1	14/12/2020	a 14/12/2020	

NATANAEL SINORIM VILELA	22062	1	08/12/2020	a 08/12/2020
NEIDE ELIANA CALEFI	22815	1	11/12/2020	a 11/12/2020
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	22281	5	13/12/2020	a 17/12/2020
PRISCILA MARIA TREZZA	22249	2	10/12/2020	a 11/12/2020
RAFAEL EGOROFF FOGOLIN	22526	3	09/12/2020	a 11/12/2020
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	22176	6	08/12/2020	a 13/12/2020
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	22176	7	14/12/2020	a 20/12/2020
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	6	08/12/2020	a 13/12/2020
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	7	14/12/2020	a 20/12/2020
REBEKKA STADLER	22433	3	07/12/2020	a 09/12/2020
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	14/12/2020	a 14/12/2020
RICARDO VIANA DA CUNHA	21735	4	08/12/2020	a 11/12/2020
RICARDO VIANA DA CUNHA	21735	2	06/12/2020	a 07/12/2020
ROSIMAR APARECIDA BESSANI MOREIRA	14270	8	01/12/2020	a 08/12/2020
SABRINA CASSEMIRO DA SILVA FORNER	74265	10	14/12/2020	a 23/12/2020
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21463	1	07/12/2020	a 07/12/2020
SILVIA CAETANO DE FARIA	22436	1	11/12/2020	a 11/12/2020
SORAIA MARIA FURTADO OLYMPIO	21015	10	14/12/2020	a 23/12/2020
SUELI DE OLIVEIRA	21248	1	09/12/2020	a 09/12/2020
TACIANY MAULONI SARZI DE RAMOS	22272	6	03/12/2020	a 08/12/2020
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	11/12/2020	a 11/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7125 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020098576-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LARA CRISTINA ANDREOTI TORRES SILVA, matrícula 33379, na Portaria nº 6103 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/08/2020 à 08/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7126 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ARIANE DE QUADROS	34668	1	19/11/2020	13:00 a 19/11/2020 18:00
DEOLINDO DE BRITO BARBOZA	5558	1	09/12/2020	13:30 a 09/12/2020 17:00
ELIZABETE FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	36753	1	09/12/2020	11:30 a 09/12/2020 16:00
JOSE ANTONIO ANIZ	19415	1	02/12/2020	13:00 a 02/12/2020 17:00
LUZIA DOS SANTOS DA SILVA	19782	1	10/11/2020	08:00 a 10/11/2020 16:00
MARIA LUIZA DE ABREU ANTONELLI	18858	1	30/11/2020	13:30 a 30/11/2020 17:00
OSCAR DA COSTA GILBERTO	17647	1	02/12/2020	13:00 a 02/12/2020 16:00
PAULA RUBIA BRAGUIM	33919	1	07/12/2020	13:00 a 07/12/2020 19:00
WILLIAM BONINI DA SILVA	42240	1	03/12/2020	13:30 a 03/12/2020 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7127 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	19982	1	14/12/2020 a 14/12/2020
ANDREA CRISTIANE PAGGI RODRIGUES	51441	1	30/12/2020 a 30/12/2020
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	1	23/12/2020 a 23/12/2020
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	1	22/12/2020 a 22/12/2020
EMILIA BANDEIRA PERISSATTO	33961	1	28/12/2020 a 28/12/2020
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	1	28/12/2020 a 28/12/2020
LEILA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	32557	1	15/12/2020 a 15/12/2020
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	1	29/12/2020 a 29/12/2020
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	1	30/12/2020 a 30/12/2020
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	1	21/12/2020 a 21/12/2020
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	1	22/12/2020 a 22/12/2020
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	1	28/12/2020 a 28/12/2020
SIDIVAL GONCALVES DO MONTE	40757	1	23/12/2020 a 23/12/2020
VANESSA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	36939	1	11/12/2020 a 11/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7128 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILA SIRIANI GOMES PEREIRA	22636	1	04/12/2020	13:00 a 04/12/2020 16:00
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	1	14/12/2020	09:00 a 14/12/2020 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7129 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
APARECIDA DE FATIMA DUARTE	21526	1	11/12/2020 a 11/12/2020
DANIELLE RICIOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	1	14/12/2020 a 14/12/2020
EVELEN STEDILE DE OLIVEIRA	22646	1	09/12/2020 a 09/12/2020
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1	10/12/2020 a 10/12/2020
MARCIA DE ABREU MANIUC	22280	1	11/12/2020 a 11/12/2020
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	1	11/12/2020 a 11/12/2020
ROBERTA COVINO DE ABREU	21774	1	07/12/2020 a 07/12/2020
THAIS COSTA DE ANDRADE	14396	1	09/12/2020 a 09/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7130 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)
ADRIANA DE BARROS DUARTE DANTAS	32544	1 21/12/2020	a 21/12/2020
ADRIANGELA ANDRADE FERNANDES CASTILHO	34660	1 21/12/2020	a 21/12/2020
ALAN RICARTI SCHIAVAO	34088	1 23/12/2020	a 23/12/2020
ALEXANDRA DIAS SANTANA DE LIMA	33681	1 28/12/2020	a 28/12/2020
AMANDA SUELEN FIORILLO	44072	1 23/12/2020	a 23/12/2020
ANDREA MOCHIUTTI GIRARDI	39583	1 11/12/2020	a 11/12/2020
ANDREIA CRISTINA ELIAS FERREIRA	30077	1 21/12/2020	a 21/12/2020
ANDREIA SOARES ZOLA DE ALMEIDA	32422	1 17/12/2020	a 17/12/2020
BRUNA COSTA DE FREITAS DONADON L. LIMA	42724	1 14/12/2020	a 14/12/2020
CARLA LUCELIA BESSANI PAIXAO	31912	1 23/12/2020	a 23/12/2020
ELIANA APARECIDA DIAS SOARES	20590	1 31/12/2020	a 31/12/2020
ELIZABETTI DA SILVA MARTINS	8422	1 09/12/2020	a 09/12/2020
FABRICIO PIRES MACHADO FILHO	43984	1 30/12/2020	a 30/12/2020
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	1 23/12/2020	a 23/12/2020
GABRIELLA MAMUS ALCARRIA FAGUNDES	30079	1 18/12/2020	a 18/12/2020
GIOVANI BRANCAGLIAO DE JESUS	34243	1 30/12/2020	a 30/12/2020
GLAUCIA MARUITI	31925	1 22/12/2020	a 22/12/2020
IANA PRISCILA SOARES FRANCO	33098	1 30/12/2020	a 30/12/2020
IZABEL REGINA CHICATI	10185	1 23/12/2020	a 23/12/2020
JOSE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	33015	1 25/12/2020	a 25/12/2020
JULIO CESAR DA VANZZO ANSELMO	43754	1 28/12/2020	a 28/12/2020
KELIA APARECIDA VALENCA COUTINHO	35544	1 17/12/2020	a 17/12/2020
LARISSA DANIELA STROPPA	39987	1 21/12/2020	a 21/12/2020
MARCOS ALVES VERAS NOGUEIRA	20042	1 28/12/2020	a 28/12/2020
MARCOS BOAVENTURA	16510	1 14/12/2020	a 14/12/2020
MARCOS JULIANO DA SILVA CRUZ	41501	1 28/12/2020	a 28/12/2020
MARIANA CRISTINA PEREIRA DE MARCHI	33845	1 18/12/2020	a 18/12/2020
MARISTELA MARCON	15735	1 21/12/2020	a 21/12/2020
MARTA DE FREITAS RODRIGUES	35199	1 30/12/2020	a 30/12/2020
NABIL HELIO BEURON	35632	1 30/12/2020	a 30/12/2020
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	1 28/12/2020	a 28/12/2020
NATALIA CARNIATTO	43574	1 28/12/2020	a 28/12/2020
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	1 31/12/2020	a 31/12/2020
PATRICIA AGMAR DA SILVA	34225	1 18/12/2020	a 18/12/2020
PATRICIA CIRINO DE LIMA	17484	1 28/12/2020	a 28/12/2020
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	1 18/12/2020	a 18/12/2020
PAULO ROGERIO MOTA	35227	1 28/12/2020	a 28/12/2020
PRISCILA DE LIMA CARDOSO BOGATSCHOV	73759	1 11/12/2020	a 11/12/2020
RAFAEL VICTOR DE BARROS	35944	1 23/12/2020	a 23/12/2020
RENATA CLAUDIA DAINEZ AQUOTTI	19338	1 22/12/2020	a 22/12/2020
RICARDO ALESSANDRO NICOLETI	60130	1 23/12/2020	a 23/12/2020
RODRIGO LEONARDO MACHADO	35942	1 30/12/2020	a 30/12/2020
SIMONE COSTA DIONOR BASSACO	18602	1 28/12/2020	a 28/12/2020
SUSETE CAMARGO DE OLIVEIRA	16406	1 28/12/2020	a 28/12/2020
TERESA SEQUIM PESSOA	35311	1 23/12/2020	a 23/12/2020
THAIS FERRARI REUS	40345	1 18/12/2020	a 18/12/2020
VALERIA CRISTINA DA COSTA	44113	1 28/12/2020	a 28/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7131 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020093461-SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o nome do servidor RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA, matrícula 22802,cargo de Agente Ambiental, na Portaria nº 6661/2020-DP/SERH, que concedeu o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "27/11/2020 à 27/11/2020" leia-se Período da Dispensa 23/12/2020 à 23/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7132 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)
ADRIANA APARECIDA PEREIRA	16290	1 17/12/2020	a 17/12/2020
ANNE GRAZIELA BENEDITO LIMA	38694	1 18/12/2020	a 18/12/2020
BRUNA MASCOTE	34167	1 04/12/2020	a 04/12/2020
CLARICE AKEMI MIZUMOTO	39148	1 30/12/2020	a 30/12/2020
DAGMAR PEREIRA DE SOUZA	39717	1 30/12/2020	a 30/12/2020
DAIANA FERNANDES DE SOUZA	35167	1 18/12/2020	a 18/12/2020
EDILSON DA SILVA ROSA	34671	1 18/12/2020	a 18/12/2020
GUILHERME ROGERIO MILES	17726	1 17/12/2020	a 17/12/2020
HAROLDO CAMARGO BARBOSA	32709	1 30/12/2020	a 30/12/2020
ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	43484	1 23/12/2020	a 23/12/2020
LANIA PAULA REAMI	33264	1 23/12/2020	a 23/12/2020
LUCIANE MALVEIRA GRANZOTO DE OLIVEIRA	17425	1 28/12/2020	a 28/12/2020
RAQUEL TOMAZ DA ROCHA	35508	1 30/12/2020	a 30/12/2020
RONALDO ADRIANO DA SILVA FINETTO	34451	1 15/12/2020	a 15/12/2020
ROSANA VALENTIM	34487	1 23/12/2020	a 23/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7133 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020099781-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6467/2020-DP/SERH, que concedeu a LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, ao servidor ALMERINO RIBEIRO, matrícula 37493, onde se lê Período "12/12/2020 à 12/12/2020", leia-se Período 24/12/2020 à 24/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7134 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020099781-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6398/2020-DP/SERH, que concedeu a LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, ao servidor VANIR RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 39761, onde se lê Período "12/12/2020 à 12/12/2020", leia-se Período 24/12/2020 à 24/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7135 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020095311-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	08.04.0064	08.04.0084	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IGUAÇÚ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - UNIVERSO		
DAYANE THAIS FABRICIO MAZZEI	21593	08.04.0064	08.04.0084	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IGUAÇÚ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - UNIVERSO		
MARIA HELENA DUTRA NOEREMBERG	14320	08.04.0064	08.04.0084	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IGUAÇÚ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - UNIVERSO		
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	08.04.0064	08.04.0084	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IGUAÇÚ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - UNIVERSO		
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	22693	08.04.0064	08.04.0084	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IGUAÇÚ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - UNIVERSO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7136 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020093341 - SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GISELE MAZZETO	39712	22.01.0050	22.02.0030	06/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH DIRETORIA DE PESSOAL - SERH GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL		
MARCOS LAUER AMARAL CAMARGO	35443	14.02.0070	22.01.0050	06/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC DIRETORIA CULTURAL - SEMUC BIBLIOTECA MUNICIPAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7137 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Ci nº 2020096397 - SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CASSIA DE ALMEIDA	30228	22.01.0050	11.02.0020	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7138 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Periodo(s) Aquisitivo
KELLY PATRICIA CARDOSO CHAGAS	22314	6892/2020 - DP/SERH	01/04/2019 a 31/03/2020
De: 04/01/2021 a 02/02/2021 **Para:** 11/01/2021 a 09/02/2021			
LUCIANA DE FATIMA VIDAL	15732	0131/2020 - DP/SERH	29/07/2018 a 28/07/2019
De: 06/01/2020 a 17/01/2020 **Para:** 06/01/2020 a 17/01/2020		08/07/2020 25/07/2020 18/12/2020 04/01/2021	
MARCIA CRISTINA BUENO	22741	6423/2020 - DP/SERH	03/06/2019 a 02/06/2020
De: 28/12/2020 a 08/01/2021 **Para:** 04/01/2021 a 15/01/2021		05/04/2021 22/04/2021 05/04/2021 22/04/2021	
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	20186	6890/2020 - DP/SERH	29/08/2018 a 28/08/2019
De: 14/12/2020 a 12/01/2021 **Para:** 14/12/2020 a 30/12/2020		19/07/2021 31/07/2021	
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	38556	6418/2020 - DP/SERH	14/10/2019 a 13/10/2020
De: 28/12/2020 a 26/01/2021 **Para:** 29/01/2021 a 12/02/2021		13/07/2021 27/07/2021	
PAULO MARCOS DE OLIVEIRA	32769	6890/2020 - DP/SERH	04/04/2019 a 03/04/2020
De: 14/01/2021 a 12/02/2021 **Para:** 14/01/2021 a 23/01/2021		03/12/2021 22/12/2021	
SIMONI OBICI LIMA	30266	6890/2020 - DP/SERH	10/03/2018 a 09/03/2019
De: 19/01/2021 a 17/02/2021 **Para:** 19/01/2021 a 29/01/2021		19/07/2021 06/08/2021	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7139 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020098091-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6897/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora VALDINERE APARECIDA LEME, matrícula 22690, onde se lê: "Dias 10, Período 28/12/2020 a 06/01/2021, e Período Aquisitivo 04/09/2019 a 03/09/2020", leia-se: Dias 10, Período 21/12/2020 a 30/12/2020, e Período Aquisitivo 04/09/2019 a 03/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7140 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020098361-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6423/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CAMILA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 22710, onde se lê: "Dias 05, Período 14/12/2020 a 18/12/2020, e período aquisitivo 02/10/2019 a 01/10/2020", leia-se: Dias 05, Período 28/12/2020 a 01/01/2021, e período aquisitivo 02/10/2019 a 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7141 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020026316-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0966-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ALESSANDRA VANESSA E SILVA C.REHBEIN, matrícula 31817, onde se lê: Período "13/04/2020 a 02/05/2020", leia-se Período 22/12/2020 a 10/01/2021, referentes ao período aquisitivo 27/04/2018 a 26/04/2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7142 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020093893-GSECS

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	44165	19.02.0060	19.02.0072	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ROÇADAS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7143 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020095338-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) THIAGO GOMES MANDARINO, matrícula 43378, na Portaria nº 6789 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 24/11/2020 à 24/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7144 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020099475-SERH,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
DEYSE DE ALMEIDA AJARDA RAIMUNDO	42367	6418/2020 - DP/SERH	11/09/2019 a 10/09/2020
De: 15/12/2020 a 13/01/2021 Para: 18/12/2020 a 16/01/2021			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7145 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020093893-GSECS,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do Servidor ANDRÉ LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA, Matrícula 44165, cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, com lotação na SEMUSP - GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS, do percentual de 20% para 40%, a partir de 27.11.2020, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 56/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7146 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020096115-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSE RUBENS FERNANDES DA SILVA, matrícula 18860, na Portaria nº 6542 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 04/11/2020 à 05/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7147 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020057550-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
PATRICIA BOTELHO DE MEDEIROS	37007	5415/2020 - DP/SERH	10/03/2018 a 09/03/2019
De:	24/08/2020 a 02/09/2020	21/12/2020 a 09/01/2021	
Para:	24/08/2020 a 02/09/2020	28/12/2020 a 16/01/2021	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7148 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020096032 - SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
NILSON CLEBER ZANETTI	31870	15.02.0023	22.01.0011	02/01/2021
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP DIRETORIA ADMINISTRATIVA- SESP COORDENADORIA CENTRO ESPORTIVO BORBA GATO - SESP	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS - SERH	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7149 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADEMIR DE SOUZA TONELI	40636	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
ADEMIR DE SOUZA TONELI	40636	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
ADEMIR DE SOUZA TONELI	40636	14/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
AILTON BASILIO MENESES DE OLIVEIRA	40871	08/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
APARECIDA VIEIRA DE MELO	36004	31/10/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
APARECIDA VIEIRA DE MELO	36004	31/10/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	15/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
FLAVIA RAVANELI SCHIAVON	31316	14/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
JULIA DENISE RODRIGUES FERREIRA	38650	14/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
LUCAS PAULO APOLINARIO	44149	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
LUCAS PAULO APOLINARIO	44149	09/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
LUCAS PAULO APOLINARIO	44149	09/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
LUCIA DE SOUZA SACRAMENTO	15339	15/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
LUCIA DE SOUZA SACRAMENTO	15339	15/11/2020	17/12/2020 à 17/12/2020
LUCILEIDE GOMES DE SOUZA SANTOS	36105	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
LUCILEIDE GOMES DE SOUZA SANTOS	36105	24/09/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
LUCILEIDE GOMES DE SOUZA SANTOS	36105	15/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	15/11/2020	18/12/2020 à 18/12/2020
LUIZ ANTONIO MARTINS FILHO	43627	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
LUIZ ANTONIO MARTINS FILHO	43627	15/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
RICARDO DA SILVA OLIVER	30886	07/10/2018	21/12/2020 à 21/12/2020
RICARDO DA SILVA OLIVER	30886	07/10/2018	23/12/2020 à 23/12/2020
RICARDO DA SILVA OLIVER	30886	28/10/2018	22/12/2020 à 22/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7150 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
APARECIDA VIEIRA DE MELO	36004	1 28/12/2020	a 28/12/2020
DIEGO ALEXANDRE MARTINS	33214	1 23/12/2020	a 23/12/2020
LUIZ ANTONIO MARTINS FILHO	43627	1 28/12/2020	a 28/12/2020
MARIA CLARA CHIMIRRI WATANABE	43586	1 21/12/2020	a 21/12/2020
NILZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	13211	1 18/12/2020	a 18/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7151 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020096109-SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o nome do servidor MARCIO BRITO BARBOSA, matrícula 42244, na Portaria nº 6579/2020-DP/SERH, que concedeu o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "22/11/2020 à 22/11/2020", leia-se Período da Dispensa 26/12/2020 à 26/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7152 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020099539-SERH,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
HERICA CAVALCANTE MARQUES LUIZ	17868	6812/2020 - DP/SERH	26/11/2019 a 25/11/2020
De:	04/01/2021 a 02/02/2021		
Para:	22/03/2021 a 20/04/2021		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7153 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ALEXANDRA ANDREA DE JESUS	17093	1 18/12/2020	a 18/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7154 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
MARLI MARIN	31164	02/10/2016	21/12/2020 à 21/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7155 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
GIOVANE PANERARI GENERALE	43522	14/11/2020	28/12/2020 à 28/12/2020
GIOVANE PANERARI GENERALE	43522	15/11/2020	30/12/2020 à 30/12/2020
GIOVANE PANERARI GENERALE	43522	14/11/2020	29/12/2020 à 29/12/2020
MARIANDI BARCOS CAPELLARI	41600	27/10/2018	29/12/2020 à 29/12/2020
MARIANDI BARCOS CAPELLARI	41600	28/10/2018	30/12/2020 à 30/12/2020
NIVAIR ZANUTO	19129	07/10/2018	22/12/2020 à 22/12/2020
NIVAIR ZANUTO	19129	27/10/2018	23/12/2020 à 23/12/2020
NIVAIR ZANUTO	19129	30/10/2020	21/12/2020 à 21/12/2020
SUELI DE FATIMA PINHEIRO	30214	31/10/2020	23/12/2020 à 23/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7156 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020091032-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	08.03.0086	09.05.0001	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - VILA VARDELINA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7157 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020099186-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA, matrícula 37738, na Portaria nº 6653 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 07/11/2020 à 08/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7158 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020100081 - SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3858/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CARLA FABIANE DA SILVA FERREIRA, matrícula 37570, onde se lê: Período "27/01/2020 a 07/02/2020 e 04/12/2020 a 21/12/2020", leia-se Período 27/01/2020 a 07/02/2020, 04/12/2020 a 07/12/2020 e 07/06/2021 a 20/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7159 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020099320 - SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA	30558	08.08.0020	08.08.0010	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7160 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020100097-SEMUSP,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
VALDERLEY VIEIRA		16080	6418/2020 - DP/SERH	28/09/2018 a 27/09/2019
	De:	02/12/2020 a 31/12/2020		
	Para:	02/12/2020 a 16/12/2020	07/06/2021 a 21/06/2021	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7161 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020091032-SEDUC,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	02/01/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7162 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020099485-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o nome da servidora JOCIELY STRESSER BERNARDES, matrícula 22611, na Portaria nº 6940/2020-DP/SERH, que concedeu o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "28/12/2020 à 28/12/2020", "29/12/2020 à 29/12/2020", "30/12/2020" à "30/12/2020" e"04/01/2021 à 04/01/2021" leia-se Período da Dispensa 02/02/2021 à 02/02/2021, 03/02/2021 à 03/02/2021, 04/02/2021 à 04/02/2021 e 05/02/2021 à 05/02/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7163 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal e § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EDUARDO PATROCINO LOPES	31904	5 12/12/2020	a 16/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7164 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS	14525	7 15/12/2020	a 21/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7165 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
VANDERLEY MAXIMIANO FERREIRA	31930	2 10/12/2020	a 11/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7166 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020094980-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	08.03.0045	08.03.0053	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM IGUAÇU		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GUAIAPÓ-REQUIÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7167 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020100407-SERH,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ROSANA DITZEL SCHEFFER	22396	6891/2020 - DP/SERH	14/07/2019 a 13/07/2020
De: 04/01/2021 a 02/02/2021 Para: 14/01/2021 a 12/02/2021			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7168 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020095291-SEMUSP,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
VALDINEI PASTORINO	43924	19.02.0060	19.02.0081	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ROÇADAS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7169 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020097786-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CELSO JOSE DE SOUZA	34335	1 11/10/2020	a 11/10/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7170 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020098616-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANDRESSA FRANZOI MACHADO, matrícula 41476, na Portaria nº 7383 / 2018 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/11/2018 à 17/11/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7171 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020098357-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELIEZER ALVES DE ARAUJO	**22640**	**08.04.0078**	**08.08.0210**	**02/01/2021**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA SUL		
HELENA SILVA DA ROCHA	**9105**	**08.03.0045**	**08.08.0010**	**02/01/2021**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM IGUAÇU		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		
VERA LUCIA BOTAN NALON	**30381**	**08.03.0083**	**08.08.0010**	**02/01/2021**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - CEU AZUL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7172 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020100414-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSI DE LOURDES SANTOS MELO, matrícula 20698, na Portaria nº 7110 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/12/2020 à 11/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7173 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020096948-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JULIANA VITALINO MIZGA, matrícula 39346, na Portaria nº 6788 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/11/2020 à 04/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7174 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020097982-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CAROLINE HENRIQUE BARBOSA, matrícula 21921, na Portaria nº 6941 / 2020 - DP / SERH, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/11/2020 à 01/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7175 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Ci nº 2020098357-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
HELENA SILVA DA ROCHA	**9105**	**02/01/2021**	**10,00**

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 010 - UPA - ZONA SUL
Função Contratual: 002203.00000 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7176 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020098357-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
VERA LUCIA BOTAN NALON	**30381**	**02/01/2021**	**10,00**

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 010 - UPA - ZONA SUL
Função Contratual: 002407.00000 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7177 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020097994-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUCIANA APARECIDA PEREIRA REIS, matrícula 20368, na Portaria nº 6930 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/11/2020 à 02/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7178 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020100002-SSM,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CELSO SATURNINO, matrícula 15181, na Portaria nº 7110 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/12/2020 à 03/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7179 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020099539-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) HERICA CAVALCANTE MARQUES LUIZ, matrícula 17868, na Portaria nº 5861 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/09/2020 à 22/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7180 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020098357-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº10/14, 15/19 e 73/20.

Nome	Matricula	De (%)	Para (%)	A Partir de
ELIEZER ALVES DE ARAUJO	22640	20	40	02/01/2021

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 210 - PSF- UPA ZONA SUL
Função Contratual: 002605.00000 - AUX DE ENFERMAGEM - PSF

HELENA SILVA DA ROCHA	9105	20	40	02/01/2021

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 010 - UPA - ZONA SUL
Função Contratual: 002203.00000 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

VERA LUCIA BOTAN NALON	30381	20	40	02/01/2021

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 010 - UPA - ZONA SUL
Função Contratual: 002407.00000 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PACO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7181 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020100311-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CLAUDEMAR BRAVIN, matrícula 10423, na Portaria nº 6930 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/11/2020 à 17/02/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7182 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n 2020100584-PROGE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7130/2020-DP/SERH, que concedeu a LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, a servidora AMANDA SUELEN FIORILLO, matrícula 44072, onde se lê Período "23/12/2020 à 23/12/2020", leia-se Período 28/12/2020 à 28/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7183 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020097010-SEPAT,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LEANDRO TSUNEO FUGIOKA	44162	05.02.0050	05.05.0030	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍS DIRETORIA DE LOGÍSTICA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7184 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020100315-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK, matrícula 40448, na Portaria nº 6930 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/11/2020 à 30/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7185 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020097267-SAÚDE

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	22778	08.04.0061	08.04.0089	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - NEY BRAGA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIS		
RODRIGO CANTADORI DE CAMARGO	22498	08.04.0088	08.04.0089	02/01/2021
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PORTAL DAS TORRES		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7186 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020097173-SASC,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0131/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LUCIANE MARGARIDA LIMA PEREIRA, matrícula 20241, onde se lê: Período "06/04/2020 a 25/04/2020", leia-se Período 28/12/2020 a 16/01/2021, referentes ao período aquisitivo de 26/09/2018 a 25/09/2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7187 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020100324-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BRUNO DA SILVA LAURINDO, matrícula 38198, na Portaria nº 6367 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/10/2020 à 02/11/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7188 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020100710-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
KATIA MESTNIK	43478	1 13/11/2020	a 13/11/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 40/2020

Nome: MARIA FERNANDA KUHL
Função: AGENTE AMBIENTAL

Desligamento: 14/12/2020

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 14 de Dezembro de 2020.

Diretor de Pessoal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2020

Nome: GUILHERME BANNACH DE REZENDE
Função: MEDICO - PSF

Desligamento: 17/12/2020

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Diretor de Pessoal

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGISTICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1020/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e o Sr. RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 321.535.138-20, doravante denominada Credenciado.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADO, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Ricardo Alexandre Spironello
Credenciado

Maringá, 21 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1025/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. ELIANE CRISTINA DA ASSIS SILVA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 782.137.119-04, doravante denominada Credenciada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Eliane Cristina da Assis Silva Rodrigues
Credenciada

Maringá, 21 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1038/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e o Sr. LUCAS ROMANESE CORONA, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 099.639.569-55, doravante denominada Credenciado.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a

partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADO, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Lucas Romanese Corona
Credenciado

Maringá, 21 de dezembro de 2020.

REPUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1041/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 071.864.379-82, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Isabelle Cristine Figueiredo Matozo
Credenciada

Maringá, 21 de dezembro de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEI SISTEMA PEDAGÓGICO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.273.053/0001-30, com sede na Rua Ubirajara, 305, Jardim Lucianópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 069/2020, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

1.2. Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato a 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

1.2.1. O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

1.2.2. O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

1.3. O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

1.4. Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

1.5. Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

1.6. Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente

apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 16 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Andreia Mendes de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 21 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CEI SISTEMA PEDAGÓGICO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.273.053/0001/30, com sede na Rua Ubirajara, 305, Jardim Lucianópolis, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 092/2019, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

1.2. Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato a 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

1.2.1. O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

1.2.2. O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

1.3. O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

1.4. Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

1.5. Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

1.6. Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 16 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Andreia Mendes de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 21 de dezembro de 2020.

REPUBLICAÇÃO

X ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.792.670/0001-49, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 101, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 072/2018, Processo n° 2083/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 256/2017.

VALOR:- Haverá aumento no valor do contrato no importe de R$ 349.465,60 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e mensal de R$ 116.488,53 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), a partir de 01 de dezembro de 2020, em razão do retorno dos recursos referentes aos leitos de UTI adulto Tipo II (Portaria nº 1.905/19), que estavam suspensos pela Portaria nº 2.461, de 16 de setembro de 2020.

FIRMADO EM, 04 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Jessé de Lima
Representante Legal

Mauro Sérgio Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 21 de dezembro de 2020.

PROCESSO 2622/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 230/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 1675/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 292 à 295, a contratação da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, CNPJ nº. 79.115.762/0001-93, situada na Rua Santos Dumont, nº. 555, Vila Operária, nesta cidade de Maringá/PR, no valor de R$38.591,50 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de serviços Ambulatoriais e Hospitalares em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar a rede Municipal, destinado a realização do Procedimento de Plasmaférese para tratamento de Purpura Trombocitopênica Trombótica – PTT, não contemplado na tabela SUS-SIGTAP, para a paciente Elisângela Fernanda Alves Cara, conforme Parecer nº 415/2020/GACA/SAÚDE, de 23 de Novembro de 2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 2622/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de dezembro de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 17 de dezembro de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- FORM WOOD IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

- LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

- MUNDUS NOVUS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 201/2020-PMM, até o dia 23/12/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- C. I. CONFECÇÕES EIRELI

- JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

- K. R. BRASIL IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI

- ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP

- SS CONFECÇÕES EIRELI EPP

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 202/2020-PMM, até o dia 23/12/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 16 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- A. D. DAMINELLI – EIRELI

- ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

- CIAMED – DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

- CM HOSPITALAR S.A.

- DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

- ILG COMERCIAL EIRELI

- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

- PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA.

- SOMA/PR COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 203/2020-PMM, até o dia 28/12/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ALONSO & SANTANA COM. DE FRIOS LTDA

- C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA. - ME

- COMÉRCIO DE CARNES PEPELIO EIRELI - ME

- N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

- SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA – EPP

- TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 204/2020-PMM, até o dia 28/12/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ATACADO J. BONIFACIO EIRELI – ME

- COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA ME

- JH GONÇALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA

- LACTOSOJA SERV. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI

- TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 205/2020-PMM, até o dia 29/12/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 18 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº.011/2020--PMM - PROCESSO Nº.1485/2020-PMM referente ao Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares (Calças, Agasalhos, Camisetas, Bermudas e Shorts Saias) em Atendimento da Demanda para o Ano de 2021, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá - PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que:

I. A empresa ID8 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP apresentou recurso (Protocolo 1919/2020-DL-PMM) contra a convocação da empresa SS CONFECÇÕES EIRELI EPP para exercer seu direito de preferência; contra o reconhecimento da exequibilidade da proposta da empresa COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI no item agasalho e, alternativamente, que seja, em caso de desclassificação da amostra da empresa COMESC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, oportunizado às Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas que exerçam seu direito de preferência;

II. cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 26 de outubro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes abaixo relacionadas, referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2020-PMM - PROCESSO Nº. 2884/2020-PMM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas, em atendimento a Secretaria Municipal de

Saúde de Maringá - PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.

I. A licitante METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou amostras dos Lotes 01, 02, 10 e 16 e as mesmas foram APROVADAS pela Secretaria de Saúde, por atenderem aos requisitos previstos no Edital;

II. A licitante METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA não apresentou amostras dos Lotes 14, 20 E 23 e por esse motivo fica DESCLASSIFICADA nos respectivos lotes;

III. A licitante METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou amostra do Lote 17 e a mesma foi REPROVADA pela Secretaria de Saúde, por descumprir aos requisitos previstos no Edital, por apresentar agulha com 20 mm, sendo que o edital solicitava agulha com 24 a 25 mm.

IV. A licitante ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATER apresentou amostras dos Lotes 21, 22, 24 e 31, e as mesmas foram APROVADAS pela Secretaria de Saúde, por atenderem aos requisitos previstos no Edital;

V. A licitante ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATER apresentou amostra do Lote 09 e a mesma foi REPROVADA pela Secretaria de Saúde, por descumprir aos requisitos previstos no Edital, pois a embalagem do produto não permite abertura com técnica asséptica e a agulha apresentou-se solta dentro da embalagem;

VI. A licitante ENIFAR COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATER apresentou amostras dos Lotes 13 e 19 e as mesmas foram REPROVADAS pela Secretaria de Saúde, por descumprir aos requisitos previstos no Edital, pois as embalagens dos produtos não permitem abertura com técnica asséptica, o fio de sutura apresenta “memória” da forma que estava embalado, impossibilitando aproximação de bordas dos tecidos a serem suturados de forma satisfatória;

VII. A licitante MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA apresentou amostra do Lote 11, e a mesma foi APROVADA pela Secretaria de Saúde, por atender aos requisitos previstos no Edital;

VIII. A licitante POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS não apresentou amostras dos Lotes 26, 28 e 32 e por esse motivo fica DESCLASSIFICADA nos respectivos lotes;

IX. As Notificadas poderão manifestar intenção de recurso em face do relatório em questão, com registro da síntese das suas razões, após ser feita a declaração dos vencedores nos respectivos Lotes, na forma do item IX do Edital.

Maringá-PR, 18 de dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 227/2020-PMM - PROCESSO Nº. 082/2020-PMM, referente a Aquisição (Compra) de Caminhão 3/4, Guindaste Hidráulico, Carroceria Metálica e Van Furgão, destinados ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP., por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT., que:

I. A empresa TKA GUINDASTES IND. E COM. LTDA protocolou recurso (Protocolo nº 2445/2020-DL-PMM) contra a CLASSIFICAÇÃO da empresa L.R. CELICO SERVIÇOS - ME no lote 02 do presente certame;

II. Cabendo às ora Notificadas, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520/2002;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações e no Portal da Transparência no site www.maringa.pr.gov.br, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 17 de dezembro de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 273/2020-PMM - PROCESSO Nº. 3467/2020-PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, sendo: Máscaras para gasoterapia e Eletrodos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT, que:

I – A impugnação apresentada pela empresa PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP (Protocolo nº 2566/2020 – DL/SEPAT), foi recebida, apesar de intempestiva, porém em seu mérito foi indeferida.

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA o impugnante do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 281/2020-PMM - PROCESSO Nº. 4096/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Climatizadores de Ar Evaporativos com Serviço de Instalação, para atendimento dos CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, que:

I – A impugnação apresentada pelo SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ (Protocolo Nº 2533/2020 – DL/SEPAT), não foi acatada.

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2020-PMM - PROCESSO Nº. 1599/2020-PMM, referente ao Registro

de Preço para aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de ensino de Maringá para o ano de 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística -SEPAT, que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (Protocolo nº 2319/2020-DL-PMM) não foi acatado,

II. O recurso administrativo apresentado pela empresa MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP (Protocolo nº 2320/2020-DL-PMM) não foi acatado,

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2020-PMM - PROCESSO Nº. 2876/2020-PMM, referente ao Registro de Preços para aquisição de GRANJEIROS e HORTIFRUTIGRANJEIROS, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 2876/2020, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística – SEPAT., que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa MNC ALIMENTOS EIRELI (Protocolo nº 2260/2020-DL-PMM) não foi acatado,

II. A presente licitação resultou fracassada.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 29/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 309/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 74368/2020 de 10/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS nº 29 e 52 do Lote II, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 309/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2814/19-PMM, realizado em 27/12/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020-PMM, para aquisição de Materiais de Artesanato para o ano de 2020, destinados as Escolas de Período Integral, EJA, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Maringá, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, a SEPAT decidiu por acatar a solicitação da empresa, pois no caso em estudo a fabricante/distribuidora encaminhou carta informando a administração da impossibilidade da entrega dos itens, por problemas na logística e na produção dos mesmos em razão da Pandemia COVID-19, que assola o país.

Desta forma não há de se falar em penalidade, pois se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XVII ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 49/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 74318/2020 de 10/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento dos ITENS nº 47 e 50 do Lote II, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1092/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, a SEPAT decidiu por acatar a solicitação da empresa, pois no caso em estudo a fabricante/distribuidora encaminhou carta informando a administração da impossibilidade da entrega dos itens, por problemas na logística e na produção dos mesmos em razão da Pandemia COVID-19, que assola o país.

Desta forma não há de se falar em penalidade, pois se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XVIII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 49/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 74180/2020 de 10/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1092/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM, para aquisição de Alimentos

não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 16 de março de 2020, com validade até 16 de Março de 2021.

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-2026, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	12	263452	1.480	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	STELLA DORO	4,73	5,37	947,20

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 54/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 74324/2020 de 10/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM nº 29 do Lote I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 943/2019-PMM, realizado em 07/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2020-PMM, para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logistica – SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, a SEPAT decidiu por acatar a solicitação da empresa, pois no caso em estudo a fabricante/distribuidora encaminhou carta informando a administração da impossibilidade da entrega do item, por problemas na logística e na produção do item em razão da Pandemia COVID-19, que assola o país.

Desta forma não há de se falar em penalidade, pois se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 54/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 74178/2020 de 10/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 943/2019-PMM, realizado em 07/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2020-PMM, para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logistica – SEPAT, lavrada em 30 de Março de 2020, com validade até 30 de Março de 2021.

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-2026, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	65	106073	21	und	Fita de espuma dupla face 19mm x 1,5m.	TEKBOND	5,65	7,18	32,13

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 56/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei

federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 73175/2020 de 05/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3277/19-PMM, realizado em 28/02/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2020-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, lavrada em 02 de Abril de 2020, com validade até 02 de abril de 2021.

Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, CEP 99.706-300, fone/fax /(54) 3522-4273, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	103150	281.155	COMPR	Alopurinol 300 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,166	0,307	39.642,855

Maringá, 18 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 59/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 74322/2020 de 10/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM nº 02 do Lote I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 333/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3008/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020-PMM, para aquisição de Tapetes Personalizados, Assentos Infantis para Automóveis e Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, a SEPAT decidiu por acatar a solicitação da empresa, pois no caso em estudo a fabricante/distribuidora encaminhou carta informando a administração da impossibilidade da entrega do item, por problemas na logística e na produção do mesmo em razão da Pandemia COVID-19, que assola o país.

Desta forma não há de se falar em penalidade, pois se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 59/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 74190/2020 de 10/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 333/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3008/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020-PMM, para aquisição de Tapetes Personalizados, Assentos Infantis para Automóveis e Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 06 de Abril de 2020, com validade até 06 de Abril de 2021.

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-2026, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	17	247284	300	UND	Manta em microfibra (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CORTTEX	28,00	34,52	1.956,00
1	18	103390	471	UND	Pano de prato alvejado, tecido atoalhado, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 65cm.	DALTEXTIL	2,20	3,15	447,45
1	19	205907	632	UND	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 45 x 65cm (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DALTEXTIL	1,69	2,26	360,24

1	22	200308	50	UND	Pneu sentar (deitar bebê) em espuma, forrado em bagum, dimensões: 60cm x 60cm x 15cm, densidade 28 (tolerância máxima 2%), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).)	MULTICLASSE	76,70	158,02	4.066,00
					Valor Total……	…….….....	…….….....	…….R$	6.829,69

Maringá, 18 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XV ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 71/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 70131/2020 de 24/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM nº 34 do Lote II, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1096/2019-PMM, realizado em 10/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020-PMM, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Palhas de aço, panos para limpeza, Papel Higiênico, papel toalha, querosene líquido, refil Mop, Removedor de Cera, repelente de Insetos, Rodos de espuma e de Borracha, Sabonete Líquido, Sabão em pó, Sacos plásticos para lixo, Vassouras, etc.) incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, a SEPAT decidiu por acatar a solicitação da empresa, pois no caso em estudo a fabricante/distribuidora encaminhou carta informando a administração da impossibilidade da entrega do item, por problemas na logística e na produção do item e alteração na forma da embalagem, em razão da Pandemia COVID-19, que assola o país.

Desta forma não há de se falar em penalidade, pois se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XVI ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 71/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 73669/2020 de 08/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1096/2019-PMM, realizado em 10/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020-PMM, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Palhas de aço, panos para limpeza, Papel Higiênico, papel toalha, querosene líquido, refil Mop, Removedor de Cera, repelente de Insetos, Rodos de espuma e de Borracha, Sabonete Líquido, Sabão em pó, Sacos plásticos para lixo, Vassouras, etc.) incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 22 de Abril de 2020, com validade até 22 de Abril de 2021.

Fornecedor: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095, Parque Industrial V, CEP 86.200-000, fone/fax (43) 3258-1806, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	14	201268	7.534	UND	Vassoura, tipo caipira com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m. de comprimento, com 4 amarras.	APOLO	8,80	13,46	35.108,44

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 85/2020-PMM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 73173/2020 de 05/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinha-

mento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2020 - PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 361/2020-PMM, realizado em 30/04/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2020-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, lavrada em 23 de junho de 2020, com validade até 23 de junho de 2021.

Fornecedor: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.472.278/0001-64, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Rua Gotardo Mazzaroto, nº 16, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54) 3523-2202, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	2	103576	98	UND	Bicarbonato de sódio 8,4%, em solução injetável, em bolsa de sistema fechado contendo 250mL	HYPOFARMA	24,430	29,75	521,36

Maringá, 18 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 90/2020-PMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 75710/2020 de 16/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM nº 16 do Lote I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 874/2020-PMM, realizado em 27/05/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2020-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Em resposta a solicitação encaminhada pela empresa requerente instando o cancelamento do item nº 16 (DOPAMINA INJETÁVEL 05MG/ML 10ML). Informamos que a solicitação de desistência foi aceita pela fiscal do contrato, pois no caso em estudo a fabricante/ distribuidora encaminhou carta informando a administração da impossibilidade da enrega dos itens, por problemas na logística e na produção do item em razão da Pandemia COVID-19, que assola o país.

Desta forma não há de se em penalidade, pois se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 18 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 110/2020-PMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 75016/2020 de 14/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM nº 10 do Lote I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1227/2020-PMM, realizado em 08/07/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2020-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, também houve o aceite pela Secretaria de Saúde através da fiscal de contrato, Larissa de Souza Zanolli, matrícula nº 34.590. Conforme documentos entregues pelo fornecedor da empresa, os quais se encontram anexos aos autos deste processo.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 148/2020-PMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa ORTONUTRE COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME, em atendimento ao pedido

formulado através do Protocolo nº. 74371/2020 de 10/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM nº 05 do Lote I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 736/2020-PMM, realizado em 22/06/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2020-PMM, para aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, sendo, Homogeneizador de sangue, Centrífugas, Contador automático de células sanguíneas, Estufa, entre outros, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá- PR, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, a SEPAT decidiu por acatar a solicitação da empresa, pois no caso em estudo a fabricante/distribuidora encaminhou carta informando a administração da impossibilidade da confecção dos aparelhos, por falta de matéria-prima e insumos necessários em razão da Pandemia COVID-19, que assola o país.

Desta forma não há de se falar em penalidade, pois se trata de caso fortuito em que a resolução foge ao poder do fornecedor.

Maringá, 17 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 153/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 73174/2020 de 05/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1543/2020-PMM, realizado em 16/09/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2020-PMM, para aquisição de diversos tipos de Óleos Lubrificantes (Óleo lubrificante para motor diesel, Óleo de Motor Diesel, Óleo de Motor Gasolina, Etanol GNV e Flex, Óleo Sintético, Óleo Hidráulico e Óleo para motocicleta), para utilização em toda Frota de Veículos Leves e Pesados e Motos do Município de Maringá/Paraná, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 24 de Setembro de 2020, com validade até 24 de Setembro de 2021.

Fornecedor: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.553.143/0001-72, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 2687, Centro, CEP 85.801-011, fone/fax (45) 3306-3646, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	4	239527	4.000	LITRO	Óleo hidráulico 68	FALUB	7,35	10,80	13.800,00

Maringá, 18 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1494/2020-PMM, realizado em 06/08/2020, para aquisição de Veículo van para transporte de passageiros por meio do Convênio Estadual nº 55/2019, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SASC, o que se segue:

01) A empresa ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 01, foi DESCLASSIFICADA, por solicitação de cancelamento da empresa no item.

02) A empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o lote citado acima, foi DESCLASSIFICADA, por manifestar não ter interesse conforme documento recebido em 24/11/2020.

03) A empresa R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame para o lote citado acima, foi DESCLASSIFICADA, por manifestar não ter interesse conforme documento recebido em 02/12/2020.

03) A empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA., na qualidade de 4ª colocada na classificação do certame para o lote citado acima, foi DESCLASSIFICADA, por manifestar não ter interesse conforme documento recebido em 11/12/2020.

04) Como não houve outras empresas que cotaram o Lote citado, o mesmo fica considerado FRACASSADO.

Maringá, 16 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1619/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/03/2020 À 10/03/2021

OBJETO: Aquisição de Vestuários em Geral (Camisetas, Calças, Meias, Agasalhos, Vestidos, Bermudas e Outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá -PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logistíca/SEPAT:

C M ORATHES CONFECÇÕES – ME - CNPJ nº. 12.824.334/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	97551	UND	Blusa. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FÊNIX TÊXTIL/BLUSA	66,20

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	260897	UND	Body com manga curta para bebê. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY DUCK	16,94
1	7	260896	UND	Body com manga comprida para bebê. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY DUCK	21,00
1	8	260909	UNID	Culote confeccionado em tecido 100% algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY DUCK	13,60
1	10	262501	UND	Macacão para bebê, com manga comprida, confeccionado em tecido 100% algodão, cores diversas.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	BABY LEO	32,95
1	12	260898	UND	Luva para bebê com dedinho separado – unissex. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	FEROZ	4,80
1	19	4687	PAR	Meia infantil. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SELENE	6,15
1	20	113488	PAR	Meia cano médio unissex. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SELENE	6,15
1	33	261966	UND	Calcinha infantil, confeccionada em tecido 100% algodão, inclusive o forro da calcinha. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ELLIE	7,70
1	34	260904	UND	Cueca infantil em algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	NAWES	5,98
1	38	261970	UND	Vestido manga curta para bebê, em tecido 100% algodão, em estampas variadas. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JAKI MALHAS	36,70
1	52	217487	UND	Calcinha adulto, composição 92% poliamida, 8% elastano, forro 100% algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEMPRE SENSUAL	12,95
1	56	205224	UND	Sutiã com bojo. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SEMPRE SENSUAL	31,95
1	60	260889	UND	Babador impermeável adulto com velcro. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	LIA	46,00

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	926	UND	Calça jeans masculina (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	45,00
1	2	112052	UND	Camiseta gola polo. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	30,60
1	3	6650	UND	Moletom flanelado. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	78,40
1	5	261958	UND	Moletom flanelado infantil, 100% algodão, com bolsos. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	55,10
1	59	113209	UND	Bermuda Feminina em tecido 100% algodão, modelo com elástico na cintura, lavagem e secagem normal.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	PONTO DOS UNIFORMES	36,80

J. MARIO DA CRUZ EIRELI - CNPJ nº. 08.056.799/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	92035	UND	Casaco em nylon. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	72,10
1	26	261964	UND	Casaco manga longa, para bebê, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	53,65
1	27	260839	UND	Casaco manga longa, infantil, unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	63,95
1	28	113216	UND	Bermuda Masculina. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	24,85
1	29	261968	UND	Bermuda masculina para bebê, em tactel, tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	13,60
1	30	261969	UND	Bermuda masculina infantil, em tactel, tecido 100% poliéster. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	JMC	17,00

K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – EIRELI - CNPJ nº. 32.947.401/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	5347	Cjto	Conjunto de moletom unissex (calça e blusa). (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	44,95

1	22	110959	UND	Camiseta manga curta adulto.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	16,40
1	23	105701	UND	Camiseta em malha. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	12,60
1	24	113225	UND	Camiseta Manga Curta. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	14,00
1	41	261972	UND	Blusa feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	54,55
1	42	261973	UND	Blusa feminina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	47,85
1	43	260905	UND	Blusa masculina em moletom. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	64,85
1	44	261975	UND	Blusa masculina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	54,85
1	45	261974	UND	Blusa masculina de moletom, para bebê, em tecido 100% algodão, com capuz e bolsos frontais. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	47,75
1	46	97552	UND	Calça de moletom. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	36,75
1	47	261977	UND	Calça feminina de moletom, infantil, em tecido 100% algodão com bolsos laterais na parte da frente e bolsos na parte de trás da calça. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	38,00
1	49	250119	UND	Calça masculina tactel. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	42,55
1	53	113227	UND	Cueca Adulto - 100% algodão. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	12,22
1	54	92667	UND	Jaqueta. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	99,00
1	55	260838	UND	Calça feminina. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KN ESPORTES	65,95

SS CONFECÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	260902	UND	Macacão para bebê com abertura frontal, manga curta. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC- ÇÕES	27,75
1	37	260903	UND	Vestido infantil em malha. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC- ÇÕES	39,00
1	50	260858	UND	Calça masculina. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC- ÇÕES	17,45
1	51	248650	UND	Camiseta: Composição: 100% poliamida. Tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC- ÇÕES	19,25
1	57	210286	PAR	Meia cano médio unissex, par.(Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	LOA	7,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020-PMM
PROCESSO Nº. 776/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/03/2020 À 12/03/2021

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, inclusive Descartáveis (Bandejas, Copos, Talheres, Pratos e Guardanapos Descartáveis, Lixeiras e Cestos de Lixo, Suportes Dispensadores para Copos, Sacos Plásticos e outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	221993	CX	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de até 5% nas dimensões e capacidade.	DARNEL	40,60
2	13	235073	Rl	Filme Em PVC Transparente 0,28X300metros	ORLEPLAST	16,00
2	15	263011	Rl	Fitilho plástico largo, para amarração, rolo de 700 gramas.	ASTOPAC	5,95
2	17	200978	Pcte	Guardanapo de papel, tamanho 20x23 cm, com tolerância de até 2%, em embalagem com pacote com 50 unidades.	FIEL	0,64
2	32	224672	Emb	Saco plástico para freezer 5 litros, embalagem com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	GIOPACK	5,42
2	38	218063	Pcte	Saco, em plástico, tamanho 8x 24x0,05cm, pacote com 1000 unidades, transparente, admitida uma tolerância de até 2%.	IKATU	12,00
2	43	221993	CX	Bandeja de isopor redonda, caixa contendo 100 bases e 100 tampas, medindo 5,1 cm de altura e 18,9 cm de diâmetro, com capacidade para 750 ml, admitida tolerância máxima de até 5% nas dimensões e capacidade.	DARNEL	40,60

ELITE COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA. - CNPJ nº. 34.382.824/0001-95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	200127	Pcte	Copo descartável para café, com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades, branco, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, em polietileno, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 75 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.	ROSSO	1,51

2	35	220917	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 23x35x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	GIO PACK	29,80
2	41	227682	Und	Suporte, tipo dispenser, para copos descartáveis de 180 ml poupa copo tem dispositivo semiautomático, libera apenas um copo de cada vez, apresentar estrutura fechada e evita o contato manual com os copos. Dimensões: Altura: 27,50 cm, Largura: 17,50 cm, Comprimento: 69,00 cm, Peso: 0,750 kg.	BELL PLUS	23,88

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	200865	Und	Lixeira plástica, em polipropileno de alta densidade, com tampa, com fechamento uniforme, sem alça, sem rodinha, capacidade 100 litros.	ARQPLAST	30,00
2	12	201203	Und	Embalagem plástica, para freezer, capacidade 3 kg, rolo com 100 unidades, admitida uma tolerância de até 2%.	LIBRE PLAST	3,89
2	22	205105	Und	Lixeira em polipropileno, sem tampa, capacidade de 13 litros, na cor preta, cilíndrico, liso, sem textura, com 29 cm altura x 23 cm diâmetro, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	BRALIMPIA	9,10
2	24	219034	Pcte	Palito para sorvete, em madeira, em pacotes com 100 unidades, na forma arredondado, cru.	GABOARD	2,05
2	25	222508	Pcte	Palito, em madeira, para churrasco, pacote com 100 unidades, 25 cm de comprimento.	GABOARD	2,35
2	40	108080	Und	Suporte, tipo dispenser, em aço inox, para copos descartáveis de café, capacidade 100 copos	ALDINOX	25,00

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	205192	CX	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões, capacidade de 1000ml, dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente, fechamento externo, caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	52,50
1	4	224659	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade 60 litros.	ARQPLAST	87,60
1	5	205193	CX	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2x21,5x 27,5 cm admitida uma tolerância máxima de até 2%, com fechamento externo, em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	38,19
2	1	248126	Pcte	Canudo plástico, pacote com 100 unidades, diâmetro de 08 a 10mm, embalado individualmente	STRAW	4,18
2	2	213346	Und	Cesto plástico de lixo vazado para banheiro, capacidade 10 litros, deverão apresentar identificação da marca e da capacidade.	ARQPLAST	1,61
2	7	217631	Pcte	Colher, em plástico, descartável, tamanho sopa, material atóxico, produto em plástico não reciclado, pacote com 50 unidades.	STRAW	2,44
2	10	205191	CX	Copo descartável, capacidade 100ml, embalagem com 100 unidades, em polietileno, plástico transparente ou translúcido, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 200 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.	COPOMAIS	1,99
2	14	225146	Und	Filme em PVC transparente 0,28x30metros, contendo uma serrilha, espessura: 9 micras, para todas as medidas a tolerância é de até 2%.	SUPREMO	2,59
2	16	260921	Pcte	Garfo, em plástico, descartável, tamanho refeição, material atóxico, embalagem com 50 unidades.	STRAW	3,38
2	20	247574	Und	Lixeira em polipropileno, na cor branca, tampa com mecanismo para abertura por pedal, capacidade de 30 litros, com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	ARQPLAST	23,40
2	27	261197	Emb	Prato descartável, em papelão, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	NATURAL	0,89
2	28	240811	Emb	Prato descartável, em plástico, diâmetro 15 cm, embalagem com 10 unidades.	ALTACOPPO	0,54
2	29	248983	Und	Prato, descartável, em papelão, diâmetro 25 cm, branco, embalagem com 10 unidades	NATURAL	1,39
2	34	220918	Pcte	Saco plástico transparente, dimensões: 12x23x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	CIAPLAST	15,75
2	39	203610	Pcte	Sacola plástica branca, dimensões: 40x50cm, pacote com 1000 unidades.	BIOPLAST	34,90
2	42	205194	Pcte	Sacola plástica branca, dimensões: 40x50cm, pacote com 1000 unidades.	COPOMAIS	2,79
2	44	205192	CX	Bandeja em poliestireno expandido, atóxica, base com quatro divisões, capacidade de 1000ml, dimensões: 5,2 cm de altura, 21,5 cm de lateral e 27,5 cm de frente, fechamento externo, caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	52,50
2	46	224659	Und	Lixeira em polipropileno de alta densidade, na cor branca, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade 60 litros.	ARQPLAST	87,60
2	47	205193	CX	Tampa, para bandeja com 4 divisões em poliestireno expandido, capacidade para 1000ml, dimensões 5,2x21,5x 27,5 cm admitida uma tolerância máxima de até 2%, com fechamento externo, em caixa com 100 unidades.	FIBRAFORM	38,19

INVICTA ALIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 10.771.770/0001-91

Lote	Item	Cód.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	23	247047	Und	Palito de dente, caixa com 100 unidades.	PARANA	0,33

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI – ME - CNPJ nº. 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	26	201129	Und	Papel alumínio, multiúso, em rolo embalado, medindo 45cmx 7,5mts, admitida uma tolerância de até 2%.	VABENE	2,99
2	33	242689	Pcte	Saco plástico transparente 28x42x0,05cm, pacote com 1000 unidades.	VALPLAS-TIC	50,90
2	36	217182	Emb	Saco, em plástico, tamanho 16x28x0,05 cm, pacote com 1000 unidades, transparente, admitida uma tolerância de até 2%.	VALPLAS-TIC	17,80

TANGO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	205174	CX	Conjunto de talheres descartáveis, em poliestireno, cor branca, contendo: 1 colher de sopa e 1 guarda-napo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%, caixa com 500 conjuntos.	MURONI	89,89
2	9	205176	CX	Conjunto de talheres descartáveis, em polietileno, cor branca, contendo: 1 faca e 1 guardanapo de papel branco 30x30cm. Com tolerância de até 2%, caixa com 1000 conjuntos.	MURONI	179,63

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020-PMM
PROCESSO Nº. 778/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 12/03/2020 À 12/03/2021

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Bacias, Baldes, Bandejas e Potes plásticos, dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	227656	Und	Copo de treinamento, para crianças em fase de transição, peças em material plástico atóxico, não flexível, inquebrável, com tampa de vedação por rosca, com bico perfurado (ter no máximo 5 furos medindo 1 a 1,5 milímetro cada um), capacidade de 180ml.	PLASDU RAN	2,85
1	23	222043	Und	Escorredor de talher, em plástico, 4 subdivisões, sem tampa.	PLAS MONT	5,20
1	27	202251	Und	Faca de corte médio, lâmina aço inox, cabo em polipropileno, comprimento entre 25 e 30cm.	SIMONA GGIO	8,00
1	41	241130	Und	Placa (tábua de carne) de polietileno tamanho 30x50x1cm, nas cores branca, azul ou vermelha, admitida uma tolerância de até 5%.	FUTURA	62,51

COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - CNPJ nº. 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	202256	Und	Bacia plástica, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade de 5 litros, admitida uma tolerância de até 10%.	PLAS MONT	4,50
1	15	222526	Und	Coador de pano, tecido de algodão, diâmetro de 13cm, tolerância máxima de 0,5cm, cabo com proteção térmica.	MAX ALUMI NIOS	2,50
1	25	205217	Und	Escumadeira grande, em aço inox, diâmetro 11 a 13 cm, comprimento total 35 a 40cm, com gancho, sem emenda.	GP INOX	8,60
1	30	222194	Und	Faca para legumes, frutas com cabo anatômico, lâmina de aço inox com fio serra, cabo de polietileno, resistente a máquina de lavar, comprimento total 18cm, comprimento da lâmina 8cm, admitida uma tolerância de até 5%.	TRAMON TINA	2,30
1	35	202252	Und	Jarra graduada transparente, em plástico, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas, capacidade 4 litros, com tampa, deverá conter alça na lateral e bico, admitida uma tolerância de até 5%.	TRITEC	7,90
1	38	224702	Und	Jarra graduada, em plástico transparente, capacidade 3 litros, com tampa, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas, deverá conter alça na lateral e bico, formato redondo.	PLASVA LE	7,80
1	53	241136	Und	Pote, em polipropileno, retangular, com tampa de fechamento hermético, capacidade 3 litros, tamanho 26x15x9cm, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPAFREE.	PLAS MONT	5,50
1	54	201184	Und	Prato de vidro liso, transparente, fundo, temperado, com 22cm de diâmetro, admitida uma tolerância de até 5%.	NADIR	4,35

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ nº. 34.999.091/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	202231	Und	Faca de pão, grande, 30cm, lâmina inox, cabo em polipropileno, admitida uma tolerância de até 5%.	SIMONA GIO	4,70
1	33	202219	Und	Garfo, em aço inox, cabo metálico, 4 dentes metálicos.	SIMONA GIO	1,10
1	34	243066	Und	Garfo, em aço inox, tamanho de sobremesa, inteiriço, 4 dentes, 16cm de comprimento, admitida uma tolerância de até 5%.	SIMONA GIO	0,98

F.P. GARALUZ – ME - CNPJ nº. 07.299.558/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	216280	Und	Balde plástico, Icom alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	ARQUI PLAST	6,36
1	31	206460	Und	Farinheira, em material plástico, capacidade 500ml, com tampa, admitida uma tolerância de até 5%.	TRITEC	3,50
1	50	202237	Und	Pote, em polipropileno, retangular, com tampa, capacidade 1 litro, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE, admitida uma tolerância de até 10%.	SANTANA	3,22
1	51	206482	Und	Pote, em polipropileno, redondo, com tampa de fechamento em rosca, capacidade 2 litros, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE, admitida uma tolerância de até 10%.	SANTANA	4,90
1	55	247224	Und	Prato, em polipropileno, fundo, diâmetro 22cm.	TRITEC	3,78

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	249153	Und	Bandeja, de plástico, na cor branca, medida de 42x28cm, capacidade 8 litros.	SANTANA	9,30
1	12	206389	Und	Bandeja, em plástico, na cor branca, para freezer e micro-ondas, capacidade de 4000ml, medindo 340x230x70mm.	SANTANA	5,20
1	22	241902	Und	Descascador de legumes manual, cabo de polietileno	CLINK	3,20
1	37	207536	Und	Jarra graduada em plástico, com tampa, fabricada em polipropileno, material que confere resistência a altas temperaturas, deverá conter alça na lateral e bico, capacidade 2 litros, admitida uma tolerância de até 5%.	RISCHIO TO	3,90
1	39	201157	Und	Peneira plástica grande, tela fina em nylon, diâmetro de 16,1 a 20,9 cm, comprimento total 29 a 36 cm, material atóxico, admitida uma tolerância de até 10%.	KM PLÁSTI COS	4,00
1	40	248962	Und	Peneira, em metal, diâmetro 20 cm, tela com formato oval, aro com suporte na extremidade para apoiar a peneira, cabo com detalhe de apoio.	BESTFER	12,50
1	42	241133	Und	Placa (tábua de carne) polietileno tamanho 40x60x1cm - nas cores branca, azul ou vermelha, admitida uma tolerância de até 5%.	FUTURA	68,50
1	45	240934	Und	Pote para mantimentos em plástico resistente, transparente, quadrado, alto, com tampa, fechamento hermético, capacidade: 8 litros. Dimensões: 225X225X250mm.	PLASVA LE	15,00
1	47	206188	Und	Pote plástico, retangular, com tampa, capacidade 10 litros, para freezer e micro-ondas, atóxico, BPA FREE admitida uma tolerância de até 5%	RISCHIO TO	10,00
1	52	240890	Und	Pote, em polipropileno, retangular baixa, com tampa de fechamento hermético, capacidade 5 litros, tamanho 33x 21x10cm, para freezer e micro-ondas, em material de polipropileno, atóxico, BPA FREE.	SANTANA	8,20

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	222572	Und	Amolador de faca, tipo pedra.	INGA	3,32
1	6	224638	Und	Balde plástico com alça, capacidade de 20 litros.	ARQ PLAST	5,20
1	10	203873	Und	Balde plástico, com alça, capacidade para 15 litros.	ARQ PLAST	3,30
1	18	241463	Und	Copo de vidro, capacidade 300ml.	FUTURO	3,11
1	19	244279	Und	Copo de vidro, modelo americano, capacidade 190 ml.	NADIR	0,97
1	21	232855	Und	Descanso para panela.	UNINJET	2,90
1	24	202253	Und	Escorredor de talheres com 3 subdivisões, sem tampa, em plástico.	UNINJET	2,59
1	28	202230	Und	Faca de mesa, sem ponta, com cabo e lâmina em inox, com 21cm de comprimento, admitida uma tolerância de até 5%.	BARRI CHELLO	1,69
1	32	227686	Und	Forma, em plástico, para gelo.	FORM PLAST	1,62
1	36	247181	Und	Jarra, em plástico, capacidade 1 litro, com tampa	FORM PLAST	1,69
1	56	244281	Und	Xícara de vidro para café, com pires.	SUPER MIX	1,89
1	57	244012	Und	Xícara de vidro para chá, com pires.	SUPER MIX	2,39

MIX ATACADO – EIRELI - CNPJ nº. 30.804.335/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	200802	Und	Balde plástico com tampa, capacidade de 60 litros.	ARQ PLAST	17,20
1	8	222370	Und	Balde plástico, capacidade para 10 litros.	ARQ PLAST	2,64
1	14	240508	Und	Chaira (afiador).	MOR	7,93

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1820/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 313/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/03/2020 À 13/03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Conserto, Manutenção e Prestação de Serviços para Realização de Testes Hidrostáticos em Compressores de Ar de 6 e 10 Pés, com Fornecimento de peças, Acessórios e Componentes, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

AR MARINGÁ COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES – EIRELI - CNPJ nº. 35.200.861/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	223128	Unid.	Kit anéis para compressor 10 pés	CHIAPERINI	106,15
1	2	223130	Unid.	Kit juntas para compressor 10 pés	CHIAPERINI	26,06
1	3	223132	Unid.	Kit de válvulas para compressor 10 pés	CHIAPERINI	46,32
1	4	223133	Unid.	Retentor do cubo p/a compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,60
1	5	223134	Unid.	Visor de óleo para compressor 10 pés	CHIAPERINI	14,96
1	6	223135	Unid.	Cilindro para compressor, 10 pés	CHIAPERINI	106,15
1	7	223139	Unid.	Pistão com pino, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	74,30
1	8	223140	Unid.	Rolamento do cubo interno para compressor 10 pés	CHIAPERINI	60,79
1	9	223142	Unid.	Rolamento do cubo externo, para compressor 10 pés	CHIAPERINI	58,86
1	10	223143	Unid.	Biela para compressor, 10 pés	CHIAPERINI	81,83
1	11	223144	Unid.	Placa de válvula, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	59,44
1	12	223149	Unid.	Óleo (litro) para compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,60
1	13	223151	Unid.	Pressostato de 80 / 120 libras, com válvula de alívio p/ compressor 10 pés.	CHIAPERINI	64,94
1	14	223152	Unid.	Válvula de retenção	CHIAPERINI	85,50
1	15	223154	Unid.	Serpentina interna p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	65,33
1	16	223156	Unid.	Serpentina de saída p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	68,32
1	17	223157	Unid.	Filtro de ar completo, p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	29,55
1	18	223158	Unid.	Válvula de segurança ¼, com argola 125 psi, para compressor 10 pés	CHIAPERINI	27,98
1	19	239013	Unid.	Eixo do virabrequim p/ compressor 10 pés	CHIAPERINI	129,89
1	20	239014	Unid.	Tampa caixa rolamento do compressor 10 pés	CHIAPERINI	83,66
1	21	239015	Unid.	Tampa do cilindro do compressor 10 pés	CHIAPERINI	127,57
1	22	239016	Unid.	Dreno do compressor 10 pés	CHIAPERINI	13,41
1	23	239018	Unid.	Manômetro do compressor 10 pés	CHIAPERINI	42,46
1	24	239019	Unid.	Volante do compressor 10 pés	CHIAPERINI	389,86
1	25	223164	Unid.	Anel grafitado para pistão 46.5 mm para compressor 6 pés	CHIAPERINI	60,60
1	26	223170	Unid.	Placa de válvula, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	70,06
1	27	223171	Unid.	Junta para compressor 6 pés 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	29,82
1	28	223195	Unid.	Cilindro 46,5 mm, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	84,53
1	29	223196	Unid.	Pistão, 46,6mm, para compressor 6 pés	CHIAPERINI	64,08
1	30	223197	Unid.	Virabrequim p/ compressor 6 pés, 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	137,70
1	31	223198	Unid.	Biela para compressor, 6 pés	CHIAPERINI	84,63
1	32	223199	Unid.	Rolamento do motor p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	59,35
1	33	223200	Unid.	Rolamento da biela p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	42,46
1	34	223202	Unid.	Válvula de retenção p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	52,59
1	35	223204	Unid.	Conjunto de serpentina p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	99,68
1	36	223205	Unid.	Vibra stop para compressor 6 pés	CHIAPERINI	18,53
1	37	223207	Unid.	Manômetro para compressor 6 pés	CHIAPERINI	42,46
1	38	223208	Unid.	Filtro de ar rosca ¼, p/ compressor 6 pés	CHIAPERINI	28,66
1	39	239006	Unid.	Rolamento da agulha de compressor 6 pés	CHIAPERINI	70,83
1	40	239007	Unid.	Tampa do cilindro do compressor 6 pés	CHIAPERINI	91,77
1	41	239008	Unid.	Pressostato do compressor 6 pés	CHIAPERINI	85,79
1	42	239009	Unid.	Válvula de alívio do compressor 6 pés	CHIAPERINI	53,07
1	43	239010	Unid.	Tampa do cárter do compressor 6 pés	CHIAPERINI	71,89
1	44	239012	Unid.	Volante do compressor 6 pés	CHIAPERINI	268,75
1	45	223337	Unid.	Prestação de serviço - conserto de compressor de ar 10 pés.	CHIAPERINI	294,32
1	46	223209	Unid.	Prestação de serviço - conserto de compressor 6 pés 6/7.2 pcm	CHIAPERINI	270,20
2	1	243498	Unid.	Prestação de serviços para inspeção de compressor (Teste Hidrostático), Serviços mínimos a serem realizados: Teste hidrostático; Medição de espessura com aparelho de ultrassom; Exame visual externo e interno, verificando a existência de acessórios de segurança; Verificação do enquadramento do equipamento na norma NR-13 e ABNT NBR - 15417, avaliação da documentação existente, com abertura e/ou atualização do livro "Registro de segurança", bem como a reconstituição do prontuário dos equipamentos caso não existam, conforme NR 13; Calibração dos dispositivos de segurança (manômetros, válvulas, pressostatos, termômetros, transdutores, entre outros) com emissão do certificado de conformidade; Fornecimento de Placa de Identificação do equipamento conforme exigência NR-13; Fornecimento da etiqueta adesiva indelével com data da próxima inspeção; Fornecimento do Relatório de Inspeção, laudos técnicos, recomendações necessárias com as respectivas memórias de cálculo, desenhos e fotos em meio magnético e uma cópia impressa; Acompanhamento fotográfico dos serviços; Verificação da categorização do vaso; Atualização da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível); Entrega do certificado de calibração dos equipamentos utilizados para a realização das inspeções. Observações: A listagem dos serviços acima não é limitativa. Portanto, caso sejam necessários outros exames para configurar o atendimento das normas citadas, estes deverão ser realizados.		219,75

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3245/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/03/2020 À 16/03/2021

OBJETO: Aquisição de Fogões Industriais 6 bocas para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil e novos estabelecimentos que serão inaugurados até o final do ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

PERAS & ROSSI LTDA. - ME - CNPJ nº. 04.563.324/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	17809	UND	Fogão industrial 6 bocas 40x40cm baixa pressão, confeccionado em aço inox 430, perfil de no mínimo 9 cm. Mesa confeccionada em chapa única sem emendas. Deverá conter 2 fornos de no mínimo 93 litros cada e no mínimo 3 queimadores duplos. Os queimadores e grelhas deverão ser confeccionados em ferro fundido. Deverá ser entregue montado.	FC2/6BGI-430 2FG	4.015,00
2	1	17809	UND	Fogão industrial 6 bocas 40x40cm baixa pressão, confeccionado em aço inox 430, perfil de no mínimo 9 cm. Mesa confeccionada em chapa única sem emendas. Deverá conter 2 fornos de no mínimo 93 litros cada e no mínimo 3 queimadores duplos. Os queimadores e grelhas deverão ser confeccionados em ferro fundido. Deverá ser entregue montado.	FC2/6BGI-430 2FG	4.015,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1697/19-PMM - CONCORRÊNCIA Nº. 25/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/03/2020 À 16/03/2021

OBJETO: Visando implantar na Rede Municipal de Educação de Maringá um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2020, para professores e alunos da Educação Infantil, conforme especificações constantes neste Projeto Básico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA. - CNPJ nº. 00.874.813/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	224459	KIT	Material Didático para o Infantil 2, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00
1	2	224460	KIT	Material Didático para o Infantil 3, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00
1	3	224461	KIT	Material Didático para o Infantil 4, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00
1	4	224462	KIT	Material Didático para o Infantil 5, composto por materiais para alunos e professores (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SEFE	220,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1092/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/03/2020 À 16/03/2021

OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 76.051.036/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	29	200677	Embal	Biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico, em pacote com peso líquido não inferior a 400 gramas.	LUAN	2,50
2	34	245629	Embal	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	LUAN	2,30
2	45	200675	PCTE	Biscoito Tipo Mini – Cracker, embalagem de 280 g. - O produto deverá conter farinha de trigo, enrequecida com ferro e acido fólico, açucar, sal, fermentos quimicos e bicarbonato.	GERMANI	3,09
2	52	200809	PCTE	Biscoito água e sal o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos. Não deverá conter gordura trans acondicionado em pacotes de 400 gramas.	LUAN	2,79

2	89	200658	PCTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	SABOR SUL	4,81

BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº. 26.425.996/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	202326	Embal	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com no mínimo 100 ml.	LOWÇUCAR	1,88
2	30	205111	CAIXA	Biscoito cream cracker em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 170 sachês	RENATA	27,75
2	35	242690	CAIXA	Biscoito de maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido do sachê de 8 gr a 9,5 gr.	RENATA	25,99
2	46	239758	Embal	Biscoito salgado contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gramas, contendo 6 pacotes de 27 gramas cada.	PIT STOP	2,53

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	12	263452	UND	Azeitona sem caroço com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	STELLA DORO	5,37
2	47	246768	PCTE	Biscoito tipo cookie isento de glúten e lactose sabores diversos embalagem não inferior a 150 gramas	ARCO IRIS	5,83
2	50	246769	PCTE	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	KILMAN	2,09

CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ nº. 78.586.617/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	23	218923	UND	Bebida láctea sabor chocolate, em embalagem com 200 ml.	LIDER	0,66
2	26	218275	Embal	Biscoito amanteigado de coco a base de trigo, açúcar, soro de leite, sal, fermento químico, contendo estabilizante lecitina de soja. e em dupla embalagem com no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,28
2	27	248966	UND	Biscoito amanteigado de leite, embalagem com 330 gramas.	RENATA	2,28
2	36	223498	PCTE	Biscoito de Maizena, pacote com 200g.	RACINE	1,19
2	51	242709	PCTE	Biscoito água e sal, pacote de 200 gramas.	RACINE	1,20

CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA. - CNPJ nº. 77.934.503/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	200657	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	DIAMANTE	24,77
1	3	200658	PCTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	GRAO DE OURO	5,40

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	33	251652	PCTE	Biscoito de arroz, o produto deverá conter arroz integral e sal isento de glúten, ovo, leite e soja embalagem não inferior a 100 gramas.	CAMIL	3,78
2	42	243890	Embal	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem de 800 gramas	BOLAMEL	6,18
2	77	242764	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	NEO CLEAN SANIT VEG	7,87

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.239.572/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	17	106825	Embal	Balas diversos sabores, em embalagem com peso líquido não inferior a 700 gramas.	FLORES TAL	7,64
2	53	231524	Embal	Bombons de Chocolate Sortidos, em embalagem com peso líquido não inferior a 350g.	JAZAM	8,50
2	67	203896	UND	Chocolate granulado, embalagem de 01 kg.	ROMA	7,75
2	69	94724	Embal	Cocada de forno, em embalagem com no mínimo 50 unidades	BARONESA	23,40
2	76	221608	CAIXA	Creme de leite, caixa de 200 gramas	CATIVA	2,54

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 35.502.181/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	200767	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	10,01
1	6	222514	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	1,89
2	6	203399	UND	Amendoim descascado em embalagem de 500 gramas	CATEMAR	3,04
2	20	205342	PCTE	Batata palha, embalagem com no mínimo 500 gramas	O SABOR DA BATATA	6,75
2	28	246721	PCTE	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans a embalagem deverá apresentar no mínimo 330 gramas.	RENATA	2,30
2	32	242202	Embal	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	TODESCHINI	2,40
2	40	251651	PCTE	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	TODESCHINI	2,19
2	62	220161	UND	Canjiquinha - Subproduto do grão de milho de cor amarela , fina livre de umidade e fragmentos estranhos acondicionados em embalagens de 500 Gramas.	SILOTI	1,13
2	81	205122	UND	Doce de leite o produto deverá conter, no mínimo, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, bicarbonato de sódio e enzima lactase. Embalagem contendo 400 gramas.	XODON	2,33
2	86	241072	UND	Água mineral em copo de 200 ml acondicionado em caixa com 48 unidades	SANTA INES	0,35
2	88	200657	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	VO GERALDA	22,26
2	90	200767	PCTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5kg.	D'OURO	10,01
2	92	222514	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	6,58

F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 31.406.511/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	202278	PCTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,20
1	7	200684	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGÁ	6,50
2	7	200694	PCTE	Amido de milho tipo 1, produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, larvas e parasitas, sem umidade, fermentação ou ranço. Embalado em caixa com peso líquido de 500 gramas.	NUTRINGÁ	1,21
2	10	200695	Embal	Aveia em flocos finos, isenta de insetos e sujidades, em embalagem com peso líquido não inferior a 500 gramas	NUTRINGÁ	2,17
2	16	200711	PCTE	Açúcar mascavo, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,61
2	87	202278	PCTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	NUTRINGÁ	4,20
2	93	200684	KG	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado.	NUTRINGÁ	6,50

IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.353.194/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	203740	LATA	Atum ralado em óleo em embalagem com no mínimo 170 gramas	ROBIN SON CRUSOE	4,26
2	49	227756	PCTE	Biscoito tipo sequilho, pacote 400g., o produto não deverá conter glúten	PANCO	7,99
2	58	200698	PCTE	Camomila inflorescência da família das compostas, utilizadas para infusões, ausente de insetos, bolores ou partículas estranhas, em pacote plástica atóxica e rotulada de 100 gramas.	IKEDA	2,22

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	243604	Embal	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa de 1 Kg.	SANTA CHIARA	8,03
2	11	227762	LATA	Azeite de oliva extra virgem lata de 500 ml	VILAREJO	8,49

2	13	224603	FCO	Azeitona verde sem caroço ou fatiada, embalagem com peso drenado de no mínimo 150g.	CAMPO BELO	3,10
2	15	206113	PCTE	Açafrão, pacote com 10 gramas	MAGUI	0,47
2	18	207454	UND	Barras de cereais sabor banana, não light, com peso de no mínimo 20 gramas, contendo cereais, banana, xarope de glucose, gordura de palma e óleo.	NESTLE	0,46
2	21	200696	UND	Bebida de soja em embalagem longa vida de até 1000 ml, atóxica contendo aguá, extrato de soja, açúcar e suco concentrado. Sabores: Pêssego, banana, maçã, uva, goiaba, laranja, chocolate, entre outros.	PURITY	2,78
2	25	101705	UND	Bicarbonato de sódio em pó, pacote contendo no mínimo 100 grs.	MAGUI	0,99
2	31	232224	Embal	Biscoito cream cracker integral sem lactose e sem gorduras trans, em embalagem com peso líquido não inferior a 200 gramas	LIANE	1,94
2	38	107949	KG	Biscoito integral doce, vários sabores, embalagem de 300 a 500 gramas.	TODESCHINI	2,71
2	59	206114	PCTE	Canela em pó, pacote de 10 gramas	MAGUI	0,47
2	60	200838	UND	Canela em pó, pacote de 20 gramas.	MAGUI	0,90
2	74	204109	PCTE	Cravo da índia, em embalagem com no mínimo 10 gramas.	MAGUI	0,49
2	83	241635	UND	Água de coco em caixa de no mínimo 200 ml	MAIS COCO	1,48
2	84	232347	FDO	Água mineral embalagem com no mínimo 500ml, fardo com 12 unidades.	CRISTAL	7,15

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 27.351.505/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	227570	LATA	Abacaxi em conserva, lata com 400 gramas	TRIANGULO	6,10
2	4	243603	Embal	Adoçante líquido sem açúcar e sem sacrina cliclamato e aspartame contendo sucralose ou stevia em embalagem com no mínimo 70ml	MAGRO SUCRA--LOSE	3,80
2	22	200697	UND	Bebida de soja original produto líquido a base de extrato de soja, água, açúcar, sal, acrescido de vitaminas, estabilizantes do tipo goma carragena, xantana ou gelana e aromatizantes. Deverá ser enriquecido com cálcio, embalagem longa vida de 1 litro posteriormente em caixa de até 12 litros, não deverá ser acrescido de agente de sabor.	PURITY	3,18
2	63	206455	FCO	Catchup, condimento preparado a base de tomate, pote com 400 gramas	SUAVIT	2,60

MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 28.367.239/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	242201	PCTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA-DO	19,50
2	8	219047	Embal	Atum ralado em água, embalagem de 170g.	PESCADOR	4,33
2	44	245395	PCTE	Biscoito salgado isento de glúten e lactose, embalagem não inferior a 150 gramas.	CAMIL	9,75
2	48	204036	PCTE	Biscoito tipo sequilho, embalagem 300g	TRIGO MAIS	4,05
2	72	220764	PCTE	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	TRIGO MAIS	6,95
2	73	219369	PCTE	Cookie integral com gotas de chocolate, o produto deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gotas sabor chocolate e fibra de trigo, embalagem de 500 gramas	TRIGO MAIS	6,85
2	91	242201	PCTE	Canjica com leite, embalado a vácuo esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1, 2 de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechado e posteriormente em caixa de até 20 kg.	SELDORA-DO	19,50

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.077.561/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	224818	LATA	Adoçante dietético em pó para forno e fogão, elaborado com maltodextrina e uma mistura de edulcorantes. Lata com 400 gramas, com informações nutricionais completas.	LOWÇUCAR	12,50

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº. 31.062.949/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	39	107956	KG	Biscoito integral salgado, embalagem de 300 a 500 gramas	ISABELA	5,82
2	55	248980	PCTE	Café em pó torrado e moído; torra média, tipo clássico, descafeinado, com teor máximo de cafeína de 0,1%, embalado a vácuo, embalagem de 250 gramas.	MELITTA	6,01

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 32.387.337/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	14	251596	Embal	Açafrão, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D'MILLE	4,45
2	37	219038	Embal	Biscoito de maizena deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos, não deverá conter gordura trans, pacote de 400 gramas.	LUAM	2,66

2	41	202255	PCTE	Biscoito pao de mel, embalagem de 280 g.	LUAM	1,67
2	43	206258	Embal	Biscoito rosquinha de chocolate a base de farinha de trigo, açúcar, cacau em pó, fermento químico, sal e lecitina de soja, sem gordura trans pacote com 300 gramas.	LUAM	1,78
2	54	243819	PCTE	Cacau em pó, pacote com 500 gramas	D'MILLE	5,79
2	56	205285	CX	Caldo de carne bovina em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	0,85
2	57	205286	CX	Caldo de galinha em cubos, embalados em caixas com 2 cubos, caixa de 57 gramas.	APTI	0,85
2	61	206115	PCTE	Canela em rama, pacote com 10 gramas	CATEMAR	0,69
2	70	203446	PCTE	Coco branco ralado, embalado em pacotes de 100 gramas	D'MILLE	1,24
2	71	200671	PCTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para nao dar coloraçao escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas	D'MILLE	1,49
2	78	242743	Emb	Doce de abóbora de coração, embalagem com 50 unidades.	BONN	16,95
2	82	217329	Embal	Doce de leite embalagem mínimo 700 gramas, com 50 pedaços.	BONN	7,37

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.040.430/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	19	251607	Embal	Batata cubada. Ingredientes: Batata, sal e antioxidante metabissulfito de sódio. Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 de agosto de 2010. Embalagem de 500 gramas	VAPZA	7,10
2	24	251609	Embal	Beterraba cubada, ingredientes: Beterraba.Prazo de validade: 06 meses. Registro: Produto dispensado de registro pela ANVISA, conforme Resolução N° 27 de 06 agosto de 2010. Embalagem de 500 gramas	VAPZA	6,60
2	64	247064	PCTE	Cereal de arroz pó fino, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de arroz, sal, sais minerais e vitaminas, em embalagem com 230 gramas de peso líquido.	ALL NUTRI	3,08
2	66	247573	Embal	Cereal de milho, pó fino, embalagem 230 gramas, de coloração homogênea e aroma característico, contendo amido, farinha de milho, sal, sais minerais e vitaminas.	ALL NUTRI	3,08
2	79	200685	UND	Doce de abóbora em pasta, à base de polpa de abóbora e açúcar, em embalagem lacrada contendo no mínimo 1 Kg, acondicionada em caixa de até 20 Kg.	NATURELL	5,20
2	80	220456	Embal	Doce de goiaba em pasta, em embalagem com peso líquido não inferior a 1 kg.	NATURELL	5,33

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2951/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/03/2020 À 18/03/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateter, Cânulas, Sondas, dentre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT:

A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.184.342/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	247973	UND	Equipo para artroscopia com 04 vias, extensão para irrigação artroscópica com 04 vias. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,90 x 0,50 m, com pinça corta fluxo em cada via central e individual. Estéril. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	M E D S O N D A // 80163570034	5,740

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	102927	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,500
1	23	102928	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,500
1	24	102929	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,500

1	27	102935	UND	Dreno de Tórax nº 10, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº10 lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	28	102936	UND	Dreno de Tórax nº 14, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº, lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	29	102938	UND	Dreno de Tórax nº 12, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	30	102939	UND	Dreno de Tórax nº 16, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	31	87902	UND	Dreno de Tórax nº 18, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	32	95909	UND	Dreno de tórax nº 22, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	33	87899	UND	Dreno de tórax nº 26, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	34	92212	UND	Dreno de tórax nº 28, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	35	92213	UND	Dreno de tórax nº 30, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	36	94307	UND	Dreno de tórax nº 32, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	37	87900	UND	Dreno de tórax nº 36, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	38	87901	UND	Dreno de tórax nº 38, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	39	92214	UND	Dreno de tórax nº. 34, estéril, em silicone, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	ZAMMI	4,700
1	64	92984	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 06, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	CIRUTI	2,850
1	83	90236	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 08 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,050

1	84	92802	UND	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 12 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	8,300
1	112	92805	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,940
1	123	103146	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,600

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	261530	UND	Cateter nasal neonatal para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga nasal em silicone. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,810
1	25	1792	UND	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	0,970
1	26	1793	UND	Dreno cirúrgico de penrose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	1,250
1	45	92981	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 04, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,390
1	46	1719	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 06, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,390
1	47	92801	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 16, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,470
1	48	92982	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril- n° 18, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	BIOSANI	0,500

1	50	1720	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 08, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,400
1	51	93141	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 10, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,420
1	53	460	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,440

CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1731	UND	Cânula de Guedel nº 0, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750
1	5	1732	UND	Cânula de guedel nº01, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	FOYO MED	1,750
1	6	1733	UND	Cânula de Guedel nº 02, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750
1	7	1734	UND	Cânula de Guedel nº 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750
1	8	1735	UND	Cânula de guedel nº 04, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750
1	9	92953	UND	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,750

1	10	106621	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,500
1	11	106622	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,500
1	12	106623	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,500
1	13	106624	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	17,500
1	15	102843	UND	Cânula de traqueostomia calibre 4,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	18,500
1	16	102844	UND	Cânula de traqueostomia calibre 5,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	18,500
1	17	102845	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	17,900
1	18	102846	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	14,300
1	19	102847	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	14,300
1	20	102848	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	16,000

1	21	102841	UND	Cânula de traqueostomia descartável nº 2,5, sem balão (cuff), com conector para oxigênio de 15mm, composto por cânula externa, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal; mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	BIVONA	738,525
1	54	92990	UND	Sonda de sengstaken blakemore para hemorragia digestiva nº 21, estéril, com extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, com 2 balões de controle e 3 vias. Embalagem unitária em invólucro apropriado contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CREATE	275,000
1	76	93154	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	0,630
1	78	1722	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	0,710
1	79	1723	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	0,710
1	82	87949	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	FOYO MED	1,010

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI- ME - CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	104	250994	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	SOLIDOR	3,590

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	57	5727	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,250
1	58	5728	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,250

1	59	5565	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	3,03
1	60	87945	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180
1	61	87946	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180
1	62	92985	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	LABOR IMP	2,180
1	63	101217	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 24, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	LABOR IMP	2,180
1	70	87950	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MARK MED	0,460
1	100	92803	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,387
1	101	92804	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,430
1	102	93157	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,450

1	103	250993	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	3,360
1	105	250995	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	VITAL GOLD	3,360
1	107	215692	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 3,5, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo- sensível, termo- plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	3,360
1	121	1670	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD	3,360

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	41	112518	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 12 Fr com MDI, para uso em pediatria, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,0 mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 6,0, 6,5 e 7,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMITHS MEDICAL	42,96
1	42	112520	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMITHS MEDICAL	43,34
1	43	112519	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 14 Fr com MDI, uso em traqueostomia, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 4,6mm, comprimento aproximado 30,5 a 33,5cm, para uso com tubos ou cânulas de 7,0, 7,5 e 8,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMITHS MEDICAL	42,33
1	44	112521	UND	Sistema fechado para aspiração traqueal 16 Fr com MDI, para uso em pacientes adultos, estéril, com conectores em Y ou T, com válvula de sucção, trava de segurança, bainha plástica, sonda graduada. Diâmetro de no mínimo 5,3mm, comprimento de 50 a 54cm, para uso com tubos ou cânulas de 8,0, 8,5 e 9,0. Registro no ministério da saúde.	PORTEX/SMITHS MEDICAL	41,28

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	95	1728	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,379
1	96	1729	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,603

1	97	4985	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,558
1	99	87743	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,429
1	115	92808	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,850
1	116	92809	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,900

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	55	92983	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril- nº 08, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	SOLIDOR	4,50
1	56	93142	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,80
1	65	93143	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,770
1	66	93145	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,960

1	67	93146	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	2,960
1	68	93144	UND	Sonda foley com 3 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,960
1	109	206255	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 5.0, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termo- sensível, termo- plástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,65
1	110	1668	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pre- moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconecção com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,74
1	111	1669	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,99
1	117	92810	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,60
1	118	92811	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,85
1	119	92812	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080
1	120	1667	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,74

1	122	103145	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	3,080

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 83.157.032/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	261529	UND	Cateter nasal infantil para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga nasal em silicone. Indicado para faixa etária de aproximadamente entre 04 a 10 anos. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / INFANTIL	0,760
1	3	87905	UND	Cateter nasal para oxigenoterapia, descartável, estéril tipo óculos com anel de ajuste, atóxico, transparente, siliconizado, cor verde, com dois introdutores nasais com orifícios na ponta, flexível que não provoque ferimentos no paciente. Extremidade distal com conector universal para fixação na linha de oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI / ADULTO	0,610
1	49	92040	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 20, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / ASPIRAÇÃO	0,560
1	52	459	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / ASPIRAÇÃO	0,410
1	69	93150	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,440
1	72	93152	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,500
1	73	103127	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,500
1	74	1725	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,530

1	75	93153	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,620
1	77	93155	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,650
1	80	1724	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,860
1	81	87948	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / NASO	0,980
1	85	87953	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,440
1	86	93099	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,480
1	87	93097	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,480
1	88	87951	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,490
1	89	87952	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,520

1	90	93098	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,590
1	91	1726	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,620
1	92	103128	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,700
1	93	93156	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 28, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / RETAL	0,890
1	94	1098	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / URETRAL	0,390
1	98	1727	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI / URETRAL	0,390
1	106	93158	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,790
1	108	93159	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,860
1	113	92806	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDOTRAQUEAL	2,790

1	114	92807	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.0 sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo- sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão. Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR / ENDO-TRAQUEAL	2,580

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	71	93151	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,4800

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2020-PMM
PROCESSO Nº. 3006/2019-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/06/20 À 19/06/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para eventos: locutor, segurança, brigadista, artistas, fotógrafos, afinador de piano, carro de som e arranjos florais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ADEMIR JOSÉ DE LIMA - CNPJ nº. 12.900.508/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	6	250769	UND	Contratação de apresentações artísticas de banda profissional (bailes), configuração mínima de instrumentistas, sendo: 1 violão ou guitarra; 1 contrabaixo; 1 bateria; 1 teclado ou acordeão e 1 vocalista. Para tocar durante um período de 4 horas em cada evento, sendo executados um repertório musical adequado à faixa etária a que se refere o objeto desta licitação. Sendo que todos os instrumentos musicais devem ser fornecidos pela banda. Os grupos deverão passar pelo aval, ou, serem indicados para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	760,00

ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE – ME - CNPJ nº. 22.884.201/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	247190	HS	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de brigadistas, bombeiros civis, em eventos temporários para a execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros e medidas de segurança com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço (kits de primeiros socorros e resgate), seguindo as exigências técnicas da NPA 05 – Corpo de Bombeiros do Paraná.	22,00
1	13	247191	HS	Prestação de serviços de brigadista em eventos temporários, para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço, a serem executados nos eventos das Secretarias do Município de Maringá, conforme exigência técnica da NPT041 – Corpo de Bombeiros.	54,00

CRIATIVA EVENTOS & PRODUÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 33.166.520/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	227314	HS	Contratação de empresa especializada para de prestação de serviço de Auxiliares de Cozinha, sendo que a equipe deverá ter o acompanhamento de um coordenador, obedecendo as regras e normas de cada evento. Os eventos serão realizados em diferentes locais da cidade; definido o cronograma do evento, os auxiliares deverão apresentar-se no local determinado com (01) uma hora de antecedência, devidamente uniformizados pela empresa de acordo com a especificidade do evento, asseados e identificados com seus nomes em crachás. Os serviços serão requisitados no todo ou em partes de acordo com a necessidade e critério do evento.	21,90

EDUARDO LEANDRO DE SOUSA – MEI - CNPJ nº. 13.530.593/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	235385	HS	Contratação de serviço de locução profissional (locutor e/ou apresentador), com experiência em locução de eventos profissionais como desfiles, festivais, cerimoniais e mostras. O locutor deverá comparecer no(s) local(is) do(s) evento(s) com 01(uma) hora de antecedência. Obs. O profissional contratado deverá ser aprovado pela Secretaria Requisitante, caso o profissional apresentado pela empresa não atenda ao solicitado, a empresa vencedora deverá apresentar outro profissional.	90,00

ESTER REGINA SCHIMIDT CARLONE MEI - CNPJ nº. 28.506.860/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	10	235383	HS	Prestação de serviço de Fotógrafos profissionais, com captação em sistema digital em DVD, com imagens tratadas e em alta resolução. O profissional deverá ter experiência na área e estar disponível nos dias e horários determinados pela Secretaria de Cultura para atender eventos e festivais realizados pela Secretaria Requisitante. O fotógrafo deverá usar seu próprio equipamento para realização das fotos e entregar as imagens tratadas para a Secretaria em CD ou DVD, com fotos em alta resolução de no mínimo 300 DPI. A quantidade de fotos será de 200 fotografias por evento e/ou festival que serão entregues no prazo máximo de 15 dias após a sua realização.	144,00

MAJ SEGURANÇA – EIRELI - CNPJ nº. 03.322.431/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	235384	HS	Contratação de serviço especializado de segurança, vigia e vigilância, sendo que a organização da equipe de segurança deverá ter acompanhamento de um coordenador, obedecendo as regras e normas de cada evento. Os eventos serão realizados em diferentes locais da cidade; definido o cronograma do evento, os seguranças deverão apresentar-se no local determinado com (01) uma hora de antecedência, devidamente uniformizados pela empresa de acordo com a especificidade do evento, asseados e identificados com seus nomes em crachás. A empresa vencedora da licitação ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: alimentação, transporte e demais encargos. A empresa deverá seguir todas as normas de regulamentação de eventos, inclusive, para os grandes eventos.	14,99

MÔNICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZAÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº. 33.538.987/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	7	250184	UND	Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando apresentações teatrais realizadas por grupos com no mínimo 3 (três) profissionais com experiência comprovada por crítica que argumente sobre o trabalho artístico, experiência e repercussão das suas atividades desenvolvidas, para apresentações de no mínimo 40 min e máximo 1 hora e 30 minutos em palcos e espaços alternativos determinados pela SEMUC, apresentando diversos gêneros e estilos de artes cênicas. Os grupos deverão passar pelo aval, ou, serem indicadas para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	1.250,00
1	14	201965	UND	Prestação de serviços de fotografia 3x4, acondicionadas em jogos com no mínimo 09 fotos cada, sendo colorida ou preto e branco. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, encaminhará os assistidos para a realização do serviço no local do estabelecimento comercial da empresa prestadora do serviço de tiragem da foto e revelação das mesmas.	11,50
1	15	251556	UND	Prestação de serviços - Arranjos florais grandes com flores mistas, podendo ser: (austromélias, antúrios, gladíolo, rosas, iperico, tango, lisiantos, boca de leão, gérberas, murtas, ruscus, aster ou ghisofilas,etc.) nas medidas de 80 cm a 100 cm de altura e 40 cm a 70 cm de largura, montados sobre uma base de vidro, ferro, resina ou junco de 80 cm a 100cm de altura (coluna locação) Quantidade mínima de flores por arranjo: 48 (quarenta e oito) flores.	289,00
1	16	260908	UND	Prestação de serviços - Floreira em linha, nas medidas de 50 x 50cm, com flores e folhagens mistas: rosa, tango, gérbera, antúrio, áster, etc (estrutura/floreira locação). Quantidade mínima de flores por Floreira: 18 (dezoito).	154,00
1	18	261317	UND	Prestação de Serviço - Produção artística - Artistas Urbanos – Com experiência comprovada, visando 6 apresentações musicais no estilo de “Artistas Urbanos” a serem realizadas por grupos ou artistas individuais, com competência comprovada por crítica especializada, para apresentações de 50 minutos, sendo executados em palcos e espaços alternativos determinados pela Gerência da Juventude.	490,00

MYCHELLE AMORIM DEFENTI BERNARDINO - CNPJ nº. 34.673.196/0001-05,

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	20	261319	UND	Prestação de Serviço – Produção artística – Grafite. – com experiência comprovada, visando a produção de 12 painéis de Grafite, a serem realizados por grupos ou artistas individuais, sendo executados 2 painéis por grupo ou artista, com experiência comprovada por crítica especializada, sendo executados em palcos e espaços alternativos determinados pela Gerência da Juventude.	3.500,00

RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.494.777/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	8	243799	UND	Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando apresentações artísticas de grupo ou companhia de dança profissional, com no mínimo 10 e no máximo 40 integrantes, que deverão desenvolver evoluções coreográficas específicas para o estilo e gênero da apresentação, com no mínimo 05 (cinco) desenhos coreográficos durante um período de até 01 hora e 30 minutos em cada evento. Os grupos contratados poderão ser de vários estilos, sendo: Grupos folclóricos de várias etnias, dança contemporânea, balé clássico, dança de rua, entre outros. Os grupos deverão passar pelo aval, ou, serem indicados para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	2.310,00
1	9	263838	UND	Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando apresentações artísticas de grupo ou companhia de dança profissional, com no mínimo 10 e no máximo 40 integrantes, que deverão desenvolver evoluções coreográficas específicas para o estilo e gênero da apresentação, com no mínimo 05 (cinco) desenhos coreográficos durante um período de até 01 hora e 30 minutos em cada evento. Os grupos contratados poderão ser de vários estilos, sendo: Grupos folclóricos de várias etnias, dança contemporânea, balé clássico, dança de rua, entre outros. Os grupos deverão passar pelo aval, ou, serem indicados para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	2.040,00

1	11	263837	UND	Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando apresentações de bandas musicais, grupos musicais ou conjuntos musicais profissionais na área, com no mínimo 04 integrantes (vocalista, guitarrista, contrabaixista e baterista), para execução musical durante um período de até 2 horas em cada evento, sendo executados diversos estilos e gêneros musicais. As bandas deverão passar pelo aval, ou, serem indicadas para contratação por meio da Secretaria Requisitante.	2.100,00
1	12	235387	HS	Prestação de serviço de divulgação através de carro de som: A Prestadora de serviço de divulgação através de carro de som deverá realizar a gravação de áudio, do anuncio a ser veiculado. Requisitos mínimos do equipamento: - caixa acústica quatro lados, sendo quatro falantes 12 polegadas 250 RMS; - dois Drives Titânio 300 RMS com bocal (cornetas); - dois ST 300 RMS; - potência igual ou superior a 2400 (padrão roadster); - saída para microfone e disponibilidade para falar ao vivo. - A empresa contratada deverá disponibilizar o carro de som para veicular também aos domingos e feriados, por serem dias em que grande parte do público-alvo pode ser atingido pela propaganda.	42,97
1	17	261316	UND	Prestação de Serviço - Produção artística – Dança – Com experiência comprovada, visando 6 apresentações de dança no estilo Hip-hop, a serem realizadas por grupos ou artistas individuais, com competência comprovada por crítica especializada, para apresentações de no mínimo 20 min e no máximo 40 minutos, sendo executados em palcos e espaços alternativos determinados pela Gerência da Juventude.	1.099,00
1	19	261318	UND	Prestação de Serviço - Produção artística – DJ's. – Contratação de empresa de produção artística, com experiência comprovada, visando 2 apresentações de Dj's, a serem realizadas por artistas individuais, com competência comprovada por crítica especializada, para apresentações de 1 hora, sendo executados em palcos e espaços alternativos determinados pela Gerência da Juventude.	1.400,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2020-PMM
PROCESSO Nº. 308/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/06/2020 À 19/06/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BOTA DE UNNA), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR:

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	87904	UND	Bota de unna igual ou maior que 10 cm de largura x no mínimo 9 m de comprimento. Bandagem flexível, de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável de óxido de zinco. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, nº lote. Registro no Ministério da Saúde. A base da bandagem deverá apresentar elasticidade e ser maleável para realização de contornos anatômicos, sem garroter membros inferiores. A pasta de oxido de zinco deverá apresentar-se uniforme por toda a bandagem e não apenas no inicio.	CASEX	19,078

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/20-SBMG
PROCESSO Nº. 216/19-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/20-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 10/09/20 à 10/09/21

OBJETO: Aquisição de produtos em materiais de construção, para gerência de infraestrutura, visando atender as necessidades do setor e suas gerências do TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A:

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101546	Rolo	Arame farpado rolo com 500 m	OLD/ ESPINE TTO	288,30
2	1	99742	Unid.	Abraçadeira tipo U - de "1"	VONDER	0,84
2	2	99745	Unid.	Abraçadeira tipo "U" 3/4".	VONDER	0,42
2	13	260938	Unid.	Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm	PAVIMAN	3,30
2	14	260939	Unid.	Bloco de concreto estrutural 19x19x39 cm	PAVIMAN	3,30
2	16	260941	Unid.	Bloco de concreto para fechamento 14x19x39 cm	PAVIMAN	3,30
2	17	260942	Unid.	Bloco de concreto para fechamento 19x19x39 cm	PAVIMAN	3,30
2	21	96578	Saca	Cal hidratada para pintura saca 20 kg	SOLO FINO	9,20
2	25	260946	Unid.	Canaleta de concreto estrutural 19x19x39cm	PAVIMAN	5,00
2	26	260947	Unid.	Canaleta de Concreto para Fechamento 09x19x39cm	PAVIMAN	3,34
2	27	260972	Unid.	Canaleta de concreto para fechamento 14x19x39cm	PAVIMAN	4,40

2	30	92671	Unid.	Espuma de poliuretano	NOVE54	15,90
2	38	260977	Unid.	Ladrilho hidráulico modelo sirende 30,7 x 30,7cm espessura 2,5cm	FORCELI	10,55
2	43	260979	Saca	Massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, tapa-buraco 25 kg	PARANA NORTE	24,90
2	44	260980	Unid.	Meio bloco de concreto estrutural 14x19x39cm	PAVIMAN	3,30
2	49	260985	Unid.	Meio bloco de concreto estrutural 19x19x39cm	PAVIMAN	3,00
2	50	260986	Unid.	Meio bloco de concreto para fechamento 19x19x39cm	PAVIMAN	3,00
2	52	101176	Rolo	Faixa de sinalização em polietileno, zebrada na cor preta/amarela ou braco/laranja conforme necessidade da Secretaria solicitante, 7 cm de largura, rolo com 200 metros. Com serigrafia intercalada uniformemente conforme necessidade da Secretaria e/ou Setor solicitante.	NOVE54	11,20
2	53	236949	Unid.	Palanque de concreto reto escoras de canto	ART TOP	52,00
2	54	236950	Unid.	Palanque de concreto reto começo de cercamento	ART TOP	56,80
2	55	100629	Unid.	Palanque em concreto curvo 3,00mts	ART TOP	56,80
2	56	245088	M²	Piso intertravado tipo Paver e=6 cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5 cm	ART TOP	39,05
2	70	260988	Unid.	Tubo de Concreto Armado 0,60x1,00 m - MF.	ART TOP	155,00
2	72	260990	Unid.	Tubo de Concreto Armado 0,80x1,00 m - MF.	ART TOP	198,00
2	79	101546	Rolo	Arame farpado rolo com 500 m	OLD/ESPINE TTO	288,30

SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ nº. 85.038.347/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	260935	Barra	Ferro CA 50 - 12,5mm - barra com 12 m	BELGO	64,70
2	5	260936	Barra	Ferro CA 50 – 5 mm - barra com 12 m (Barra)	BELGO	16,90
2	7	6153	Unid.	Mola aérea para fechamento automático de portas, com funcionamento mecânico hidráulico.	9T54	108,00
2	8	98129	Unid.	Arame ovalado 15 x 17	GERDAU	790,00
2	9	99327	KG	Arame recozido nº 18	ARAME PAR	12,30
2	10	88698	M³	Areia lavada média	SÃO JOSÉ	78,00
2	11	216287	Saca	Argamassa colante ACIII, saco 20 kg	BELITICOLA	26,50
2	12	90131	Saca	Argamassa colante ACII, saco 20 kg	BELITICOLA	15,65
2	19	800	Cento	Bucha 6 mm	JOMAR CA	7,90
2	20	803	Cento	Bucha 8 mm	JOMAR CA	9,90
2	22	260943	Unid.	Canaleta de concreto 1,00 x 0,40	TUPY	43,00
2	23	260944	Unid.	Canaleta de concreto 1,00 x 0,60	TUPY	52,00
2	24	260945	Unid.	Canaleta de concreto estrutural 14x19x39cm	SANTA FÉ	4,45
2	31	260974	Unid.	Fita adesiva alumínio com 10 cm de largura rolo com 100 m	VEDACIT	214,50
2	33	200934	Unid.	Fita adesiva crepe, rolo de 19 mm x 50 m.	9T54	3,95
2	34	95468	Rolo	Fita crepe – 50 mm x 50 m	ADERE	7,60
2	35	106073	Unid.	Fita de espuma dupla face, medindo 19 mm x 1,5m	9T54	11,40
2	37	260976	Unid.	Graute cimentício para fixação, reparos e ancoragens, saco com 25 kg	QUARTZOLIT/ SUPER GRAUTE	39,80
2	40	89739	M²	Lona plástica de 150 micras com 06 m de largura	LONAX	1,90
2	41	105853	Metro	Mangueira de jardim 1/2” trançada.	SUNFLEX	2,70
2	51	195	Unid.	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48 mm x 50 m.	9T54	4,50
2	57	245090	M³	Piso intertravado tipo Paver e=8 cm (10x20cm), incl. colchão de areia e=5 cm	SANTA FÉ	46,50
2	58	260987	m²	Paver de Concreto Vazado para Plantio de Grama 42x28x6 cm	IVAÍ	47,10
2	61	5170	KG	Prego c/ cabeça 12x12.	TOP	12,00
2	62	97940	KG	Prego c/ cabeça 15x21	TOP	11,00
2	63	99087	KG	Prego com cabeça 17 x 21.	TOP	11,00
2	64	99198	KG	Prego com cabeça 17 x 27	TOP	11,00
2	65	105911	KG	Rejunte para revestimento de parede - PI - 5, branco.	BELITICOLA	4,40
2	68	88694	Unid.	Telha ondulada em fibrocimento 1,83mx1,10mx6mm, c/ amianto.	MULTILIT	38,40
2	69	204810	Unid.	Silicone Acético Incolor 280 Gr.	NORTON	14,50
2	71	260989	Unid.	Tubo de Concreto Armado 0,60x1,00 m - PB.	SANTA FÉ	149,50
2	73	260991	Unid.	Tubo de Concreto Armado 0,80x1,00 m - PB.	TUPY	248,50
2	74	260992	Unid.	Tubo de Concreto Armado 1,00x1,00 m - MF.	TUPY	264,00
2	75	260993	Unid.	Tubo de Concreto Armado 1,00x1,00 m - PB.	TUPY	268,00
2	76	247732	Unid.	PU - Selante Impermeável, a base de Poliuretano, 380 gramas	SUPETI TE	14,50
2	78	261137	Unid.	Tijolo cerâmico 6 furos, medidas 9 x 14 x 19 cm	SÃO CARLOS	0,41

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2032/2019-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/09/2020 À 09/09/2021

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus de Várias Medidas e Tamanhos, destinados aos Veículos Pesados: Tratores, Caminhões, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Ônibus e Micro Ônibus da Frota do Município de Maringá – Paraná, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ nº. 25.115.613/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	238986	UNID	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	ANTEO/ PRO-D	1.739,62
36	1	238986	UNID	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, para eixo de tração, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	ANTEO PRO-D	1.739,62

GUARÁ PNEUS LTDA – EPP, CNPJ nº. 02.623.675/0001-12

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	247269	UNID	Pneu 14. 9. 28, mínimo 10 lonas para tratores, novo, não recauchutado, não reformado.	FIRESTONE/ SUPER ALL TRACTION 23	2.022,50
34	1	240789	UND	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	CONTINENTAL/ HSC1	1.548,83

PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ nº. 33.054.804/0002-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	4290	UND	Pneu 215/75 R 17.5, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 12 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior com código de velocidade L.	WESTLA KE/MOD. WSR+1 126/124M	583,33
2	1	89883	UND	Pneu 215/75 R17.5, borrachudo, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CM986	659,00
3	1	240790	UND	Pneu 215/75 R17.5, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR960A	578,94
4	1	91404	UND	Pneu 275 80 R22.5, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR976A	1.256,10
5	1	232609	UNID	Pneu 275/80 R22.5, mínimo 16 lonas, borrachudo, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	DAYTON/MOD.D660D	1.358,47
6	1	240789	UND	Pneu 275/80 R22.5 misto, para uso em terra e asfalto, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	BRIDGESTONE/ MOD. M842	1.566,85
7	1	250309	UND	Pneu 275/80 R22.5, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, para uso exclusivo em tração, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para uso urbano	WESTLA KE/MOD. AD153	1.333,33
11	1	240791	UND	Pneu 1000R20, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior.	FIRESTONE/MOD.T546	1.459,95
13	1	91460	UND	Pneu 17.5 x 25, novo, não recauchutado, não reformado, mínimo 16 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para pá carregadeira L3 Convencional sem câmara.	WESTLA KE/MOD. EL3613 16L	3.100,00
14	1	240846	UNID	Pneu 20.5 x 25, novo, não recauchutado, não reformado, convencional com mínimo 16 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para pá carregadeira L3.	WESTLA KE/MOD. EL3613 16L	4.400,00
16	1	107593	UND	Pneu 18. 4. 30, mínimo 12 lonas para trator, novo, não recauchutado, não reformado.	FIRESTONE/MOD. SUPER TRACT 23° 12L	2.798,95
17	1	108253	UND	Pneu 18-4-34, mínimo 12 lonas para trator, novo, não recauchutado, não reformado.	FIRESTONE/MOD. SUPER TRACT 23° 12L	3.100,00
18	1	89361	UND	Pneu 750 x 16, mínimo 12 lonas, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR832	492,00
20	1	88830	UND	Protetor para pneu 750x16	K-RUBBER/CARRETEIRO ARO 16	16,58
21	1	88828	UND	Protetor para pneu 1000 R20 com largura superior a 23 cm, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior.	K-RUBBER/CARRETEIRO ARO 20	22,98
22	1	88831	UND	Protetor para pneu - 1100 x 22	K-RUBBER/CARRETEIRO ARO 22	24,97
23	1	102383	UND	Protetor para pneu 17-5 R25	K-RUBBER/CARRETEIRO ARO 25	102,30
24	1	102382	UND	Protetor para pneu 1400- 24	K-RUBBER/CARRETEIRO ARO 24	39,95
27	1	96350	UND	Roda 8 furos, para uso em Pneus 275/80R22.5.	ROTA 21	580,00

28	1	98936	UND	Roda 10 furos, para uso em Pneus 275/80R22.5.	DELTA	500,00
29	1	4290	UND	Pneu 215/75 R 17.5, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 12 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior com código de velocidade L.	WESTLA KE/MOD. WSR+1 126/124M	583,33
30	1	89883	UND	Pneu 215/75 R17.5, borrachudo, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CM986	659,00
31	1	240790	UND	Pneu 215/75 R17.5, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR960A	578,94
32	1	91404	UND	Pneu 275 80 R22.5, liso, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	WESTLA KE/MOD. CR976A	1.256,09
33	1	232609	UNID	Pneu 275/80 R22.5, mínimo 16 lonas, borrachudo, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes.	DAYTON/MOD.D660D	1.358,47
35	1	250309	UND	Pneu 275/80 R22.5, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, para uso exclusivo em tração, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para uso urbano	WESTLA KE/MOD. AD153	1.333,33
39	1	240791	UND	Pneu 1000R20, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior.	FIRESTONE/MOD.T546	1.459,95
40	1	88755	UND	Pneu 1000 R 20, novo, não recauchutado, não reformado, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, mínimo 16 lonas para serviços misto asfalto e terra, para eixos de tração e direcional, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior com código de velocidade K para uso em veículo traçado.	FIRESTONE/MOD.T819 146/143L	1.381,25
41	1	91460	UND	Pneu 17.5 x 25, novo, não recauchutado, não reformado, mínimo 16 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para pá carregadeira L3 Convencional sem câmara.	WESTLA KE/MOD.EL36 L3 16L	3.100,00
42	1	240846	UNID	Pneu 20.5 x 25, novo, não recauchutado, não reformado, convencional com mínimo 16 lonas, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior para pá carregadeira L3.	WESTLA KE/MOD. EL36L3 16L	4.400,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2020-PMM
PROCESSO Nº. 598/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/09/2020 À 10/09/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Pintura (Tintas, Caçambas, Agua Raz, Rolo para Pintura, Solventes, Desengripante spray, Pincéis, etc.), para atendimento da Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	3574	UND	Rolo p/ pintura de espuma 5cm	COMPEL	1,60
1	3	217044	LATA	Tinta esmalte sintético, cor amarelo - lata 18 litros	NOBRE	214,00
1	4	217045	LATA	Tinta esmalte sintético, cor branco , lata 18 litros	NOBRE	214,00
1	5	217046	LATA	Tinta esmalte sintético, cor vermelho , lata 18 litros	NOBRE	214,00
1	8	98105	UND	Tinta esmalte sintético, cor azul, em embalagem com no mínimo 3,6 litros.	NOBRE	52,00
1	9	220236	LATA	Tinta Latex Fosca - Branco Neve - 18 Lts.	NOBRE	73,90
1	10	217059	UND	Agua Raz - embalagem 5 litros	MAZA	37,40
1	14	107895	UND	Tinta para piso, cor concreto, embalagem com no mínimo 18 litros.	NOBRE	103,90
1	15	252287	UND	Convertedor de ferrugem 1 litro	REMOX	20,90
1	17	90142	UND	Pincel 1 polegada	COMPEL	1,85
1	18	100061	UND	Pincel de 1/2”	COMPEL	1,15

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº. 85.093.433/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	201218	UND	Solvente thinner normal , embalagem com no minimo 5 litros	GALLE	44,00

R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ nº. 09.158.432/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	3576	UND	Rolo p/ pintura de lã de carneiro 23cm	IDEAL	7,70
1	16	89788	UND	Desengripante spray	ETANIZ	5,35
1	19	6129	UND	Pincel 3 polegadas	BA CHERTZ	4,94

SULIAN ALANA SOARES - ME, CNPJ nº. 19.028.806/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	107542	LATA	Tinta esmalte sintético, cor azul del rei - 18 litros	TELHA COR	193,40
1	6	91922	LATA	Tinta esmalte sintético, embalagem 18litros.	TELHA COR	189,00
1	7	104952	UND	Caçamba para pintura - em plástico , capacidade para 11 litros, com cabo e gancho para fixação, dupla área de rolagem, com bico escorredor de tinta.	ATLAS	12,00
1	13	203733	GA LÃO	Tinta esmalte sintético, embalagem 3,6 litros;	TELHA COR	45,45

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1641/2020-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/09/2020 À 11/09/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, (Sistema fechado para aspiração traqueal, Dosador oral, Aventais, etc), por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá - PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

A. C. P. CORREA & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 01.184.342/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	920	UND	Avental descartável não estéril 100% nãotecido, semipermeável, com manga longa, com punho, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 1,10 cm. Gramatura 25 a 30 gramas. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e lote.	GIODESC	2,99

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	469	UND	Dosador oral 5 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação.Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTI VE	0,31
1	16	1660	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 11, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,25
1	18	87915	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 15, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,25
1	20	1662	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 23, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,25
1	21	87918	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 24, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	LABOR IMPORT	0,25

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	216171	UND	Eletrodo emborrachado, auto-adesivo, quadrado, para eletroestimulação de superfície usado em TENS (Eletroestimulação Trascutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Interferencial, que dispense fixação e uso de gel para condução da corrente eletrica, não irritavel, fácil para descolar e que permita ser reposicionado varias vezes sem perder a eficacia. Com encaixe de 2mm. Embalagem com 4 eletrodos.Tamanho 5X5cm cada eletrodo. Registro na anvisa.	PHARMA BRASIL/ PHBR AL 5050	21,95
1	11	193	UND	Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, em rolo com 18 mm x 50 m (podendo apresentar variação de 10%), composta por papel crepado e adesivo a base de resina e borracha natural. Devendo conter adesivo em uma das faces e camadas de resinas acrílicas na outra. Embalagem unitária plástica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	POLI TAPE/MASTER-FIX MOD. 19x50	2,75

1	12	4987	UND	Fita adesiva para esterilização à vapor, indicadora de processo para autoclave, com 19mm x 30m. Indicador químico classe I. Composição: papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo á base de resina e borracha. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	POLI TAPE/MASTER-FIX	2,58
1	15	1659	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 10, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	POLI TAPE/ MASTER FIX	0,25
1	17	87914	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 12, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MAXICOR/MOD. 12	0,25
1	19	87916	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 22, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MAXICOR/MOD. 22	0,25

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	468	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministerio da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTI VE	0,45
1	13	4988	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 12,5 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substancias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MISSNER/12x10	1,49
1	14	87956	UND	Touca em não tecido, descartável, branco, gramatura de no mínimo 30gr/m2, com 2 tiras de amarrar de 40 cm, tamanho único com no mínimo 45x52cm e com acabamento reforçado em toda sua extensão. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas e evitar queda de cabelos em ambientes críticos e semicríticos. Não deve soltar fiapos. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	ANADONA	0,19

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2020-PMM
PROCESSO Nº. 473/2020-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/09/2020 À 14/09/2021

OBJETO: Aquisição de Impressos e Formulários em Geral, Impressos coloridos, (Cartilhas, Folders, Panfletos, Crachás, Agendas, Livros de chamada, Etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ - nº. 37.206.864/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	19	231146	UND	Cartazes, no formato 46 x 31cm, (F4) 01 Lâmina em couchê brilho, 115gr/m², 4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 200 unidades.	AP SERVIÇOS	0,31
2	22	234581	UND	Livro de Chamada, Formato 23 x 32cm (F8) fechado, contendo 48 páginas no sulfite 75g/m², capa e contra capa no sulfite 180g/m², em 1 cor dobrado e grampeado. Quantidade Mínima para cada aquisição 300 unidades.	AP SERVIÇOS	1,39

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ nº. 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	265128	UNID	Cartilha contendo miolo com 52 páginas em papel sulfite 75gr, 4x4 cores; Capa /contracapa em papel Couchê brilho 250gr 4x4 cores, com duas dobras. Capa/Contra-capa: formato aberto: (Altura x lado) 28,2 x 54,5cm; formato fechado: 28,2 x 27,2cm. Miolo: formato aberto (Altura x lado) 28,2 x 41cm. formato fechado: (Altura x lado) 28,2cm x 20,5cm. Será utilizado um único layout. (SEDUC)	PRÓPRIA	1,85

2	8	207050	UND	Certificado, no formato 30 x 21cm, em papel sulfite 150g/m², 4 x 0 Cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 3.00 unidades.	PRÓPRIA	0,09
2	10	965	UND	Convites, no formato 9 x 15cm, confeccionados em papel couchê fosco 300g/m², em 4(quatro) cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 800 unidades.	PRÓPRIA	0,24
2	11	7729	UND	Crachá no Formato 32 (F32), em papel triplex 250g/m², 4x0 cores, com acabamento de dois (2) furos e cordão. Quantidade Mínima para cada aquisição 200 unidades.	PRÓPRIA	0,70
2	13	242055	UND	Flyer, no formato 21 x 10cm, em papel couche brilhante 115g/m², 4 X 4 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.	PRÓPRIA	0,05
2	15	213655	MIL	Folder, no formato 30 x 21cm (aberto) (F8), papel couchê brilhante 115g/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	PRÓPRIA	94,00
2	18	241108	MIL	Cartilha no Formato 16,5 x 24cm (F16) (fechada), 4x4 cores, contendo miolo com 20 a 32 páginas, capa e contracapa em papéis reciclados 120 g/m², dobrados e grampeados. SASC Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros.	PRÓPRIA	658,00
2	24	214589	CEN TO	Impressos no Formato 32 x 46cm (F4) papél couchê brilhante 115g/m²,4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 100 unidades.	PRÓPRIA	128,00
2	25	225869	MIL	Impressos, Formato 66 x 32cm (F3), papel couchê brilhante gramatura 115g/m², 4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 500 Unidades.	PRÓPRIA	309,00
2	29	205527	MIL	Panfleto no Formato 22 x 16cm (F18), papel Couchê 115grs, cores 4x4, com uma dobra. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades. (SASC)	PRÓPRIA	98,90
2	32	278	UND	Pasta no formato 33 x 48cm, com aba interna (tipo congresso), 4x0 cores, papel couchê 240g/m², com vinco. Quantidade Mínima para cada aquisição 300 unidades.	PRÓPRIA	0,43

CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ nº. 19.607.649/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	111705	UND	Agenda do professor personalizada, formato fechado 21 x 31cm, em formato de caderno, capa dura, com montagem artesanal, duas lâminas por jogo de 150 gramas, 4x0 cores, tinta, escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno, em sulfite 75 gramas, três envelopes em pvc, gramatura 0,15g/m² após a capa, fotolito inclusivo, miolo com 260 páginas no formato, 1x1 cor, com mensagens personalizadas e bordas diferenciadas nas páginas de papel sulfite 75 gramas, sendo 06 páginas 4x4 cores, acabamento perfurado com espiral duplo em arame com trave. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.300 unidades.		7,20
1	5	243172	UND	Impressos e/ ou Formulários em geral, (Cartilha) formato 18(F18), contendo miolo entre 10 e 20 páginas, no papel couchê 115g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa no papel couchê 150g/m2, 4x4 cores, dobrada e grampeada		0,19
2	1	97657	UND	Bandeira (Bandeirolas) no formato 21 x 15 cm, papel couchê 75g/m², 4x4 cores, com vareta colada. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.500 unidades.		0,20
2	3	261952	UND	Carteira de Saúde do Bebê, impressos contendo 20 páginas, 4 x 4 cores, sendo a primeira lâmina 21 x 44 cm aberto com 3 dobras, papel opaline branco 150 gr/m². A 2ª, 3ª e 4ª lâmina com 21 x 32 cm aberta, com 1 dobra cada lâmina, no papel opaline branco 150 gr/m², sendo a capa tamanho fechado 11,4 x 21 cm. Acabamento intercalado, vinco e dobra paralela, 2 grampos, prova digital, processamento CTP incluído.16.000 unidades com capa colorida, de cor neutra que possa ser usada para meninos e meninas. Será Utilizado um único layout.		0,28
2	6	265129	UNID	Cartilha, no formato 21 x 21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas em papel sulfite 75g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê brilhante 150gm2, 4x4 cores. (SEMULHER) Será Utilizado um único layout.		0,32
2	12	200142	UND	Envelope postal retangular para OFÍCIO - cor branca, com brasão e timbre desta Prefeitura, medindo 11,4 x 22,9 cm. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.		0,09
2	21	234582	UND	Livro de Chamada, Formato 23 x 32cm (F8) fechado, contendo 28 páginas no sulfite 75g/m², capa e contra capa no sulfite 180g/m², em 1 cor dobrado e grampeado. Quantidade Mínima para cada aquisição 200 unidades.		0,70
2	28	90153	UND	Marcador de página no formato 5 x 20cm impressão em 4x4 cores, em papel triplex 300g/m², com ctp incluso, refilado. Quantidade Mínima para cada aquisição 1.000 unidades.		0,10
2	35	111705	UND	Agenda do professor personalizada, formato fechado 21 x 31cm, em formato de caderno, capa dura, com montagem artesanal, duas lâminas por jogo de 150 gramas, 4x0 cores, tinta, escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno, em sulfite 75 gramas, três envelopes em pvc, gramatura 0,15g/m² após a capa, fotolito inclusivo, miolo com 260 páginas no formato, 1x1 cor, com mensagens personalizadas e bordas diferenciadas nas páginas de papel sulfite 75 gramas, sendo 06 páginas 4x4 cores, acabamento perfurado com espiral duplo em arame com trave. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.300 unidades.		7,20

2	37	243172	UND	Impressos e/ ou Formulários em geral, (Cartilha) formato 18(F18), contendo miolo entre 10 e 20 páginas, no papel couchê 115g/m2, 4x4 cores, capa e contra-capa no papel couchê 150g/m2, 4x4 cores, dobrada e grampeada		0,19

GRÁFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA. - ME, CNPJ nº. 01.325.608/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	26	265144	UNID	Caderno de Prova e Gabarito (Simulado Prova Brasil – (SEDUC)		1,28

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1274	UND	Bloco de cartão de 60 minutos – Cartão Estacionamento em capa de cartolina 180g/m² (cor a definir) impressão frente e verso (8x1 cor), o texto será informado pela Semob/ Área de EstarMaringá, acabamento com numeração de bloco/ na parte superior da capa. Com parte interna em papel cartão sulfite 180g/m², 8x1 cores + aplicação de tinta u.v. de segurança e com técnica de segurança (fundo numismático, micro-letra), e após deverá ser revestido por plastificação especial para a aplicação da tinta vinílica removível colorida e raspável a 60 minutos, (a fração de tempo deverá ser utilizada uma cor diferente de tinta vinílica). Com medidas de 7,5cm x 15,5cm. - a impressão no verso do cartão deverá ser em preto e branco, de acordo com o texto fornecido pela Semob/Área de EstaR Maringá. - série e numeração conforme informação repassada pela Semob/Área de EstaR Maringá. O bloco deverá ser colado, com picote com micro-serrilha e grampeado. - a aplicação da tinta vinílica deverá ser feita com a secagem convencional, não podendo ter a secagem com calor u.v. Observação: cada bloco deverá conter 10 unidades de cartões; todo o cartão que apresentar defeito, a gráfica deverá repor sem nenhum ônus para a licitante. distribuição dos blocos para confecção: blocos de 60 minutos. Quantidade Mínima para cada aquisição 50.000 unidades.	ALTA DEFINI ÇÃO	0,69
2	34	1274	UND	Bloco de cartão de 60 minutos – Cartão Estacionamento em capa de cartolina 180g/m² (cor a definir) impressão frente e verso (8x1 cor), o texto será informado pela Semob/ Área de EstarMaringá, acabamento com numeração de bloco/ na parte superior da capa. Com parte interna em papel cartão sulfite 180g/m², 8x1 cores + aplicação de tinta u.v. de segurança e com técnica de segurança (fundo numismático, micro-letra), e após deverá ser revestido por plastificação especial para a aplicação da tinta vinílica removível colorida e raspável a 60 minutos, (a fração de tempo deverá ser utilizada uma cor diferente de tinta vinílica). Com medidas de 7,5cm x 15,5cm. - a impressão no verso do cartão deverá ser em preto e branco, de acordo com o texto fornecido pela Semob/Área de EstaR Maringá. - série e numeração conforme informação repassada pela Semob/Área de EstaR Maringá. O bloco deverá ser colado, com picote com micro-serrilha e grampeado. - a aplicação da tinta vinílica deverá ser feita com a secagem convencional, não podendo ter a secagem com calor u.v. Observação: cada bloco deverá conter 10 unidades de cartões; todo o cartão que apresentar defeito, a gráfica deverá repor sem nenhum ônus para a licitante. distribuição dos blocos para confecção: blocos de 60 minutos. Quantidade Mínima para cada aquisição 50.000 unidades.	ALTA DEFINI ÇÃO	0,69

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº. 08.014.368/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	31	234583	UND	Pasta Individual do Aluno - Formato 4 (F4) especial (36x55), papel triplex 350 g/m², com 2 vincos e 2 dobras, impressão frente em 1 cor. Quantidade Mínima para cada aquisição 4.500 unidades.	PRÓPRIA	0,48

IRMÃOS SANCHES VILELA DE SOUZA LTDA – ME, CNPJ nº. 18.884.904/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	205180	UND	Cartilha no formato 21x21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas, em papel sulfite 75g/ m2, 4x4 cores, capa e contracapa em papel couchê brilhante 150g,2, 4x4 cores. (SASC) Serão Utilizados três layouts: 1000 + 5.000 + 5.000.		0,31
2	7	58	UND	Cartilha, no formato 21 x 21,5cm, (fechado), miolo com 25 páginas em papel sulfite 75g/ m2, 4x4 cores, capa e contra-capa em papel couchê brilhante 150gm2, 4x4 cores. (SASC) Será Utilizado um único layout.		0,31
2	9	241086	UND	Impressos no formato 25,5 x 18cm (aberto) (F10), papel couchê 150gm. 4x4 cores com 1 dobra. Quantidade Mínima para cada aquisição 5.000 unidades.		0,05
2	14	247429	MIL	Folder no formato 21 x 51,8cm (F3), papel couchê 150gr/m², 4x4 cores, com 2, 3 ou 4 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.		177,00
2	16	229396	MIL	Folders, no formato 33 x 24cm (F8), papel couchê 150gr/m², 4x4 cores, com 1, 2 ou 3 dobras. Quantidade Mínima para cada aquisição 1 Milheiro.		147,00

2	20	238590	UND	Crachá no Formato 11 x 16cm (F32) papel reciclado 240g/m², 4x0 cores com 2 furos e cordão colado. Quantidade Mínima para cada aquisição 100 unidades.		0,89
2	30	247564	MIL	Panfleto no formato 22 x 16cm, (F18), papel couchê brilhante 115g/m², tinta escala, 4x0 cores. Quantidade Mínima para cada aquisição 2 Milheiros. (SASC)		75,00

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA ME, CNPJ nº. 18.486.182/0001-18

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	23	242811	MIL	Formulário Contínuo, folhas numeradas sequencialmente, formato 21 X 28cm, em 5 vias, em uma cor, em papel sulfite de 55g/m² copiativo. Será Utilizado um único layout.	NORTE	290,00

PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.444.593/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	27	213646	UND	Caderno de Prova – Formato aberto (Altura x lado) 29,7 x 41cm – formato fechado: (Altura x lado) 29,7 x 21cm, Impressa em papel sulfite 75gr. grampeada, contendo entre 05 e 07 páginas (4 x 4 cores). Para cada série/ano será solicitado um Bloco de Matemática e um de Língua Portuguesa. 1º ano – 1 caderno de matemática com 06 folhas (12 páginas) e um de português com 06 folhas (12 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; 2º ano – 1 caderno de matemática com 07 folhas (14 páginas) e um de português com 07 folhas (14 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; 3 º ano – 1 caderno de matemática com 05 folhas (10 páginas) e um de português com 05 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; 4 º ano – 1 caderno de matemática com 05 folhas (10 páginas) e um de português com 05 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; 5º ano - 1 caderno de matemática com 06 folhas (12 páginas) e um de português com 06 folhas (12 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores; Serão solicitados cinco (5) layouts diferentes em cada bimestre, sendo solicitados durante o ano o total em 4 etapas.		0,45

SEIKE & MONTEIRO LTDA., CNPJ nº. 11.184.290/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	239	UND	AVISO / AUTO DE INFRAÇÃO. Blocos Avisos/Auto de Infração, nas medidas 11cm x 15,5cm, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel autocopiativo de cor branca, 2ª via papel autocopiativo de cor amarela e 3ª via papel autocopiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação Semob/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 15,5 cm. Contra capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 31 cm. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.000 unidades.	PRÓPRIA	5,20
1	4	219271	UND	Impresso - Bloco de auto de infração – Nas medidas 11cm x 15,5, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel auto-copiativo de cor branca, 2ª via papel auto-copiativo de cor amarela e 3ª via papel auto-copiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação SEMOB/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 16 cm Contracapa capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 35 cm.. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Será Utilizado um único layout.	PRÓPRIA	5,09
2	2	209754	UND	Calendário escolar de parede, no formato 65 x 90cm, em papel couchê 150grs, 4x0 cores. Será Utilizado um único layout.	PRÓPRIA	0,99
2	17	235074	MIL	Impressos no formato 21 X30cm (F8) papel sulfite 90g/m², 4x0 cores. Guias de IPTU Remessa Local (190 MIL), Guias de IPTU Carta (60 MIL) e Guias de TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (Carta) (50MIL)	PRÓPRIA	45,00
2	33	239	UND	AVISO / AUTO DE INFRAÇÃO. Blocos Avisos/Auto de Infração, nas medidas 11cm x 15,5cm, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel autocopiativo de cor branca, 2ª via papel autocopiativo de cor amarela e 3ª via papel autocopiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação Semob/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 15,5 cm. Contra capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 31 cm. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.000 unidades.	PRÓPRIA	5,20

2	36	219271	UND	Impresso - Bloco de auto de infração – Nas medidas 11cm x 15,5, sendo 4 (quatro) cores na frente e 1 (uma) no verso em jogos de 50 x 3 vias: 1ª via papel auto-copiativo de cor branca, 2ª via papel auto-copiativo de cor amarela e 3ª via papel auto-copiativo de cor azul, numerado em vermelho todas as vias, impresso texto no verso somente na 2ª via conforme especificação SEMOB/Área de Estar Maringá. - capa: em papel cartão supremo 300g com impressão e numeração do bloco nas medidas 11cm x 16 cm Contracapa capa: em papel cartão supremo 300g nas medidas 11cm x 35 cm.. - acabamento: picote somente na 1ª e 2ª vias e grampeado. Todo material deverá constar numeração de código de barras para leitura de laser sequencial. Será Utilizado um único layout.	PRÓPRIA	5,09

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 265/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3541/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Armários, Balcões, gaveteiros, Escrivaninhas, Mesa com quatro banquetas, Bancadas de professor e informática, para atendimento das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal e Sede para suprir as trocas conforme necessidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.662.572/0001-36, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua José Ternes Sobrinho, nº 425, Vila Cafelandia, CEP 87.045-100, fone/fax /(44) 3228-6918, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 618.233,00 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e trinta e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	4248	150	UND	Armário 2 portas c/ fechadura (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	879,00	131.850,00
2	1	265655	60	UND	Escrivaninha grande (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	861,00	51.660,00
2	2	265656	60	UND	Escrivaninha pequena (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	820,00	49.200,00
2	3	265657	40	UND	Mesa com 4 banquetas (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	650,00	26.000,00
2	4	4248	50	UND	Armário 2 portas c/ fechadura (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	879,00	43.950,00
2	5	265653	37	UND	Armário 06 portas com 06 chaves (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	1.500,00	55.500,00
2	6	265654	37	UND	Armário 06 portas com 03 chaves (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	1.379,00	51.023,00
2	7	265652	12	UND	Armário papeleiro (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	1.400,00	16.800,00
2	8	96566	25	UND	Balcão (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	1.050,00	26.250,00
2	9	265651	50	UND	Armário colchonete (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	2.065,00	103.250,00
2	10	90533	50	UND	Gaveteiro (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	920,00	46.000,00
2	12	107973	25	UND	Bancada para Computador, em MDF. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	STIVARI MOBILI	670,00	16.750,00

Fornecedor: LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.187.858/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 - KM 02, nº 7843, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax /(44) 3262-2294, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 814.206,00 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	265653	113	UND	Armário 06 portas com 06 chaves (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	DSD	1.426,00	161.138,00
1	3	265654	113	UND	Armário 06 portas com 03 chaves (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	DSD	1.314,00	148.482,00
1	4	265652	38	UND	Armário papeleiro (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	DSD	1.397,00	53.086,00
1	5	96566	75	UND	Balcão (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	DSD	1.050,00	78.750,00
1	6	265651	150	UND	Armário colchonete (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	DSD	1.420,00	213.000,00
1	7	90533	150	UND	Gaveteiro (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	DSD	790,00	118.500,00
1	9	107973	75	UND	Bancada para Computador, em MDF.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	DSD	550,00	41.250,00

Fornecedor: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.328.973/0001-42, com sede na cidade de Irati/PR, à Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, nº 235, Vila São João, CEP 84.500-000, fone/fax /(42) 3422-2700, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	5636	150	UND	Bancada para professores na sala de aula de 1,00 x 0,70 x 0,75 em MDF na cor ovo, com tampo pos forma de 30 mm e pés em MDF de 25 mm, com a parte da frente do pé arredondado no sentido vertical, com uma travessa Unid.indo um pé ao outro de 45 cm de altura com tampo e pés encabeçada com fita de 2 mm inclusive na parte arredondada.		517,00	77.550,00
2	11	5636	50	UND	Bancada para professores na sala de aula de 1,00 x 0,70 x 0,75 em MDF na cor ovo, com tampo pos forma de 30 mm e pés em MDF de 25 mm, com a parte da frente do pé arredondado no sentido vertical, com uma travessa Unid.indo um pé ao outro de 45 cm de altura com tampo e pés encabeçada com fita de 2 mm inclusive na parte arredondada.		517,00	25.850,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Armários, Balcões, gaveteiros, Escrivaninhas, Mesa com quatro banquetas, Bancadas de professor e informática, para atendimento das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal e Sede para suprir as trocas conforme necessidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 265/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3541/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Produto e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora da entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Comissão de Recepção de Material que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

a) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

b) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

d) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

e) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

f) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto

quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

e) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.
g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

h) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem.

i) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rogério Ricardo Girotto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12.942, portador (a) da CI/RG nº. 6.245.091-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 884.189.109-25 e Suplente Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, RG nº. 08.944.197-8 da SSP/Pr e CPF nº. 057.676.749-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "b", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3193/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1538/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de Uniformes em Geral (Camisetas,

Calças, Jaquetas, Bolsas, Mochilas dentre outros) em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados do Município de Maringá-PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística/ SEPAT.:

Fornecedor: C. I. CONFECÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.116.740/0001-44, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, nº 787, Zona 07, CEP 87.020-020, fone/fax (44)3023-1194/(44)3354-3464, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2	217522	500	UND	Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, bolso frontal interno e dorsal externo, zíper de metal, sendo 98% algodão e 02 % elastano, 260 g/m². (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CLUB IMPACTO	33,00	16.500,00

Fornecedor: JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.062.420/0001-81, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 1208, Jardim Alvorada, CEP 87.033-080, fone/fax /(44) 3025-3359, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.813,75 (dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	10	92667	40	UND	Jaqueta com faixa refletiva.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	CARLI NHOS	58,50	2.340,00
2	12	261963	25	UND	Touca adulto, tamanho único, confeccionada em lã sintética. Cor preta.	CARLI NHOS	18,95	473,75

Fornecedor: K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.947.401/0001-40, com sede na cidade de Jandaia do Sul/PR, à Rua Clementino S. Puppi, nº 273, Centro, CEP 86.900-000, fone/fax /(43) 3432-2010, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	103351	400	UND	Camiseta adulto 67% poliéster e 33% viscose. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KR ESPOR TES	10,50	4.200,00
2	6	110935	90	UND	Calça em helanca com faixas refletivas. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KR ESPOR TES	17,50	1.575,00
2	7	105032	30	UND	Calça em tecido brim masculina com faixa refletiva. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KR ESPOR TES	39,00	1.170,00
2	8	110960	70	UND	Camiseta manga curta com faixas refletivas. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KR ESPOR TES	12,50	875,00
2	9	113224	70	UND	Camiseta Manga Longa com faixa refletivas. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KR ESPOR TES	13,50	945,00
2	11	113488	50	PAR	Meia cano médio unissex. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KR ESPOR TES	13,00	650,00
2	13	208061	530	UND	Camisa. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KR ESPOR TES	10,50	5.565,00
2	14	936	980	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	KR ESPOR TES	11,00	10.780,00

Fornecedor: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.550.980/0001-94, com sede na cidade de Campo Magro/PR, à Rodovia Gumercindo Boza, nº 17.636, Jardim Novos Horizontes, CEP 83.535-000, fone/fax /(41)3677-6863, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	96610	600	UND	Mochila. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	ON LINE	56,00	33.600,00

Fornecedor: SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.866.817/0001-66, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vitória, nº 475, Vila Esperança, CEP 87.020-320, fone/fax /(44) 3033-1350, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	248650	4.500	UND	Camiseta: Composição: 100% poliamida. Tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida.(conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC ÇÕES	11,80	53.100,00
2	15	248650	1.500	UND	Camiseta: Composição: 100% poliamida. Tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida. (conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital)	SS CONFEC ÇÕES	11,80	17.700,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes em Geral (Camisetas, Calças, Jaquetas, Bolsas, Mochilas dentre outros) em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados do Município de Maringá-PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística/ SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3193/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Produto e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora da entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os endereços de entrega serão devidamente informados na ocasião da nota de empenho, sendo dentro do perímetro urbano da cidade de Maringá-PR.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Comissão de Recepção de Material que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.5. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.6. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.7. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.9. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.10. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.12. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 32.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Fábio Dias Bergantini, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.384, RG nº. 8.889.315-8 da SSP/Pr e CPF nº. 005.849.119-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício, matrícula nº. 16.600, portador (a) da CI/RG nº. 11.171.936-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 008.400.009-01 e Suplente Telma Regina Torezan Salgado, Gerente, matrícula nº. 10.198, RG nº. 4.025.000-0 da SSP/Pr e CPF nº. 669.017.409-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Ferracioli, Agente Administrativa, matrícula nº. 36.948, portador (a) da CI/RG nº. 7.256.178-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 048.390.379-57 e Suplente Geminiano Antonio Barbosa Neto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 32.284, RG nº. 5.191.919-0 da SSP/Pr e CPF nº. 015.131.959-64, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kleberson Ribeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº. 33.603, portador (a) da CI/RG nº.

9.706.586-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.937.939-24 e Suplente Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e CPF nº. 822.127.409-72, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Janaína Ferreira, Orientadora, matrícula nº. 35.560, portador (a) da CI/RG nº. 8.933.423-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 041.164.399-16 e Suplente Nivair Zanuto, Coordenador, matrícula nº. 19.129, RG nº. 7.397.631-6 da SSP/Pr e CPF nº. 026.140.919-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Pedro Todon Júnior, Agente de Trânsito, matrícula nº. 19.276, portador (a) da CI/RG nº. 7.837.520-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.370.289-86 e Suplente Thiago Dantas Teixeira, Agente de Trânsito, matrícula nº. 32.886, RG nº. 9.737.469-4 da SSP/Pr e CPF nº. 059.416.739-65, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Claudemir Antonio Masseti, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.735, portador (a) da CI/RG nº. 5.811.769-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 008.065.458-44 e Suplente Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 15.352, RG nº. 5.051.153-7 da SSP/Pr e CPF nº. 017.204.299-28, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº.

8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 1538/2019– GAPRE

C. I. CONFECÇÕES EIRELI
JC PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3009/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 12/2017-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS não padronizados necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e cumprimento de determinações judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde.:

Fornecedor: A. D. DAMINELLI - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua General Andrade Neves, nº 1108, Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, fone/fax (44) 3423-0984/(44) 3423-0984, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.803,92 (cinco mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	107464	3.024	COMPR.	Aripiprazol 15 mg	PRATI DONADU ZZI	1,190	3.598,560
1	17	249825	432	COMPR.	Mirtazapina 30 mg comprimido	PRATI DONADU ZZI	0,945	408,240
1	22	249845	3.456	COMPR.	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido revestido	PRATI DONADU ZZI	0,520	1.797,120

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.160-554, fone/fax (47) 3520-9004/(47) 3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 8.568,91 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	249737	2.160	COMPR.	Citalopram 20 mg comprimido	TORRENT	0,200	432,000
1	11	249740	950	FRASCO	Cloreto de potássio 60 mg/mL xarope ou solução oral	PRATI DONADU ZZI	2,330	2.213,500
1	28	245858	10.272	COMPR.	Cloridrato de Tizanidina 2 mg comprimido	UNICHEM	0,540	5.546,880
1	29	249874	489	CAPS	Alfatocoferol 400 mg cápsula	NATULAB	0,770	376,530

Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.782.733/0001-49, com sede na cidade de Encantado/RS, à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão, CEP 95.960-000, fone/fax (51) 3751-9333/(51)3751-9310, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 9.793,44 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	223494	1.728	COMPR.	Divalproato de sódio ER 500mg comprimido	ABBOTT	1,040	1.797,120
1	14	243520	9.072	CAPS	Divalproato de sódio 125 mg cápsulas com microgrânulos	ABBOTT	0,810	7.348,320
1	20	249840	2.592	COMPR.	Cloridrato de paroxetina 20 mg comprimido revestido	AUROBINDO	0,250	648,000

Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.420.164/0003-19, com sede na cidade de Catalão/GO, à Eixo 03, nº S/N, Dimic, CEP 75.707-230, fone/fax (016) 2101-9503/64 3221-0508, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 42.961,44 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	245850	7.257	COMPR.	Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido	BAYER	5,920	42.961,440

Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.463.638/0001-15, com sede na cidade de Loanda/PR, à Rua Fioravante Marcomarini, nº 310, Centro, CEP 87.900-000, fone/fax /(44)3425-4146, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 14.160,17 (quatorze mil, cento e sessenta reais e dezessete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	249726	67.752	COMPR.	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO/BACLOFEN	0,209	14.160,168

Fornecedor: ILG COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Itacolomi, nº 377, La Salle, CEP 85.505-050, fone/fax /(46) 3225-1002, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 46.258,78 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	249879	864	COMPR.	Cloridrato de trazodona 50 mg comprimido	E.M.S	0,520	449,280
1	4	249884	1.296	COMPR.	Valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido revestido	ACHE	1,543	1.999,728
1	15	93971	3.024	UND	Cloridrato de Duloxetina 60mg cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação retardada	EUROFARMA	2,576	7.789,824
1	18	249833	288	FRAS CO	Oxcarbazepina 60 mg/mL suspensão oral	UNIÃO QUÍMICA	24,305	6.999,840
1	19	249835	25.344	COMPR.	Oxibutinina 5 mg comprimido	SUPERA RX	0,709	17.968,896
1	21	249841	864	COMPR.	Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido	GERMED	1,018	879,552
1	24	249846	432	COMPR.	Prucaloprida 1mg comprimido revestido	JANSSEN-CILAG	7,849	3.390,768

1	26	249860	1.728	COMPR.	Succinato de solifenacina 10 mg comprimido revestido	RANBAXY	2,861	4.943,808
1	27	249870	3.240	COMPR.	Cloridrato de ticlopidina 250 mg comprimido revestido	BIOLAB	0,567	1.837,080

Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42) 2101-5159/(42) 2101-5151, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 272,16 (duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	249876	1.296	CAPS	Cloridrato de tramadol 50 mg cápsula	TEUTO	0,210	272,160

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, CEP 80.220-410, fone/fax (41) 3052-7914/(41) 3052-7916, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 19.587,36 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	249887	7.392	COMPR.	Vildagliptina 50 mg comprimido	NOVAR TIS	2,530	18.701,760
1	23	1618	2.160	COMPR.	Propatilnitrato 10mg comprimido	FARMO QUÍMICA	0,410	885,600

Fornecedor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, fone/fax /(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.494,61 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	245856	9.936	COMPR.	Aripiprazol 10 mg comprimido	UNICHEN	0,553	5.494,608

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS não padronizados necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e cumprimento de determinações judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3009/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;

g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13 h às 16h00min.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2.Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3.Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

8.4.As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g)Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

i)A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

j)Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

k)A empresa deverá encaminhar para o e-mail saude_medespeciais@maringa.pr.gov.br,, ou por correspondência, em até 5 dias após a homologação da ata, a declaração de especificação da embalagem do produto, constando detalhadamente a descrição das embalagens primárias e secundárias, conforme modelo contido no DOCUMENTO I. Estes itens deverão estar de acordo com a proposta apresentada e registro no Ministério da Saúde (embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blíster, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho).

l)O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

m)Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

n)As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

o)As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

p)As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

q)No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

r)Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

s)Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

t)Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

u)Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

v)Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.

w)Frascos de solução de grande volume devem estar de acordo RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07.

x)Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

y)Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e)Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

f)Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e comunicado a irregularidade

ao fornecedor em até 5 dias úteis a contar da data de entrega do produto, o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

g)Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

h)Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

i)Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

j)Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

k)Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
l)Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

m)As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

n)Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34.590, portador (a) da CI/RG nº.8.397.206-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Susan Cristina Guedes Vier, Farmacêutica, matrícula nº. 33.920, RG nº. 43.564.840-8 da SSP/Pr e CPF nº. 366.383.728-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2.Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3.Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6.As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.10.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.11.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.12.As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

A. D. DAMINELLI – EIRELI
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CM HOSPITALAR S.A.
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME
ILG COMERCIAL EIRELI
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3272/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as

empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 3272/2020, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT.:

Fornecedor: ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.988.907/0001-97, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Olimpico, nº 1389, Jardim Olimpico, CEP 87.070-240, fone/fax (44) 3027-8164/(44) 3027-8181, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.229.357,67 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	205209	3.270	KG	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg	CHULE TÃO SIF 2241	18,51	60.527,70
1	8	332	6.146	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	CHULE TÃO SIF 2241	16,04	98.581,84
1	12	205381	11.461	KG	Nhoque de soja cozido e congelado farinha de soja integral não transgênica extrato de soja não transgênica, amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina vegetal, ovo, sal, água e condimentos naturais. Embalagem de até 2 Kg, acondicionadas em caixas de até 10 Kg.	SANTA MÔNICA	12,86	147.388,46
1	13	247313	52.323	KG	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIO TTA SIP 530-EC	20,50	1.072.621,50
1	14	247314	39.111	KG	Paleta moída carne moída congelada de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIO TTA SIP 530-EC	20,45	799.819,95
1	19	233898	6.326	KG	Sobrecoxa congelada de frango, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagem de 1,5 a 2 kg.	LAR SIF 4444	7,97	50.418,22

Fornecedor: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.740.072/0001-29, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida dos Palmares, nº 443, Jardim Liberdade, CEP 87.047-035, fone/fax (44) 3029-7484/(44) 4141-0816, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 80.140,80 (oitenta mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	42	1060	6.261	KG	Pernil suíno em peça inteira ou em pedaço - Composição: carne proveniente do pernil suíno com pouca gordura, sem pele, sem osso, cortado em cubos de 4 cm por 4 cm. Deverá estar congelado, e em pacotes lacrados em polietileno, peso de até 2 kilos e posteriormente em caixas de papelão.	CASA DE CARNES KARINA SIM 234CC	12,80	80.140,80

Fornecedor: COMÉRCIO DE CARNES PEPELIO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.234.429/0001-45, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mandacaru, nº 2.698, Jardim Brasil, CEP 87.080-000, fone/fax (44) 3026-1072/(44) 3225-1072, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 119.853,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	93788	581	KG	Bisteca bovina	C.C. Unidos S.I.M. 111	28,00	16.268,00
2	5	209986	2.036	KG	Bisteca suína.	C.C. Unidos S.I.M. 111	15,90	32.372,40
2	7	104381	1.930	KG	Carne bovina em cubos resfriada, músculo sem osso, cortada em cubos, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	C.C. Unidos S.I.M. 111	21,35	41.205,50
2	10	1033	1.415	KG	Costela bovina minga contada em cubos	C.C. Unidos S.I.M. 111	19,14	27.083,10
2	12	386	344	KG	Frango congelado “inteiro” (Sem cortar)	Frangos Canção SIF. 4166	8,50	2.924,00

Fornecedor: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.090.540/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida 07 de Setembro, nº 49, Jardim da Glória, CEP 87.047-130, fone/fax /(44)3263-0788, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.676.640,50 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	206292	45.654	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagem atóxicas em pacote de até 2 kilos.	JAGUÁ	7,16	326.882,64
1	4	242293	27.507	KG	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	JAGUÁ	11,39	313.304,73
1	10	247315	5.606	KG	Mini almôndega bovina cozida, mini almôndega de carne bovina, cozida, formato arredondado e congelada individualmente (IQF). Cada unidade deverá apresentar de 3 a 5 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	MINERVA FOODS	27,55	154.445,30
1	11	98795	34.947	KG	Músculo bovino moído, carne proveniente do músculo traseiro, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Acondicionada em embalagem de polietileno de até 02 kg, constando a procedência, a data da manipulação e de validade no pacote.	DUNEY ALIMEN TOS	16,79	586.760,13
1	16	89030	2.827	KG	Patinho moído, acondicionado em embalagem de polietileno de até 1 kg, constando a procedência e as datas da manipulação e de validade do produto	DUNEY ALIMEN TOS	19,40	54.843,80
1	17	408	100.107	KG	Peito de frango sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com idade de 08 semanas, com ausência de penas, penugens, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	LAR	9,28	928.992,96
1	18	1060	18.783	KG	Pernil suíno em peça inteira ou em pedaço - Composição: carne proveniente do pernil suíno com pouca gordura, sem pele, sem osso, cortado em cubos de 4 cm por 4 cm. Deverá estar congelado, e em pacotes lacrados em polietileno, peso de até 2 kilos e posteriormente em caixas de papelão.	DUNEY ALIMEN TOS	12,99	243.991,17
2	8	3696	695	KG	Carne bovina moída de acém ou músculo	DUNEY ALIMEN TOS	17,95	12.475,25
2	9	1029	45	KG	Charque resfriado em embalagem de até 1 kg	COMBOIO	29,00	1.305,00
2	15	1058	174	KG	Linguiça calabresa em embalagem de 3 a 5 kg	FRIGO DASKO	16,00	2.784,00
2	16	393	646	KG	Linguiça toscana em embalagem de até 2,5 kg cada	EXCEL SIOR	13,50	8.721,00
2	18	4498	69	KG	Peito de frango congelado, corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade de 08 semanas, com ausência de penas, penugens, perfurações e coágulos, ossos quebrados ou queimaduras por congelamento. Poderá ser com osso e pele. Embalado em pacotes lacrados de polietileno com até 01 kg.	LAR	9,98	688,62
2	19	218231	103	KG	Peito de frango desfiado cozido e congelado, o produto deverá conter peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões e sem tempero, embalagem atóxica de até 1 quilo e posteriormente em caixas com no máximo 12 quilo	COPACOL	25,39	2.615,17
2	23	415	1.464	KG	Salsicha de carne bovina, em embalagem de até 1 kg	NAT	9,79	14.332,56
2	24	239559	265	KG	Salsicha de frango conter carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, proteína texturizada de soja, amido, sal, alho, estar embalado à vácuo, em pacote de até 1 kg e posteriomente em caixas (O produto deverá ser entregue congelado).	NAT	10,59	2.806,35
2	25	205209	1.090	KG	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg	CHULE TÃO	19,50	21.255,00
2	32	332	2.048	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	CHULE TÃO	16,89	34.590,72

2	34	247315	1.868	KG	Mini almôndega bovina cozida, mini almôndega de carne bovina, cozida, formato arredondado e congelada individualmente (IQF). Cada unidade deverá apresentar de 3 a 5 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	MINERVA FOODS	27,55	51.463,40
2	35	98795	11.648	KG	Músculo bovino moído, carne proveniente do músculo traseiro, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Acondicionada em embalagem de polietileno de até 02 kg, constando a procedência, a data da manipulação e de validade no pacote.	DUNEY ALIMEN TOS	16,79	195.569,92
2	36	205381	3.820	KG	Nhoque de soja cozido e congelado farinha de soja integral não transgênica extrato de soja não transgênica, amido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina vegetal, ovo, sal, água e condimentos naturais. Embalagem de até 2 Kg, acondicionadas em caixas de até 10 Kg.	SANTA MONICA	13,55	51.761,00
2	37	247313	17.440	KG	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIO TTA	21,00	366.240,00
2	38	247314	13.037	KG	Paleta moída carne moída congelada de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIO TTA	20,38	265.694,06
2	40	89030	942	KG	Patinho moído, acondicionado em embalagem de polietileno de até 1 kg, constando a procedência e as datas da manipulação e de validade do produto	DUNEY ALIMEN TOS	19,40	18.274,80
2	43	233898	2.108	KG	Sobrecoxa congelada de frango, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagem de 1,5 a 2 kg.	JAGUÁ	7,99	16.842,92

Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.142.114/0001-34, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax /(44) 3031-3177, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 2.810.413,25 (dois milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	247316	2.836	KG	Cação em posta, o produto deverá estar congelado sem espinhas e sem adição de água, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio. Pacote de até 2 Kg, envolto em sacos plásticos atóxico e posteriormente em caixas de papelão. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	17,40	49.346,40
1	5	1028	7.587	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	24,55	186.260,85
1	6	91959	9.112	KG	Empanado de frango congelado o produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 gramas, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 gramas	C.VALE	9,85	89.753,20
1	7	203748	6.408	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	C.VALE	26,85	172.054,80
1	9	90538	17.918	KG	Linguiça de frango congeldada à base de carne de frango, sal e sem presença de pimenta, em embalagem original de até 2,5 kg acondicionadas em caixas de papelão de até 20 kg.	SMA	8,65	154.990,70
1	15	407	42.123	KG	Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plásticas resistentes contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	22,75	958.298,25

2	1	203402	1.364	KG	Acém em tirinha congelada, carne bovina, proveniente do acém, com cor avermelhada, cheiro característico do produto com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Em embalagem de polietileno, contendo 01 kg, etiquetado como escalopinho e a data da validade no pacote.	SMA	18,60	25.370,40
2	3	1023	89	KG	Bacon defumado em embalagem de 1 a 3 kg.	SADIA	22,20	1.975,80
2	6	104380	536	KG	Carne bovina em bife proveniente do “Patinho bovino”, resfriada, características organolépticas própria do produto, sem manchas esverdeadas, livre de sujidades, parasitas e larvas	SMA	22,70	12.167,20
2	11	385	46	KG	Filé de merluza, em embalagem de até 1 kg.	SMA	26,89	1.236,94
2	14	388	2.109	KG	Lagarto posta branca bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. Em embalagem plástica contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	22,75	47.979,75
2	17	89393	1.088	KG	Mortadela em embalagem com até 2 kg. Devem vir fatiadas, cujas embalagens devem constar etiquetas visíveis contendo: ingredientes, prazo de validade, temperatura de armazenagem, lote, conteúdo líquido, origem, órgão de inspeção e informações nutricionais, segundo legislação sobre Rotulado Nutricional Obrigatório (RDC n°259, Regulamento de Alimentos Embalados)	SMA	11,90	12.947,20
2	20	217343	723	KG	Presunto Cozido sem gordura, fatiado - As embalagens devem constar etiquetas visíveis contendo: ingredientes, prazo de validade, temperatura de armazenamento, lote, conteúdo líquido, origem, órgão de inspeção e informações nutricionais, segundo legislação sobre Rotulagem Nutricional Obrigatória (RDC n°259 - Regulamento Técnico sobre a Rotulagem de Alimentos Embalados).	SMA	16,50	11.929,50
2	22	89033	966	KG	Queijo mussarela fatiado	SMA	29,90	28.883,40
2	26	247316	945	KG	Cação em posta, o produto deverá estar congelado sem espinhas e sem adição de água, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio. Pacote de até 2 Kg, envolto em sacos plásticos atóxico e posteriormente em caixas de papelão. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	17,40	16.443,00
2	27	206292	15.217	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagem atóxicas em pacote de até 2 kilos.	C.VALE	7,09	107.888,53
2	28	242293	9.168	KG	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	C.VALE	11,25	103.140,00
2	29	1028	2.529	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	24,55	62.086,95
2	30	91959	3.037	KG	Empanado de frango congelado o produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 gramas, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 gramas	C.VALE	9,85	29.914,45
2	31	203748	2.135	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	26,85	57.324,75
2	33	90538	5.972	KG	Linguiça de frango congeldada à base de carne de frango, sal e sem presença de pimenta, em embalagem original de até 2,5 kg acondicionadas em caixas de papelão de até 20 kg.	SMA	8,65	51.657,80
2	39	407	14.041	KG	Patinho bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moído de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plásticas resistentes contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	22,75	319.432,75

2	41	408	33.369	KG	Peito de frango sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com idade de 08 semanas, com ausência de penas, penugens, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	SMA	9,27	309.330,63

Fornecedor: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.737.944/0001-93, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 18.199,08 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2	89781	738	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	DMILLE	24,66	18.199,08

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 3272/2020, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3272/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Produto e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora da entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Serão informados os locais de entrega quando da emissão da Nota de Empenho pelas Unidades de Saúde, Rede Municipal de Ensino do Município de Maringá-PR e as demais secretarias interessadas.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Comissão de Recepção de Material

que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicado pro rata die, ou seja, proporcionalmente ao número de dias de atraso. A Contratante perderá o direito aos juros moratórios na hipótese de atraso atribuída à mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.7. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.9. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) apresentar, diretamente ao fiscal do contrato, no prazo de 10 dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preço:

a) Alvará de Licença Sanitária ou Alvará de Localização e Fun-

cionamento para a prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, e também dos os veículos que serão utilizados para entrega dos produtos, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade com o prazo de validade vigente. (tais documentos deverão atender as determinações da Lei 567/2005 e o decreto Municipal 573/2006);

b) Cópia da declaração de inspeção veicular válida, referente ao(s) veículo(s) que será(ão) utilizado(s), emitida pela vigilância sanitária do município sede da licitante, declarando que o(s) mesmo(s) encontra-se em perfeitas condições de transporte de congelados/resfriados, as paredes de isolamento térmico e motor de refrigeração, de maneira a não prejudicar a refrigeração do produto alimentício perecível.

9.1.10. A entrega dos produtos carnes quando os empenhos forem destinados ao setor de alimentação escolar, deverão ser entregues em aproximadamente 116 estabelecimentos de ensino, de segunda a terça-feira nos seguintes horários: 07h às 11h30min e 13h30min às 16h45min conforme cronograma que será enviado junto com a nota de empenho ao fornecedor. A periodicidade das entregas será semanal ou quinzenal;

9.1.11. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

9.1.12. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

9.1.13. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.14. Quando os produtos não se apresentarem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade.

9.1.15. Todos os itens deverão estar em embalagens com vedação, etiquetados com indicação da procedência, do tipo de corte e peso do produto, bem como atender legislação vigente específica sobre rotulagem de alimentos.

9.1.16. Os produtos deverão ser entregues nas condições técnicas e adequadas de refrigeração e temperatura, visando garantir o estado natural e a qualidade dos produtos transportados, objetivando impedir sua degradação durante o transporte.

9.1.17. Os itens Coxa e sobrecoxa, coxinha da asa, peito de frango – Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé – Empanado de frango congelado – Hambúrguer bovino congelado, devem estar em embalagem original do fabricante.

9.1.18. Os produtos serão pesados no ato da entrega, pelo(s) responsável(is) do estabelecimento Usuário/destinatário.

9.1.19. Os produtos de origem animal devem possuir S.I.M., S.I.P. OU S.I.F. conforme a procedência;

9.1.20. No ato da entrega, a mercadoria deverá estar congelada;

9.1.21. Em caso de discordância existente entre quaisquer informações descritas no termo de referência e as especificações constantes do edital, prevalecerão as últimas.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a condução do processo, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

9.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

9.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.8. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.9. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.10. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.12. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, portador (a) da CI/RG nº. 9.899.986-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 057.890.229-01 e Suplente Rosana Valentim, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e CPF nº. 034.220.879-90, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido

na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Auxiliadora Pimentel dos Santos, Assistente Administrativa, matrícula nº. 19.303, portador (a) da CI/RG nº. 3.577.722-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 542.254.779-91 e Suplente Andressa Franzói Machado, Nutricionista, matrícula nº. 41.476, RG nº. 8.262.221-7 da SSP/Pr e CPF nº. 042.081.439-67, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vania Cristina Proença, Assistente Administrativa, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449-00 e Suplente Amanda Cristina Stresser Duarte Ferro, Nutricionista, matrícula nº. 39.065, RG nº. 14.171.454-6 da SSP/Pr e CPF nº. 058.015.209-02, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Ferreira Vieira, Gerente Financeiro, matrícula nº. 32.233, portador (a) da CI/RG nº. 9.277.138-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.335.719-25 e Suplente Felipe Botiom Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, RG nº. 8.383.361-0 da SSP/Pr e CPF nº. 051.980.809-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 32.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.10, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.
Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA. - ME
COMÉRCIO DE CARNES PEPELIO EIRELI - ME
N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA – EPP
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 3383/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Gelatinas, Geléias de Morango, Leite condensado, Leite de Coco, macarrões, farinha de trigo, Maionese, Vinagre, Uva passa, etc; incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 2750/2020, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

Fornecedor: ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.582.776/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Av. Americo Belay, nº 2396, Jardim Tóquio, CEP 87.025-811, fone/fax (44) 3224-3329/(44) 3042-1204, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 68.662,60 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	202726	2.705	UND	Gelatina produto à base de gelatina, açúcar e agente, sabor uva, embalagem atóxica de 1 kg.	NUTRIN GA	8,50	22.992,50
1	13	203801	1.280	PACOTE	Macarrão parafuso à base de farinha de trigo, água e ovos: Contendo especificações na embalagem, características organolépticas próprias do produto. Embalagem de 1 kg, acondicionado em fardos de até 20 kg.	LIANE	4,45	5.696,00
1	20	201065	580	UND	Milho branco para canjica, pacote com 500 gramas	NUTRIN GA	1,77	1.026,60
1	23	202130	1.500	PACOTE	Molho bolonhesa de proteína isolada de soja, contendo: Proteína texturizada de soja, tomate desidratado em pó, amido de milho, sal, cebola, salsa, alho desidratado e urucum. Em sacos plásticos com 1 kg, acondicionados em caixas de até 20 kg.	NUTRIN GA	14,66	21.990,00
1	34	205204	840	Embal	Sagu, preparado de sagu sabor uva, em embalagem com no mínimo 1 kg.	NUTRIN GA	9,19	7.719,60
1	40	205979	5.810	PACOTE	Trigo para kibe em pacote de no mínimo 500 gramas.	NUTRIN GA	1,59	9.237,90

Fornecedor: COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.239.572/0001-41, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo, nº 7560, Zona 07, CEP 87.020-001, fone/fax /(44) 3224-0212, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	38	200717	1.200	UND	Suco concentrado líquido com brix de no mínimo 18, para refresco, com sabor de uva, contendo como base o suco integral e/ou concentrado da fruta de sua origem, sem adição de açúcar e água, sujeito a conservação independente de refrigeração. Rendimento mínimo de 02 litros de refresco por 1 litro do suco concentrado. Não poderá conter edulcorantes hipocalóricos, aromas ou corantes artificiais e a embalagem deverá ser atóxica e conter 1 litro.	DA FRUTA	8,30	9.960,00

Fornecedor: JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Parque Industrial, CEP 87.065-210, fone/fax (44) 3266-6111/(44) 3266-1022, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 84.452,73 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	206520	700	Embal	Leite de coco, embalagem com no mínimo 200 ml.	INGACO CO	1,59	1.113,00
1	5	242083	6.102	Embal	Leite de vaca zero lactose UHT e semidesnatado, para dietas com restrições à lactose. O produto deverá apresentar registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P, em embalagem de 1 litro, acondicionadas em caixas com 12 embalagens.	LIDER	4,49	27.397,98
1	11	205976	800	PACOTE	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500 gramas	ORSI	2,10	1.680,00
1	12	265054	12.000	Embal	Macarrão integral - macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	GALO	3,37	40.440,00
1	16	206116	165	PACOTE	Manjericão, embalagem com 10 gramas	CATEMAR	1,37	226,05
1	17	206264	690	UND	Massa para lasanha pré cozida, embalagem 200 gramas	GALO	3,60	2.484,00
1	21	200688	1.280	PACOTE	Milho de pipoca, pacote 500 gramas	RD	2,03	2.598,40
1	30	6185	710	UND	Palito de dente, caixa com 100 unidades	PARANÁ	0,77	546,70
1	42	201277	6.530	FRASCO	Vinagre branco, embalagem de 750 ml	CHEMIM	1,22	7.966,60

Fornecedor: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.753.787/0001-20, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Conselheiro Candido de Oliveira, nº 461, Vila Anastácio, CEP 05.093-010, fone/fax /(11)3644-6080, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 5.839,50 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	262560	2.550	PACOTE	Macarrão argolinha, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto e o corte de até 1 mm. Deverá estar acondicionado em pacote de no mínimo 500g	PAULISTA	2,29	5.839,50

Fornecedor: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.737.944/0001-93, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 9-9155-7098, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 89.465,78 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	220273	430	Embal	Geleia de morango, uva, laranja, amora ou goiaba, em embalagem no mínimo 230 gramas.	AUREA	3,72	1.599,60
1	8	203799	2.690	PACOTE	Macarrão ave maria, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 01 Kg.	LIANE	4,78	12.858,20

1	10	232222	850	PACOTE	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, pacote com 500 gramas, este produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deverá conter ovos.	LIANE	2,30	1.955,00
1	14	209810	300	PACOTE	Macarrão tipo penne embalagem com 500g.	LIANE	2,58	774,00
1	15	205978	830	UND	Maionese, embalagem 500 gramas. O produto deverá conter no mínimo, água óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, corante natural; não conter glúten.	SUAVIT	3,07	2.548,10
1	18	226412	160	UND	Massa para lasanha pré cozida, embalagem 500 gramas	LIANE	5,11	817,60
1	22	201066	5.555	LATA	Milho Verde conservado em salmoura, contendo grãos sadios e não danificados por insetos ou fungos; em latas com peso drenado não inferior a 200g cada, acondicionadas em caixas com até 24 latas.	GOIÁS VERDE	2,34	12.998,70
1	25	206456	470	FRASCO	Molho de soja tipo shoyo, frasco de 500 ml	DUSUL	5,27	2.476,90
1	26	239367	840	UND	Mostarda embalagem com 190 gramas	SUAVIT	1,97	1.654,80
1	29	251653	5.000	PACOTE	Orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta, sem presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 50 gramas	D'MILLE	2,39	11.950,00
1	31	231770	170	LATA	Pêssego metades em calda, lata de peso drenado de 480 à 490 gramas.	OLÉ	9,90	1.683,00
1	32	203765	490	UND	Refrigerante sabor guaraná, em embalagem plástica com 02 litros, acondicionadas em fardos com 06 unidades.	CONQUISTA	3,42	1.675,80
1	33	106822	1.010	UND	Refrigerante sabor limão, embalagem plastica com 02 llitros	CONQUISTA	3,44	3.474,40
1	35	200669	23.197	PACOTE	Sal refinado com adição de iodato de potássio conforme legislação vigente (Resolução - RDC N° 28, de 28 de março de 2000) em embalagem de 01 kg.	POP	0,84	19.485,48
1	39	203768	2.430	UND	Suco de frutas, pronto para beber, com sabores variados, em embalagem de 01 litro.	MARATÁ	3,18	7.727,40
1	41	206522	80	Embal	Uva passa escura, sem sementes, embalagem com no mínimo de 200g.	D'MILLE	7,48	598,40
1	43	200670	1.190	UND	Vinagre de vinho tinto contendo de 4% á 6% de ácido acético de coloração característica de vinho tinto, envazados em frascos com no mínimo 750 ml acondicionados em caixas de até 12 unidades.	HEINING	4,36	5.188,40

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Gelatinas, Geléias de Morango, Leite condensado, Leite de Coco, macarrões, farinha de trigo, Maionese, Vinagre, Uva passa, etc; incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 2750/2020, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3383/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local e hora de entrega;

e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada
;
g) Valor;

h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez dias) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

c) Manter as mesmas condições de habilitação.

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

b) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

d) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

e) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

f) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados.

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

k) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

l) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Chayene Martins Staut, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 32.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.842.163-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.087.539-29 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/Pr e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “k”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vania Cristina Proença, Gerente de Alimentação, matrícula nº. 20.599, portador (a) da CI/RG nº. 8.541.609-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.535.449-00 e Suplente Amanda Cristina Stresser Duarte Ferro, Nutricionista, matrícula nº. 39.065, RG nº. 14.171.454-6 da SSP/Pr e CPF nº. 058.015.209-02, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “k”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari de M. F. Hayakawa, Assistente Administrativa, matrícula nº. 18.321, portador (a) da CI/RG nº. 89.674.600-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.017.439-18 e Suplente Patrícia da Silva Albuquerque, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 33.100, RG nº. 11.056.356-6 da SSP/Pr e CPF nº. 075.986.809-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “k”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maria Auxiliadora Pimentel dos Santos, Coordenadora, matrícula nº. 19.303, portador (a) da CI/RG nº. 3.577.722-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 542.254.779-91 e Suplente Ana Paula Romani Borges, Nutricionista, matrícula nº. 19.835, RG nº. 6.627.999-5 da SSP/Pr e CPF nº. 004.985.189-65, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “k”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/Pr e CPF nº. 057.890.229-01, para

exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "k", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Ferreira Vieira, Gerente Financeiro, matrícula nº. 32.233, portador (a) da CI/RG nº. 9.277.138-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.335.719-25 e Suplente Felipe Botiom Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, RG nº. 8.383.361-0 da SSP/Pr e CPF nº. 051.980.809-69, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "k", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gustavo Henrique Conde, Gerente, matrícula nº. 31.239, portador (a) da CI/RG nº. 9.010.183-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 052.644.159-35 e Suplente Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativa, matrícula nº. 36.336, RG nº. 4.256.793-0 da SSP/Pr e CPF nº. 848.764.509-78, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "k", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Alberto Vidon, Técnico Desportivo, matrícula nº. 17.941, portador (a) da CI/RG nº. 4.296.264 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 994.618.386-20 e Suplente Sinval de Souza Leal, Técnico Desportivo, matrícula nº. 8.246, RG nº. 1.929.984 da SSP/Pr e CPF nº. 397.410.289-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "k", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativa, matrícula nº. 32.472, portador (a) da CI/RG nº. 9.755.716-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.274.689-20 e Suplente Telma Regina T. Salgueiro da Silva, Gerente, matrícula nº. 10.198, RG nº. 4.025.000-0 da SSP/Pr e CPF nº. 669.017.409-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "k", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ATACADO J. BONIFACIO EIRELI – ME
COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA ME
JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº0132/2020 – SAÚDE

O SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 15° do Decreto n°895, de 30 de Junho de 2017,

RESOLVE:

I – Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO, composta pelos servidores e funções abaixo relacionados, com a competência para apurar os valores para fins de pagamento da Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD dos Agentes Fiscais da Diretoria de Vigilância em Saúde a partir de janeiro de 2021 .

- Gerente de Vigilância de Sanitária

- Gerente de Vigilancia Ambiental

- Gerente de Zoonoses

- Agente fiscal Camila Krummenauer G Steinle De Araujo - matricula n°32143

- Agente fiscal José Antonio Aniz - matricula 19415

- Agente fiscal Vera Lucia Do Nascimento - matricula 11792

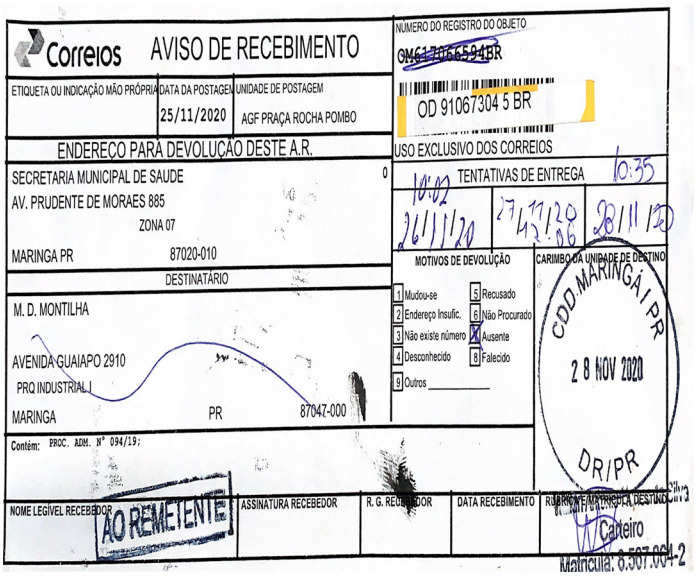
II – Revoga-se a Portaria n°84/2019 – SAUDE de 29 de novembro de 2019

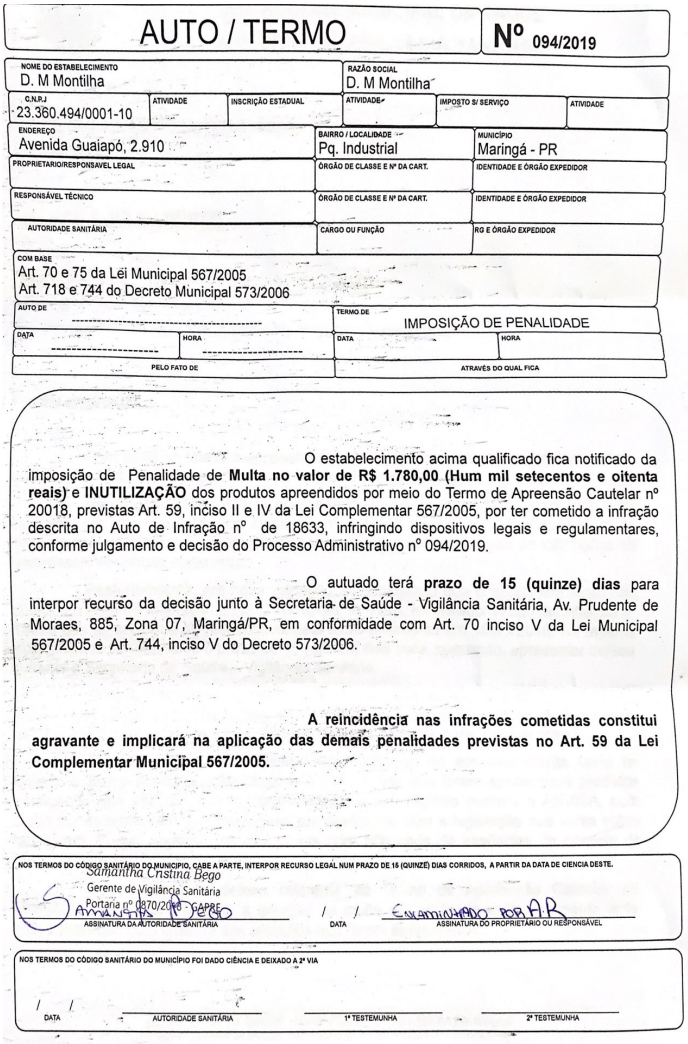
III. Esta portaria entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde


Correios AVISO DE RECEBIMENTO
NUMERO DO REGISTRO DO OBJETO
OD 91067304 5 BR
ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA | DATA DA POSTAGEM 25/11/2020 | UNIDADE DE POSTAGEM AGF PRAÇA ROCHA POMBO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE A.R.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AV. PRUDENTE DE MORAES 885
ZONA 07
MARINGA PR 87020-010
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
TENTATIVAS DE ENTREGA
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
DESTINATÁRIO
M. D. MONTILHA
AVENIDA GUAIAPO 2910
PRQ INDUSTRIAL I
MARINGA PR 87047-000
Contém: PROC. ADM. Nº 094/19;
AO REMETENTE
NOME LEGÍVEL RECEBEDOR | ASSINATURA RECEBEDOR | R. G. RECEBEDOR | DATA RECEBIMENTO | RUBRICA E MATRICULA DESTINO
Carteiro
Matrícula: 8.567.064-2


AUTO / TERMO Nº 094/2019
NOME DO ESTABELECIMENTO: D. M Montilha
RAZÃO SOCIAL: D. M Montilha
C.N.P.J: 23.360.494/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Guaiapó, 2.910
BAIRRO / LOCALIDADE: Pq. Industrial
MUNICÍPIO: Maringá - PR
COM BASE: Art. 70 e 75 da Lei Municipal 567/2005
Art. 718 e 744 do Decreto Municipal 573/2006
TERMO DE: IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O estabelecimento acima qualificado fica notificado da imposição de Penalidade de **Multa no valor de R$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais)** e **INUTILIZAÇÃO** dos produtos apreendidos por meio do Termo de Apreensão Cautelar nº 20018, previstas Art. 59, inciso II e IV da Lei Complementar 567/2005, por ter cometido a infração descrita no Auto de Infração nº de 18633, infringindo dispositivos legais e regulamentares, conforme julgamento e decisão do Processo Administrativo nº 094/2019.

O autuado terá **prazo de 15 (quinze) dias** para interpor recurso da decisão junto à Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária, Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, Maringá/PR, em conformidade com Art. 70 inciso V da Lei Municipal 567/2005 e Art. 744, inciso V do Decreto 573/2006.

A reincidência nas infrações cometidas constitui agravante e implicará na aplicação das demais penalidades previstas no Art. 59 da Lei Complementar Municipal 567/2005.

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, CABE A PARTE, INTERPOR RECURSO LEGAL NUM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DE CIENCIA DESTE.
Samantha Cristina Bego
Gerente de Vigilância Sanitária
Portaria nº 0870/2018 - SAPRE
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA | DATA | ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA
DATA | AUTORIDADE SANITÁRIA | 1ª TESTEMUNHA | 2ª TESTEMUNHA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 01/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4580	276910S000010028	03/12/2020	60503
AAY9959	276910S000009817	30/11/2020	60503
ABA7824	276910S000009796	30/11/2020	60503
ABM7A43	276910S000010120	04/12/2020	60503
ABS4963	276910S000009737	29/11/2020	60503
ABW9802	276910S000009991	03/12/2020	60503
ACS0877	276910S000009802	30/11/2020	60503
ADU9668	276910E000205652	20/11/2020	55412
ADV5494	276910S000010224	06/12/2020	60503
AEI5G11	276910S000010265	07/12/2020	60503
AEM5487	276910S000009998	03/12/2020	60503
AEQ0625	276910S000009744	30/11/2020	60503
AES6169	276910S000010137	05/12/2020	60503
AEU6268	276910S000010196	05/12/2020	60503
AEU6268	276910S000010189	05/12/2020	60503
AEX7900	276910S000009877	01/12/2020	60503
AEZ8273	276910S000009804	30/11/2020	60503
AFM0757	276910S000010018	03/12/2020	60503
AFV1B50	276910S000009785	30/11/2020	60503

AFY9214	276910S000010309	07/12/2020	60503
AGB3067	276910S000010202	06/12/2020	60503
AGE9657	276910S000010282	07/12/2020	60503
AGI8153	276910S000009834	01/12/2020	60503
AGI8153	276910S000009749	30/11/2020	60503
AGK9463	276910S000010253	06/12/2020	60503
AGN8629	276910S000009784	30/11/2020	60503
AGV8606	276910S000010186	05/12/2020	60503
AGW0373	116100E008462343	05/12/2020	60501
AHB9068	276910S000009846	01/12/2020	60503
AHJ2509	276910E000205703	20/11/2020	55412
AHJ8927	276910S000009788	30/11/2020	60503
AHK2493	276910S000009964	02/12/2020	60503
AHM2810	276910E000205655	20/11/2020	55412
AHR2D78	276910S000010267	07/12/2020	60503
AHS7046	276910S000009743	30/11/2020	60503
AHZ4I78	276910S000010049	05/12/2020	60503
AIL5856	276910S000009871	01/12/2020	60503
AIM2663	276910S000009778	30/11/2020	60503
AIU3297	276910S000010290	07/12/2020	60503
AIV6939	276910S000010220	06/12/2020	60503
AIV6939	276910S000010289	07/12/2020	60503
AIW8963	276910S000009982	03/12/2020	60503
AIX0406	276910S000009801	30/11/2020	60503
AIZ4772	276910S000010087	04/12/2020	60503
AIZ6148	276910S000010182	05/12/2020	60503
AJA8182	276910S000009780	30/11/2020	60503
AJB9108	276910S000009883	01/12/2020	60503
AJD3049	276910S000010230	06/12/2020	60503
AJD3049	276910S000010225	06/12/2020	60503
AJD3049	276910S000010248	06/12/2020	60503
AJH9465	276910S000010000	03/12/2020	60503
AJJ2894	276910S000010266	07/12/2020	60503
AJJ2894	276910S000010065	04/12/2020	60503
AJK3567	276910S000010058	04/12/2020	60503
AJN6495	276910S000009816	30/11/2020	60503
AJO0H27	276910S000010021	03/12/2020	60503
AJR6539	276910S000010279	07/12/2020	60503
AJU7881	276910S000010162	05/12/2020	56732
AJW8244	276910S000010283	07/12/2020	60503
AJX3B14	276910S000009909	02/12/2020	60503
AJZ7199	276910S000010314	07/12/2020	60503
AJZ7256	276910S000010118	04/12/2020	60503
AJZ7256	276910S000009887	01/12/2020	60503
AJZ9603	276910S000009927	02/12/2020	60503
AKB1669	276910S000010187	05/12/2020	60503
AKB5131	276910S000010313	07/12/2020	60503
AKB5131	276910S000009932	02/12/2020	60503
AKD5347	276910S000009893	02/12/2020	60503
AKE2182	276910S000010047	05/12/2020	60503
AKE2182	276910S000010027	03/12/2020	60503
AKE2182	276910S000009890	02/12/2020	60503
AKH1519	276910S000009791	30/11/2020	60503
AKH2096	276910S000010257	06/12/2020	60503
AKI2241	276910S000010319	07/12/2020	60503
AKI4391	276910S000010074	04/12/2020	60503
AKI4391	276910S000010299	07/12/2020	60503
AKI4391	276910S000010296	07/12/2020	60503
AKL5382	276910E000205673	20/11/2020	55412
AKM5240	276910E000205697	20/11/2020	55412
AKN6H45	276910S000009772	30/11/2020	60503
AKO8851	276910S000010303	07/12/2020	60503
AKQ8226	276910S000010208	06/12/2020	60503
AKR8H70	276910S000010127	05/12/2020	60503
AKU0149	276910S000010033	03/12/2020	60503
AKU0149	276910S000010023	03/12/2020	60503
AKU0149	276910S000009995	03/12/2020	60503
AKU0549	276910S000010292	07/12/2020	60503

AKV0021	276910S000010237	06/12/2020	60503
AKW8910	276910S000010011	04/12/2020	60503
AKW8910	276910S000010055	04/12/2020	60503
AKW8910	276910S000009902	02/12/2020	60503
AKX0752	276910E000205644	20/11/2020	55412
AKX3315	276910S000010179	05/12/2020	60503
AKY7652	276910S000009941	02/12/2020	60503
ALD5181	276910S000009907	02/12/2020	60503
ALD6586	276910S000009790	30/11/2020	60503
ALD7994	276910S000009929	02/12/2020	60503
ALD9E64	276910S000010293	07/12/2020	60503
ALF9464	276910S000010130	05/12/2020	60503
ALG0385	276910S000009836	01/12/2020	60503
ALG1433	276910S000010169	05/12/2020	60503
ALG1433	276910S000010034	03/12/2020	60503
ALH4342	276910S000010211	06/12/2020	60503
ALI0C45	276910S000009948	02/12/2020	60503
ALJ6F49	116100E008462350	07/12/2020	60501
ALL1083	276910S000009815	30/11/2020	60503
ALL4249	276910E000205651	20/11/2020	55412
ALL9706	276910S000010030	03/12/2020	60503
ALO2408	276910S000009847	01/12/2020	60503
ALO9195	276910S000009960	02/12/2020	60503
ALP9418	276910S000009980	03/12/2020	60503
ALQ4507	276910S000009954	02/12/2020	60503
ALQ4507	276910S000010254	06/12/2020	60503
ALQ9359	276910S000009922	02/12/2020	60503
ALQ9748	276910S000010151	05/12/2020	60503
ALR3176	276910S000010017	04/12/2020	60503
ALS2622	276910S000009775	30/11/2020	60503
ALU0457	276910E000205680	20/11/2020	55412
ALU6711	276910S000009795	30/11/2020	60503
ALU6711	276910S000010080	04/12/2020	60503
ALV0663	276910S000010239	06/12/2020	60503
ALV3425	276910S000009838	01/12/2020	60503
ALW9H71	276910S000010158	05/12/2020	60503
ALW9H71	276910S000010155	05/12/2020	60503
ALZ0267	276910S000009912	02/12/2020	60503
ALZ0267	276910S000009837	01/12/2020	60503
ALZ0267	276910S000010287	07/12/2020	60503
ALZ0267	276910S000009762	30/11/2020	60503
ALZ0267	276910S000010242	06/12/2020	60503
AMC8927	276910S000009885	01/12/2020	60503
AME7975	276910S000009829	01/12/2020	60503
AMF9604	276910S000010198	05/12/2020	60503
AMG1085	276910S000009840	01/12/2020	60503
AMH4512	276910S000010048	05/12/2020	60503
AML1324	276910S000009935	02/12/2020	60503
AML4918	276910S000009741	29/11/2020	60503
AMM6G91	276910D000033234	10/12/2020	55500
AMO8135	276910S000010116	04/12/2020	60503
AMP5372	276910S000010194	05/12/2020	60503
AMP9593	276910S000010105	04/12/2020	60503
AMS5908	276910S000009961	02/12/2020	60503
AMT5514	276910S000009820	01/12/2020	60503
AMT8568	276910S000009739	29/11/2020	60503
AMU8C28	276910S000010199	05/12/2020	60503
AMV4146	276910S000010096	04/12/2020	60503
AMV4146	276910S000009966	02/12/2020	60503
AMV4146	276910S000009781	30/11/2020	60503
AMV4146	276910S000009777	30/11/2020	60503
AMV4146	276910S000010176	05/12/2020	60503
AMW0538	276910S000009852	01/12/2020	60503
AMW0538	276910S000009827	01/12/2020	60503
AMW4434	276910S000010234	06/12/2020	60503
AMX7490	276910S000010213	06/12/2020	60503
AMZ7040	276910S000009993	03/12/2020	60503
AMZ7040	276910S000010311	07/12/2020	60503

AMZ7040	276910S000010302	07/12/2020	60503
AMZ7040	276910S000010001	03/12/2020	60503
AMZ7040	276910S000010310	07/12/2020	60503
AMZ7040	276910S000009999	03/12/2020	60503
AMZ7040	276910S000010301	07/12/2020	60503
AMZ7040	276910S000010163	05/12/2020	60503
ANC9513	276910S000010054	05/12/2020	60503
ANE4305	276910S000010124	05/12/2020	60503
ANE5889	276910S000010051	05/12/2020	60503
ANE9896	276910E000205643	20/11/2020	55412
ANF5334	276910S000009965	02/12/2020	60503
ANF6670	276910S000010138	05/12/2020	60503
ANG1466	276910S000009776	30/11/2020	60503
ANG1466	276910S000010144	05/12/2020	60503
ANG1466	276910S000009782	30/11/2020	60503
ANG1466	276910S000010146	05/12/2020	60503
ANG1466	276910S000010165	05/12/2020	60503
ANG1466	276910S000009920	02/12/2020	60503
ANG1466	276910S000009799	30/11/2020	60503
ANG1466	276910S000009930	02/12/2020	60503
ANG1466	276910S000009774	30/11/2020	60503
ANG1466	276910S000009831	01/12/2020	60503
ANG1466	276910S000010145	05/12/2020	60503
ANG1466	276910S000009844	01/12/2020	60503
ANG1466	276910S000010175	05/12/2020	60503
ANG3314	276910S000009794	30/11/2020	60503
ANI4363	276910S000009934	02/12/2020	60503
ANI9929	276910S000010092	04/12/2020	60503
ANK0632	276910E000205674	20/11/2020	55412
ANK0632	276910E000205668	20/11/2020	55412
ANK3327	276910S000010150	05/12/2020	60503
ANL4196	276910E000205712	20/11/2020	55412
ANM8435	276910S000010073	04/12/2020	60503
ANN0285	276910S000009767	30/11/2020	60503
ANN0285	276910S000010291	07/12/2020	60503
ANN8676	276910S000010060	04/12/2020	60503
ANO1I45	276910S000009769	30/11/2020	60503
ANP1332	276910S000010078	04/12/2020	60503
ANP8665	276910S000010161	05/12/2020	60503
ANP9655	276910S000010010	04/12/2020	60503
ANQ2721	276910S000009879	01/12/2020	60503
ANT6886	276910S000009880	01/12/2020	60503
ANT8771	276910S000009892	02/12/2020	60503
ANU8163	276910S000009863	01/12/2020	60503
ANV6672	276910E000205640	20/11/2020	55412
ANX5855	276910S000009848	01/12/2020	60503
ANY3293	276910S000010103	04/12/2020	60503
ANY8329	276910S000009770	30/11/2020	60503
AOF1891	276910S000010110	04/12/2020	60503
AOI9910	276910S000010157	05/12/2020	60503
AOJ2904	276910S000009809	30/11/2020	60503
AOL6392	276910S000010015	04/12/2020	60503
AOM9045	276910S000009786	30/11/2020	60503
AON1654	276910S000009894	02/12/2020	60503
AOO1H93	276910S000009757	30/11/2020	60503
AOO5146	276910S000009867	01/12/2020	60503
AOP1B93	276910S000010075	04/12/2020	60503
AOQ9E07	276910S000010264	07/12/2020	60503
AOU0872	276910S000009983	03/12/2020	60503
AOV9054	276910S000010183	05/12/2020	60503
AOV9054	276910S000010197	05/12/2020	60503
AOW4943	276910E000205716	20/11/2020	55412
AOX0548	276910S000010007	03/12/2020	60503
AOY9815	276910S000009921	02/12/2020	60503
APA3324	276910E000205685	20/11/2020	55412
APB6049	276910S000010061	04/12/2020	60503
APD8839	276910S000010094	04/12/2020	60503
APF8G71	276910S000010286	07/12/2020	60503
APG4221	276910S000009978	03/12/2020	60503
APG4221	276910S000009832	01/12/2020	60503
APG4221	276910S000009908	02/12/2020	60503
APH8281	276910S000009849	01/12/2020	60503
APJ7476	276910S000009851	01/12/2020	60503
APJ9631	276910S000009853	01/12/2020	60503
APK9I64	276910S000010083	04/12/2020	60503
APL7891	276910S000009740	29/11/2020	60503
APL8335	276910S000009868	01/12/2020	60503
APO0024	276910S000009996	03/12/2020	60503
APO9039	276910S000009888	01/12/2020	60503
APR3715	276910S000010088	04/12/2020	60503
APR4272	276910S000010209	06/12/2020	60503
APR7981	276910S000010009	03/12/2020	60503
APR8H38	276910S000009958	02/12/2020	60503
APS6973	276910S000009783	30/11/2020	60503
APS6B17	276910S000010181	05/12/2020	60503
APS7223	276910S000010112	04/12/2020	60503
APT2224	276910E000205718	20/11/2020	55412
APV0940	276910S000010280	07/12/2020	60503
APZ3521	276910S000010089	04/12/2020	60503
APZ3873	276910S000009758	30/11/2020	60503
AQA8C87	276910S000010143	05/12/2020	60503
AQB6760	276910S000010271	07/12/2020	60503
AQB8060	276910S000009981	03/12/2020	60503
AQC2410	276910S000009787	30/11/2020	60503
AQD4087	276910S000009884	01/12/2020	60503
AQF0167	276910S000009807	30/11/2020	60503
AQF3767	276910S000010050	05/12/2020	60503
AQF4371	276910S000009917	02/12/2020	60503
AQI3142	276910S000009976	03/12/2020	60503
AQJ2726	276910S000009931	02/12/2020	60503
AQJ2726	276910S000009939	02/12/2020	60503
AQL2407	276910S000009959	02/12/2020	60503
AQL2407	276910S000010037	03/12/2020	60503
AQL8042	276910S000010043	03/12/2020	60503
AQL8042	276910S000010166	05/12/2020	60503
AQP8586	276910S000010317	07/12/2020	60503
AQQ1057	276910S000010095	04/12/2020	60503
AQQ9163	276910S000010081	04/12/2020	60503
AQQ9163	276910S000009943	02/12/2020	60503
AQQ9163	276910S000010312	07/12/2020	60503
AQQ9163	276910S000010064	04/12/2020	60503
AQQ9163	276910S000010031	03/12/2020	60503
AQQ9163	276910S000009946	02/12/2020	60503
AQS1797	276910E000205654	20/11/2020	55412
AQU2628	276910S000009994	03/12/2020	60503
AQW2093	276910S000010133	05/12/2020	60503
AQW8896	276910S000010113	04/12/2020	60503
AQX9786	276910S000009881	01/12/2020	60503
AQY7D27	276910S000010098	04/12/2020	60503
AQZ1647	276910S000009873	01/12/2020	60503
ARA3348	276910S000010152	05/12/2020	60503
ARA6150	276910S000010119	04/12/2020	60503
ARA9426	276910S000010070	04/12/2020	60503
ARA9426	276910S000010258	06/12/2020	60503
ARB4H87	276910S000010167	05/12/2020	60503
ARD0878	276910S000009923	02/12/2020	60503
ARL3061	276910E000205637	20/11/2020	55412
ARQ1922	276910E000205658	20/11/2020	55412
ARR8496	276910S000009897	02/12/2020	60503
ART0359	276910E000205657	20/11/2020	55412
ART4889	276910S000010201	05/12/2020	60503
ARV2691	276910S000010090	04/12/2020	60503
ARX6177	276910E000205705	20/11/2020	55412
ARX7114	276910S000010041	03/12/2020	60503
ARY1791	276910S000010056	04/12/2020	60503
ARY7B30	276910S000009962	02/12/2020	60503

ARZ4889	276910S000010102	04/12/2020	60503
ASB4984	276910S000010212	06/12/2020	60503
ASC1616	116100E008692630	06/12/2020	57200
ASG5521	276910S000010168	05/12/2020	60503
ASI4B60	276910S000010218	06/12/2020	60503
ASJ9765	276910S000010036	03/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010246	06/12/2020	60503
ASK7246	276910S000009771	30/11/2020	60503
ASK7246	276910S000009987	03/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010052	05/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010227	06/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010148	05/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010178	05/12/2020	60503
ASK7246	276910S000009756	30/11/2020	60503
ASK7246	276910S000010295	07/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010269	07/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010228	06/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010215	06/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010307	07/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010076	04/12/2020	60503
ASK7246	276910S000010281	07/12/2020	60503
ASK9103	276910E000205707	20/11/2020	55412
ASM6732	276910S000010195	05/12/2020	60503
ASP8308	276910S000010026	03/12/2020	60503
ASR3C26	276910S000010222	06/12/2020	60503
ASS1678	276910S000009951	02/12/2020	60503
ASV4I24	276910S000009896	02/12/2020	60503
ASZ1815	276910S000009928	02/12/2020	60503
ASZ1815	276910S000009793	30/11/2020	60503
ASZ1815	276910S000010014	04/12/2020	60503
ASZ1815	276910S000010068	04/12/2020	60503
ASZ7103	276910S000010099	04/12/2020	60503
ASZ7103	276910S000009944	02/12/2020	60503
ASZ7456	276910S000010184	05/12/2020	60503
ATE6H82	276910S000009821	01/12/2020	60503
ATG9B45	276910S000009926	02/12/2020	60503
ATH6728	276910E000205695	20/11/2020	55412
ATI9D11	276910S000010135	05/12/2020	60503
ATK3H24	276910S000010259	06/12/2020	60503
ATL2586	276910S000010132	05/12/2020	60503
ATM1476	276910S000010069	04/12/2020	60503
ATN7G55	276910S000009886	01/12/2020	60503
ATR2463	276910S000010106	04/12/2020	60503
ATS8G70	276910S000010062	04/12/2020	60503
ATU8C40	276910S000009764	30/11/2020	60503
ATV1287	276910S000009822	01/12/2020	60503
ATW0364	276910S000010216	06/12/2020	60503
ATW5772	276910S000009933	02/12/2020	60503
ATX2H72	276910S000010217	06/12/2020	60503
ATX6824	276910S000010104	04/12/2020	60503
ATZ2882	276910S000009765	30/11/2020	60503
AUB7746	276910S000009845	01/12/2020	60503
AUE8D37	276910S000010275	07/12/2020	60503
AUF7550	276910E000205659	20/11/2020	55412
AUH5B33	276910S000010002	03/12/2020	60503
AUI5657	276910S000009835	01/12/2020	60503
AUI8918	276910S000009952	02/12/2020	60503
AUK4142	276910S000010072	04/12/2020	60503
AUL6244	276910E000205663	20/11/2020	55412
AUM3H44	276910S000010207	06/12/2020	60503
AUM6J43	276910S000009974	03/12/2020	60503
AUN2B70	276910S000009803	30/11/2020	60503
AUN3377	276910S000010115	04/12/2020	60503
AUO0448	276910S000010318	07/12/2020	60503
AUR9397	276910E000205638	20/11/2020	55412
AUS0963	276910S000009865	01/12/2020	60503
AUS5896	276910S000010079	04/12/2020	60503
AUV7629	276910S000009876	01/12/2020	60503
AUW2A21	276910S000009824	01/12/2020	60503
AUW3665	276910S000009997	03/12/2020	60503
AUX1411	276910S000009864	01/12/2020	60503
AUY9843	276910S000010057	04/12/2020	60503
AVA1539	276910S000009906	02/12/2020	60503
AVA2742	276910S000009825	01/12/2020	60503
AVC5373	276910S000009859	01/12/2020	60503
AVC7683	276910S000010193	05/12/2020	60503
AVE4873	276910S000009806	30/11/2020	60503
AVE4I93	276910S000009986	03/12/2020	60503
AVF2944	276910S000010250	06/12/2020	60503
AVF5H04	276910S000010086	04/12/2020	60503
AVH1410	276910S000010245	06/12/2020	60503
AVM9E76	276910S000010192	05/12/2020	60503
AVO6887	276910S000009913	02/12/2020	60503
AVP6G39	276910S000010035	03/12/2020	60503
AVV0C99	276910S000009855	01/12/2020	60503
AVW3644	276910S000009842	01/12/2020	60503
AVW7647	116100E008930581	07/12/2020	75870
AVY9952	276910E000205653	20/11/2020	55412
AVZ0643	276910E000205679	20/11/2020	55412
AWA7356	276910E000205662	20/11/2020	55412
AWB2335	276910E000205682	20/11/2020	55412
AWE6G77	276910S000010008	04/12/2020	60503
AWG0528	276910E000205645	20/11/2020	55412
AWH3981	276910S000009813	30/11/2020	56732
AWL3833	276910S000010129	05/12/2020	60503
AWL6B22	276910S000009985	03/12/2020	60503
AWO7690	276910S000009810	30/11/2020	60503
AWP3072	276910S000009748	30/11/2020	60503
AWP7201	276910S000009905	02/12/2020	60503
AWQ1131	276910E000205648	20/11/2020	55412
AWQ6545	276910D000033306	10/12/2020	55417
AWR4277	276910E000205709	20/11/2020	55412
AWS0I42	276910S000009833	01/12/2020	60503
AWS0I42	276910S000009759	30/11/2020	60503
AWU3F06	276910S000010111	04/12/2020	60503
AWX7407	276910S000009968	02/12/2020	60503
AWY8958	276910S000010063	04/12/2020	60503
AWY8958	276910S000010277	07/12/2020	60503
AXA4651	276910S000010121	04/12/2020	60503
AXC2308	276910E000205649	20/11/2020	55412
AXI1075	276910S000010274	07/12/2020	60503
AXN4417	276910E000205693	20/11/2020	55412
AXO8545	276910E000205681	20/11/2020	55412
AXR7337	276910S000009860	01/12/2020	60503
AXR7G15	276910S000009942	02/12/2020	60503
AXT0121	276910E000205687	20/11/2020	55412
AXX9063	276910S000010004	03/12/2020	60503
AXY0535	276910S000010249	06/12/2020	60503
AXZ4656	276910S000009839	01/12/2020	60503
AYA1451	276910E000205684	20/11/2020	55412
AYD4232	276910S000009911	02/12/2020	60503
AYD4I60	276910S000010221	06/12/2020	60503
AYE7501	276910S000009977	03/12/2020	60503
AYF2623	276910S000009940	02/12/2020	60503
AYI0522	276910E000205647	20/11/2020	55412
AYJ5169	276910S000009915	02/12/2020	60503
AYM2365	276910S000009950	02/12/2020	60503
AYM5F73	276910S000010046	03/12/2020	60503
AYT7F46	276910S000009750	30/11/2020	60503
AYU2014	276910E000205670	20/11/2020	55412
AYW4043	276910E000205686	20/11/2020	55412
AZB4124	276910S000010304	07/12/2020	60503
AZC1876	276910S000009823	01/12/2020	60503
AZD8D66	276910S000010255	06/12/2020	60503
AZF1743	276910S000009916	02/12/2020	60503
AZG2E61	276910S000010288	07/12/2020	60503

AZH2C23	276910S000010273	07/12/2020	60503
AZK7819	276910S000009742	29/11/2020	60503
AZL8725	276910E000205656	20/11/2020	55412
AZN4379	276910S000009903	02/12/2020	60503
AZQ1134	276910E000205700	20/11/2020	55412
AZQ3188	276910S000010231	06/12/2020	60503
AZQ3188	276910S000010082	04/12/2020	60503
AZQ4629	276910S000009862	01/12/2020	60503
AZS0C19	276910S000009866	01/12/2020	60503
AZT5415	276910S000010185	05/12/2020	60503
AZU0C73	276910S000009901	02/12/2020	60503
AZU0H95	276910S000010235	06/12/2020	60503
AZV4068	276910E000205701	20/11/2020	55412
AZV7303	276910S000010261	06/12/2020	60503
AZX1424	276910S000009919	02/12/2020	60503
AZX1436	276910S000009963	02/12/2020	60503
BAH1689	276910E000205694	20/11/2020	55412
BAH6794	276910S000009967	02/12/2020	60503
BAK9960	276910S000009914	02/12/2020	60503
BAN4839	276910S000009900	02/12/2020	60503
BAP4913	276910S000010125	05/12/2020	60503
BAQ8677	276910S000010042	03/12/2020	60503
BAS3657	276910S000010278	07/12/2020	60503
BAV5162	276910S000009973	03/12/2020	60503
BAV5C86	276910S000009971	03/12/2020	60503
BAV7742	276910S000010022	03/12/2020	60503
BAX2E71	276910S000010006	04/12/2020	60503
BAX2E71	276910S000009818	01/12/2020	60503
BAZ3357	116100E008462345	05/12/2020	70721
BAZ7315	276910S000010240	06/12/2020	60503
BBD4B01	276910S000009760	30/11/2020	60503
BBD9054	276910E000205699	20/11/2020	55412
BBE1518	276910S000009955	02/12/2020	60503
BBG9432	276910S000010241	06/12/2020	60503
BBH4B93	276910S000010315	07/12/2020	60503
BBI5596	276910E000205692	20/11/2020	55412
BBI6487	276910E000205650	20/11/2020	55412
BBJ2B28	276910S000010226	06/12/2020	60503
BBJ5852	276910E000205665	20/11/2020	55412
BBM7074	276910E000205719	20/11/2020	55412
BBM7157	276910S000010247	06/12/2020	60503
BBN3638	276910S000010016	04/12/2020	60503
BBP9B93	276910S000009898	02/12/2020	60503
BBQ0764	276910S000009766	30/11/2020	60503
BBQ4A64	276910S000010276	07/12/2020	60503
BBR4A88	276910S000010085	04/12/2020	60503
BBR8611	276910S000010059	04/12/2020	60503
BCA6C24	276910S000009874	01/12/2020	60503
BCB5339	276910D000033307	10/12/2020	54521
BCC5038	276910S000010305	07/12/2020	60503
BCC7612	276910S000009969	02/12/2020	60503
BCD2938	276910S000009763	30/11/2020	60503
BCD2985	276910S000010100	04/12/2020	60503
BCD6320	276910S000010084	04/12/2020	60503
BCE5H32	276910S000009828	01/12/2020	60503
BCF0971	276910S000010126	05/12/2020	60503
BCF2696	276910S000010142	05/12/2020	60503
BCG1A77	276910S000009904	02/12/2020	60503
BCG5265	276910S000010229	06/12/2020	60503
BCH6I48	276910S000010174	05/12/2020	60503
BCO1971	276910S000010149	05/12/2020	60503
BCO5765	276910E000205714	20/11/2020	55412
BCP7549	116100E008939263	07/12/2020	60501
BCQ1B42	276910S000009814	30/11/2020	60503
BCR3F76	276910S000010238	06/12/2020	60503
BCU7D59	276910S000009889	01/12/2020	60503
BCW8H85	276910S000010263	07/12/2020	60503
BCY8020	276910E000205683	20/11/2020	55412
BDA6139	276910E000205715	20/11/2020	55412
BDB7G88	276910S000009878	01/12/2020	60503
BDE2969	276910E000205666	20/11/2020	55412
BDE8717	276910E000205702	20/11/2020	55412
BDF0B64	276910S000010117	04/12/2020	60503
BDG2E18	276910S000010012	04/12/2020	60503
BDG8J41	276910S000010139	05/12/2020	60503
BDH9H06	276910S000009745	30/11/2020	60503
BDI3022	276910E000205676	20/11/2020	55412
BDJ7H40	276910S000010173	05/12/2020	60503
BDK3D56	276910S000010284	07/12/2020	56732
BDK7F20	276910S000009754	30/11/2020	60503
BDK9A49	276910S000010077	04/12/2020	60503
BDL0D92	276910S000009947	02/12/2020	60503
BDM9H63	276910S000009812	30/11/2020	60503
BDT4977	276910E000205706	20/11/2020	55412
BDT7E89	276910S000010071	04/12/2020	60503
BDV7J67	276910S000009988	03/12/2020	60503
BEC6039	276910E000205669	20/11/2020	55412
BEF4C31	276910S000010205	06/12/2020	60503
BEF4F80	276910S000010136	05/12/2020	60503
BEG3H49	276910S000010107	04/12/2020	60503
BEG3H49	276910S000009800	30/11/2020	60503
BEG9C03	116100E008462348	05/12/2020	57200
BEJ7F16	116100E008462340	05/12/2020	60501
BEK3B61	276910S000009761	30/11/2020	60503
BEN8G55	276910S000009984	03/12/2020	60503
BEO0E01	276910S000009779	30/11/2020	60503
BES7070	276910S000010188	05/12/2020	60503
BFZ5465	276910S000010045	03/12/2020	60503
BJH8825	276910S000010097	04/12/2020	60503
BJU1935	276910S000009819	01/12/2020	60503
BJU1935	276910S000009789	30/11/2020	60503
BJU1935	276910S000009773	30/11/2020	60503
BPG8240	276910E000205639	20/11/2020	55412
BRX4157	276910S000010156	05/12/2020	60503
BRX4157	276910S000010032	03/12/2020	60503
BTM5325	276910E000205689	20/11/2020	55412
BXP8499	276910S000010091	04/12/2020	60503
CHM7218	276910E000205688	20/11/2020	55412
CJW4970	276910S000010164	05/12/2020	60503
CJW4970	276910S000009850	01/12/2020	60503
CJW4970	276910S000010180	05/12/2020	60503
CJY6424	276910E000205661	20/11/2020	55412
CMF0619	276910S000010024	03/12/2020	60503
CMR2865	276910S000010204	06/12/2020	60503
COK0883	276910S000010114	04/12/2020	60503
CPJ7F20	276910S000010252	06/12/2020	60503
CSE3146	276910S000010206	06/12/2020	60503
CYH7956	276910E000205636	20/11/2020	55412
CYX6346	276910S000010122	05/12/2020	60503
DAB2A16	276910S000009747	30/11/2020	60503
DAT5853	276910S000010294	07/12/2020	60503
DAY0147	276910E000205690	20/11/2020	55412
DCD1757	276910S000010262	07/12/2020	60503
DDK5455	276910E000205646	20/11/2020	55412
DDS4I34	276910S000009953	02/12/2020	60503
DEX9434	276910E000205704	20/11/2020	55412
DFI3614	276910S000009899	02/12/2020	60503
DFL5653	276910S000010067	04/12/2020	60503
DIA5494	276910S000010260	06/12/2020	60503
DIA5856	276910E000205667	20/11/2020	55412
DJH6453	276910S000010236	06/12/2020	60503
DJJ5574	276910S000010308	07/12/2020	60503
DJJ5574	276910S000009936	02/12/2020	60503
DJJ5574	276910S000010171	05/12/2020	60503
DJJ5574	276910S000010093	04/12/2020	60503
DJZ2B28	276910S000009841	01/12/2020	60503

DLP8616	276910S000009972	03/12/2020	60503
DMS8766	276910E000205672	20/11/2020	55412
DNX2012	276910S000009949	02/12/2020	60503
DSM0838	276910S000009797	30/11/2020	60503
DWZ9213	276910S000009891	02/12/2020	60503
DXF0329	276910S000009808	30/11/2020	60503
DYW9F44	276910S000009798	30/11/2020	60503
EBU1268	276910E000205717	20/11/2020	55412
ECV0198	276910S000010232	06/12/2020	60503
EDI6D79	276910S000009830	01/12/2020	60503
EEK6275	276910S000009752	30/11/2020	60503
EHA5886	276910S000009975	03/12/2020	60503
EHT0F94	276910S000009805	30/11/2020	60503
EJM8915	276910S000010200	05/12/2020	60503
EKD9I61	276910S000010191	05/12/2020	60503
ELK4860	276910E000205696	20/11/2020	55412
EPY0279	276910S000010256	06/12/2020	60503
EQB6691	276910S000010044	03/12/2020	60503
ERQ6202	276910S000010019	03/12/2020	60503
EVB1447	276910S000010053	05/12/2020	60503
EWR5115	276910E000205642	20/11/2020	55412
FBK3955	276910S000009755	30/11/2020	60503
FBS0E13	276910S000010214	06/12/2020	60503
FCC1650	276910S000010203	06/12/2020	60503
FEK4847	276910E000205691	20/11/2020	55412
FGV0444	276910E000205660	20/11/2020	55412
FGY7797	276910S000010013	04/12/2020	60503
FIX7296	276910S000009979	03/12/2020	60503
FJI8398	276910E000205698	20/11/2020	55412
FOV9C97	276910S000010029	03/12/2020	60503
FPV9359	276910S000009861	01/12/2020	60503
FQU8J78	276910S000010005	03/12/2020	60503
FUX6956	276910S000010219	06/12/2020	60503
FVO1211	276910S000009869	01/12/2020	60503
GET9645	276910E000205710	20/11/2020	55412
GFF8008	276910S000010140	05/12/2020	60503
GIG4380	276910S000010025	03/12/2020	60503
GXP1893	276910E000205711	20/11/2020	55412
HKO5I58	276910S000010272	07/12/2020	60503
HKZ0305	276910E000205671	20/11/2020	55412
HMJ1963	276910E000205664	20/11/2020	55412
HNL1115	276910S000009992	03/12/2020	60503
HRH5104	276910S000010123	05/12/2020	60503
HSG5831	276910E000205641	20/11/2020	55412
HSL3877	276910S000009826	01/12/2020	60503
HSQ4383	276910S000009925	02/12/2020	60503
HTP4682	276910S000010154	05/12/2020	60503
IOB4J99	276910S000010170	05/12/2020	60503
ISP3J93	276910S000010128	05/12/2020	60503
ISP3J93	276910S000010141	05/12/2020	60503
ISP3J93	276910S000010223	06/12/2020	60503
IVX2849	276910E000205708	20/11/2020	55412
JMQ5166	276910S000010134	05/12/2020	60503
JRZ4212	276910S000009854	01/12/2020	60503
JUB4056	276910S000010244	06/12/2020	60503
KAA6394	276910E000205675	20/11/2020	55412
KFG3268	116100E008939262	07/12/2020	54522
LRL8H64	276910S000009938	02/12/2020	60503
LWY5214	276910S000010003	03/12/2020	60503
MDC4J57	276910S000010109	04/12/2020	60503
MDG2A78	276910S000010300	07/12/2020	60503
MDW6162	276910S000009872	01/12/2020	60503
MEQ2168	276910S000009945	02/12/2020	60503
MGR6500	276910S000009895	02/12/2020	60503
MGX6026	276910S000010020	03/12/2020	60503
MHM9342	276910S000009957	02/12/2020	60503
NCK5672	276910S000010038	03/12/2020	60503
NET8245	276910S000010101	04/12/2020	60503
NRX4F40	276910S000009753	30/11/2020	60503
NST8G42	276910S000010251	06/12/2020	60503
NYF8068	276910S000009857	01/12/2020	60503
OBS1278	276910S000010210	06/12/2020	60503
OHS8383	276910S000010233	06/12/2020	60503
OMH1981	276910S000009875	01/12/2020	60503
OQD3295	276910E000205713	20/11/2020	55412
OWG1314	276910E000205678	20/11/2020	55412
OXE2F77	276910S000009843	01/12/2020	60503
PBD3777	276910S000009751	30/11/2020	60503
PBD3777	276910S000009746	30/11/2020	60503
PLG7A90	276910S000009918	02/12/2020	60503
PQN1D03	276910S000010285	07/12/2020	60503
PYK2321	276910E000205677	20/11/2020	55412
PYN0534	276910S000009910	02/12/2020	60503
QHN9413	276910S000010039	03/12/2020	60503
QOI3A05	276910S000009970	02/12/2020	60503
QXS8F18	276910S000010243	06/12/2020	60503
RFL0H81	276910S000009990	03/12/2020	60503

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMA
Diretoria de Proteção e Bem Estar Animal
Av. Laguna, nº 668
(44) 3221-1885/3221-1036

Auto de Infração nº 25/2020
Protocolo nº 440050/2020
RIA/F nº 071/2020

Nome/Razão: JENIFER ELIZABETE DA SILVA		Responsável legal (para pessoa jurídica)	
CPF/CNPJ 081.039.209-75		RG	
Endereço (logradouro) R. COQUEIROS, DOS	Nº 21	Bairro CONJ. ITAPARICA	Cad. Imobiliário 37495800
CEP	Município MARINGÁ	UF PR	Telefone (44) 99863-9621

Irregularidades Cometidas/Descrição dos Fatos

Em atendimento ao protocolo da Ouvidoria Municipal (156) nº 440050/2020, no dia 19/11/2020, foi constatado quatro cachorros no local, sendo que um estava passeando pela rua sem guia e supervisão do tutor, podendo colocar a integridade física do animal em questão em risco (atropelamento, por exemplo), além dos transeuntes, e os outros três estavam dentro da residência.
Após recolhimento dos animais, a veterinária que os consultou verificou que dois deles estavam com problema de saúde (segundo laudo em anexo).

Data da Constatação 19/11/2020	Local da Infração: R. COQUEIROS, DOS, 21

Dispositivos e Fundamentos Legais

Lei 10.467/2017
Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Maringá, a prática de maus-tratos contra animais.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
[...]
XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência;
Lei 10.406/2002
Art. 936º O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior.

Orientações / Penalidades

Portanto, fica Vossa Senhoria **AUTUADA** por esta Secretaria no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cachorro devido um ter saído desacompanhado do tutor e dois estarem com problemas de saúde.

Valor da Autuação

II - multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, por animal em situação de maus-tratos, podendo ser majorada em até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos em que a violência praticada causar a morte do animal; (Redação dada pela Lei nº 10.811/2019)	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

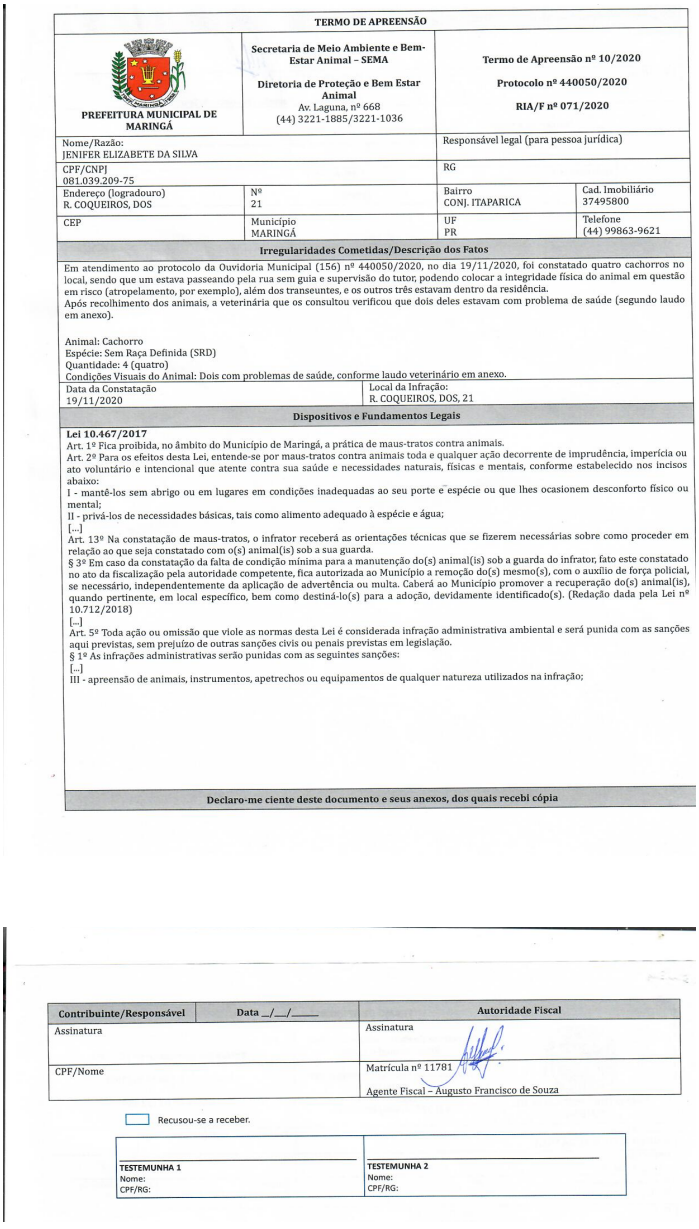
Declaro-me ciente deste documento e seus anexos, dos quais recebi cópia

Contribuinte/Responsável	Data __/__/____	Autoridade Fiscal
Assinatura		Assinatura
CPF/Nome		Matrícula nº 117811 Agente Fiscal – Augusto Francisco de Souza

☐ Recusou-se a receber.

TESTEMUNHA 1 Nome: CPF/RG:	**TESTEMUNHA 2** Nome: CPF/RG:

Local fechado às 10:00 h - 03/12/2020 - Juiz Pon.
" " às 15:50h - 08/12/2020 - Juiz B. R.
Local fechado às 14:40 h - 15/12/2020 Juiz B. R.



TERMO DE APREENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMA Diretoria de Proteção e Bem Estar Animal Av. Laguna, nº 668 (44) 3221-1885/3221-1036	Termo de Apreensão nº 10/2020 Protocolo nº 440050/2020 RIA/F nº 071/2020

Nome/Razão: JENIFER ELIZABETE DA SILVA		Responsável legal (para pessoa jurídica)	
CPF/CNPJ 081.039.209-75		RG	
Endereço (logradouro) R. COQUEIROS, DOS	Nº 21	Bairro CONJ. ITAPARICA	Cad. Imobiliário 37495800
CEP	Município MARINGÁ	UF PR	Telefone (44) 99863-9621

Irregularidades Cometidas/Descrição dos Fatos

Em atendimento ao protocolo da Ouvidoria Municipal (156) nº 440050/2020, no dia 19/11/2020, foi constatado quatro cachorros no local, sendo que um estava passeando pela rua sem guia e supervisão do tutor, podendo colocar a integridade física do animal em questão em risco (atropelamento, por exemplo), além dos transeuntes, e os outros três estavam dentro da residência. Após recolhimento dos animais, a veterinária que os consultou verificou que dois deles estavam com problema de saúde (segundo laudo em anexo).

Animal: Cachorro
Espécie: Sem Raça Definida (SRD)
Quantidade: 4 (quatro)
Condições Visuais do Animal: Dois com problemas de saúde, conforme laudo veterinário em anexo.

Data da Constatação 19/11/2020	Local da Infração: R. COQUEIROS, DOS, 21

Dispositivos e Fundamentos Legais

Lei 10.467/2017
Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Maringá, a prática de maus-tratos contra animais.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;
[...]
Art. 13º Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.
§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do(s) mesmo(s), com o auxílio de força policial, se necessário, independentemente da aplicação de advertência ou multa. Caberá ao Município promover a recuperação do(s) animal(is), quando pertinente, em local específico, bem como destiná-lo(s) para a adoção, devidamente identificado(s). (Redação dada pela Lei nº 10.712/2018)
[...]
Art. 5º Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.
§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
[...]
III - apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

Declaro-me ciente deste documento e seus anexos, dos quais recebi cópia

Contribuinte/Responsável	Data __/__/____	Autoridade Fiscal
Assinatura		Assinatura
CPF/Nome		Matrícula nº 11781 Agente Fiscal – Augusto Francisco de Souza

☐ Recusou-se a receber.

TESTEMUNHA 1 Nome: CPF/RG:	TESTEMUNHA 2 Nome: CPF/RG:

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N. 11/2020 - SEIDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 806/2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Nomear a Comissão de Inventário do Sistema SINPAT do Ministério da Economia, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Clarice Sobczack Chimirri (CPF: 769.500.859-15)
VICE- PRESIDENTE: Bruno Amorin Dornelas (CPF: 085.812.639-76)

MEMBRO DE COMISSÃO: Maycon Farias (CPF: 051.214.209-27)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL – Maringá,18 de Dezembro de 2020

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N. 043/2020 - SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto nº 224/2019, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93, resolve:

I - Designar o servidor Wagner Evangelista da Silva, Matrícula: 43589, Cargo: Agente Administrativo, CPF: 001.607.001-16, RG: 15.480.431-5, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 925/2020, cujo objeto é a Construção de 22 Unidades Habitacionais identificadas como “Residencial Hélade”, Processo nº 1858/2020.

II - Designar o servidor Thiago Gabriel Assofra Servelhere, Matrícula: 38693, Cargo: Agente Administrativo, CPF: 066.227.599-36, RG: 8.424.602-6, para suplente de gestor do referido contrato.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1571/2020.

IV - Designar o servidor Emilio Antonio Scolari Neto, Matrícula: 44126, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 053.788.089-52, RG: 9.053.458-0, para exercer a fiscalização da execução do objeto do contrato nº 925/2020, Processo nº 1858/2020.

V - Designar o servidor Marcos Mitsuo Miura, Matrícula: 35716, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 885.112.609-78, RG: 2.240.566-3, para suplente de fiscal do referido contrato.

VI – Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 11 do Decreto nº 1571/2020, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 16 de novembro de 2020.

Albari Alves de Medeiros
Engº Civil – CREA nº 19.592/D-PR
Secretário de Obras Públicas – SEMOP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 795/2020
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 422/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de Implantação (14.964,99 m²) do Parque Linear Rio Samambaia (Lote 1). Localização: Rua Rio Samambaia, nº 1027, Avenida Tuiuti, nº 3977, Rua Rio São Francisco, nº 360, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001577, nº 610001578, nº 610001580 e nº 610001579. Conforme CI nº 2020002316, Projetos, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 795/2020. Notas de Empenhos nºs 18819/2020, 18820/2020, 18821/2020, 18822/2020 e 18823/2020.

EMPRESA:
PROEC ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ:
79.124.442/0001-08

ENDEREÇO:
R. TABAETÊ, 157, DATAS 23/24 - JARDIM NOVO HORIZONTE 2ª PARTE MARINGÁ-PR CEP:87005140

REPRESENTANTE LEGAL:
EDUARDO CAWAHISA - CPF: 482.837.899-53 - RG: 21582824 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Protocolo nº 71130/2020, Parecer / Informação nº 941/2020-GFOP/SEMOP, e Parecer Administrativo nº 168/2020-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 04/03/2021 e prazo de vigência a partir de 25/08/2021, nos termos do Art. 57, §1º, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 249/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 03 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

EDUARDO CAWAHISA
PROEC ENGENHARIA CIVIL LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1510/2019
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 900/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETO EXECUTIVO E DETALHAMENTO DE ARQUITETURA, projetos complementares, lista de materiais e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Executivo, destinados à CONSTRUÇÃO (9.234,84 m²) DO COMPLEXO EDUCACIONAL JARDIM ESPANHA. Localização: Rua Izabel Fernandes Cano, 931 x Rua Maria Campagnucci Rubim, 67 x Rua Pedro Cano, 384 x Rua Rubens Orlandine, 274, Lote 01 e 02/03, Quadra 128, Zona 44, Maringá-PR. CD-Bem nº 610001259. Conforme Anexos I e II e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1510/2019. Notas de Empenhos nºs 34986/2019 e 34987/2019.

EMPRESA:
DIAS & CARDOSO ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ:
17.695.703/0001-84

ENDEREÇO:
AV. DA SAUDADE, 654, 1° ANDAR, CORINTOS - JD. PROGRESSO FERNANDÓPOLIS-SP CEP:15600000

REPRESENTANTE LEGAL:
JOEL RODRIGO CARDOSO - CPF: 219.054.738-50 - RG: 41542636-4 SSP-SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Protocolo nº 65556/2020, Parecer Informação nº 461/2020 – GECP/SEMOP e Parecer Administrativo nº 160/2020 – GA, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, prazo de execução a partir de 25/11/2020 e prazo de vigência a partir de 23/02/2021, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 236/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 10 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOEL RODRIGO CARDOSO
DIAS & CARDOSO ENGENHARIA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1140/2018
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 819/2018

OBJETO DO CONTRATO:
Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo, Execução de Obras de Engenharia Aeroportuária e Serviços Complementares para o Aeroporto de Maringá/PR, integrante do “Programa de Aviação Regional do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil”, conforme Termo de Compromisso nº 02/2017, firmado entre o MTPA e Prefeitura de Maringá/PR. Localização: Avenida Doutor Vladimir Babkov S/N, Parque Industrial Mário Bulhões, Gleba Ribeirão Paiçandu, Zona 47, Maringá/PR. CD-Bem nº 610001096. Conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilha de Serviço (quantitativos e valor global), Cronograma físico-financeiro, e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1140/2018. Notas de empenhos nº 4106/2019 a nº 4109/2019.

EMPRESA:
CONSÓRCIO J2E

CNPJ:
32.670.403/0001-34

ENDEREÇO:
R. RODOVIA BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 315, KM 0,05 - MOSSUNGE CURITIBA-PR CEP:82305100

REPRESENTANTE LEGAL:
JOAO FRANCISCO BITTENCOURT - CPF: 010.566.629-72 - RG: 357912 SSP-PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Protocolo nº 21899/2020, Parecer Informação 459/2020-GECP/SEMOP, Despacho nº 328/2020-NLC e Parecer nº 616/2020 – NLC e Parecer Administrativo nº 159/2020-GA, devi-

damente autorizado pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 21 (vinte e um) dias, a partir de 14/01/2021 e a prorrogação do prazo de vigência por mais 105 (cento e cinco) dias, a partir de 30/04/2021, nos termos do Art. 57, §1º, II, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 235/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 10 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOAO FRANCISCO BITTENCOURT
CONSÓRCIO J2E

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1685/2019
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 977/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETOS COMPLEMENTARES e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico e Projeto Executivo destinados à REFORMA (1.991,18 m²) e AMPLIAÇÃO (1.192,58 m²) do CENTRO ESPORTIVO PROFESSORA EDITH DIAS DE CARVALHO (BORBA GATO)., Maringá-PR. Localização: Rua das Tipuanas, 679, Rua das Azaleias, 1653, Rua dos Ipês, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Junior (Borba Gato), Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001270. Conforme Anexos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1685/2019. Nota de Empenho nº 35843/2019.

EMPRESA:
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA.

CNPJ:
00.906.796/0001-46

ENDEREÇO:
AV. PINTASSILGO, 334, PARQUE DAS LARANJEIRAS MARINGÁ--PR CEP:87083085

REPRESENTANTE LEGAL:
ALEXANDRE MORAN - CPF: 017.149.639-69 - RG: 5124001-4 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Protocolo nº 61899/2020, Protocolo nº 63083/2020, Parecer Informação nº 464/2020 – GECP/SEMOP e Parecer Administrativo nº 162/2020-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, prazo de execução a partir de 21/10/2020 e prazo de vigência a partir de 17/01/2021, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 238/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALEXANDRE MORAN
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2196/2019
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 996/2019
OBJETO DO CONTRATO:

Execução da obra de REFORMA (5.158,67 m²) e AMPLIAÇÃO (1.594,31 m²) CENTRO ESPORTIVO RIVADÁVIA VARGAS - CSU. Localização: Av. Guaiapó, nº 3260 x Rua Haiti nº 900 x Rua 15 nº 180. Data/Lote: 092C, Complemento LT.92-C-1/93-14-A(REM.), Zona: 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610000919. Conforme CI nº 2019012435, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2196/2019. Nota de empenho nº 509/2020.
EMPRESA:

ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00
ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 64941/2020, Parecer Informação nº 132/2020, Despacho nº 329/2020-NLC, Parecer nº 135/2020, Informativo PROGE - CONTADORIA e descrição de cálculo, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 51.105,76, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual conforme Relatório nº 257/2020-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 07 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 225/2020 - MGAPREV

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 67/2020-IPERON e Ficha Funcional PMM

RESOLVE

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do servidor abaix relacionado:

Nome	Matrícula
CLAUDETE APARECIDA PALOZI DE OLIVEIRA	37303
Empresa	**Período(s)**
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	17/08/1988 a 30/09/1991
PREFEITURA DE MARINGA	14/06/2013 a 14/04/2014

Total: 1.440 dias.

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ, 17 de Dezembro de 2020
CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020-MGAPREV

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020-MGAPREV – PROCESSO Nº. 614/2020-MGAPREV, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de elaboração de Cálculo Atuarial e consultoria técnica para o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Maringá – Maringá Previdência, conforme segue:

Para o LOTE ÚNICO: A empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial no valor global de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Homologo e Adjudico o presente edital, conforme decisão da Comissão.

Maringá, 17 de dezembro de 2020.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora Superintendente

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

EXTRATO REFERENTE AO XIX ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 31/SBMG/2001.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De uma lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. De outro lado, o Sr. ALEXANDRE AUGUSTO SALA, brasileiro, solteiro, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.929.577-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 711.413.089-91; Sr. DORIVAL AGULHON portador da Cédula de Identidade RG n° 7.569.876-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 022.170.669-00; Sr. REINALDO AGULHON, portador da Cédula de Identidade RG n° 976.526 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 198.273.938-04 e Sr. JOÃO LOPES GUERREIRO, portador da Cédula de Identidade RG n° 485.665 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 119.975.839-68, domiciliados nesta cidade de Maringá – PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XIX Aditivo referente ao Contrato de Concessão de Uso N. 31/2001, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 146/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Terceira o CONCESSIONÁRIO acorda com o reajuste anual em 20,924520 % (IGP-M), passando o valor mensal de R$ 1.574,34 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R$ 1.903,76 (Um mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos) a contar de 01/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam eletronicamente, juntamente com a testemunha infrafirmada.

Maringá, 17 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.
MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

ALEXANDRE AUGUSTO SALA
DORIVAL AGULHON
REINALDO AGULHON
JOÃO LOPES GUERREIRO

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO III ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 26/SBMG/2018.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De uma lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.969-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. De outro lado, a empresa RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANPORTE AÉREO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.607/0001-29, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87.065-665, nesta cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo Sr. VALTER JOSÉ ZONATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 846.904-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 202.160.509-44, residente e domiciliado em São José dos Pinhais – PR e pela Sra. GIOVANA BOURGUIGNON MESTRE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.097.572-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 744.733.529-00, residente e domiciliada em Maringá – PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o III Aditivo referente ao Contrato Concessão de Uso, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 153/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, a CONCESSIONÁRIA acorda com a CONCEDENTE em renovar o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2020 com vencimento aprazado para 01/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto na Subcláusula Terceira da Cláusula Terceira do Contrato Originário, a CONCESSIONÁRIA acorda com a CONCEDENTE, o reajuste anual de 3,135160% (IPCA) no preço específico mensal, passando de R$ 7.485,51 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para R$ 7.720,19 (sete mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Reparcelamento da dívida atual existente da CONCESSIONÁRIA perante a CONCEDENTE, referente ao contrato supra referido, total de R$ 43.747,68 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 20/12/2020 e acrescidas encargos contratuais, conforme planilhas anexo I.

PARAGRÁFO ÚNICO: A CONCESSIONÁRIA (devedora), além do aluguel mensal regular previsto na cláusula segunda, se compromete a pagar a dívida da seguinte forma:

a) parcela de R$ 5.117,07 (cinco mil, cento e dezessete reais e sete centavos), com vencimento em 30/11/2020;

b) parcelas de R$ 5.585,59 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento em 20/12/2020.

c) parcela de R$ 5.117,07 (cinco mil, cento e dezessete reais e sete centavos), com vencimento em 30/12/2020;

d) parcela de R$ 5.585,59 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento em 20/01/2021, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês;

e) parcela de R$ 5.585,59 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento em 20/02/2021, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês;

f) parcela de R$ 5.585,59 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento em 20/03/2021, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês;

g) parcela de R$ 5.585,59 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento em 20/04/2021, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês;

h) parcela de R$ 5.585,59 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento em 20/05/2021, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 20 de novembro de 2020

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG S/A.
MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.
VALTER JOSÉ ZONATO
RP Atividades Aux. Ao Transp. Aéreo Ltda - EPP

GIOVANA BOURGUIGNON MESTRE
RP Atividades Aux. Ao Transp. Aéreo Ltda - EPP

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/SBMG/2020.

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa MESQUITA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, Nº 672, Zona 01- Centro, CEP: 87.020-015, na cidade de Maringá– PR, neste ato representada pelo Sr. ADMILSON APARECIDO MESQUITA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.366.417-2 e inscrito no CPF sob o nº 756.516.709-63, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 67/2020 – Dispensa de Licitação nº 42/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva, corretiva e assessoria técnica, no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá – PR, conforme as especificações contidas no ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2020 que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, observada a economicidade da proposta e regularidade fiscal e trabalhista, mediante pesquisa de mercado com outras empresas do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Fica estabelecido o valor global anual de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais) para a contratação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais) cada, após emissão da respectiva Nota Fiscal mediante autorização da gerência responsável, no dia 10 (dez) de cada mês subsequente a execução dos serviços.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

Maringá, 27 de novembro de 2020.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

ADMILSON APARECIDO MESQUITA
Mesquita e Oliveira Ltda.

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/SBMG/2020.

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede Rua Henri Dumant, Nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, em São Paulo – SP, CEP: 04709-110, neste ato representada pelo Sr. IRINEU ZARAMELA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.202-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 500.322.679-91, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços,

devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 63/2020, Dispensa de Licitação nº 39/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 – artigo 28, § 3°, I e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este contrato tem com objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link dedicado do CCAM (centro de comutação automática de mensagens) que transforma em dados compatíveis com o SGTC (sistema de gerenciamento de torre de controle) de Aeródromo, encaminhando-as, automaticamente, a posição operacional correspondente do Sistema do referido órgão para salas AIS (serviço de informação aeronáutica) e TWR (torre de controle) do Aeroporto Regional de Maringá, de acordo com as especificações do ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, observada a economicidade da proposta e regularidade fiscal e trabalhista, mediante pesquisa de mercado com outras empresas do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor total de R$ 32.108,16 (trinta e dois mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) anual, para a contratação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.675,68 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) cada, após emissão da respectiva Nota Fiscal mediante autorização da gerência responsável, no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

Maringá, 18 de novembro de 2020.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

IRINEU ZARAMELA
CLARO S.A.

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/SBMG/2020.

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, portador da CI/RG nº 7.040.969-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 044.841.739-13, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

1. E de outro lado, a empresa OGASEC CONSULTORIA E INFORMATICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.919.316/0001-44, com sede na Q Quadra 1 , conjunto C , S/N, Lote 3,5,7 e 9 Parte, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília- DF, CEP: 71.736-103, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO JONAS FRAGOLA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.146.414 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 759.688.941-72, e pelo Sr. ARTHUR BARRETO BORGES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.353.357 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 113.203.747-60 doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 62/2020 – Dispensa de Licitação nº 38/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de firewall appliance AFW 438, contendo hardware e software, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte e garantia de 12 (doze) meses para a Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, em atendimento das disposições da Lei Federal nº 13.303/16, do Decreto Municipal nº 1.435/18, da Lei nº 6.404/76 e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
A CONTRATADA cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos período, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal 13.303/16, observada a economicidade da proposta e regularidade fiscal e trabalhista, mediante pesquisa de mercado com outras empresas do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA após a entrega do objeto deste contrato, o valor de R$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais) mediante emissão de Nota Fiscal e autorização da gerência responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento da clausula terceira será parcelado, mediante a emissão de fatura ou boleto bancário, da seguinte forma:

a) 1° Parcela, de R$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais), 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto.

b) 2° Parcela, no valor de R$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais), 60 (sessenta) dias a contar da entrega do objeto.

c) 3° Parcela, no valor de R$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais), 90 (noventa) dias a contar da entrega do objeto.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá, 13 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Diretor Adjunto - SBMG S/A.

RODRIGO JONAS FRAGOLA E ARTHUR BARRETO BORGES
OGASEC CONSULTORIA E INFORMATICA S.A

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – SBMG

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO, do EDITAL DE PREGÃO PRESECIAL Nº 15/2020 – SBMG – PROCESSO Nº 57/2020 – SBMG. Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado com serviços de mão de obra de instalação, a serem utilizados nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá, visando atender as necessidades do setor e suas gerências, por solicitação da Superintendência do Aeroporto. As Licitações realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG, conforme quantidades estimadas e especificações constantes em anexo, que integra o presente Edital, na forma a seguir exposta:

EMPRESA: A. STEFANO EIRELI - EPP (CNP: 24.521.089/0001-08)

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	01	14299	10	Unid.	APARELHO AR CONDICONADO "INVERTER" TIPO SPLIT 18.000 BTUS, conforme especificações no Termo de Referência.	TCL TAC 18CSAINV	R$ 3.136,25	R$ 31.362,50
02	02	260438	10	Unid.	SERVIÇO(S) DE INSTALAÇÃO DO(S) APARELHO(S) conforme especificações no Termo de Referência.	A STEFANO	R$ 683,75	R$ 6.837,50
Quantidade de Itens: 2							Valor Total da Empresa:	R$ 38.200,00

EMPRESA: AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP (CNP: 06.211.664/0003-48)

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	01	14299	09	Unid.	APARELHO AR CONDICONADO "INVERTER" TIPO SPLIT, capacidade 29.000 a 30.000 btus, conforme especificações no Termo de Referência.	MIDEA CARRIER/ PISO TETO CARRIER INVERTER	R$ 7.538,8888	R$ 67.850,00
03	02	260438	09	Unid.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, conforme especificações no Termo de Referência.	AMBIENTE	R$ 950,00	R$ 8.550,00
Quantidade de Itens: 2							Valor Total da Empresa:	R$ 76.400,00

EMPRESA: CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME (CNP: 17.848.143/001-50)

LOTE 01								
Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	14299	10	Unid.	APARELHO AR CONDICONADO TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE 9.000, CICLO FRIO, 220V, conforme especificações no Termo de Referência.	ELGIN HVF9000	R$ 1.986,00	R$ 19.860,00
01	02	260438	10	Unid.	SERVIÇO(S) DE INSTALAÇÃO DO(S) APARELHO(S) conforme especificações no Termo de Referência.	CLIMAR	R$ 714,00	R$ 7.140,00
							Subtotal:	27.000,00

LOTE 04

04	01	14299	15	Unid.	APARELHO AR CONDICONADO "INVERTER" TIPO SPLIT, 60.000 BTUS, conforme especificações no Termo de Referência.	ELGIN PVF60000	R$ 11.795,00	R$ 176.925,00
04	02	260438	15	Unid.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, conforme especificações no Termo de Referência.	CLIMAR	R$ 1.205,00	R$ 18.075,00
							Subtotal:	195.000,00
Quantidade de Itens: 4							Total Geral da Empresa:	R$ 222.000,00

Valor Total do Pregão Presencial:	R$ 336,600,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá – Pr, 17 de dezembro de 2020.

Murilo Jordan Fernandes Martins
Diretor Adjunto - SBMG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ – SBMG S./A., através do Setor de Compras e Licitações – SBMG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- A. STEFANO EIRELI - EPP
- AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP
- CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME

Que, conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINAR O TERMO CONTRATUAL, no ITEM 3.1, deverá o seu representante legal ou procurador legalmente habilitado, assinar a Ata de Registro de Preços nº. 10/2020-SBMG até o dia 25/12/2020 às 17h00min., eletronicamente através do e-mail que lhes será enviado pela ferramenta "CLICKSIGN – TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ".

Lembramos que se não for assinada a ATA no prazo citado acima, sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 17 de dezembro de 2020.

Felipe Gabriel da Silva Ferro
Gerente Administrativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020-SBMG - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 57/2020-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ–SBMG S./A., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, conforme Ata nº 27/2017-SBMG e Termo de Posse e as empresas abaixo relacionadas, para contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de aparelhos de ar condicionado, a serem instalados nas dependências do Terminal De Passageiros do Aeroporto Regional de Maringá, por solicitação da Gerência de Infraestrutura do Aeroporto e Coordenação de Compras e Licitações da SBMG.

Fornecedor: A. STEFANO EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº.24.521.089/0001-08, com sede na cidade de Medianeira/PR, à Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000, fone/fax (45) 3264-7681 ou (45) 3264-2715, e-mail: centerlicita@gmail.com, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total do lote de R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	01	14299	10	Unid.	APARELHO AR CONDICONADO "INVERTER" TIPO SPLIT 18.000 BTUS, conforme especificações no Termo de Referência.	TCL TAC 18CSAINV	R$ 3.136,25	R$ 31.362,50
02	02	260438	10	Unid.	SERVIÇO(S) DE INSTALAÇÃO DO(S) APARELHO(S) conforme especificações no Termo de Referência.	A STEFANO	R$ 683,75	R$ 6.837,50

Fornecedor: AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.211.664/0003-48, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Doutor João Colin, nº 1285, Sala 3/30, Jardim América, CEP 89.204-001, fone/fax (44) 3032-6518, e-mail: licita@arambiente.com.br, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total do lote de R$ 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	01	14299	09	Unid.	APARELHO AR CONDICONADO "INVERTER" TIPO SPLIT, capacidade 29.000 a 30.000 btus, conforme especificações no Termo de Referência.	MIDEA CARRIER/ PISO TETO CARRIER INVERTER	R$ 7.538,8888	R$ 67.850,00
03	02	260438	09	Unid.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, conforme especificações no Termo de Referência.	AMBIENTE	R$ 950,00	R$ 8.550,00

Fornecedor: CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.848.143/001-50, com sede na cidade de Pamplona – Rio Grande do Sul/SC, à BR 470 – KM 148, nº 13901, CEP 89.164-330, fone/fax (45) 3264-7681 ou (47) 3522-4949, e-mail: licitacoes@artechrefrigeracao.com.br, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total do lote de R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	14299	10	Unid.	APARELHO AR CONDICONADO TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE 9.000, CICLO FRIO, 220V, conforme especificações no Termo de Referência.	ELGIN HVF9000	R$ 1.986,00	R$ 19.860,00
01	02	260438	10	Unid.	SERVIÇO(S) DE INSTALAÇÃO DO(S) APARELHO(S) conforme especificações no Termo de Referência.	CLIMAR	R$ 714,00	R$ 7.140,00
04	01	14299	15	Unid.	APARELHO AR CONDICONADO "INVERTER" TIPO SPLIT, 60.000 BTUS, conforme especificações no Termo de Referência.	ELGIN PVF60000	R$ 11.795,00	R$ 176.925,00
04	02	260438	15	Unid.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS, conforme especificações no Termo de Referência.	CLIMAR	R$ 1.205,00	R$ 18.075,00

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 13.303/2016, Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A. e Decreto Municipal nº 97/2013, de 08 de janeiro de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de aparelhos de ar condicionado, a serem instalados nas dependências do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Maringá, por solicitação da Gerência de Infraestrutura do Aeroporto e Coordenação de Compras e Licitações da SBMG S/A., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 15/2020 e Processo nº 57/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal nº 13.303/16, Regulamentos de Licitações e Contratos da SBMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela SBMG S/A.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Terminais Aéreos, mediante a elaboração de Solicitação dos Produtos.

4.1. Cada Ordem de Solicitação dos produtos conterá, no mínimo:

4.1.1. Solicitação por e-mail contendo:
4.1.2. Número da ata;
4.1.3. Quantidade do produto;
4.1.4. Descrição do produto requisitado;
4.1.5. Local e hora de entrega;
4.1.6. Do recebimento;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na ordem de solicitação dos produtos, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a SBMG S/A., tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município/SBMG, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Terminais Aéreos, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da SBMG S/A., a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela SBMG S/A., deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Terminais Aéreos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Gerência Financeira da SBMG, conforme estabelecido no Item nº 22 do termo de Refe-

rência, após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho ou Solicitação dos Produtos e Ordem de Serviço.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.5. Arcar com todas as despesas relativas a serviços e facilidades, mesmo durante a prestação dos serviços.

9.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no Processo de Contratação, apresentando sempre que solicitado pela SBMG S/A, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal/trabalhista.

9.1.7. A licitante adjudicatária deverá cumprir pelos seus empregados, prepostos ou contratados, as normas emanadas pelo Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Superintendência do Aeroporto, disciplinando os serviços que ali operam e a segurança aeroportuária.

9.1.8. Correrão por conta da licitante adjudicatária quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre os serviços nela prestados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como encargos sociais e trabalhistas de seus empregados.

9.1.9. Em hipótese alguma a SBMG S/A pagará indenização devida pela licitante adjudicatária, por força da legislação trabalhista.

9.1.10. A licitante adjudicatária é responsável por quaisquer danos que causar à SBMG S/A, inclusive o, praticado por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas.

9.1.11. A licitante adjudicatária deverá observar com rigor as disposições do Código do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/1990, submetendo-se a orientação e fiscalização dos órgãos competentes.

9.1.12. Garantir qualidade no atendimento prestado por seus empregados.

9.1.13. A contratada deverá manter representante, para solução de situações diversas que possam ocorrer ao longo do contrato, o qual deverá ser atendido em até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.14. A licitante vencedora deverá atentar quanto aos equipamentos de segurança, observando todas orientações das normas de trabalho em altura NR35 e eletricidade NR10.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

9.2.2. Essa Administração Municipal/SBMG S/A, não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no Art. 66, da Lei nº 13.303/2016.

9.2.3. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.4. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a SBMG S/A , através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sérgio Copelli Franco de Oliveira, matrícula nº. 1022.001, portador (a) da CI/RG nº. 3666249-X SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF nº. 297.707.588-76, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela SBMG S/A.

11.1.4. Demais hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela SBMG S/A., acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da SBMG S/A., lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à SBMG S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso no início da execução dos serviços e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2. Além das penalidades estabelecidas na Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Contratos SBMG, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções abaixo estabelecidas:

12.2.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará, garantindo a prévia defesa, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) responder por perdas e danos, ocasionados ao SBMG/Contratante, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.3. No processo de apuração de faltas cometidas pela proponente ou CONTRATADA, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, ficando estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia, contados da respectiva intimação.

12.4. O valor da multa aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado do montante a que teria direito. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12.5. Configura-se falta grave, passível de rescisão contratual por inexecução contratual, sem prejuízo de outras previstas na Lei 13.303/16, atrasos injustificados no cumprimento do objeto contratual, mediante apuração.

12.6. A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação, fraudar qualquer documento, retirar sua proposta de preços após conhecer os preços das demais licitantes, ou ainda demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Município de Maringá, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, estará sujeita às penalidades previstas no subitem precedente e outras que couberem.

12.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei 13.303/2016 à licitante que:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato d procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

12.8. Pelo atraso no início da execução dos serviços e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor anual do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) A partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso no início da execução do serviço, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do serviço e a Administração poderá aplicar a contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

12.9. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.10. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta, apresentar documento e/ou declaração falsa em qualquer fase

do procedimento licitatório, deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória de 2% e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei 13.303/16.

12.12. A desistência ou abandono contratual configuram infrações contratuais, e serão punidas com as penalidades constantes no item 17.2.

12.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A SBMG S/A., não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A SBMG S/A., ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 13.303/2016, nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A. e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 17 de dezembro de 2020.

MURILO JORDAN FERNANDES MATINS
Diretor Adjunto - SBMG

A STEFANO EIRELI EPP
AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI – EPP
CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

INSTITUTO DE PESQUISA PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Ata da 2ª Audiência Pública Extra de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, realizada na área da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 04 – APGT 04 (Distrito de Iguatemi).

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2019, na Escola Municipal Paulo Freire, no Distrito de Iguatemi, foi realizada a 2ª Audiência Pública Extra de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá – PDMM, iniciada às 19h28min pelo cerimonialista, Senhor Amarildo Torres, e logo após convidou para compor a mesa, as seguintes autoridades: o Arquiteto e Urbanista, Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, e presidente desta Audiência, convidou também os vereadores: Willian Gentil, Carlos Mariucci, Onivaldo Barris, representando a Câmara Municipal de Maringá, o Arquiteto e Urbanista, senhor José Vicente Alves do Soccorro, Coordenador de Revisão do Plano Diretor, e o administrador do distrito de Iguatemi Gilberto Valentin. Agradeceu a presença da senhora Fernanda Gambani representando o vereador Altamir da Lotérica, o senhor Leandro Bravin, representando o vereador Belino Bravin, também da Professora Ana Lúcia do Observatório das Metrópoles, e também a senhora Renata Gomes, presidente do Conselho Tutelar Zona Sul de Maringá, bem como a comunidade aqui presente. Agradeceu ainda a presença do senhor Wagner Mussio, representando o deputado federal Ricardo Barros. Logo após o Senhor Amarildo falou sobre o Plano Diretor. Falou que no Brasil as bases para o planejamento das cidades estão estabelecidas no estatuto da cidade, Lei 10.257/2001. O estatuto da cidade pode ser considerado o principal marco legal para o desenvolvimento das cidades, junto a Constituição de 1988, de onde originam-se os princípios e diretrizes fundamentais. Ele estabelece as normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental. No artigo segundo, o estatuto da cidade dispõe que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e da propriedade urbana. No Brasil, assim como em outras regiões subdesenvolvidas do planeta, as cidades cresceram de modo desordenado, criando problemas como a degradação do meio ambiente, longos deslocamentos, falta de saneamento básico, entre outros. Cabe a política urbana induzir o desenvolvimento inclusivo, sustentável e equilibrado, de modo a corrigir essas distorções históricas. Assim, o planejamento urbano deve ir além dos aspectos físicos e territoriais, encarando o ordenamento do território como um meio para cumprir objetivos maiores. Neste contexto foi criado em Maringá, pelo prefeito Ulisses Maia, através de lei municipal, o IPPLAM, que além de outras atribuições tem como objetivo realizar a revisão do Plano Diretor, como ferramenta central do planejamento da cidade de Maringá. Conforme os artigos 39 e 40 do estatuto das cidades, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. É ele quem deve promover o diálogo entre os aspectos físicos, territoriais e os objetivos sociais, econômicos e ambientais que temos para Maringá. O plano deve ter como objetivo distribuir os riscos e benefícios da urbanização, induzindo um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável. Por isso o IPPLAM está realizando as Audiências Públicas do Plano Diretor para ouvir a população. Foram realizadas 05 APGTs nos bairros de Maringá, uma extra no Distrito de Floriano, e hoje ouvindo aqui a população de Iguatemi. O cerimonialista Amarildo informou ainda Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes e o Observatório da Metrópoles - Núcleo Região Metropolitana de Maringá, através dos seus pesquisadores, realizariam um questionário de identificação do perfil dos participantes das audiências públicas, o objetivo para contribuir com as atuais e futuras pesquisas acadêmicas que buscam analisar este importante processo de revisão do Plano Diretor. Logo após o cerimonialista convidou o Presidente desta Audiência, Sr Edson Cardoso, para dar início oficial desta audiência. Ele primeiramente agradeceu a presença de todos em nome do prefeito Ulisses Maia e do vice-prefeito Edson Scabora. Agradeceu ainda a presença dos vereadores Wilian Gentil, Carlos Mariucci e Onivaldo Barris representando a Câmara Municipal de Maringá, o administrador Gilberto Valentin e o Diretor Coordenador de Revisão do Plano Diretor senhor José Vicente Alves do Soccorro. Falou que é muito importante a presença de todos, pois é junto que conseguirão levantar todos os dados e as necessidades de cada parte de nossa cidade, e o distrito de Iguatemi também faz parte. Relatou ainda que hoje é um dia de trabalho, e que todos vão para a próxima etapa, dirigindo-se para uma das quatro salas dos eixos, mas podendo participar também em outras salas Falou que esta abertura é meramente formal, somente para dar início aos trabalhos, mas que esperava que fosse uma noite muito proveitosa, pois essa é a última reunião para captar as necessidades, e ser feito o diagnostico da nossa cidade, para depois a equipe dentro do Ipplam fazer os planejamentos futuros. Agradeceu a todos e desejou que se tenha uma noite muito proveitosa, informou também que vai ficar tudo registrado, pois a opinião de todos e muito importante, do contrário ficaríamos só com a parte técnica. Na sequência o senhor Amarildo, cerimonialista, convidou o vereador Carlos Mariucci, para fazer uso da palavra, que cumprimentou a todos, falando sobre a proposta das APGTs nas regiões de Maringá, e que tinha ficado de fora esse evento nos dois distritos, e aproveitou agradecendo os colegas vereadores, Willian Gentil, Onivaldo Barris, Altamir e também o vereador Bravin, que junto dele, que é membro do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial-CMPGT, foram provocados pelo observatório de uma maneira geral, e também pelo senhor José Marcos de Iguatemi, para que esse evento acontecesse. Foi feito um requerimento junto ao executivo, que foi acatado para ouvir e ser ouvido a população dos distritos, e poder alimentar o pacote de informações para colaborar com o Plano Diretor, para que fique bom para Maringá, e também para os distritos. Parabenizou a todos que vieram e disse que o auditório poderia estar cheio, pela quantidade de habitantes de Iguatemi, mais que entende as dificuldades, pelo trabalho, pelo desgaste do calor, dizendo que quem veio sabe que trabalharão. Depois o cerimonialista chamou o vereador Willian Gentil, que iniciou agradecendo o diretor do IPPLAM, senhor Edson, os vereadores Onivaldo Barris, e o vereador Carlos Mariucci, que foi o idealizador do debate nos distritos, provocado pelo senhor José Marcos de Iguatemi, e pela Alice, e que foi na Câmara cobrando um posicionamento para o debate nos distritos, não só de Iguatemi, mas de Floriano, representado pelo vereador Belino Bravin que está hospitalizado e que neste momento está sendo representado pelo seu filho, Leandro Bravim; agradeceu também o administrador do distrito, senhor Gilberto Valentin, e o senhor José Vicente Alves do Soccorro, Coordenador da Revisão do Plano Diretor, o presidente do Conselho de Saúde do distrito Wilson Zussa, a diretora desta Escola, a senhora Rosangela Casaroto, a professor Ana Lúcia, do Observatório da Metrópoles, a Eliane da União dos moradores, que está sempre na Câmara cobrando melhorias para a comunidade, a senhora Bete representando a comunidade do Jardim São Domingos, o senhor Wagner Mussio representando o deputado Ricardo Barros, a Fernanda Galvani representando o vereador Altamir; e lembrando que tem ele como um parceiro pela luta pela comunidade de Iguatemi. Falou que poderia ter mais pessoas presentes na Audiência, que é uma pena, pois as pessoas criticam, mas que o correto seria a participação de todos. Disse que o senhor José Marcos fez uma divulgação pelo watts convidando a todos, mas o que vale é que os que estão aqui estão representado a comunidade, para buscar melhorias, e que é preciso avançar e somente com a participação é que vão conseguir êxito. Colocou o legislativo a disposição para defender a comunidade. Depois foi passado a palavra para o vereador Onivaldo Barris, representando a Câmara Municipal de Maringá, dando boa noite e boas vindas a todos, fez uma saudação especial ao senhor Edson, Presidente do IPPLAM, e também ao senhor José Alves do

Socorro, Coordenador do Plano Diretor, ao colega vereador senhor Mariuci, que é membro do Conselho e que teve a iniciativa de trazer esta audiência para Iguatemi, ao vereador Willian Gentil, o administrador do distrito, Gilberto Valentin e demais lideranças comunitárias, e também fez saudação especial ao pessoal da Vila São Domingos. Falou que o Plano Diretor é um importante instrumento democrático para planejar a cidade que queremos para próximos 10 anos. Falou que foi por intermédio de um eficiente planejamento que Maringá é reconhecido como a melhor cidade para se viver no nosso país, e ainda do profundo reconhecimento a todos os nossos antepassados, gestores políticos, sociedade civil organizada entre tantos, que muito trabalharam para que hoje se possamos sentir orgulho de ser maringaense. Disse ainda que foi também por intermédio de ações efetivas de planejamento que nosso querido distrito de Iguatemi, se encontra com uma boa estrutura básica e com crescimento ordenado. Nosso reconhecimento aos nossos ex-vereadores, a associação comercial e de bairro e de todos os anônimos, que desde sempre se preocuparam com Iguatemi, onde o seu povo pode ter uma melhor qualidade de vida. Por intermédio dessa visão de futuro, planejado no passado que as estruturas existentes, se encontram a disposição para o nosso povo desfrutar. Citou o Colégio Rui Barbosa, as Escolas Municipais Paulo Freire, e Dona Angelina; sendo que esta escola Paulo Freire, por intermédio do planejamento no passado, serviu como modelo de uma nova escola para o município de Maringá. Hoje temos Escolas e CMEIS maravilhosos que surgiram na administração do prefeito da época, senhor José Claudio Pereira, e esta escola foi uma obra que serviu de modelo. Neste momento fez uma saudação particular para a diretora que cedeu o espaço para fazer a reunião de hoje. Informou que o distrito possui: um CMEI Esther Josepetti, localizado na zona norte, também o CMEI Franceluz, uma Unidade Básica de Saúde-UBS, o Centro de Artes e Esporte Unificados-Céu das Artes, o Destacamento de bombeiros, o Destacamento da polícia civil e militar, e possui também transporte urbano, moradia popular digna e demais infraestruturas. Falou porém que é preciso dar sequência ao planejamento do distrito e da Vila São Domingos, e esta Audiência pública do Plano diretor dá oportunidade para todas as pessoas apresentarem suas sugestões, neste momento marcante rumo à 2030. Iguatemi precisa consolidar sua identidade, o distrito é do tamanho de uma cidade, mas continua sendo distrito, é um bairro de Maringá, mas estamos ligado fisicamente a um grande centro. E finalizando desejou sinceros agradecimentos ao senhor Edson Cardoso e o senhor Socorro, e ao demais membros do IPPLAM, e também não poderia deixar de agradecer ao excelentíssimo senhor prefeito Ulisses Maia pela consideração do povo Iguateniense e de São Domingos, nos prestigiando trazendo pela primeira vez a edição do ABLT ao distrito de Iguatemi. Disse que planejar é preciso e a hora é agora. O cerimonialista agradeceu a palavra do vereador, e também a presença da Presidente do Conjunto Albino Meneguetti, a senhora Juceli Charnoski, e o senhor Silvio Santini, administrado do distrito de Floriano. Na sequência chamou a engenheira e Diretora de Pesquisa Daniele para leitura do Regulamento Nº 004/2019 – IPPLAM da 1° e 2° Audiências Públicas Extras de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá. Finalizada a leitura, a palavra foi transferida para o Presidente Edson Luiz Cardoso, para aprovação do regulamento, falando ser necessário por força de lei a aprovação do Regulamento para dar continuidade a Audiência. Sendo assim abriu a palavra para manifestação, e sem manifestação foi votado e aprovado por unanimidade o Regulamento 004/2019. A engenheira Daniele passou a palavra para o Diretor Coordenador de Revisão do Plano Diretor, José Vicente Alves do Soccorro, que deu boa noite a todos. Disse ainda que agora seria a parte mais importante desta noite que é o trabalho em grupos, são 04 (quatro)salas, com os temas de discussões: ambiental, urbano, social e econômico, mas esclareceu que mesmo tendo escolhido um tema, isso não significa que não poderiam dar sugestões em outra área. Disse que não estão querendo cercear de maneira nenhuma, e que a intenção é colher o máximo de informações e contribuições das demandas. O que precisa ser feito para quer o distrito tenha melhores condições de desenvolvimento e melhor qualidade de vida para seus moradores. Pediu então que as pessoas se dirigissem para as salas para dar continuidade dos trabalhos, informou para que as pessoas assinassem a lista de presença com a equipe do IPPLAM que estariam na parte externa das salas. A engenheira Daniele encaminhou a todos para as salas, informando que deveriam retornar às 21hs e 10 min. Os participantes retornaram a plenária às 21hs 25 min, para apresentação das discussões e contribuições realizadas em cada grupo. A engenheira Daniele na sequência informou que mesmo não estando todos os participantes de volta, iniciaria com a apresentação dos eixos que já estavam presentes: o eixo social, o ambiental e o urbano, convidando para apresentar a representante do Eixo Social, e ainda informou que conforme consta no regulamento para cada posição contraria ao que foi proposto, a pessoa teria 0l minuto e trinta segundos para falar. A representante do eixo social a senhora Daniele Garcia, fez a leitura da ata, que foi devidamente assinada pela representante presidente do eixo, escolhido pelos participantes e constando todas as contribuições feitas na sala, que serão devidamente publicadas. A engenheira Daniele abriu para as manifestações, e sem nenhuma manifestação convidou em seguida para apresentação, a reapresentante presidente do eixo ambiental, a senhora Sandra Margarete B. Cantagali, que fez a leitura da ata com todas as contribuições feitas na sala, e como teve uma divergência de quem tinha feito uma contribuição, foi solicitado pela Engenheira Daniele que fosse feito a correção pela equipe que trabalho no eixo, pegando novamente as assinaturas. Logo após foi aberto o tempo de um minuto e trinta para as manifestações contrárias. A senhora Sandra fez uma observação; não contraria ao que foi dito, porém falou que deixou de ser mencionado sobre "logística reversa", pediu que conste uma maior participação ativa, para se montar um plano como envolvimento do poder público. Na sequência foi solicitado pela Diretora Daniele para o senhor Elder Wesley de Souza, representante do eixo econômico, que fez a leitura da ata com todas as contribuições feitas na sala. Terminando a leitura da ata com as contribuições, foi aberto tempo para as manifestações contrárias pela senhora Daniele, e sem nenhum questionamento, foi solicitado que fosse feito a apresentação do eixo urbano, feito pelo senhor José Marcos dos Santos Marçal, escolhido para representante do eixo, que fez a leitura da ata com todas as contribuições feitas na sala. Logo após foi aberto o tempo de um minuto e trinta para as manifestações contrárias. Solicitado a palavra pela professora Ana Lúcia do Observatório das Metrópoles, pediu para reafirmar o extremo cuidado que se deve ter na hora de discutir uma demanda, que foi feita na sala do eixo urbano, sobre a ampliação do perímetro urbano. Disse que não é bater o martelo em torno de uma sugestão, todavia pediu que se tome cuidado nas decisões, em torno do perímetro urbano, e com base em necessidade muito pontuais, de agentes de mercado imobiliário exclusivamente, sem pensar no coletivo de 14 mil pessoas que aqui residem. Cumprimentou a equipe do IPPLAM pelo brilhante trabalho, porém abriu uma demanda, dizendo que precisa de informações técnicas, que tem que ser oferecidas outras informações para se decidir, pois estamos aqui decidindo o futuro de 10 anos, mesmo sabendo de todas as reivindicações da população de Iguatemi. Ainda houve participação do senhor José Marcos Marçal, que iniciou agradecendo a participação de todos nesta coleta de dados, agradeceu o senhor Socorro e a equipe do IPPLAM, a Prefeitura e a administração, que concedeu participação deles nesse processo. Disse que isso se chama democracia participativa e ativa, atuante. Sabe-se que a democracia representativa tem algumas dificuldades e está em crise, porém é participando que podemos ajudar. Falou ainda que esta questão de democracia é reconhecida pela legislação através da Constituição de 1988, onde ela fala que o povo exerce o poder através da democracia representativa, das pessoas eleitas, mais ativamente até na hora de votar, e depois do voto a gente acaba terceirizando nossa participação para eles, os eleitos. Mas quando as pessoas assumem participar de momentos abertos como esse, a democracia participativa acontece, a gente sugere, debate, refleti e isso que estamos fazendo nesta audiência pública, que é um espaço de dialogo. Disse que pode se fazer isso através dos Conselhos, como o Conselho da Saúde, Conselho da Criança e do Adolescente e em vários outros momentos, como em fórum de discussões. Também disse que a salvação do Brasil não está na mão de um grupo de pessoas, está na mão de todos, e isto é reconhecido por lei, por isso que se convoca e tenta estimular as pessoas para que participem, e que acontecerá mais encontros. O Plano Diretor não terminou aqui, é preciso participar mais, isso é preciso reconhecer, poderia ter mais pessoas aqui do distrito, mas, mesmo assim, fizemos uma bela participação, ativa e cidadã no mundo de hoje, buscando sempre a paz e o bem comum. Falou ainda que este é o princípio da dignidade humana, buscar o princípio do bem comum, buscar o bem para todos, isso é universal, e a paz a gente só se consegue com mais força, contando com uma democracia representativa e participativa, mas lembrando que Deus pode nos ajudar, e ele nos ajudou e continua nos ajudando, através do envio do seu espírito santo que nos faz lembrar, tira de nós o medo, e nos faz pensar no bem comum, isto está registrado nas nossas camisetas. Na sequência a engenheira Daniele agradeceu pelas belas palavras do senhor José Marcos passando a palavra para o senhor Soccorro fazer o encerramento desta Audiência. Este agradeceu pela presença e disponibilidade de todos estarem aqui, discutindo os problemas e as possíveis soluções para o distrito e parabenizou pela quantidade e qualidade, que foi muito elevada e bastante significativa, eque todos estavam de parabéns. O senhor Soccorro mais uma vez agradeceu a presença de todos e disse que todas as propostas que foram coletadas estão registradas no IPPLAM e será feito uma análise dessas propostas, pois tem muitas propostas repetidas. Falou também que será feito uma fusão delas, como exemplo as de aumento do perímetro, como construção de uma trincheira de acesso ao distrito na BR e o funcionamento de 24 horas da UPA. Então poderemos fundir essas propostas sem perder a qualidade e o sentido delas e isso será feito com muito carinho e atenção. Daqui mais algum tempo vamos fazer outra audiência para apresentar uma síntese do diagnostico para apresentar para Maringá e para vocês também. Assim sendo encerrou-se a 2ª Audiência Pública Extra de Revisão do Plano Diretor do Município de Maringá-APGT 04-Iguatemi às 22h20min, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e conferida, segue assinada por mim, Lolziley Chimatt Silva, Secretária *ad hoc,* pelo Senhor Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e pelo Senhor José Vicente Alves do Soccorro, Diretor Coordenador da Revisão do Plano Diretor.

José Vicente A. do Soccorro
Dir. Coordenador Revisão Plano Diretor

Lolziley Chimatt Silva
Secretária Ad hoc

Edson L. C. Pereira
Diretor-Presidente do IPPLAM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 380/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado da quarta avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório, nomeado na forma do Concurso Público n. 01/2017, referente ao período de **03/06/2020 a 02/12/2020**, efetuada nos termos da Lei Complementar n. 348/2000, regulamentada pelas Portarias n. 243/2010 e 381/2019, conforme segue:

Servidor(a)	MÉDIA PONDERADA				
	FATORES DE AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Felipe Rodrigues da Silva	100	84	94	100	100

Fatores de Avaliação: 1 – Assiduidade; 2 – Disciplina; 3 – Capacidade de Iniciativa; 4 – Suficiência de Desempenho; e 5 – Responsabilidade.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 17 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/12/2020, às 16:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 17/12/2020, às 17:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201793** e o código CRC **71C43CA0**.

PORTARIA Nº 381/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO o resultado da quarta avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório, nomeado na forma do Concurso Público n. 01/2017, referente ao período de **25/04/2020 a 24/10/2020**, efetuada nos termos da Lei Complementar n. 348/2000, regulamentada pelas Portarias n. 243/2010 e 381/2019, conforme segue:

Servidor(a)	MÉDIA PONDERADA				
	FATORES DE AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Douglas Kenzo Yshiba	100	92	88	92	100
Fatores de Avaliação: 1 – Assiduidade; 2 – Disciplina; 3 – Capacidade de Iniciativa; 4 – Suficiência de Desempenho; e 5 – Responsabilidade.					

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 17 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/12/2020, às 16:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 17/12/2020, às 17:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201797** e o código CRC **80AC5687**.

20.0.000007108-1 0201797v2

PORTARIA Nº 382/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO o resultado da quarta avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, nomeado na forma do Concurso Público n. 01/2017, referente ao período de **12/05/2020 a 11/11/2020**, efetuada nos termos da Lei Complementar n. 348/2000, regulamentada pelas Portarias n. 243/2010 e 381/2019, conforme segue:

Servidor(a)	MÉDIA PONDERADA				
	FATORES DE AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Leonardo Mesacasa	100	82	94	94	100
Fatores de Avaliação: 1 – Assiduidade; 2 – Disciplina; 3 – Capacidade de Iniciativa; 4 – Suficiência de Desempenho; e 5 – Responsabilidade.					

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 17 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 17/12/2020, às 16:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 17/12/2020, às 17:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201798** e o código CRC **C2E6CC39**.

20.0.000007557-5 0201798v3

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Orgão Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.

A presente edição substitui a publicada no dia 21/12/2020 às 17:48:03 que continha erro de digitação no conteúdo do Decreto 1985/2020 onde constava a data de “02/12/2020” quando o correto é “02/01/2021”. As demais partes da edição permanece inalterado,